



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

| | | |
|--|---------|---------------------|
| PROCESSO Nº 016/2021 DATA 12/04/2021 | Rubrica | Folhas 001 Fv |
|--|---------|---------------------|

TERMO DE ABERTURA

Aos 12 de Abril de 2021, procedemos à abertura deste volume nº 1, do processo nº 016/2021, que se inicia à fl. 01 dispõe sobre AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, bem assim como eventuais providências adotadas.



SOLICITANTE: Thaynara Carvalho Murata

DEPARTAMENTO: Departamento Administrativo

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E OU SERVIÇOS

JUSTIFICATIVA: O presente tem por objetivo contratar empresa para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, uma vez que o Pregão Eletrônico nº 02/2021 teve os Lotes 03 e 04 declarados frustrados. É sabido que o prédio da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande está passando por uma ampliação, onde haverá gabinetes para os vereadores e assessores, sendo necessária a aquisição destes equipamentos de informática, para que possam ser utilizados em seus devidos fins.

Segue detalhamento dos mesmos:

| ITEM | DESCRIÇÃO | QTDE | Valor Unit. | Valor Total |
|------|---|------|-------------|-------------|
| 5 | <p>MICROCOMPUTADOR - DESKTOP – A:</p> <ul style="list-style-type: none">• Placa Mãe: O chipset da placa mãe deverá ser do mesmo fabricante do processador; devem possuir no mínimo quatro (04) portas USB no total ao menos 2 sendo 3.0 na placa, e no mínimo duas na parte frontal do equipamento. Não serão aceitos hubs; deve possuir uma porta RJ45 100/1000 Mb/s, padrão Ethernet. Mínimo 2 slots memória RAM com suporte a dual-channel, Mínimo 4 portas padrão sata 6gbps, Saídas HDMI e D-SUB de vídeo.• Processador: de x64 de núcleo Quádruplo (04 cores); Frequência mínima de processamento de 2.9 GHz; Velocidade do barramento 8 GT/s DMI3; Cache L2 total de no mínimo 8MB; dissipador e cooler do | 38 | | |



| | | | |
|--|---|--|--|
| | <p>fabricante.</p> <ul style="list-style-type: none">• BIOS Deve ter suporte a Português ou Inglês; deve ser implementada em “flash memory” atualizável diretamente pelo microcomputador.• Memória Superior ou igual DDR4-2400 MHz; 08 GB de memória RAM instalada. Não será aceita memórias SO-DIMM (modelo notebook)• Armazenamento Controladora de discos integrada à placa-mãe; Padrão SATA-3 com taxa mínima de transferência de 6GB/s.; Uma (01) unidade de Disco Sólido (SSD) padrão sata ou slot M2 de no mínimo 240GB com velocidade leitura de 400MB/s de escrita mínima de 350MB/s.• Gráficos: Controladora de vídeo on-board; padrão VGA (D-SUB) e HDMI Capacidade de no mínimo 512MB de memória compartilhada para vídeo; com no mínimo duas saídas para vídeo compatível com o monitor do item.• Áudio: Controladora de áudio de alta-definição integrada; Conector(es) para suprir 01 Microfone (entrada) e 01 Fone de ouvido (saída).• Fonte de Alimentação: 150 Watts Reais mínimo, bivolt e com capacidade de suportar a configuração do computador.• Gabinete Padrão Básico padrão ATX ou micro ATX; possuir botão liga/desliga e reset; possuir indicadores liga/desliga na parte frontal e acesso ao disco rígido; Posição para no mínimo 1 HD de 3.5” e posição para SSD de 2.5”, Mínimo 2 USB frontais.• Sistema Operacional O equipamento deverá ser entregue com o sistema operacional instalado, MS-Windows 10 Pró x64em português do Brasil O | | |
|--|---|--|--|



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR



| | | | | |
|---|--|----|--|--|
| | <p>sistema operacional deve vir acompanhado de licença de uso Etiqueta COA colada ao gabinete, O sistema operacional deve vir instalado na unidade de disco SSD e com drivers atualizados.</p> <ul style="list-style-type: none">• Garantia e Suporte Os prazos de garantia não poderão ser inferiores a 02anos (24 meses) modalidade <i>on site (no Local)</i>. NÃO será aceito modalidade Balcão.• O fornecedor deverá constar em sua proposta, marcas e modelos das peças cotadas para melhor verificação das especificações, sob pena de desclassificação. | | | |
| 6 | Monitor: Monitor LED de no mínimo 18,5", de cor preto; Voltagem: 110/220 automática, contraste de 20.000.000:1, tempo de resposta de 5ms. | 38 | | |
| 7 | Teclado: No padrão ABNT-2; Conector tipo USB;Número mínimo de 107 teclas. | 38 | | |
| 8 | Mouse: tipo óptico ou Laser;Resolução de no mínimo 1000 dpi;O tipo de conexão deverá ser USB;possuir 2 botões para seleção (click) e um botão de rolagem "scroll". <i>(não serão aceitos modelos mini mouse)</i> | 38 | | |
| 9 | Switch Gerenciável L2 48 portas Gigabit montável Rack 19 | 2 | | |



TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE.

1. **JUSTIFICATIVA:** A presente contratação descrita no objeto se faz necessária dado ao fato de que a estrutura da Câmara esta sendo ampliada.

1.1. **MOTIVAÇÃO:** o Pregão Eletrônico nº 02/2021 teve os Lotes 03 e 04 declarados frustrados.

2. DETALHAMENTO UTILIZADO PARA PESQUISA DE MERCADO

| ITEM | DESCRIÇÃO | QTDE | Valor Unit. | Valor Total |
|------|--|------|-------------|-------------|
| 5 | MICROCOMPUTADOR - DESKTOP – A: <ul style="list-style-type: none">• Placa Mãe: O chipset da placa mãe deverá ser do mesmo fabricante do processador; devem possuir no mínimo quatro (04) portas USB no total ao menos 2 sendo 3.0 na placa, e no mínimo duas na parte frontal do equipamento. Não serão aceitos hubs; deve possuir uma porta RJ45 100/1000 Mb/s, padrão Ethernet. Mínimo 2 slots memória RAM com suporte a dual-channel, Mínimo 4 portas padrão sata 6gbps, Saídas HDMI e D-SUB de vídeo.• Processador: de x64 de núcleo Quádruplo (04 cores); Frequência mínima de processamento de 2.9 GHz; Velocidade do barramento 8 GT/s DMI3; Cache L2 total de no mínimo 8MB; dissipador e cooler do fabricante.• BIOS Deve ter suporte a Português ou Inglês; deve ser implementada em “flash memory” atualizável diretamente pelo microcomputador. | 38 | | |



| | | | |
|---|--|--|--|
| <ul style="list-style-type: none">• Memória Superior ou igual DDR4-2400 MHz; 08 GB de memória RAM instalada. Não será aceita memórias SO-DIMM (modelo notebook)• Armazenamento Controladora de discos integrada à placa-mãe; Padrão SATA-3 com taxa mínima de transferência de 6GB/s.; Uma (01) unidade de Disco Sólido (SSD) padrão sata ou slot M2 de no mínimo 240GB com velocidade leitura de 400MB/s de escrita mínima de 350MB/s.• Gráficos: Controladora de vídeo on-board; padrão VGA (D-SUB) e HDMI Capacidade de no mínimo 512MB de memória compartilhada para vídeo; com no mínimo duas saídas para vídeo compatível com o monitor do item.• Áudio: Controladora de áudio de alta-definição integrada; Conector(es) para suprir 01 Microfone (entrada) e 01 Fone de ouvido (saída).• Fonte de Alimentação: 150 Watts Reais mínimo, bivolt e com capacidade de suportar a configuração do computador.• Gabinete Padrão Básico padrão ATX ou micro ATX; possuir botão liga/desliga e reset; possuir indicadores liga/desliga na parte frontal e acesso ao disco rígido; Posição para no mínimo 1 HD de 3.5" e posição para SSD de 2.5", Mínimo 2 USB frontais.• Sistema Operacional O equipamento deverá ser entregue com o sistema operacional instalado, MS-Windows 10 Pró x64em português do Brasil O sistema operacional deve vir acompanhado de licença de uso Etiqueta COA colada ao gabinete, O sistema operacional deve vir instalado na unidade de disco SSD e | | | |
|---|--|--|--|



| | | | | |
|---|--|----|--|--|
| | com drivers atualizados. <ul style="list-style-type: none">• Garantia e Suporte Os prazos de garantia não poderão ser inferiores a 02anos (24 meses) modalidade <i>on site (no Local)</i>. NÃO será aceito modalidade Balcão.• O fornecedor deverá constar em sua proposta, marcas e modelos das peças cotadas para melhor verificação das especificações, sob pena de desclassificação. | | | |
| 6 | Monitor: Monitor LED de no mínimo 18,5", de cor preto; Voltagem: 110/220 automática, contraste de 20.000.000:1, tempo de resposta de 5ms. | 38 | | |
| 7 | Teclado: No padrão ABNT-2; Conector tipo USB;Número mínimo de 107 teclas. | 38 | | |
| 8 | Mouse: tipo óptico ou Laser;Resolução de no mínimo 1000 dpi;O tipo de conexão deverá ser USB;possuir 2 botões para seleção (click) e um botão de rolagem "scroll". (<i>não serão aceitos modelos mini mouse</i>) | 38 | | |
| 9 | Switch Gerenciável L2 48 portas Gigabit montável Rack 19 | 2 | | |

2.1. PESQUISA DE MERCADO

Conseguimos 05 (cinco) orçamentos, sendo as empresas: **VYXEEN TECNOLOGIA**, inscrita no CNPJ n. 29.946.666/0001-19, referente aos itens 05, 06, 07, 08, 09 e 10 com valor total de R\$ 188.720,00 (cento e oitenta e oito mil, setecentos e vinte reais); **MIX INFORMÁTICA – MEI**, inscrita no CNPJ nº 12.019.700/0001-07, referente aos itens 05, 06, 07, 08 e 09 com valor total de R\$ 171.557,40 (cento e setenta e um mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos); **DATEN TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.602.789/0001-01, referente aos itens 05, 06, 07 e 08 com valor total de R\$ 299.592,00 (duzentos e noventa e nove mil, quinhentos e noventa e dois reais); **LICITEC TECNOLOGIA EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ nº 16.628.132/0001-00,



referente ao item 09 com valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais); e **KSM COMERCIO DE PRODUTOS**, inscrita no CNPJ nº 27.030.815/0001-70, referente ao item 09 com valor total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 3.1. São obrigações da Contratante:
- 3.2. Exigir e acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto;
- 3.3. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa cumprir o objeto desta contratação;
- 3.4. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada, necessários à execução dos objetos contratados;
- 3.5. Encaminhar requisição do serviço para que a Contratada possa proceder com a entrega do objeto;
- 3.6. A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- 3.7. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente à entrega do objeto, no prazo e condições estabelecidos no Termo de Referência;

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 4.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e de sua Proposta, assumindo como exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita entrega do objeto;
- 4.2. Entregar o objeto em conformidade com o estabelecido neste Termo de Referência, livres de qualquer ônus, como despesas de fretes, impostos e todas as demais despesas necessárias;



- 4.3. Cumprir rigorosamente todas as especificações contidas no Termo de Referência e na Proposta apresentada;
- 4.4. Assumir a responsabilidade por todas as obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando forem vítimas os seus empregados ou terceiros no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependências da Contratante;
- 4.5. Responder pelos danos causados diretamente à Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do serviço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade pelo acompanhamento da fiscalização.
- 4.6. Os empregados da Contratada ou de terceiros credenciados, deverão utilizar os equipamentos de proteção individual previsto em cada caso;
- 4.7. A Contratada deverá honrar os prazos previstos no Termo de Referência.
- 4.8. A Nota Fiscal deverá constar as especificações do objeto rigorosamente idênticas com a Nota de Empenho e o especificado neste Termo de Referência;

5. ATENDIMENTO NA ENTREGA

A entrega será realizada no endereço, sito à Rua Farid Stephens, 179, Bairro Pioneiros, CEP: 83.833-008, Fazenda Rio Grande/Paraná. O responsável pelo acompanhamento de entrega do objeto ficará a cargo do Servidor André Luís Pereira Alves Carneiro.

6. DO PAGAMENTO

Este será mediante apresentação de Nota Fiscal no ato da entrega do objeto, destinada para servidor designado, ficando o pagamento condicionado a coleta de assinatura da autoridade e de estar a Contratada em situação regular junto à Fazenda Nacional, abrangendo as contribuições sociais (INSS)



e FGTS, Trabalhista, bem como Indicação na fatura do nº dos dados bancários (Banco, agência e conta corrente) e destinatário.

7. PRAZO EXECUÇÃO

O regime de execução do presente contrato será entrega única.

A entrega será realizada em entrega única e será solicitada via empenho para conferência e acompanhamento dos valores e saldo por parte da Contratada. O preço é fixo e irrevogável durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, bem como o pedido/empenho deverão cumprir o mesmo prazo do contrato.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A referida será apresentada pelo Controle Interno acerca da existência para a cobertura das despesas.

Ante o exposto, solicito autorização do Senhor Presidente **Alexandre Tramontina Gravena**, acerca da CONTRATAÇÃO citada acima.

Fazenda Rio Grande, 12 de abril de 2021.

Thaynara Carvalho Murata

Depto. Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

Autorização de Processo Administrativo

O processo estando de acordo com as normas legais, registro a autorização da Presidência da Câmara de Vereadores de Fazenda Rio Grande.




Autorizo a execução do solicitado, desde que atenda os preceitos legais.



Alexandre Tramontina Gravena
Presidente da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande

Fazenda Rio Grande, 12 de abril de 2021.



Thaynara Carvalho Murata
Depto. Administrativo



Cotação informática

| | |
|---|---------------------------------|
| Empresa: Vyxeen Tecnologia | CNPJ: 29.946.666/0001-19 |
| E-mail: vyxeen.tecnologia@gmail.com | Contato: Andriws |
| Fone: (41) 988424334 | Fax: ***** |

| ITEM | DESCRIÇÃO | QTDE | Valor Unit. | Valor Total |
|------|---|------|--------------|---|
| 5 | <p>MICROCOMPUTADOR - DESKTOP – A:</p> <ul style="list-style-type: none">• Placa Mãe: O chipset da placa mãe deverá ser do mesmo fabricante do processador; devem possuir no mínimo quatro (04) portas USB no total ao menos 2 sendo 3.0 na placa, e no mínimo duas na parte frontal do equipamento. Não serão aceitos hubs; deve possuir uma porta RJ45 100/1000 Mb/s, padrão Ethernet. Mínimo 2 slots memória RAM com suporte a dual-channel, Mínimo 4 portas padrão sata 6gbps, Saídas HDMI e D-SUB de vídeo.• Processador: de x64 de núcleo Quádruplo (04 cores); Frequência mínima de processamento de 2.9 GHz; Velocidade do barramento 8 GT/s DMI3; Cache L2 total de no mínimo 8MB; dissipador e cooler do fabricante.• BIOS Deve ter suporte a Português ou Inglês; deve ser implementada em “flash memory” atualizável diretamente pelo microcomputador.• Memória Superior ou igual DDR4-2400 MHz; 08 GB de memória RAM instalada. Não será aceita memórias SO-DIMM (modelo notebook)• Armazenamento Controladora de discos integrada à placa-mãe; Padrão SATA-3 com taxa mínima de transferência de 6GB/s.; Uma (01) unidade de Disco Sólido (SSD) padrão sata ou slot M2 de no mínimo 240GB com velocidade leitura de 400MB/s de escrita mínima de 350MB/s.• Gráficos: Controladora de vídeo on-board; | 38 | R\$ 3.900,00 | R\$ 148.200,00 (Microcomputador Intel i3/8gb/ssd240/Windows 10 PRO |

| | | | | |
|---|---|----|------------|---------------|
| | <p>padrão VGA (D-SUB) e HDMI Capacidade de no mínimo 512MB de memória compartilhada para vídeo; com no mínimo duas saídas para vídeo compatível com o monitor do item.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Áudio: Controladora de áudio de alta-definição integrada; Conector(es) para suprir 01 Microfone (entrada) e 01 Fone de ouvido (saída). • Fonte de Alimentação: 150 Watts Reais mínimo, bivolt e com capacidade de suportar a configuração do computador. • Gabinete Padrão Básico padrão ATX ou micro ATX; possuir botão liga/desliga e reset; possuir indicadores liga/desliga na parte frontal e acesso ao disco rígido; Posição para no mínimo 1 HD de 3.5" e posição para SSD de 2.5", Mínimo 2 USB frontais. • Sistema Operacional O equipamento deverá ser entregue com o sistema operacional instalado, MS-Windows 10 Pró x64 em português do Brasil. O sistema operacional deve vir acompanhado de licença de uso Etiqueta COA colada ao gabinete, O sistema operacional deve vir instalado na unidade de disco SSD e com drivers atualizados. • Garantia e Suporte Os prazos de garantia não poderão ser inferiores a 02 anos (24 meses) modalidade on site (no Local). NÃO será aceita modalidade Balcão. • O fornecedor deverá constar em sua proposta, marcas e modelos das peças cotadas para melhor verificação das especificações, sob pena de desclassificação. | | | |
| 6 | Monitor: Monitor LED de no mínimo 18,5", de cor preto; Voltagem: 110/220 automática, contraste de 20.000.000:1, tempo de resposta de 5ms. | 38 | R\$ 650,00 | R\$ 24.700,00 |
| 7 | Teclado: No padrão ABNT-2; Conector tipo | 38 | R\$ 45,00 | R\$ 1.710,00 |

| | | | | |
|----|---|----|--------------|---------------|
| | USB;Número mínimo de 107 teclas. | | | |
| 8 | Mouse: tipo óptico ou Laser;Resolução de no mínimo 1000 dpi;O tipo de conexão deverá ser USB;possuir 2 botões para seleção (click) e um botão de rolagem "scroll". <i>(não serão aceitos modelos mini mouse)</i> | 38 | R\$ 45,00 | R\$ 1.710,00 |
| 9 | Switch Gerenciável L2 48 portas Gigabit montável Rack 19 | 2 | R\$ 6.200,00 | R\$ 12.400,00 |
| 10 | <p>Retroprojetor:</p> <p>Sistema de Projeção:</p> <p>UHD 4K (3840 x 2160)</p> <p>Brilho: 1500 ANSI Lumens (até 4000 lm)</p> <p>HDCP: 2.2</p> <p>Zoom digital mínimo: 1,1x</p> <p>Proporções: 16:09 / original / 4:3 / zoom vertical</p> <p>Tamanho da tela: 60" - 140"</p> <p>Contraste Dinâmico: 150.000:1</p> <p>Sistema de Projeção: DLP</p> <p>Ruído: máximo 35db (A)</p> <p>HDR10</p> <p>Projeção da Imagem: 100" a 2,5m ~3,4 m</p> <p>Entradas / Saída:</p> <p>HDMI</p> <p>RJ45 (LAN)</p> <p>USB Tipo C</p> <p>USB 2.0</p> <p>Saída de áudio: 1 (3,5mm), S/PDIF 1 (óptica)</p> <p>HID (teclado / mouse / gamepad através de USB)</p> <p>Controle IP</p> <p>Recursos:</p> <p>Bluetooth: saída de som e sincronização AV)</p> | 2 | Sem cotação | Sem cotação |



Cotação informática

Empresa: MIX INFORMTICA - MEI

CNPJ: 12.019.700/0001-07

Telefone: (41) 99945-6847

Endereço: RUA DA LIBERDADE, 920 FUNDOS

Bairro: CENTRO

Cidade: MANDIRITUBA

Contato: CELIO

E-mail: celiobasiewicz@hotmail.com

| ITEM | DESCRIÇÃO | QTDE | Valor Unit. | Valor Total |
|------|---|------|---------------|-----------------|
| 5 | <p>MICROCOMPUTADOR - DESKTOP – A:</p> <ul style="list-style-type: none">• Placa Mãe: O chipset da placa mãe deverá ser do mesmo fabricante do processador; devem possuir no mínimo quatro (04) portas USB no total ao menos 2 sendo 3.0 na placa, e no mínimo duas na parte frontal do equipamento. Não serão aceitos hubs; deve possuir uma porta RJ45 100/1000 Mb/s, padrão Ethernet. Mínimo 2 slots memória RAM com suporte a dual-channel, Mínimo 4 portas padrão sata 6gbps, Saídas HDMI e D-SUB de vídeo.• Processador: de x64 de núcleo Quádruplo (04 cores); Frequência mínima de processamento de 2.9 GHz; Velocidade do barramento 8 GT/s DMI3; Cache L2 total de no mínimo 8MB; dissipador e cooler do fabricante.• BIOS Deve ter suporte a Português ou Inglês; deve ser implementada em “flash memory” atualizável diretamente pelo microcomputador.• Memória Superior ou igual DDR4-2400 MHz; 08 GB de memória RAM instalada. Não será aceita memórias SO-DIMM (modelo notebook)• Armazenamento Controladora de discos integrada à placa-mãe; Padrão SATA-3 com taxa mínima de transferência de | 38 | R\$: 3.455,90 | R\$: 131.324,20 |

6GB/s.; Uma (01) unidade de Disco Sólido (SSD) padrão sata ou slot M2 de no mínimo 240GB com velocidade leitura de 400MB/s de escrita mínima de 350MB/s.

- **Gráficos:** Controladora de vídeo on-board; padrão VGA (D-SUB) e HDMI Capacidade de no mínimo 512MB de memória compartilhada para vídeo; com no mínimo duas saídas para vídeo compatível com o monitor do item.
- **Áudio:** Controladora de áudio de alta-definição integrada; Conector(es) para suprir 01 Microfone (entrada) e 01 Fone de ouvido (saída).
- **Fonte de Alimentação:** 150 Watts Reais mínimo, bivolt e com capacidade de suportar a configuração do computador.
- **Gabinete** Padrão Básico padrão ATX ou micro ATX; possuir botão liga/desliga e reset; possuir indicadores liga/desliga na parte frontal e acesso ao disco rígido; Posição para no mínimo 1 HD de 3.5" e posição para SSD de 2.5", Mínimo 2 USB frontais.
- **Sistema Operacional** O equipamento deverá ser entregue com o sistema operacional instalado, MS-Windows 10 Pró x64 em português do Brasil O sistema operacional deve vir acompanhado de licença de uso Etiqueta COA colada ao gabinete, O sistema operacional deve vir instalado na unidade de disco SSD e com drivers atualizados.
- **Garantia e Suporte** Os prazos de garantia não poderão ser inferiores a 02anos (24 meses) modalidade **on site (no Local)**. **NÃO** será aceito modalidade Balcão.
- **O fornecedor** deverá constar em sua proposta, marcas e modelos das peças



| | | | | |
|----|--|----|---------------|----------------|
| | cotadas para melhor verificação das especificações, sob pena de desclassificação. | | | |
| 6 | Monitor: Monitor LED de no mínimo 18,5", de cor preto; Voltagem: 110/220 automática, contraste de 20.000.000:1, tempo de resposta de 5ms. | 38 | R\$: 720,00 | R\$: 27.360,00 |
| 7 | Teclado: No padrão ABNT-2; Conector tipo USB; Número mínimo de 107 teclas. | 38 | R\$: 48,90 | R\$: 1.858,20 |
| 8 | Mouse: tipo óptico ou Laser; Resolução de no mínimo 1000 dpi; O tipo de conexão deverá ser USB; possuir 2 botões para seleção (click) e um botão de rolagem "scroll". <i>(não serão aceitos modelos mini mouse)</i> | 38 | R\$: 42,50 | R\$: 1.615,00 |
| 9 | Switch Gerenciável L2 48 portas Gigabit montável Rack 19 | 2 | R\$: 4.700,00 | R\$: 9.400,00 |
| 10 | Retroprojetor: Sistema de Projeção: UHD 4K (3840 x 2160) Brilho: 1500 ANSI Lumens (até 4000 lm) HDCP: 2.2 Zoom digital mínimo: 1,1x Proporções: 16:09 / original / 4:3 / zoom vertical Tamanho da tela: 60" - 140" Contraste Dinâmico: 150.000:1 Sistema de Projeção: DLP Ruído: máximo 35db (A) HDR10 Projeção da Imagem: 100" a 2,5m ~3,4 m Entradas / Saída: HDMI RJ45 (LAN) USB Tipo C USB 2.0 Saída de áudio: 1 (3,5mm), S/PDIF 1 (óptica) HID (teclado / mouse / gamepad através de USB) Controle IP Recursos: Bluetooth: saída de som e sincronização AV) | 2 | Não trabalho | Não trabalho |

DATEN

ORÇAMENTO

COT: GOV0092-21



À
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO GRANDE -PR

REF: Orçamento referente à solicitação enviada através de e-mail em 16/03/2021.

A Daten Tecnologia Ltda., CNPJ nº 04.602.789/0001-01, apresenta a proposta, em conformidade com o termo de referência mencionado:

| ITEM | QUANT | UND. | DESCRIÇÃO RESUMIDA | VALOR UNITÁRIO (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|---|-------|------|---|----------------------|-------------------|
| 05 | 38 | UND. | MICROCOMPUTADOR - DESKTOP – A. Com garantia de 48 meses on-site. MARCA:DATEN/MODELO: DC3D-S | 6.424,00 | 244.112,00 |
| 06 | 38 | UND. | Monitor: Monitor LED de no mínimo 18,5". Com garantia de 48 meses on-site. | 1.368,00 | 51.984,00 |
| 07 | 38 | UND. | Teclado: No padrão ABNT-2; Conector tipo USB;Número mínimo de 107 teclas. Com garantia de 48 meses on-site. | 52,00 | 1.976,00 |
| 08 | 38 | UND. | Mouse: tipo óptico ou Laser;Resolução de no mínimo 1000 dpi;O tipo de conexão deverá ser USB;possuir 2 botões para seleção (click) e um botão de rolagem "scroll". (<i>não serão aceitos modelos mini mouse</i>). Com garantia de 48 meses on-site. | 40,00 | 1.520,00 |
| VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 299.592,00 (Duzentos e Noventa e Nove Mil Quinhentos e Noventa e Dois Reais). | | | | | |

DADOS DA EMPRESA:

Razão Social: DATEN TECNOLOGIA LTDA.

CNPJ: 04.602.789.0001-01

Endereço: Rodovia BA 262, KM 3,5, Sentido Uruçuca - Distrito Industrial de Ilhéus -Iguape, CEP: 45658-335, Ilhéus/BA.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias corridos.

PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da confirmação do recebimento da ordem de fornecimento com respectivo empenho.

CONDIÇÕES COMERCIAIS: Preço Unitário e Valor Total, em moeda corrente nacional, em algarismos, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.

Nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto.

Matriz

Rod. BA 262 - Km 3,5 - Sentido Uruçuca - Ilhéus
Distrito Industrial de Ilhéus.
Ilhéus/BA - Brasil - CEP: 45658-335
Tel: +55 73 3222.6200

Filial Salvador

Rua Frederico Simões, 125 - 6º andar
Edf. Liz Empresarial, Caminho das Árvores
Salvador/BA - Brasil - CEP: 41.820-774
Tel: +55 71 3616.5500

DATEN

As informações contidas nesta proposta comercial, fornecidas pela DATEN TECNOLOGIA são reservadas e confidenciais e deverão ser mantidas em estrito sigilo.

Ilhéus, 22 de março de 2021

DATEN

HA 18 ANOS CONECTANDO VOCE COM O MUNDO.

Simone Melo

analise_1@daten.com.br

+ 55 71 3616-5500

RUA FREDERICO SIMÕES, 125 - 5ª ANDAR
ED. LIZ EMPRESARIAL - CAMINHO DAS ÁRVORES
CEP: 41.820-774 - SALVADOR/BA - BRASIL

 daten.com.br  loja.daten.com.br

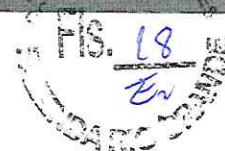


Matriz

Rod. BA 262 - Km 3,5 - Sentido Uruçuca - Ilhéus
Distrito Industrial de Ilhéus.
Ilhéus/BA - Brasil - CEP: 45658-335
Tel: +55 73 3222.6200

Filial Salvador

Rua Frederico Simões, 125 - 6º andar
Edf. Liz Empresarial, Caminho das Árvores
Salvador/BA - Brasil - CEP: 41.820-774
Tel: +55 71 3616.5500



Daten para o Setor Público

Presente em todo o Brasil, a nossa linha exclusiva fornece produtos sob medida, de acordo com as necessidades das instituições do poder público. As soluções Daten auxiliam os departamentos das organizações governamentais a transformar seus serviços, ao fornecer equipamentos mais seguros, eficientes e flexíveis e que possam responder mais rapidamente a novas demandas, além de reduzir o Custo Total de Propriedade (TCO) dos equipamentos.

Sobre a Linha DC3D

A linha de Desktops DC3D, foi desenvolvida visando atender as demandas por desempenho, gerenciamento, segurança e eficiência energética. Sua tecnologia utiliza o que há de mais avançado em computação corporativa.

Eficiência de Energia

O Desktop DC3D foi projetado para a utilização de fontes de alimentação certificadas 80 PLUS, atingindo até 92% de eficiência energética. Esta iniciativa "verde" promove o uso inteligente de energia, racionalização e economia do uso dos recursos em comparação aos tradicionais microcomputadores.

Processadores Intel Core

O Desktop DC3D incorpora a 8ª geração de processadores Intel® Core™ i3~i7™ (14nm).

Produtividade

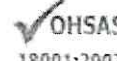
O Desktop DC3D incorpora avançados sistemas que permitem o aumento da produtividade de sua empresa, com Windows 10 Pro, Memória DDR4 – sistema mais veloz ao realizar várias tarefas, velocidade de transferência de dados superior utilizando portas SATA3 (6Gb/s), PCIe, USB 3.1 Gen 1, Placa Gráfica UHD e portas HDMI – utilizando recursos de imagens em UHD e WIFI 802.11n (opcional).

PPB

Com planta fabril localizada no Polo Tecnológico de Ilhéus, a Daten participa do Processo Produtivo Básico (PPB), baseado na Lei de Informática (Leis 8.248, 10.176 e 11.077), que apoia empresas produtoras de equipamentos de informática e que tenham por prática investir em pesquisa e desenvolvimento (P&D).

TI Verde

A Daten compreende a necessidade mundial de preservar o meio ambiente, para isso, atende as normas ISO 14001 e Rótulo Ecológico (ABNT) para um desenvolvimento sustentável, respeitando o meio ambiente, bem como o consumidor. Isso é refletido no desenvolvimento, fabricação e acompanhamento do ciclo de vida de seus produtos. A Tecnologia da Informação Verde (TI Verde) é uma tendência mundial voltada para a redução do impacto dos recursos tecnológicos no meio ambiente, desde a utilização mais eficiente de energia, ao uso de matéria prima e substâncias menos tóxicas na fabricação.



| | | |
|--|--|--|
| PLACA PRINCIPAL | Daten DH310MXV. | |
| SISTEMA OPERACIONAL | Windows 10 Pro 64 bit. Opcional: Distribuições Linux. | |
| PROCESSADOR | Soquete 1151, Intel® da 8ª Geração (Coffee Lake) Core™ i7/Core™ i5/Core™ i3/Pentium®/Celeron®, 14 nm, 95W. | |
| CHIPSET | Intel® H310 Express. | |
| OPÇÕES DE ARMAZENAMENTO | HD 500GB/ 1TB/ 2TB, 7200RPM, SATA3 (6.0Gb/s), SMAT IV, NCO. Opcional: Unidade híbrida (SSHD) SATA3/ Unidade de estado sólido (SSD) SATA3/M2 (SATA ou PCIE). Suporta NVME. 4 portas SATA3 (6.0Gb/s). | |
| OPÇÕES DE MÍDIAS REMOVÍVEIS | DVD-RW dual layer interno, SATA, mecanismo de ejeção de emergência, LED indicativo no frontal, travas na gaveta para uso na posição vertical/horizontal. Opcional: Software de reprodução/gravação de mídia/ Blu-Ray / Leitor de SmartCard integrado/ Leitor de Cartão de Memória integrado. | |
| MEMÓRIA | 2 slots DIMM, SDRAM DDR4 2133/2400/2666Mhz, suporta Dual Channel não ECC, expansível até 32 GB. | |
| REDE | Lan (10/100/1000 Mbit), IEEE 802.2 / 802.1x / 802.1q / 802.3 / 802.3AB / 802.3u / 802.3x, Gigabit Ethernet, Fast Ethernet, Ethernet, autossense, half/full-duplex, suporte a PXE 2.0, ASF 2.0, SNMP, DMII, TCP/IP, WS-MAN, WOL e WS-LAN. Possui Led indicativo. Opcional: Wireless e/ou Bluetooth, Dash. | |
| PLACA GRÁFICA | Placa gráfica integrada de alta definição Intel UHD Graphics, suporte para DirectX12, até 32GB de memória compartilhada com o sistema. Resolução Máxima VGA: 1920 x 1600; HDMI: 4096 x 2160. Suporta até 2 monitores simultaneamente. Opcional: Controladora de vídeo off-board, com memória dedicada, DDR3 ou DDR5. | |
| AUDDIO | 8 canais de alta definição. | |
| SLOT DE EXPANSÃO | <ul style="list-style-type: none"> 1 (um) PCI-E v3.0 x16 1 (um) PCI-E v2.0 x1 | <ul style="list-style-type: none"> 1 (um) PCI-E v2.0 x1 (opcional) 1 (um) PCI 32 bits v2.3 (opcional) 1 (um) M.2 M Key 2280/2260/2242/2230 p/ Armazenamento SSD, PCI-E v2.0 x2/ SATA3 (compartilhada com o SATA3_3, não podendo ser utilizadas simultaneamente) |
| INTERFACES TRASEIRAS / CONECTORES IDENTIFICADOS NO PADRÃO PC 99 e DDC1 | <ul style="list-style-type: none"> 1 HDMI 1 RGB para VGA (D-Sub) 1 DVI | <ul style="list-style-type: none"> 2 USB 3.1 Gen 1 4 USB 2.0 1 RJ45 3 Conectores para áudio 2 Serial (opcional) 1 Paralela (opcional) 2 PS2 |
| CABINETE / CHASSIS / MODELO | ID85 (DC3D-S) | WN21 (DC3D-T) |
| Tipo/Form factor | Small Form Factor, posição vertical ou horizontal. | Mini Torre, posição vertical ou horizontal. |
| Dimensão (a x l x c) | 95,5mm x 330mm x 380mm (11,97 litros). | 360mm x 175mm x 420mm (26,5 litros). |
| Baixas externas | 1 baía 5 1/4" e 1 baía 3 1/2". | 2 baía 5 1/4" e 2 baía 3 1/2". |
| Baixas internas | 2 baía 3 1/2" (reversível para 1 baía 3 1/2" e 1 baía 2 1/2") | 2 baía 3 1/2" (reversível para 1 baía 3 1/2" e 1 baía 2 1/2") |
| Slots de expansão | 4 Slots Low Profile (meia altura). | 4 Slots. |
| USB - 10 portas disponíveis (POWERSHARE) | Configuração padrão no painel frontal: 2 USB 2.0 e 2 Jacks p/ Microfone/ Alto-falante | Configuração padrão no painel frontal: 2 USB 2.0 e 2 Jacks p/ Microfone/ Alto-falante |
| Painel traseiro | 4 usb 2.0 2 usb 3.1 gen 1 | 4 usb 2.0 2 usb 3.1 gen 1 |
| Internas | Configurações Opcionais no painel frontal: 2 USB 3.1 Gen 1 e 2 Jacks p/ Microfone/ Alto-falante 2 USB 3.1 Gen 1 + 2 USB 2.0 e 2 Jacks p/ Microfone/ Alto-falante 2 USB 2.0 + 1 USB 3.1 Gen 1 type C e 2 Jacks p/ Microfone/ Alto-falante. | Configurações Opcionais no painel frontal: 2 USB 3.1 Gen 1 e 2 Jacks p/ Microfone/ Alto-falante 2 USB 3.1 Gen 1 + 2 USB 2.0 e 2 Jacks p/ Microfone/ Alto-falante 2 USB 2.0 + 1 USB 3.1 Gen 1 type C e 2 Jacks p/ Microfone/ Alto-falante. |
| Fontes (opções) | Automática 100~240V (60Hz), 180W a 300W, PFC Ativo, até 92% de eficiência, PFC Ativo. Opcional: Certificação 80Plus Bronze, Silver, Gold ou Platinum. | Automática 100~240V (60Hz), 250W a 650W, PFC Ativo, até 92% de eficiência, PFC Ativo. Opcional: Certificação 80Plus Bronze, Silver, Gold ou Platinum. |
| Toll less sem ferramentas | Abertura e manutenção interna (disco rígido, drivers ópticos, placas PCI e memória). | Abertura e manutenção interna (disco rígido, drivers ópticos, placas PCI e memória). |
| Segurança | Anilha para cadeado ou lacre padrão Kensington (opcionalmente acompanha dispositivo de segurança com 2 chaves/segredo); Sensor de Intrusão. | Anilha para cadeado ou lacre padrão Kensington (opcionalmente acompanha dispositivo de segurança com 2 chaves/segredo); Sensor de Intrusão. |
| Opcionais | Alto-Falante; Tampa com trava automática; Passagem de ar exclusiva frontal/traseira (sem aletas laterais); Sensor de Intrusão. | Alto-Falante; Passagem de ar exclusiva frontal/traseira (sem aletas laterais - somente na opção reversível); Sensor de Intrusão. |
| Características especiais | Construído em chapa metálica; Base antiderrapante; Acabamento interno sem superfícies cortantes; Leds de equipamento ligado e acesso ao disco rígido; Anilha para cadeado ou lacre padrão Kensington. | Construído em chapa metálica; Base antiderrapante; Acabamento interno sem superfícies cortantes; Leds de equipamento ligado e acesso ao disco rígido; Anilha para cadeado ou lacre padrão Kensington. |
| SEGURANÇA/BIOS/GERENCIAMENTO | Firmware Trusted Platform Module (TPM) 2.0 criptografia; Intel® OS Guard; Intel® Trusted Execution Technology; Intel® Execute Disable Bit; Intel® Secure Key, AES New Instructions; Intel® Software Guard Extensions (Intel® SGX); Intel® Memory Protection Extensions (Intel® MPX); Intel® Boot Guard; UEFI BIOS Flash Memory, memória não volátil e eletricamente reprogramável, BIOS atualizável; Sistema de diagnósticos de Hardware (Bjps, Leds e mensagens); Software de diagnóstico no BIOS (CPU, Memória, HD, USB Firmware e Placa Mãe); Senha de proteção BIOS (Power On, HD e Setup); Habilita/desabilita interfaces (USB, Serial, Slot de Expansão, etc); Nº de série/modelo do equipamento gravado na BIOS em campo não editável, capturável por aplicação de inventário; Campo editável para inserção informação em memória não volátil, capturável por aplicação de inventário; Rastreamento/Bloqueio de hardware (Computrace Agent); Relógio calendário em memória não volátil; Gravação de eventos em memória não volátil; Controle de boot em disco rígido, unidade óptica, adaptadores de rede WOL/ PXE e via USB; SMBIOS; PXE; ASF; WOR by PME; WOL; ACPI; WS-MAN, SNMP; SMART; Plug and Play; compatível com NIST 800-147 ou ISO / IEC 19678; BIOS Daten Copyright; Regulagem automática do cooler da CPU de acordo com a temperatura; Suporte à tecnologia "Auto Power-On"; Desligamento de vídeo e HD após tempo determinado pelo usuário, e religamento com acionamento do teclado/mouse. Opcional: CHIP TPM2.0, DASH | |
| OPÇÕES DE SOFTWARES | <ul style="list-style-type: none"> • Aplicativos Office (Word, Excel, Power Point, One Note, Outlook, Publisher, Access, Info Path, Lync); • Software de gerenciamento Daten DT-Manager para gerenciamento do equipamento, redes, etc; • Software Daten Tools para atualizações de Drivers e BIOS, ultimas atualizações do Windows, Diagnósticos, etc; • Software para implementação dos recursos de segurança do Chip TPM; • Software de diagnóstico; • Software de higienização de Disco Rígido; • Demais softwares disponíveis para downloads no link: http://www.daten.com.br/suporte/publico/; • Outros softwares que não esteja incluindo na lista consulte o fabricante. | |
| OPÇÕES DE PERIFÉRICOS | Opções de Teclados: Teclado Daten, conector USB, ABNT2; Teclado Daten, resistente a derramamento de líquidos, teclas finas (low profile), conector USB, ABNT2; Teclado Daten com leitor de SmartCard, conector USB, ABNT2; Teclado Multimídia Daten, conector USB, ABNT2. Teclado Daten sem fio ABNT2. Opções de Mouse: Mouse Daten óptico, 1000dpi ou 1200dpi, conector USB, ambidestro, com 2 botões e 1 scroll; Mouse Daten laser, 1000dpi, conector USB; Mouse Daten óptico com 5 botões, 1600dpi, USB. Acompanha mousepad. Monitores Daten, de 18,5 a 23,6 polegadas. Opcional: Base com ajuste de altura, inclinação e pivot. Caixas de Som Daten, com alimentação via USB; Cabos de dados (analógico e digital); Cabo Y; Adaptadores de vídeo; Headset; Leitor de SmartCard/Cartão de Memória integrado no teclado ou via USB. | |
| CERTIFICAÇÃO/EM COMPATIBILIDADE | Compatível com Linux, Windows 10, versões 64bits; Conformidade com a diretiva RoHS e Energy Star; PPB, DMI, HCL Linux, Portaria 170 do INMETRO (IEC 60950, IEC 61000, CISPR 22, CISPR 24, Eficiência Energética); Fabricante certificado: ISO 9001:2008, ISO 14001:2004, OHSAS 18001:2007, Rótulo Ecológico da ABNT (NBR 14.020/ 14.024); Fabricante Membro Leadership do consórcio DMTF, JEDEC Standard, Microsoft Gold Partner, UEFI, TCG; Fabricante possui programa de engenharia reversa e reciclagem/ descarte seguro dos produtos. | |
| OUTROS | Personalização de BIOS/Hardware, Carregamento de imagem, etiquetas, etc. Manuais, drivers dos componentes, software de instalação, recuperação do sistema e atualizações de BIOS disponíveis no link: http://www.daten.com.br/suporte/publico/ | |
| GARANTIA | De 12 a 60 meses, de acordo com as condições requisitadas pelo cliente. | |

1 – Se faz necessário sistema operacional de 64bits para equipamentos com 4GB ou mais de memória RAM; 2 – Memória, quando utilizado processador Celeron, Pentium e i3 a memória 2666Mhz funcionará a 2400Mhz; 3 – Modelo da Placa gráfica Integrada varia de acordo com o processador; Até 32Gb de memória compartilhada com a do sistema, dependendo do tamanho da memória e de outros fatores de configuração; 4 – Alguns recursos de segurança e gerenciamento podem variar de acordo com o processador; 5 – A disponibilidade dos aplicativos Office varia de acordo com o Pacote Office; Software de Gerenciamento Daten, com suporte total a tecnologia DASH; 6 – Monitores Daten com tempo/condições de garantia igual à da CPU.

Ao Órgão 927976 - CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE. Pregão Eletrônico N° 22021. Apresentamos nossa proposta de preços.

| Item | Descrição | Unidade | Qtd | R\$ Unitário | Valor Total |
|--------------------------|--|---------|------|--------------|-------------|
| Grupo: G1 | | | | | |
| 2 | FONTE ALIMENTAÇÃO, POTÊNCIA 350 W, FREQUÊNCIA 60 HZ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PADRÃO ATX, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110/ 220, TENSÃO SAÍDA 110/ 220 V MARCA: ONE POWER FABRICANTE: ONE POWER MODELO/VERSÃO: PN: MP500W3-I | UNIDADE | 5,00 | 400,00 | 2.000,00 |
| 3 | DISCO MAGNÉTICO, MEMÓRIA 480 GB, VELOCIDADE TRANSFERÊNCIA 6.0 GB/S, APLICAÇÃO INFORMÁTICA, TAMANHO 2.5 POL, MODELO SSD, INTERFACE SATA III MARCA: ADATA FABRICANTE: ADATA MODELO/VERSÃO: PN: ASU630SS-480GQ-R | UNIDADE | 5,00 | 630,00 | 3.150,00 |
| Valor total do grupo: | | | | | 5.150,00 |
| 8 | SWITCH GERENCIÁVEL L2 48 PORTAS GIGABIT MONTÁVEL RACK 19. MARCA: TP-LINK FABRICANTE: TP-LINK MODELO/VERSÃO: T1600G-52TS | UNIDADE | 2,00 | 5.000,00 | 10.000,00 |
| 9 | SERVIDOR: CHASSIS PADRÃO RACK 19 TAMANHO 1 OU 2U COM VENTILADORES COMPATÍVEIS; UM (1) PROCESSADOR INTEL XEON 6 CORES/12 THREADS MIN 3.8GHZ; MEMÓRIA DE 32GB (2 PENTES 16GB) ECC DDR4 2666MHZ COM ACEITANDO MÁX. DE 128GB COM MIN. 4 SLOTS NO TOTAL; CONTROLADORA RAID 0,1,5,10; UM (1) SSD NVME 2280 DE 1TB MODELO PARA SERVIDOR; DOIS (2) HDS SERVIDOR SATA3 NAS 4TB TIPO 24X7 MIN. 2 PORTAS ETHERNET RJ45 GIGABIT; USB 3.0; MIN 1 FONTE 500W; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS SERVER 2019 STANDARD; DEVE SER APRESENTADO O INPI DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, COMPROVANDO QUE O TAL REALMENTE É UM FABRICANTE. MARCA: HPE FABRICANTE: HPE MODELO/VERSÃO: PROLIANT ML30 GEB10 | UNIDADE | 1,00 | 40.000,00 | 40.000,00 |
| Valor total da proposta: | | | | | 55.150,00 |

O valor total dessa proposta é de R\$55.150,00 (cinquenta e cinco mil e cento e cinquenta reais).



LICITEC TECNOLOGIA EIRELI EPP
Rua GUILHERME 1191 SALA 05 - COSTA E SILVA - JOINVILLE SC
CEP: 89.218-501
Telefone: (47) 3025-4100
CNPJ: 16.628.132/0001-00 IE: 256792682
Email: DIEGO@LICITECTECNOLOGIA.COM.BR

Ao Órgão 927976 - CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE. Pregão Eletrônico N° 22021. Apresentamos nossa proposta de preços.

| Item | Descrição | Unidade | Qtd | R\$ Unitário | Valor Total |
|------|-----------|---------|-----|--------------|-------------|
|------|-----------|---------|-----|--------------|-------------|

Dados Comerciais:

Informações Bancárias:

Banco: BANCO INTERMEDIUM

Conta: 3998004-9

Agência: 0001

Condições Comerciais:

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias a contar da data de sua entrega.

Prazo de entrega: Conforme Edital.

Prazo para pagamento: Conforme Edital.

Prazo de garantia: Conforme Edital.

Nome do Representante Legal : Diego Perez Alvarez

E-Mail : diego@licitectecnologia.com.br

Estado civil : Solteiro

Profissão : Engenheiro da Computação

CPF : 048.545.529-30



LICITEC TECNOLOGIA EIRELI EPP
Rua GUILHERME 1191 SALA 05 - COSTA E SILVA - JOINVILLE SC
CEP: 89.218-501
Telefone: (47) 3025-4100
CNPJ: 16.628.132/0001-00 IE: 256792682
Email: DIEGO@LICITECTECNOLOGIA.COM.BR



Ao Órgão 927976 - CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE. Pregão Eletrônico N° 22021. Apresentamos nossa proposta de preços.

| Item | Descrição | Unidade | Qtd | R\$ Unitário | Valor Total |
|------|-----------|---------|-----|--------------|-------------|
|------|-----------|---------|-----|--------------|-------------|

Observações:

DECLARA, sob as penas da Lei, para fins do disposto nos incisos I e IV a VIII artigo 38 da Lei nº 13.303/2016 e item 3.4 das CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO do Edital que:

I - não possui em seus quadros administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social seja diretor ou empregado da empresa pública ou sociedade de economia mista contratante;

II não é constituída por sócio de empresa que estiver suspensa, impedida ou declarada inidônea;

III - não possui em seus quadros administrador seja sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea;

IV - não é constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

V - não possui em seus quadros administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

VI - não possui nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea.

JOINVILLE, 23 de Fevereiro de 2021

Representante Legal

DIEGO PEREZ ALVAREZ

RG:3138051

CPF:048.545.549-83



Especialista em licitações
públicas

Razão Social: KAMYLLA SOUSA MOREIRA 05648451164
Nome Fantasia: KSM COMERCIO DE PRODUTOS
CNPJ: 27.030.815/000170
I.E.: 0779840900197
Endereço: QNM 23 CONJ. I CASA 35 CEP: 72.215-239
Telefone: (61) 98404-1472



Brasília/DF, 23 de fevereiro de 2021.

Ref.: Pregão Eletrônico Nº 2/2021

Ao CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE,

Prezado, apresentamos à V. Sas., proposta comercial para o fornecimento de:

| Item | Produto | Qtd. | Preço Unit. | Preço Total |
|------|---|------|--------------|--------------|
| 08 | Switch TP-Link Gigabit 48 Portas 10/100/1000 Mbps - TL-SG1048 Características: - Marca: Tp-Link - Modelo: TL-SG1048 Especificações: Hardware: - Padrões e Protocolos: IEEE 802.3i, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab, IEEE 802.3x - Interface: 48 Portas RJ45 10/100/1000 Mbps (Auto Negociação/Auto MDI/MDIX) - Mídia de Rede: 10BASE-T: UTP categoria 3, 4, 5 cabo (máximo 100m) / 100BASE-TX/1000BASE-T: UTP categoria 5, 5e ou anterior cabo (máximo 100m) - Fonte de Alimentação: 100-240VAC, 50/60Hz - Consumo de Energia: Maximum: 29.8W (220V/50Hz) - Dimensões (L X C X A): 17.32 x 8.7 x 1.73Pol.(440 x 220 x 44 mm) - Montagem: Rack Mountable | 02 | R\$ 4.000,00 | R\$ 8.000,00 |



Especialista em licitações
públicas

Razão Social: KAMYLLA SOUSA MOREIRA 05648451164
Nome Fantasia: KSM COMERCIO DE PRODUTOS
CNPJ: 27.030.815/000170
I.E.: 0779840900197
Endereço: QNM 23 CONJ. I CASA 35 CEP: 72.215-239
Telefone: (61) 98404-1472

| | | | |
|--|--|--|--|
| <p>- Max Power Consumption: 32.29W(220V/50Hz)</p> <p>- Max Heat Dissipation: 110.17BTU/h</p> <p>Desempenho:</p> <ul style="list-style-type: none">- Capacidade de Comutação: 96Gbps- Taxa de Encaminhamento de Pacotes: 71.4Mpps- Tabela de Endereços MAC: 16K- Buffer de Memória: 12Mb- Jumbo Frame: 12KB- Método de Transferência: Store-and-Forward <p>Ambiente:</p> <ul style="list-style-type: none">- Temperatura de Operação: 0 °C ~ 40 °C (32 °F ~ 104 °F);- Temperatura de armazenamento: -40 °C ~ 70 °C (-40 °F ~ 158 °F);- Umidade de Operação: 10% ~ 90% sem condensação;- Umidade de armazenamento: 5% ~ 90% sem condensação <p>Certificação:</p> <ul style="list-style-type: none">- FCC, CE, RoHS <p>Conteúdo da embalagem:</p> <ul style="list-style-type: none">- Switch Gigabit de mesa de 48 portas- Cabo de alimentação- Guia do Usuário- Kit de Montagem em Rack- Pés de borracha | | | |
|--|--|--|--|



Especialista em licitações
públicas

Razão Social: KAMYLLA SOUSA MOREIRA 05648451164
Nome Fantasia: KSM COMERCIO DE PRODUTOS
CNPJ: 27.030.815/000170
I.E.: 0779840900197
Endereço: QNM 23 CONJ. I CASA 35 CEP: 72.215-239
Telefone: (61) 98404-1472

| | | | | |
|--|--|--|--|--|
| | | | | |
|--|--|--|--|--|



Condições de Fornecimento

| | |
|----------------------|---|
| Validade de Proposta | 60 dias |
| Prazo de Entrega | Em até 30 dias úteis |
| Impostos/taxas/frete | Inclusos |
| Dados bancários | Banco do Brasil – AG: 2911-4 C.C.: 74.833-1 |

Kamylla S. Moreira
KAMYLLA SOUSA MOREIRA
C.P.F. 056 484 511-64



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR



Ao Controle Interno

A/C. Jane

Solicito que seja apresentada a prévia manifestação do Controle Interno, acerca a existência de dotação orçamentária para as despesas referenciando ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, para Câmara Municipal De Fazenda Rio Grande.

Thaynara Carvalho Murata
Depto. Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR



Ao Departamento Administrativo,

Tendo em vista o Processo 16/2021 o qual trata de aquisição de equipamentos de informática, modalidade Pregão Eletrônico.

Considerando o levantamento realizados através de orçamento e o valor final, conforme informação do Termo de Referência, há saldo na dotação orçamentária indicada é a mesma do Processo anterior, que tentou –se adiquirir os mesmos itens que restou frustrado, sendo:

Sob código reduzido **10 – 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permante**

Retorno para prosseguimento,

Fazenda Rio Grande, 15 de abril de 2021


Jane Rodrigues Pinheiro Ferreira

Controle Interno

ESTADO DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (por fornecedor)

(Período de 01/04/2021 a 22/04/2021)

| Item | Descrição do Material | Unid. | Nome da Marca | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total | Venceu |
|---|------------------------------------|-------|---------------|------------|----------------|-------------------|---------|
| Número da Coleta: 16/2021 Data: 09/04/2021 | | | | | | | |
| Fornecedor: 1335 - LICITEC TECNOLOGIA EIRELI | | | | | | | |
| 1 | MICROCOMPUTADOR - desktpo - A: | uni | | 38,000 | 0,0000 | 0,00 | Não |
| 2 | MONITOR 18,5 | uni | | 38,000 | 0,0000 | 0,00 | Não |
| 3 | TECLADO ABNT COR PRETA CONEXÃO USB | uni | | 38,000 | 0,0000 | 0,00 | Não |
| 4 | Mouse USB 1000 DPI | uni | | 38,000 | 0,0000 | 0,00 | Não |
| 5 | SWITCH GERENCIAVEL L2 | uni | | 2,000 | 5.000,0000 | 10.000,00 | Não |
| Total do Fornecedor: | | | | | | 10.000,00 | |
| Total Itens Vencedores: | | | | | | 0,00 | |
| Fornecedor: 1342 - DATEN TECNOLOGIA LTDA | | | | | | | |
| 1 | MICROCOMPUTADOR - desktpo - A: | uni | | 38,000 | 6.424,0000 | 244.112,00 | Não |
| 2 | MONITOR 18,5 | uni | | 38,000 | 1.368,0000 | 51.984,00 | Não |
| 3 | TECLADO ABNT COR PRETA CONEXÃO USB | uni | | 38,000 | 52,0000 | 1.976,00 | Não |
| 4 | Mouse USB 1000 DPI | uni | | 38,000 | 40,0000 | 1.520,00 | Sim *** |
| 5 | SWITCH GERENCIAVEL L2 | uni | | 2,000 | 0,0000 | 0,00 | Não |
| Total do Fornecedor: | | | | | | 299.592,00 | |
| Total Itens Vencedores: | | | | | | 1.520,00 | |
| Fornecedor: 1347 - KAMYLLA SOUSA MOREIRA 05648451164 | | | | | | | |
| 1 | MICROCOMPUTADOR - desktpo - A: | uni | | 38,000 | 0,0000 | 0,00 | Não |
| 2 | MONITOR 18,5 | uni | | 38,000 | 0,0000 | 0,00 | Não |
| 3 | TECLADO ABNT COR PRETA CONEXÃO USB | uni | | 38,000 | 0,0000 | 0,00 | Não |
| 4 | Mouse USB 1000 DPI | uni | | 38,000 | 0,0000 | 0,00 | Não |
| 5 | SWITCH GERENCIAVEL L2 | uni | | 2,000 | 4.000,0000 | 8.000,00 | Sim *** |
| Total do Fornecedor: | | | | | | 8.000,00 | |
| Total Itens Vencedores: | | | | | | 8.000,00 | |
| Total da Coleta: | | | | | | 167.254,20 | |





CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

Ato Nº 10/2021
De 01 de fevereiro de 2021



A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE

Art. 1º. Nomear a Comissão Permanente de Licitação, com competência restrita a esta Câmara Municipal, constituída pelos seguintes componentes:

Pregoeiro: Fernando Diomar do Amaral, CPF nº 047.141.109-42
Equipe de Apoio: Adriano Walles Prado – CPF nº 018.915.589-27
Josmar Cesar de Brito, CPF nº 074.282.759-38

Art. 2º. A gratificação pelo exercício da função de Pregoeiro desta Comissão, conforme Art. 43 da lei Complementar nº 37/2010, será de quarenta por cento sobre o vencimento do cargo efetivo, vedada a cumulação com outras gratificações por integrar outras comissões.

Art. 3º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação, iniciando seus efeitos financeiros a partir de 01 de fevereiro de 2021 e com validade até 01 de fevereiro de 2022.

Dado e traçado em 01 de fevereiro de 2021 pela Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.


Alexandre Tramontina Gravena
Presidente


Fabiano de Queiroz Sobral
1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR



PREGÃO ELETRÔNICO 07/2021

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO:

- a) **PROPOSTA e HABILITAÇÃO** – entrega até as 09h30 horas do dia xx/04/2021.
b) **ABERTURA DO CERTAME**: às 09h30 horas do dia xx/04/2021 através do site <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>

O Pregoeiro da **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, designado pelo Ato 10/2021 da Câmara Municipal, torna público que fará realizar **licitação** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, contratando-se a licitante que ofertar o **Menor Preço por lote**, sendo esta licitação disciplinada pelas leis federais de números 8.666/93, 10.520/02 e Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, Lei Municipal n.º260/2005, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Municipal n.º1.254/06 e Decreto 4906/19 e demais normas pertinentes, bem como pelo disposto neste instrumento convocatório – Pregão Eletrônico n.º 07/2021 e no processo administrativo n.º 016/2021, devendo os interessados enviar seus documentos e propostas até a data e local supra-indicadas.

1 – DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto contratação de empresa para aquisição de equipamentos permanentes de informática, conforme condições especialmente no Anexo I.

2 – DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO E MODO DE DISPUTA:

2.1 - As empresas licitantes deverão enviar até o dia e hora marcados, o modo de envio será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br

2.2 – Será utilizado o modo de disputa “**ABERTO e FECHADO**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

3 - CREDENCIAMENTO

3.1 – O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2 – O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3 – O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4 – É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4.1 – A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

21



4 - DA PROPOSTA:

- 4.1 – Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, **concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no item 7 do edital,** proposta com a descrição do objeto/serviço ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 4.2 – O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no item 7 deste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 4.3 – Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 4.4 – O licitante deverá observar a data e o horário limite previsto para o recebimento das propostas, atentando também para a data e horário do início da disputa (etapa de lances) constantes do preâmbulo deste edital.
- 4.5 – Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.
- 4.6 – Os preços e os produtos/serviços propostos são de exclusiva responsabilidade da licitante, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 4.7 – Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá observar rigorosamente a descrição dos itens e considerar as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, **descrevendo detalhadamente as características do objeto/serviço cotado, informando marca/fabricante (se for o caso) em campo próprio do sistema, preço unitário por item e preço por lote com até duas casas decimais após a vírgula.**
- 4.8 – A validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.
- 4.9 – Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, tributos, fretes e carretos, inclusive ICMS e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou da prestação de serviços, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para a Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.
- 4.10 – Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 4.11 – Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 4.12 – Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

W



4.13 – A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

OBS.: Havendo contrariedade ao disposto neste Edital, será a proposta desclassificada. Na falta de algum dado descritivo ou referente a prazos e responsabilidades, ficará a proponente sujeita a todos os critérios dispostos neste Edital, como se em sua proposta constasse.

5 – DO PROCEDIMENTO DA SESSÃO E DO JULGAMENTO

5.1 – Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

5.1.1 – Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.1.2 – A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.1.3 – A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.2 – O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.3 – O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.4 – Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.4.1 – O lance deverá ser ofertado pelo valor total do lote.

5.5 – Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.6 – O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.7 – O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances intermediários estará informado no sistema do www.comprasgovernamentais.gov.br.

5.8 – Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “ABERTO E FECHADO”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final fechado.

5.9 – A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

M



5.10 – Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.10.1 – Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.11 – Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.11.1 – Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.12 – Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

5.13 – Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

5.14 – Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

5.15 – Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.16 – Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.17 – No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.18 – Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.19 – Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.20 – A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.21 – Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

W



5.21.1 – no país;

5.21.2 – por empresas brasileiras;

5.21.3 – por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.21.4 – por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

5.22 – Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

5.23 – Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

5.24 – A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.25 – O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 01 (uma) hora, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.26 – Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

6.1 – Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

6.2 – Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexecutável.

6.2.1 – Considera-se inexecutável a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.3 – Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

4



6.4 – Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

6.5 – O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta

6.5.1 – O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

6.6 – Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.7 – Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

6.8 – Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

7 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 – Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1 – SICAF.

7.1.2 – Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

7.2 – A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.3 – A habilitação dos licitantes será verificada através das seguintes formas conforme determinação do edital:

I - por meio do SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, nos documentos por ele abrangidos, quando dos procedimentos licitatórios realizados pelos órgãos ou entidades que aderirem ao SICAF;

II - através do próprio portal eletrônico que disponibilize a ferramenta de inclusão dos documentos exigidos em edital, em forma digitalizada e com reconhecimento de firma por verdadeiros, que deverá ser efetuada pelo licitante na ocasião do cadastramento da proposta.



7.4 – Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

7.5 – No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

7.6 – A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

7.6.1 – No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.6.2 – No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

7.6.3 – Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br

7.7 – A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** consistirá em:

7.7.1 – **Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 120 (cento e vinte) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

7.8 – A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

7.8.1 – Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**;

7.8.2 – Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal**, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

7.8.3 – Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

7.8.4 – Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

7.8.5 – Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

7.8.6 – Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;

4



7.8.7 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

7.8.7.1 – Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.8.7.7.1 – A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

7.9 – Deverá apresentar ainda as **DECLARAÇÕES**:

7.9.1– **Declaração da licitante** de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (conforme modelo do Anexo II), assinada por representante(s) legal(is) da empresa.

7.9.2 – **Declaração da licitante** sob as penas da lei, de que não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, (conforme modelo do Anexo III), assinada por representante(s) legal(is) da empresa.

7.10 – A habilitação dos Licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.

7.10.1 – O cadastro no SICAF, abrangente dos níveis indicados no art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 abril de 2018, **PODERÁ SUBSTITUIRÁ APENAS** os documentos indicados nos subitens acima **7.6 – Habilitação Jurídica, 7.7 – Qualificação econômico-financeira e 7.8 – Regularidade fiscal e trabalhista**, sendo que os demais são obrigatórios apresentação.

7.10.2 – Na hipótese dos documentos se encontrarem vencidos no referido sistema (SICAF) ou no CRC, o licitante convocado deverá encaminhar, juntamente com os demais, o documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvando o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme disposto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

7.10.3 – Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões de regularidade fiscal e trabalhista, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF;

7.11 – Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

7.12 – No julgamento da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

M



7.13 – O não atendimento das exigências constantes do item 7 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.

7.14 – Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

8 – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA E ENVIO DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES DE HABILITAÇÃO

8.1 – Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro convocará o licitante detentor da melhor oferta, item/lote a item/lote ou um item/lote por licitante, para que este anexe no sistema COMPRASNET, a **PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA**, em conformidade com o último lance ofertado. Para tanto, o pregoeiro fará uso de a ferramenta “CONVOCAR ANEXO”, devendo o licitante anexar o documento utilizando o link “ANEXAR” disponível apenas para o licitante/vencedor.

8.2 – Havendo a necessidade de envio de **documentos de habilitação complementares**, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e **já apresentados**, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, **no prazo de 02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação

8.3 – O licitante deverá anexar a **Proposta de Preços Ajustada**, num prazo de até **02 (DUAS) HORAS** de efetivo funcionamento do órgão público, ou seja, das 9h às 12h e das 13h às 17h, contados da convocação.

8.4 – Em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da proposta ajustada por meio do e-mail: licitacoes@fazendariogrande.pr.leg.br. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com o pregoeiro para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. O pregoeiro não se responsabilizará por emails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Fazenda Rio Grande quanto do emissor.

8.4.1 – A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 02 (duas) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço, sendo realizado, pelo Pregoeiro, o registro da não aceitação da proposta.

8.4.1.1 – Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, **dentro do prazo estipulado**, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.

8.4.2 – É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.**

8.4.3 – Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro DESCLASSIFICARÁ e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

8.5 – A proposta deverá conter:



8.5.1 – proposta de preços, conforme modelo constante do Anexo V do presente Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta;

8.5.2 – preços unitários e totais, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

8.5.3 – indicação/especificação do equipamento/produto e marca;

8.5.4 – A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

8.5.5 – prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a abertura do presente certame, conforme previsto no art. 69, § 2º combinado com o artigo 66, § 4º;

8.5.6 – O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), com até duas casas decimais (0,00).

8.5.7 – A proposta, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do Edital e Anexos sob pena de desclassificação.

8.5.8 – O Pregoeiro reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.

8.5.9 – A proposta apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.

9 - DO ENCAMINHANDO DA DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL

9.1 – A documentação constante no item 7, caso solicitada, deverão ser encaminhadas em original ou cópias autenticadas, juntamente com a proposta final também original, no **prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico, no seguinte endereço: **Rua Farid Stephens, 179 – Pioneiros – Fazenda Rio Grande - PR, CEP 83.833-008**. Aos cuidados do Departamento de Compras, Licitações e Contratos e ao pregoeiro responsável: Fernando Diomar do Amaral. O envelope contendo os documentos deve estar lacrado e informar o nome da empresa ou empresário individual, número do CNPJ, número e ano do Pregão Eletrônico.

9.1.1 – Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.

9.2 – Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.



10 - DO RECURSO, DA IMPUGNAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO

10.1 – Declarado o vencedor, o pregoeiro abrirá prazo, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

10.2 – A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.

10.3 – Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

10.4 – Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: www.comprasgovernamentais.gov.br

10.5 – O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo;

10.6 – Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 5 (cinco) dias para:

10.6.1 – Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

10.6.2 – motivadamente, reconsiderar a decisão;

10.6.3 – manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;

10.7 – O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.8 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

10.9 – Não havendo recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

10.10 – Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para **impugnar este Edital**, desde que o faça com antecedência de até **03 (três) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame.

10.10.1 – As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao pregoeiro e protocolizadas em dias úteis, das 09h às 17h, na Rua Farid Stephens, nº 179, Pioneiros, Fazenda Rio Grande, ou encaminhada através de e-mail no endereço eletrônico: licitacoes@fazendariogrande.pr.leg.br

10.10.2 – Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

10



10.10.3 – O pregoeiro deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.

10.10.4 – Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.

10.11 – A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

10.12 – Os pedidos de **esclarecimentos** referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, **até 03 (três) dias úteis anteriores** à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, endereçados exclusivamente ao e-mail: licitacoes@fazendariogrande.pr.leg.br.

10.12.1 – O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

10.13 – As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.13.1 – A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

10.13.2 – As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

10.14 – A Câmara poderá adiar ou revogar o presente pregão por interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente o suficiente para justificar tal conduta. Deverá anular por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, ficando, nesse último caso, desobrigado de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei 8.666/93.

11 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

11.1 – O pagamento será feito por crédito em conta bancária ou através de fatura, de acordo com o prazo indicado na fatura, no prazo de até 10(dez) dias do recebimento da mesma, e em conformidade com o exigido neste Edital e demais orientações da Câmara Municipal.

11.1.1 – Para efeito de pagamento, será consultada a regularidade junto ao INSS e FGTS, ficando o mesmo suspenso até que se verifique a situação regular, conforme determinação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

11.1.2 – Havendo erro na fatura ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à contratada, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Câmara Municipal.

M



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PR

11.1.2.1 – Considera-se também erro na fatura quando esta não apresentar a descrição detalhada e individualizada conforme solicitado neste Edital.

11.1.3 – A Câmara Municipal poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

- a) Execução defeituosa dos serviços;
- b) Descumprimento de qualquer obrigação legal relacionada com o objeto deste edital e/ou do Contrato.

12 – DO RECEBIMENTO:

12.1 – A Câmara Municipal emitirá ordem de compra para entrega dos itens no endereço Rua Farid Stephens, n.º 179 – Bairro Pioneiros – Fazenda Rio Grande – PR. Devendo as entregas ser realizadas no horário comercial (9h às 11h e 14h às 16h) tendo a empresa 15 (quinze) dias para realizar a entrega dos itens.

13 – DAS SANÇÕES:

13.1 – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, resguardados os preceitos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa de 1% (um por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial;

IV - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública do Município de Fazenda Rio Grande, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o CONTRATADO ressarcir a Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base nesta Cláusula.

13.1.2 – A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei n.º 8.666/93 inclusive, responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

13.1.3 – O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou crédito existente na Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.



Handwritten mark or signature.



13.1.4 – As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

13.1.5 – Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e ampla defesa.

13.2 – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratante, sem justificativa, resguardados os preceitos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:

13.2.1 – Prazo de pagamento não superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela;

13.2.2 – Cronograma de desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros;

13.2.3 – Critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento;

13.2.4 – Compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos;

13.3 – Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Fazenda Rio Grande, podendo ser descredenciado do SICAF, ficando impedido de participar de licitações públicas pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e demais cominações legais.

13.3.1 – As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e constarão dos registros próprios de controle municipal.

14 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

14.1 – As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta dos recursos da Câmara Municipal nos seguintes elementos: 01.001.01.031.0002.2.010.4.4.90.52.

15 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 – As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da Câmara Municipal, a finalidade e a segurança da contratação.

15.2 – A apresentação da proposta pela licitante implica aceitação deste edital, bem como das normas legais que regem a matéria e, se porventura a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as disposições contidas nesta licitação.

15.3 – O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município através do endereço eletrônico



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PR



<https://fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/geral/diario-oficial-online> e no site oficial da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande <https://fazendariogrande.pr.leg.br/>.

- 15.4** – Servidores Municipais, assim considerados aqueles do artigo 84, "caput" e parágrafo 1º, da Lei nº. 8.666/93 estão impedidos de participar deste certame licitatório, (tanto como membro da diretoria da empresa ou como do quadro de funcionários desta), por determinação do artigo 9º, inciso III, da Lei nº. 8.666/93.
- 15.5** – O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 15.6** – Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro.
- 15.7** – O Pregoeiro poderá, ainda, relevar erros formais, ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação da proponente, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação e não gerem a majoração do preço proposto.
- 15.8** – As licitantes devem acompanhar rigorosamente todas as fases do certame e as operações no sistema eletrônico, inclusive mensagem via chat, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada ou emitida pelo Sistema ou de sua desconexão, bem como será responsável pela apresentação dos documentos solicitados nos prazos previstos.
- 15.9** – Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.
- 15.10** – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, exceto quando explicitamente disposto em contrário.
- 15.11** – O resultado da licitação será divulgado pelo Portal COMPRASNET através do site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> e estará disponível junto a Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.
- 15.12** – No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 15.13** – É obrigação da proponente observar e acompanhar rigorosamente os editais, todas as fases do certame e comunicados oficiais divulgados conforme item anterior, ler e interpretar o conteúdo destes, desobrigando totalmente o órgão licitador, por interpretações errôneas ou inobservâncias.
- 15.14** – A proponente deverá indicar ao Pregoeiro todos os meios de contato (telefone/endereço eletrônico (e-mail)), para comunicação, e obriga-se a manter os dados devidamente atualizados durante todo o decurso processual. Será de sua inteira responsabilidade o retorno imediato de todos os atos comunicados, os quais serão considerados recebidos, não lhe cabendo qualquer alegação de não recebimentos dos documentos.



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PR



15.15 – O pregoeiro não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Fazenda Rio Grande quanto do emissor.

15.16 – Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada e emitida pelo Sistema ou de sua desconexão.

15.17 – Caso o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de lances da sessão pública, e permanecendo acessíveis aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem o prejuízo dos atos realizados.

15.18 – Se a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a 10min (dez minutos), a sessão pública será suspensa e só poderá ser reiniciada após decorrido, no mínimo 24h (vinte e quatro horas), após a comunicação do fato aos participantes em campo próprio no sistema eletrônico.

15.19 – CASO A ETAPA DE LANCES ULTRAPASSE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE, O PREGÃO SERÁ SUSPENSO E RETORNARÁ NO HORÁRIO INFORMADO PELO PREGOEIRO VIA CHAT.

15.20 – Não havendo expediente, ocorrendo qualquer fato superveniente, ou mesmo indisponibilidade no Sistema Comprasnet que impeça a realização do certame na data e horário marcado, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

15.21 – Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

15.22 – Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Fazenda Rio Grande - PR.

15.23 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.

15.24 – Conforme a Lei Municipal nº 1049 de dezembro 2014, as sessões licitatórias da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande são gravadas, o licitante que apresentar proposta implica aceitação deste procedimento, bem como das normas legais que regem a matéria.

15.25 – O processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados na Câmara Municipal onde qualquer informação poderá ser solicitada no horário das 09h às 11h30 e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira, quando dias úteis na Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.

15.26 – Fazem parte integrante deste Edital:

- Anexo I: Descrição técnica do objeto;
- Anexo II: Declaração (cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII da CF);



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR



- Anexo III: Declaração de Idoneidade;
- Anexo IV: Declaração de responsabilidade;
- Anexo V: Modelo de Proposta;
- Anexo VI: Minuta do Contrato;

15.27 – O Presente procedimento reger-se-á pelo disposto nas Leis Federais nº8.666/93 e nº10.520/02, e Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Municipal nº260/05 e Decretos Municipais nº1254/06 e nº 4906/19, bem como as normas de Direito Público, sendo os casos omissos resolvidos pelo Pregoeiro em observância das normas supra.

Fazenda Rio Grande, xx de abril de 2021.

Fernando Diomar do Amaral
Pregoeiro



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

A N E X O I

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO (Descrição mínima)



LOTE 01

| ITEM | QUANT. | UNID. | DESCRIÇÃO |
|------|--------|-------|--|
| 01 | 38 | UND | <p>MICROCOMPUTADOR - DESKTOP - A:</p> <ul style="list-style-type: none">• Placa Mãe: O chipset da placa mãe deverá ser do mesmo fabricante do processador; devem possuir no mínimo quatro (04) portas USB no total ao menos 2 sendo 3.0 na placa, e no mínimo duas na parte frontal do equipamento. Não serão aceitos hubs; deve possuir uma porta RJ45 100/1000 Mb/s, padrão Ethernet. Mínimo 2 slots memória RAM com suporte a dual-channel, Mínimo 4 portas padrão sata 6gbps, Saídas HDMI e D-SUB de vídeo.• Processador: de x64 de núcleo Quádruplo (04 cores); Frequência mínima de processamento de 2.9 GHz; Velocidade do barramento 8 GT/s DMI3; Cache L2 total de no mínimo 8MB; dissipador e cooler do fabricante.• BIOS Deve ter suporte a Português ou Inglês; deve ser implementada em "flash memory" atualizável diretamente pelo microcomputador.• Memória Superior ou igual DDR4-2400 MHz; 08 GB de memória RAM instalada. Não será aceita memórias SO-DIMM (modelo notebook)• Armazenamento Controladora de discos integrada à placa-mãe; Padrão SATA-3 com taxa mínima de transferência de 6GB/s.; Uma (01) unidade de Disco Sólido (SSD) padrão sata ou slot M2 de no mínimo 240GB com velocidade leitura de 400MB/s de escrita mínima de 350MB/s.• Gráficos: Controladora de vídeo on-board; padrão VGA (D-SUB) e HDMI Capacidade de no mínimo 512MB de memória compartilhada para vídeo; com no mínimo duas saídas para vídeo compatível com o monitor do item.• Áudio: Controladora de áudio de alta-definição integrada; Conector(es) para suprir 01 Microfone (entrada) e 01 Fone de ouvido (saída).• Fonte de Alimentação: 150 Watts Reais mínimo, bivolt e com capacidade de suportar a configuração do computador.• Gabinete Padrão Básico padrão ATX ou micro ATX; possuir botão liga/desliga e reset; possuir indicadores liga/desliga na parte frontal e acesso ao disco rígido; Posição para no mínimo 1 HD de 3.5" e posição para SSD de 2.5", Mínimo 2 USB frontais.• Sistema Operacional O equipamento deverá ser entregue com o sistema operacional instalado, MS-Windows 10 Pró x64 em português do Brasil O sistema operacional deve vir acompanhado de licença de uso Etiqueta COA colada ao gabinete, O sistema operacional deve vir instalado na unidade de disco SSD e com drivers atualizados.• Garantia e Suporte Os prazos de garantia não poderão ser inferiores a 02 anos (24 meses) modalidade <i>on site (no Local)</i>. NÃO será aceito modalidade Balcão. <p>O fornecedor deverá constar em sua proposta, marcas e modelos das peças cotadas para melhor verificação das especificações, sob pena de desclassificação.</p> |
| 02 | 38 | UND | <p>Monitor: Monitor LED de no mínimo 18,5", de cor preto; Voltagem: 110/220 automática, contraste de 20.000.000:1, tempo de resposta de 5ms.</p> |



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

| | | | |
|----|----|-----|--|
| 03 | 38 | UND | Teclado: No padrão ABNT-2; Conector tipo USB; Número mínimo de 107 teclas. |
| 04 | 38 | UND | Mouse: tipo óptico ou Laser; Resolução de no mínimo 1000 dpi; O tipo de conexão deverá ser USB; possuir 2 botões para seleção (click) e um botão de rolagem "scroll". <i>(não serão aceitos modelos mini mouse)</i> |

LOTE 02

| ITEM | QUANT. | UNID. | DESCRIÇÃO |
|------|--------|-------|--|
| 05 | 02 | UND | Switch Gerenciável L2 48 portas Gigabit montável Rack 19 |





CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

A N E X O I I

DECLARAÇÃO



Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO N°07/2021, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º. da Constituição Federal combinado ao inciso V do artigo 27 da Lei 8.666/93, que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ____ de _____ de 2021

Razão Social: _____

Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal(is) da empresa



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

A N E X O I I I

PREGÃO ELETRÔNICO Nº07/2021



Declaração de Idoneidade

(Razão Social da licitante)....., através de seu Diretor ou Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que não foi considerada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

_____, em ____ de _____ de 2021.

Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal(is) da empresa

4



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

ANEXO IV



Ao Pregoeiro do PREGÃO ELETRÔNICO nº07/2021 - Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os devidos fins e direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO 07/2021, instaurado pela Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessários;
- Comprometemo-nos a manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao edital e anexos do PREGÃO ELETRÔNICO 07/2021, realizado pela Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

_____, em ____ de _____ de 2021.

(Assinatura do representante legal da empresa proponente)



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

ANEXO V

PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 07/2021



Validade da Proposta: ___/___/___ – (não poderá ser inferior a 60 dias).
Condições de Pagamento: conforme condições do edital.

DA PROPOSTA:

LOTE 01

| ITEM | QUANT. | UNID. | DESCRIÇÃO | VALOR MÁXIMO | PROPOSTA |
|---------------|--------|-------|---|--------------|----------|
| 01 | 38 | UND | MICROCOMPUTADOR - DESKTOP – A | | |
| 02 | 38 | UND | Monitor 18,5" led | | |
| 03 | 38 | UND | TECLADO ABNT COR PRETA CONEXÃO USB | | |
| 04 | 38 | UND | MOUSE 2 BOTÕES COM SCROLL USB PRETO 1000DPI TAMANHO PADRÃO (não serão aceitos modelos mini mouse) | | |
| TOTAL DO LOTE | | | | | |

LOTE 02

| ITEM | QUANT. | UNID. | DESCRIÇÃO | VALOR MÁXIMO | PROPOSTA |
|---------------|--------|-------|--|--------------|----------|
| 05 | 02 | UND | Switch Gerenciável L2 48 portas Gigabit montável Rack 19 | | |
| TOTAL DO LOTE | | | | | |

*Conforme Especificação do Objeto Anexo I do Edital.

O preço da proposta em R\$ é de [valor] [valor por extenso]. (ÍTEM)

Local e data:
Assinatura e Carimbo da proponente.

M



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

ANEXO VI

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ATRAVÉS DO PREGÃO ELETRÔNICO XX/2021 E A EMPRESA...



A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, CNPJ nº00.442.239/0001-11, situada à Rua Farid Stephens, n.º 179, bairro Pioneiros, Município de Fazenda Rio Grande, estado Paraná, CEP 83.833-008, neste ato representada pela seu titular Senhor Alexandre Tramontina Gravena, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob n.º 939.930.809-04, domiciliado à XXXXX, n.º XX, bairro XXXXXXXXXX, Município de Fazenda Rio Grande, Paraná, conforme extrato de ata e termo de posse, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa _____ CNPJ nº_____, Inscrição Estadual/Municipal nº _____, situado à _____, adjudicatária vencedora do pregão nº _____, Processo Administrativo nº _____, neste ato representada pelo Sr(s). _____, portador(es) do(s) documento(s) de identidade nº _____, emitido(s) por _____, inscrito(s) no CPF/MF sob o nº _____, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, celebram o presente contrato, que se regerá pela Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por contratação de empresa para aquisição de equipamentos permanentes de informática, conforme condições especialmente no Anexo I

As quantidades especificadas acima poderão ser acrescidas ou reduzidas nos termos do §1º do art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

Os equipamentos deverão ser entregues, instalados e revisados na Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande situada na Rua Farid Stephens, n.º 179 – Bairro Pioneiros, CEP: 83.833-008 no município de Fazenda Rio Grande/PR.

§1º A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% do valor inicial atualizado do contrato, na forma dos §1º e 2º do art. 65 da Lei de Licitações n.º 8.666/93.

§2º As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO

O prazo de vigência do contrato, a contar da data da sua assinatura, será de doze meses, admitindo-se a sua prorrogação nos termos do inc. II do art. 57, da Lei de Licitações nº 8.666/93.

§1º A prorrogação do prazo de vigência, nos termos do inc. II do art. 57, da Lei de Licitações 8.666/93, está condicionada à obtenção de preços e condições mais vantajosas e deverá ser realizada através de termo aditivo apenas ao processo original.

§2º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares



até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ ____ para aquisição dos itens contidos no LOTE _____ e descrição constante do Edital e proposta aprovada através do Pregão Eletrônico 07/2021.

Parágrafo Único - Nos preços contratados estão incluídos todos os custos com mão de obra, material para manutenção, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da CONTRATADA, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela CONTRATADA das obrigações.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada: 01.001.01.031.0002.2.010.4.4.90.52.

CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

O pagamento será feito por crédito em conta bancária e/ou boleto, a critério exclusivo da CONTRATANTE, de acordo com o prazo indicado na nota fiscal, desde que seja a mesma encaminhada no prazo de no mínimo 10 (dez) dias antes do vencimento, e em conformidade com o exigido no Edital e demais orientações da Câmara Municipal.

Para efeito de pagamento, será consultada a regularidade junto ao INSS e FGTS, ficando o mesmo suspenso até que se verifique a situação regular.

Havendo erro na nota ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à contratada, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.

Considera-se também erro na nota fiscal quando esta não apresentar a descrição correta do item conforme Edital do Pregão Eletrônico 07/2021.

CLÁUSULA SEXTA - MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA - REAJUSTAMENTO E REVISÃO

O regime de execução do presente contrato será entrega única. A entrega será realizada em entrega única e será solicitada via empenho para conferência e acompanhamento dos valores e saldo por parte da contratada também. O preço é fixo e irrevogável durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, bem como o pedido/empenho deverão cumprir o mesmo prazo do contrato

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA, além das determinações contidas no anexo I do edital do Pregão Eletrônico 07/2021, que aqui se consideram literalmente transcritas, bem como daquelas decorrentes de lei, obriga-se a:

- a) Realizar a entrega/instalação dos equipamentos objeto deste contrato de acordo com as especificações ou recomendações efetuadas pelo CONTRATANTE;



- b) manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção e recursos humanos para realização da entrega, instalação e manutenção.
- c) zelar pela boa e completa execução da entrega bem como zelar pelos equipamentos adquiridos e serviços ofertados;
- d) comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos serviços;
- e) atender com presteza as reclamações sobre a qualidade ou eventuais divergências nos itens entregues, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o CONTRATANTE;
- f) Considera-se incluso neste contrato todas as cláusulas constantes no edital do Pregão Eletrônico 07/2021.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

- a) fornecer ao contratado os elementos indispensáveis ao cumprimento do contrato, dentro de, no máximo, 10 (dez) dias da assinatura;
- b) realizar o pagamento pela execução do contrato;
- c) proceder à publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial no prazo legal.
- d) Fornecer todas as informações necessárias para realização da instalação dos equipamentos bem como sua manutenção mensal preventiva e no caso de problemas pré identificados.

CLÁUSULA NONA - REGIME DE EXECUÇÃO

A Câmara Municipal emitirá ordem de compra para entrega dos itens no endereço Rua Farid Stephens, n.º 179 – Bairro Pioneiros – Fazenda Rio Grande – PR. Devendo as entregas ser realizadas no horário comercial (9h às 11h e 14h às 16h), tendo a empresa 45 (quarenta e cinco) dias para realizar a entrega dos itens.

CLÁUSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

Parágrafo Único - O recebimento dos equipamentos se dará na forma do inciso II, alíneas a e b, do artigo 73 da Lei de Licitações.

Sendo certo que, esgotado o prazo de vencimento do recebimento provisório sem qualquer manifestação do órgão ou entidade CONTRATANTE, considerar-se-á definitivamente aceito pela Câmara Municipal o objeto contratual, para todos os efeitos, salvo justificativa escrita fundamentada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PENALIDADES

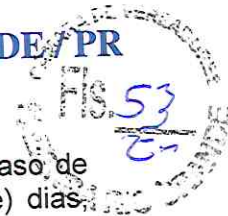
Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Contrato, a Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao CONTRATADO as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa de 1% (um por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial;



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PR



III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial;

IV - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública do Município de Fazenda Rio Grande, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o CONTRATADO ressarcir a Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base nesta Cláusula.

Parágrafo Primeiro – Ficar **impedida de licitar e de contratar** com a Administração Pública do Município de Fazenda Rio Grande, **pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, garantido o **direito prévio da citação e da ampla defesa**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ao CONTRATADO que, em especial:

- I) fizer declaração falsa;
- II) cometer fraude fiscal;
- III) fraudar na execução do contrato.

Parágrafo Segundo - Além das penalidades citadas, o contratado o CONTRATADO ficará sujeito, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo Terceiro - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, o CONTRATADO ficará isento das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto - As sanções de **advertência, suspensão temporária** de participar em licitação e **impedimento de contratar** com a **Administração** da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, e **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a **Administração Pública** poderão ser aplicadas ao CONTRATADO juntamente com as de **multa**, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

Parágrafo Quinto - A penalidade será obrigatoriamente registrada no SICAF e no caso de suspensão de licitar, o CONTRATADO deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no Contrato e das demais cominações legais.

Parágrafo Sexto - A recusa sem motivo justificado do(s) convocado(s) em aceitar ou retirar a Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido no edital caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades aludidas neste Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR



O Presente Contrato de prestação de serviços poderá ser rescindido a critério da Contratante, sem que a Contratada caiba qualquer indenização, ou reclamação nos seguintes casos:

I - Inobservância das especificações acordadas e/ou rejeição do equipamento no recebimento (desde que o mesmo não atenda as especificações contidas no Anexo I do edital do Pregão Eletrônico 07/2021);

II - Inadimplência de qualquer cláusula contratual e/ou da proposta ofertada;

III - falência, liquidação judicial ou extrajudicial, concordata ou recuperação judicial da fornecedora, requeridas, homologadas ou decretadas;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Integra o presente contrato, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento e seus anexos e na proposta do licitante vencedor, apresentada no Pregão Eletrônico n.º 07/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS E DO FORO

Fazem parte deste instrumento os documentos constantes no disposto no Edital n.º do Pregão Eletrônico n.º 07/2021 e seus anexos e observações, tendo plena validade entre as partes contratantes;

A tolerância de qualquer das partes, relativa às infrações cometidas contra disposições deste Contrato, não exime o infrator de ver exigida, a qualquer tempo, seu cumprimento integral;

A Contratada se obriga a manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência deste contrato, sob pena de aplicação do disposto na Cláusula Décima Primeira;

O presente contrato é regido pela Lei 8666/93 e alterações;

Fica eleito o foro regional de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões não resolvidas administrativamente.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Fazenda Rio Grande....., de de 2021

CÂMARA MUNICIPAL DE FAZ. RIO GRANDE
CONTRATANTE

CONTRATADO



À PROCURADORIA JURIDICA
A/C. DRA. DAISY

Solicito a esta Procuradoria Jurídica o parecer quanto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA para Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.

Fazenda Rio Grande, 26 de abril de 2021.

Thaynara Carvalho Murata
Depto Administrativo.



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR



PROCURADORIA JURÍDICA
Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande – PR

Parecer nº. 040/2021

Assunto: Processo Administrativo nº 016/2021 – Aquisição de Equipamentos de Informática.

Interessados: Comissão de Licitação.

I – RELATÓRIO

Vem a exame desta Assessoria Jurídica o procedimento administrativo nº 016/2021, devidamente numerado e rubricado, com a Minuta do Edital do Pregão Eletrônico nº 07/2021, do tipo menor preço por lote, para Contratação de Empresa para Aquisição de Equipamentos de Informática, conforme as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência.

Sabe-se que todos os atos da Administração Pública devem ser motivados e fundamentados. Neste caso, o parecer jurídico proporciona aos pregoeiros ou membros de Comissão a fundamentação necessária para motivar seus atos, possibilitando inclusive a correção de eventuais falhas, além de desencorajar a prática de atos irregulares, precipitados ou não satisfatórios. O fundamento legal decorre da interpretação do artigo 38, VI da Lei 8.666/93, vejamos:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente: VI - Pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade. Parágrafo único: As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.

Esse exame prévio almeja preservar a necessária e indispensável legalidade dos atos da Administração, impedindo o surgimento de situação que em descompasso com o regime Jurídico vigente, estejam amoldadas no padrão de conduta imposto ao Gestor da coisa pública.



O feito vem a esta Assessoria Jurídica para apreciação e emissão de parecer conforme previsão do art. 38, inciso VI da Lei 8.666/1993, e, foi instruído com os seguintes documentos:

- **Termo de Abertura De Processo; Termo de Referência, Autorização da Autoridade Competente, Consultas de pesquisa de preço, Planilha de cotação de preço, Dotação Orçamentária 10-4.4.90.52, Minuta do Edital do Pregão Eletrônico, com seus anexos, Cópia do ato nº 10/2020, que designa Pregoeiro e compõe Equipe de Apoio.**

II – DA ANÁLISE JURÍDICA

Na fase inicial da licitação, deve-se ter o cuidado de instruir o respectivo processo administrativo com os elementos preparatórios do pregão, na forma eletrônica, conforme determina o art. 9º e seus §§ do Decreto nº 5.450/05, o art. 3º da Lei nº 10.520, de 17.07.02, e aplicadas subsidiariamente às normas da Lei nº 8.666/93.

Vale destacar o art. 9º do Decreto nº 5.450 de 2005, que trata da fase inicial referente à modalidade de licitação escolhida, relacionando os procedimentos necessários nos seguintes termos:

Art. 9º Na fase preparatória do pregão, na forma eletrônica, será observado o seguinte:

I – elaboração de termo de referência pelo órgão requisitante, com indicação do objeto de forma precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou sua realização;

II – aprovação do termo de referência pela autoridade competente;

III – apresentação de justificativa da necessidade da contratação;

IV – elaboração do edital, estabelecendo critérios de aceitação das propostas;

V – definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, inclusive no que se refere aos prazos e condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração; e

VI – designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.
§ 1º A autoridade competente motivará os atos especificados nos incisos II e III, indicando os elementos técnicos fundamentais que o apoiam, bem como quanto aos elementos contidos no orçamento estimativo e no cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso, elaborados pela administração.

§ 2º O termo de referência é o documento que deverá conter elementos capazes de propiciar avaliação do custo pela administração diante de orçamento detalhado, definição dos métodos, estratégia de



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR



suprimento, valor estimado em planilhas de acordo com o preço de mercado, cronograma físico-financeiro, se for o caso, critério de aceitação do objeto deveres do contratado e do contratante, procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato, prazo de execução e sanções, de forma clara, concisa e objetiva.

Há pacífica jurisprudência do TCU no sentido de que, nos termos do art. 3º, da Lei 10.520/2002, a Administração não está obrigada a anexar ao edital o orçamento de referência que elaborou na fase interna da licitação. **Este deve constar, obrigatoriamente, apenas dos autos do processo administrativo referente à licitação.** Citem-se os Acórdãos 1.248/2009, 114/2007 e 1935/2006, todos do Plenário.

Na licitação na modalidade pregão, o orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários não constitui um dos elementos obrigatórios do edital, devendo estar inserido obrigatoriamente no bojo do processo administrativo relativo ao certame. Ficará a critério do gestor, no caso concreto, a avaliação da oportunidade e conveniência de incluir esse orçamento no edital ou informar, no ato convocatório, a sua disponibilidade aos interessados e os meios para obtê-lo. Acórdão 394/2009 Plenário (Sumário)

Via de regra, a aquisição de bens e serviços comuns na Administração Pública deve ser empreendida através da modalidade de Pregão, preferencialmente em sua forma eletrônica, dispendo o art. 40 caput do Decreto nº 5.450/2005, que regulamenta o Pregão Eletrônico que *“nas licitações para aquisição de bens e serviços comuns será obrigatória à modalidade pregão, sendo preferencial a utilização da sua forma eletrônica”*.

Consta no processo a aprovação do Termo de Referência, conforme exige o art. 9º, II, do Decreto 5.450/05, transcrito acima. O entendimento do TCU sobre esse assunto no Acórdão 107/2006 – Plenário, é o seguinte:

O TCU determinou que se fizesse constar, na aprovação da autoridade competente para o início de processo licitatório, a devida justificativa para a contratação, em observância ao princípio da motivação do ato administrativo (item 9.6.11, TC- 011.590/2003-8, Acórdão nº 107/2006-TCU Plenário).

O Termo de Referência atesta a classificação dos objetos como essenciais para o funcionamento do local, depreendendo-se que são produtos cuja escolha pode ser feita tão somente com base nos preços ofertados, haja vista serem comparáveis entre si e não



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR



necessitarem de avaliação minuciosa, ficando possível estabelecer, para efeito de julgamento das propostas, mediante especificações utilizadas no Termo de Referência e no mercado, padrões de qualidade e desempenho peculiares ao objeto.

Consta dos autos o Edital do Pregão, do tipo menor preço por lote, rubricado em todas as folhas pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Feitas as observações pertinentes, concluímos que, do ponto de vista jurídico, até o presente momento, conforme consta dos autos não há óbice à viabilização do Processo Licitatório pretendido, estando preenchidos os requisitos do Artigo 40 da lei 8666/93 e demais Legislações pertinentes.

Conforme o dispositivo do artigo 40 e seguintes incisos da Lei 8.666/93, que dispõe:

“O edital conterà no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes (...)”.

Nesse sentido, a Comissão Permanente de Licitação respeitou o dispositivo claramente exposto na legislação supra, qual veda admitir, prever, incluir ou tolerar nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo.

O Edital não representa qualquer ofensa ao Princípio da Legalidade e também não há o que se falar em violação ao Princípio da Economicidade e Igualdade, uma vez que foi obedecido em todos os seus termos.

Ao analisarmos a Minuta de Contrato, verificamos que estão presentes todas as cláusulas necessárias, elencadas pelo Artigo 55 da lei 8666/93, estando em conformidade com a Legislação em vigor.

Cumpre salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo ora analisado.

Incumbe a esta Assessoria prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar na conveniência e na oportunidade dos atos praticados, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.



III – CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, do ponto de vista estritamente jurídico, esta Assessoria manifesta-se pela viabilidade jurídica do procedimento para realização do Pregão Eletrônico nº 07/2021.

Fazenda Rio Grande, 29 de abril de 2021.

É o parecer, salvo melhor juízo.


DAISY DA SILVA DOS SANTOS
PROCURADORA GERAL
OAB-PR nº 91.166



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PR



PREGÃO ELETRÔNICO 07/2021

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO:

- a) **PROPOSTA e HABILITAÇÃO** – entrega até as 09h30 horas do dia 25/05/2021.
b) **ABERTURA DO CERTAME**: às 09h30 horas do dia 25/05/2021 através do site <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>

O Pregoeiro da **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, designado pelo Ato 10/2021 da Câmara Municipal, torna público que fará realizar **licitação** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, contratando-se a licitante que ofertar o **Menor Preço por lote**, sendo esta licitação disciplinada pelas leis federais de números 8.666/93, 10.520/02 e Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, Lei Municipal n.º260/2005, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Municipal n.º1.254/06 e Decreto 4906/19 e demais normas pertinentes, bem como pelo disposto neste instrumento convocatório – Pregão Eletrônico n.º 07/2021 e no processo administrativo n.º 016/2021, devendo os interessados enviar seus documentos e propostas até a data e local supra-indicadas.

1 – DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto contratação de empresa para aquisição de equipamentos permanentes de informática, conforme condições especialmente no Anexo I.

2 – DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO E MODO DE DISPUTA:

- 2.1 - As empresas licitantes deverão enviar até o dia e hora marcados, o modo de envio será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br
- 2.2 – Será utilizado o modo de disputa “**ABERTO e FECHADO**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

3 - CREDENCIAMENTO

- 3.1 – O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 3.2 – O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.
- 3.3 – O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.4 – É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4.1 – A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.



4 - DA PROPOSTA:

- 4.1 – Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, **concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no item 7 do edital**, proposta com a descrição do objeto/serviço ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 4.2 – O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no item 7 deste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 4.3 – Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 4.4 – O licitante deverá observar a data e o horário limite previsto para o recebimento das propostas, atentando também para a data e horário do início da disputa (etapa de lances) constantes do preâmbulo deste edital.
- 4.5 – Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.
- 4.6 – Os preços e os produtos/serviços propostos são de exclusiva responsabilidade da licitante, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 4.7 – Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá observar rigorosamente a descrição dos itens e considerar as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, **descrevendo detalhadamente as características do objeto/serviço cotado, informando marca/fabricante (se for o caso) em campo próprio do sistema, preço unitário por item e preço por lote com até duas casas decimais após a vírgula.**
- 4.8 – A validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.
- 4.9 – Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, tributos, fretes e carretos, inclusive ICMS e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou da prestação de serviços, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para a Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.
- 4.10 – Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 4.11 – Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 4.12 – Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.



4.13 – A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

OBS.: Havendo contrariedade ao disposto neste Edital, será a proposta desclassificada. Na falta de algum dado descritivo ou referente a prazos e responsabilidades, ficará a proponente sujeita a todos os critérios dispostos neste Edital, como se em sua proposta constasse.

5 – DO PROCEDIMENTO DA SESSÃO E DO JULGAMENTO

5.1 – Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

5.1.1 – Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.1.2 – A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.1.3 – A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.2 – O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.3 – O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.4 – Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.4.1 – O lance deverá ser ofertado pelo valor total do lote.

5.5 – Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.6 – O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.7 – O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances intermediários estará informado no sistema do www.comprasgovernamentais.gov.br.

5.8 – Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “ABERTO E FECHADO”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final fechado.

5.9 – A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.



5.10 – Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.10.1 – Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.11 – Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.11.1 – Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.12 – Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

5.13 – Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

5.14 – Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

5.15 – Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.16 – Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.17 – No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.18 – Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.19 – Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.20 – A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.21 – Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos.

20



5.21.1 – no país;

5.21.2 – por empresas brasileiras;

5.21.3 – por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.21.4 – por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

5.22 – Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

5.23 – Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

5.24 – A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.25 – O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.26 – Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

6.1 – Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

6.2 – Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

6.2.1 – Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.3 – Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.



6.4 – Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

6.5 – O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta

6.5.1 – O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

6.6 – Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.7 – Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

6.8 – Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

7 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 – Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1 – SICAF.

7.1.2 – Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

7.2 – A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.3 – A habilitação dos licitantes será verificada através das seguintes formas conforme determinação do edital:

I - por meio do SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, nos documentos por ele abrangidos, quando dos procedimentos licitatórios realizados pelos órgãos ou entidades que aderirem ao SICAF;

II - através do próprio portal eletrônico que disponibilize a ferramenta de inclusão dos documentos exigidos em edital, em forma digitalizada e com reconhecimento de firma por verdadeiros, que deverá ser efetuada pelo licitante na ocasião do cadastramento da proposta.



7.4 – Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

7.5 – No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

7.6 – A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

7.6.1 – No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.6.2 – No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

7.6.3 – Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br

7.7 – A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** consistirá em:

7.7.1 – **Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 120 (cento e vinte) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

7.8 – A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

7.8.1 – Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**;

7.8.2 – Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal**, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

7.8.3 – Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

7.8.4 – Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

7.8.5 – Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

7.8.6 – Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;



7.8.7 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

7.8.7.1 – Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.8.7.7.1 – A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

7.9 – Deverá apresentar ainda as **DECLARAÇÕES**:

7.9.1– **Declaração da licitante** de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (conforme modelo do Anexo II), assinada por representante(s) legal(is) da empresa.

7.9.2 – **Declaração da licitante** sob as penas da lei, de que não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, (conforme modelo do Anexo III), assinada por representante(s) legal(is) da empresa.

7.10 – A habilitação dos Licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.

7.10.1 – O cadastro no SICAF, abrangente dos níveis indicados no art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 abril de 2018, **PODERÁ SUBSTITUIRÁ APENAS** os documentos indicados nos subitens acima **7.6 – Habilitação Jurídica, 7.7 – Qualificação econômico-financeira e 7.8 – Regularidade fiscal e trabalhista**, sendo que os demais são obrigatórios apresentação.

7.10.2 – Na hipótese dos documentos se encontrarem vencidos no referido sistema (SICAF) ou no CRC, o licitante convocado deverá encaminhar, juntamente com os demais, o documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvando o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme disposto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

7.10.3 – Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões de regularidade fiscal e trabalhista, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF;

7.11 – Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

7.12 – No julgamento da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.



7.13 – O não atendimento das exigências constantes do item 7 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.

7.14 – Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

8 – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA E ENVIO DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES DE HABILITAÇÃO

8.1 – Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro convocará o licitante detentor da melhor oferta, item/lote a item/lote ou um item/lote por licitante, para que este anexe no sistema COMPRASNET, a **PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA**, em conformidade com o último lance ofertado. Para tanto, o pregoeiro fará uso de a ferramenta “CONVOCAR ANEXO”, devendo o licitante anexar o documento utilizando o link “ANEXAR” disponível apenas para o licitante/vencedor.

8.2 – Havendo a necessidade de envio de **documentos de habilitação complementares**, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e **já apresentados**, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, **no prazo de 02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação

8.3 – O licitante deverá anexar a **Proposta de Preços Ajustada**, num prazo de até **02 (DUAS) HORAS** de efetivo funcionamento do órgão público, ou seja, das 9h às 12h e das 13h às 17h, contados da convocação.

8.4 – Em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da proposta ajustada por meio do e-mail: licitacoes@fazendariogrande.pr.leg.br. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com o pregoeiro para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. O pregoeiro não se responsabilizará por emails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Fazenda Rio Grande quanto do emissor.

8.4.1 – A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 02 (duas) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço, sendo realizado, pelo Pregoeiro, o registro da não aceitação da proposta.

8.4.1.1 – Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, **dentro do prazo estipulado**, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.

8.4.2 – É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.**

8.4.3 – Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro DESCLASSIFICARÁ e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

8.5 – A proposta deverá conter:



8.5.1 – proposta de preços, conforme modelo constante do Anexo V do presente Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta;

8.5.2 – preços unitários e totais, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

8.5.3 – indicação/especificação do equipamento/produto e marca;

8.5.4 – A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

8.5.5 – prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a abertura do presente certame, conforme previsto no art. 69, § 2º combinado com o artigo 66, § 4º;

8.5.6 – O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), com até duas casas decimais (0,00).

8.5.7 – A proposta, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do Edital e Anexos sob pena de desclassificação.

8.5.8 – O Pregoeiro reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.

8.5.9 – A proposta apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.

9 - DO ENCAMINHANDO DA DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL

9.1 – A documentação constante no item 7, caso solicitada, deverão ser encaminhadas em original ou cópias autenticadas, juntamente com a proposta final também original, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico, no seguinte endereço: **Rua Farid Stephens, 179 – Pioneiros – Fazenda Rio Grande - PR, CEP 83.833-008. Aos cuidados do Departamento de Compras, Licitações e Contratos e ao pregoeiro responsável: Fernando Diomar do Amaral. O envelope contendo os documentos deve estar lacrado e informar o nome da empresa ou empresário individual, número do CNPJ, número e ano do Pregão Eletrônico.**

9.1.1 – Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.

9.2 – Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.



10 - DO RECURSO, DA IMPUGNAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO

10.1 – Declarado o vencedor, o pregoeiro abrirá prazo, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

10.2 – A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.

10.3 – Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

10.4 – Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: www.comprasgovernamentais.gov.br

10.5 – O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo;

10.6 – Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 5 (cinco) dias para:

10.6.1 – Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

10.6.2 – motivadamente, reconsiderar a decisão;

10.6.3 – manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;

10.7 – O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.8 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

10.9 – Não havendo recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

10.10 – Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para **impugnar este Edital**, desde que o faça com antecedência de até **03 (três) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame.

10.10.1 – As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao pregoeiro e protocolizadas em dias úteis, das 09h às 17h, na Rua Farid Stephens, nº 179, Pioneiros, Fazenda Rio Grande, ou encaminhada através de e-mail no endereço eletrônico: licitacoes@fazendariogrande.pr.leg.br

10.10.2 – Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

W



10.10.3 – O pregoeiro deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.

10.10.4 – Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.

10.11 – A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

10.12 – Os pedidos de **esclarecimentos** referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, **até 03 (três) dias úteis anteriores** à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, endereçados exclusivamente ao e-mail: licitacoes@fazendariogrande.pr.leg.br.

10.12.1 – O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

10.13 – As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.13.1 – A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

10.13.2 – As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

10.14 – A Câmara poderá adiar ou revogar o presente pregão por interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente o suficiente para justificar tal conduta. Deverá anular por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, ficando, nesse último caso, desobrigado de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei 8.666/93.

11 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

11.1 – O pagamento será feito por crédito em conta bancária ou através de fatura, de acordo com o prazo indicado na fatura, no prazo de até 10(dez) dias do recebimento da mesma, e em conformidade com o exigido neste Edital e demais orientações da Câmara Municipal.

11.1.1 – Para efeito de pagamento, será consultada a regularidade junto ao INSS e FGTS, ficando o mesmo suspenso até que se verifique a situação regular, conforme determinação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

11.1.2 – Havendo erro na fatura ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à contratada, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Câmara Municipal.



11.1.2.1 – Considera-se também erro na fatura quando esta não apresentar a descrição detalhada e individualizada conforme solicitado neste Edital.

11.1.3 – A Câmara Municipal poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

- a) Execução defeituosa dos serviços;
- b) Descumprimento de qualquer obrigação legal relacionada com o objeto deste edital e/ou do Contrato.

12 – DO RECEBIMENTO:

12.1 – A Câmara Municipal emitirá ordem de compra para entrega dos itens no endereço Rua Farid Stephens, n.º 179 – Bairro Pioneiros – Fazenda Rio Grande – PR. Devendo as entregas ser realizadas no horário comercial (9h às 11h e 14h às 16h) tendo a empresa 15 (quinze) dias para realizar a entrega dos itens.

13 – DAS SANÇÕES:

13.1 – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, resguardados os preceitos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa de 1% (um por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial;

IV - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública do Município de Fazenda Rio Grande, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o CONTRATADO ressarcir a Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base nesta Cláusula.

13.1.2 – A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei n.º 8.666/93 inclusive, responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

13.1.3 – O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou crédito existente na Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.



13.1.4 – As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

13.1.5 – Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e ampla defesa.

13.2 – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratante, sem justificativa, resguardados os preceitos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:

13.2.1 – Prazo de pagamento não superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela;

13.2.2 – Cronograma de desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros;

13.2.3 – Critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento;

13.2.4 – Compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos;

13.3 – Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Fazenda Rio Grande, podendo ser descredenciado do SICAF, ficando impedido de participar de licitações públicas pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e demais cominações legais.

13.3.1 – As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e constarão dos registros próprios de controle municipal.

14 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

14.1 – As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta dos recursos da Câmara Municipal nos seguintes elementos: 01.001.01.031.0002.2.010.4.4.90.52.

15 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 – As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da Câmara Municipal, a finalidade e a segurança da contratação.

15.2 – A apresentação da proposta pela licitante implica aceitação deste edital, bem como das normas legais que regem a matéria e, se porventura a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as disposições contidas nesta licitação.

15.3 – O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município através do endereço eletrônico



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR



<https://fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/geral/diario-oficial-online> e no site oficial da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande <https://fazendariogrande.pr.leg.br/>.

- 15.4** – Servidores Municipais, assim considerados aqueles do artigo 84, "caput" e parágrafo 1º, da Lei nº. 8.666/93 estão impedidos de participar deste certame licitatório, (tanto como membro da diretoria da empresa ou como do quadro de funcionários desta), por determinação do artigo 9º, inciso III, da Lei nº. 8.666/93.
- 15.5** – O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 15.6** – Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro.
- 15.7** – O Pregoeiro poderá, ainda, relevar erros formais, ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação da proponente, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação e não gerem a majoração do preço proposto.
- 15.8** – As licitantes devem acompanhar rigorosamente todas as fases do certame e as operações no sistema eletrônico, inclusive mensagem via chat, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada ou emitida pelo Sistema ou de sua desconexão, bem como será responsável pela apresentação dos documentos solicitados nos prazos previstos.
- 15.9** – Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.
- 15.10** – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, exceto quando explicitamente disposto em contrário.
- 15.11** – O resultado da licitação será divulgado pelo Portal COMPRASNET através do site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> e estará disponível junto a Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.
- 15.12** – No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 15.13** – É obrigação da proponente observar e acompanhar rigorosamente os editais, todas as fases do certame e comunicados oficiais divulgados conforme item anterior, ler e interpretar o conteúdo destes, desobrigando totalmente o órgão licitador, por interpretações errôneas ou inobservâncias.
- 15.14** – A proponente deverá indicar ao Pregoeiro todos os meios de contato (telefone/ endereço eletrônico (e-mail)), para comunicação, e obriga-se a manter os dados devidamente atualizados durante todo o decurso processual. Será de sua inteira responsabilidade o retorno imediato de todos os atos comunicados, os quais serão considerados recebidos, não lhe cabendo qualquer alegação de não recebimentos dos documentos.



15.15 – O pregoeiro não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Fazenda Rio Grande quanto do emissor.

15.16 – Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada e emitida pelo Sistema ou de sua desconexão.

15.17 – Caso o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de lances da sessão pública, e permanecendo acessíveis aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem o prejuízo dos atos realizados.

15.18 – Se a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a 10min (dez minutos), a sessão pública será suspensa e só poderá ser reiniciada após decorrido, no mínimo 24h (vinte e quatro horas), após a comunicação do fato aos participantes em campo próprio no sistema eletrônico.

15.19 – CASO A ETAPA DE LANCES ULTRAPASSE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE, O PREGÃO SERÁ SUSPENSO E RETORNARÁ NO HORÁRIO INFORMADO PELO PREGOEIRO VIA CHAT.

15.20 – Não havendo expediente, ocorrendo qualquer fato superveniente, ou mesmo indisponibilidade no Sistema Comprasnet que impeça a realização do certame na data e horário marcado, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

15.21 – Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

15.22 – Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Fazenda Rio Grande - PR.

15.23 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.

15.24 – Conforme a Lei Municipal nº 1049 de dezembro 2014, as sessões licitatórias da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande são gravadas, o licitante que apresentar proposta implica aceitação deste procedimento, bem como das normas legais que regem a matéria.

15.25 – O processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados na Câmara Municipal onde qualquer informação poderá ser solicitada no horário das 09h às 11h30 e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira, quando dias úteis na Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.

15.26 – Fazem parte integrante deste Edital:

- Anexo I: Descrição técnica do objeto;
- Anexo II: Declaração (cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII da CF);




CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

- Anexo III: Declaração de Idoneidade;
- Anexo IV: Declaração de responsabilidade;
- Anexo V: Modelo de Proposta;
- Anexo VI: Minuta do Contrato;



15.27 – O Presente procedimento reger-se-á pelo disposto nas Leis Federais nº8.666/93 e nº10.520/02, e Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Municipal nº260/05 e Decretos Municipais nº1254/06 e nº 4906/19, bem como as normas de Direito Público, sendo os casos omissos resolvidos pelo Pregoeiro em observância das normas supra.

Fazenda Rio Grande, 10 de maio de 2021.


Fernando Diomar do Amaral
Pregoeiro



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

A N E X O I

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO (Descrição mínima)



LOTE 01

| ITEM | QUANT. | UNID. | DESCRIÇÃO |
|------|--------|-------|--|
| 01 | 38 | UND | <p>MICROCOMPUTADOR - DESKTOP - A:</p> <ul style="list-style-type: none">• Placa Mãe: O chipset da placa mãe deverá ser do mesmo fabricante do processador; devem possuir no mínimo quatro (04) portas USB no total ao menos 2 sendo 3.0 na placa, e no mínimo duas na parte frontal do equipamento. Não serão aceitos hubs; deve possuir uma porta RJ45 100/1000 Mb/s, padrão Ethernet. Mínimo 2 slots memória RAM com suporte a dual-channel, Mínimo 4 portas padrão sata 6gbps, Saídas HDMI e D-SUB de vídeo.• Processador: de x64 de núcleo Quádruplo (04 cores); Frequência mínima de processamento de 2.9 GHz; Velocidade do barramento 8 GT/s DMI3; Cache L2 total de no mínimo 8MB; dissipador e cooler do fabricante.• BIOS Deve ter suporte a Português ou Inglês; deve ser implementada em "flash memory" atualizável diretamente pelo microcomputador.• Memória Superior ou igual DDR4-2400 MHz; 08 GB de memória RAM instalada. Não será aceita memórias SO-DIMM (modelo notebook)• Armazenamento Controladora de discos integrada à placa-mãe; Padrão SATA-3 com taxa mínima de transferência de 6GB/s.; Uma (01) unidade de Disco Sólido (SSD) padrão sata ou slot M2 de no mínimo 240GB com velocidade leitura de 400MB/s de escrita mínima de 350MB/s.• Gráficos: Controladora de vídeo on-board; padrão VGA (D-SUB) e HDMI Capacidade de no mínimo 512MB de memória compartilhada para vídeo; com no mínimo duas saídas para vídeo compatível com o monitor do item.• Áudio: Controladora de áudio de alta-definição integrada; Conector(es) para suprir 01 Microfone (entrada) e 01 Fone de ouvido (saída).• Fonte de Alimentação: 150 Watts Reais mínimo, bivolt e com capacidade de suportar a configuração do computador.• Gabinete Padrão Básico padrão ATX ou micro ATX; possuir botão liga/desliga e reset; possuir indicadores liga/desliga na parte frontal e acesso ao disco rígido; Posição para no mínimo 1 HD de 3.5" e posição para SSD de 2.5", Mínimo 2 USB frontais.• Sistema Operacional O equipamento deverá ser entregue com o sistema operacional instalado, MS-Windows 10 Pró x64em português do Brasil O sistema operacional deve vir acompanhado de licença de uso Etiqueta COA colada ao gabinete, O sistema operacional deve vir instalado na unidade de disco SSD e com drivers atualizados.• Garantia e Suporte Os prazos de garantia não poderão ser inferiores a 02anos (24 meses) modalidade <i>on site (no Local)</i>. NÃO será aceito modalidade Balcão. <p>O fornecedor deverá constar em sua proposta, marcas e modelos das peças cotadas para melhor verificação das especificações, sob pena de desclassificação.</p> |
| 02 | 38 | UND | <p>Monitor: Monitor LED de no mínimo 18,5", de cor preto; Voltagem: 110/220 automática, contraste de 20.000.000:1, tempo de resposta de 5ms.</p> |



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR



| | | | |
|----|----|-----|--|
| 03 | 38 | UND | Teclado: No padrão ABNT-2; Conector tipo USB; Número mínimo de 107 teclas. |
| 04 | 38 | UND | Mouse: tipo óptico ou Laser; Resolução de no mínimo 1000 dpi; O tipo de conexão deverá ser USB; possuir 2 botões para seleção (click) e um botão de rolagem "scroll". <i>(não serão aceitos modelos mini mouse)</i> |

LOTE 02

| ITEM | QUANT. | UNID. | DESCRIÇÃO |
|------|--------|-------|---|
| 05 | 02 | UND | Switch Gerenciável L2 48 portas Gigabit; montável Rack 19 |



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

A N E X O I I

DECLARAÇÃO



Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO N°07/2021, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º. da Constituição Federal combinado ao inciso V do artigo 27 da Lei 8.666/93, que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2021

Razão Social: _____

Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal(is) da empresa



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

A N E X O I I I

PREGÃO ELETRÔNICO Nº07/2021



Declaração de Idoneidade

(Razão Social da licitante)....., através de seu Diretor ou Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que não foi considerada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

_____, em ____ de _____ de 2021.

Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal(is) da empresa



ANEXO IV

Ao Pregoeiro do PREGÃO ELETRÔNICO nº07/2021 - Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os devidos fins e direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO 07/2021, instaurado pela Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessários;
- Comprometemo-nos a manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao edital e anexos do PREGÃO ELETRÔNICO 07/2021, realizado pela Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

_____, em ____ de _____ de 2021.

(Assinatura do representante legal da empresa proponente)



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

ANEXO V

PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 07/2021



Validade da Proposta: ___/___/___ – (não poderá ser inferior a 60 dias).
Condições de Pagamento: conforme condições do edital.

DA PROPOSTA:

LOTE 01

| ITEM | QUANT. | UNID. | DESCRIÇÃO | VALOR MÁXIMO UNITÁRIO | PROPOSTA |
|----------------------|--------|-------|---|-----------------------|----------------|
| 01 | 38 | UND | MICROCOMPUTADOR - DESKTOP – A | R\$ 4.593,30 | R\$ 174.545,40 |
| 02 | 38 | UND | Monitor 18,5" led | R\$ 912,66 | 34.681,33 |
| 03 | 38 | UND | TECLADO ABNT COR PRETA CONEXÃO USB | R\$ 48,63 | R\$ 1.848,07 |
| 04 | 38 | UND | MOUSE 2 BOTÕES COM SCROLL USB PRETO 1000DPI TAMANHO PADRÃO (não serão aceitos modelos mini mouse) | R\$ 42,50 | R\$ 1.615,00 |
| TOTAL DO LOTE | | | | | 212.689,80 |

LOTE 02

| ITEM | QUANT. | UNID. | DESCRIÇÃO | VALOR MÁXIMO UNITÁRIO | PROPOSTA |
|----------------------|--------|-------|--|-----------------------|--------------|
| 05 | 02 | UND | Switch Gerenciável L2 48 portas Gigabit montável Rack 19 | R\$ 4.975,00 | R\$ 9.950,00 |
| TOTAL DO LOTE | | | | | R\$ 9.950,00 |

*Conforme Especificação do Objeto Anexo I do Edital.

O preço da proposta em R\$ é de [valor] [valor por extenso]. (ÍTEM)

Local e data:
Assinatura e Carimbo da proponente.



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR



ANEXO VI

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ATRAVÉS DO PREGÃO ELETRÔNICO XX/2021 E A EMPRESA...

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, CNPJ nº00.442.239/0001-11, situada à Rua Farid Stephens, n.º 179, bairro Pioneiros, Município de Fazenda Rio Grande, estado Paraná, CEP 83.833-008, neste ato representada pela seu titular Senhor Alexandre Tramontina Gravena, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob n.º 939.930.809-04, domiciliado à XXXXX, nº XX, bairro XXXXXXXXX, Município de Fazenda Rio Grande, Paraná, conforme extrato de ata e termo de posse, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa _____ CNPJ nº_____, Inscrição Estadual/Municipal nº _____, situado à _____, adjudicatária vencedora do pregão nº _____, Processo Administrativo nº _____, neste ato representada pelo Sr(s). _____, portador(es) do(s) documento(s) de identidade nº _____, emitido(s) por _____, inscrito(s) no CPF/MF sob o nº _____, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, celebram o presente contrato, que se regerá pela Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por contratação de empresa para aquisição de equipamentos permanentes de informática, conforme condições especialmente no Anexo I

As quantidades especificadas acima poderão ser acrescidas ou reduzidas nos termos do §1º do art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

Os equipamentos deverão ser entregues, instalados e revisados na Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande situada na Rua Farid Stephens, n.º 179 – Bairro Pioneiros, CEP: 83.833-008 no município de Fazenda Rio Grande/PR.

§1º A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% do valor inicial atualizado do contrato, na forma dos §1º e 2º do art. 65 da Lei de Licitações n.º 8.666/93.

§2º As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO

O prazo de vigência do contrato, a contar da data da sua assinatura, será de doze meses, admitindo-se a sua prorrogação nos termos do inc. II do art. 57, da Lei de Licitações nº 8.666/93.

§1º A prorrogação do prazo de vigência, nos termos do inc. II do art. 57, da Lei de Licitações 8.666/93, está condicionada à obtenção de preços e condições mais vantajosas e deverá ser realizada através de termo aditivo anexo ao processo original.

§2º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares



até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ ____ para aquisição dos itens contidos no LOTE _____ e descrição constante do Edital e proposta aprovada através do Pregão Eletrônico 07/2021.

Parágrafo Único - Nos preços contratados estão incluídos todos os custos com mão de obra, material para manutenção, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da CONTRATADA, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela CONTRATADA das obrigações.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada: 01.001.01.031.0002.2.010.4.4.90.52.

CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

O pagamento será feito por crédito em conta bancária/ouboleto, a critério exclusivo da CONTRATANTE, de acordo com o prazo indicado na nota fiscal, desde que seja a mesma encaminhada no prazo de no mínimo 10 (dez) dias antes do vencimento, e em conformidade com o exigido no Edital e demais orientações da Câmara Municipal.

Para efeito de pagamento, será consultada a regularidade junto ao INSS e FGTS, ficando o mesmo suspenso até que se verifique a situação regular.

Havendo erro na nota ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à contratada, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.

Considera-se também erro na nota fiscal quando esta não apresentar a descrição correta do item conforme Edital do Pregão Eletrônico 07/2021.

CLÁUSULA SEXTA - MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA - REAJUSTAMENTO E REVISÃO

O regime de execução do presente contrato será entrega única. A entrega será realizada em entrega única e será solicitada via empenho para conferência e acompanhamento dos valores e saldo por parte da contratada também. O preço é fixo e irrevogável durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, bem como o pedido/empenho deverão cumprir o mesmo prazo do contrato

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA, além das determinações contidas no anexo I do edital do Pregão Eletrônico 07/2021, que aqui se consideram literalmente transcritas, bem como daquelas decorrentes de lei, obriga-se a:

- a) Realizar a entrega/instalação dos equipamentos objeto deste contrato de acordo com as especificações ou recomendações efetuadas pelo CONTRATANTE;



- b) manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção e recursos humanos para realização da entrega, instalação e manutenção.
- c) zelar pela boa e completa execução da entrega bem como zelar pelos equipamentos adquiridos e serviços ofertados;
- d) comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos serviços;
- e) atender com presteza as reclamações sobre a qualidade ou eventuais divergências nos itens entregues, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o CONTRATANTE;
- f) Considera-se incluso neste contrato todas as cláusulas constantes no edital do Pregão Eletrônico 07/2021.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O **CONTRATANTE**, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

- a) fornecer ao contratado os elementos indispensáveis ao cumprimento do contrato, dentro de, no máximo, 10 (dez) dias da assinatura;
- b) realizar o pagamento pela execução do contrato;
- c) proceder à publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial no prazo legal.
- d) Fornecer todas as informações necessárias para realização da instalação dos equipamentos bem como sua manutenção mensal preventiva e no caso de problemas pré identificados.

CLÁUSULA NONA - REGIME DE EXECUÇÃO

A Câmara Municipal emitirá ordem de compra para entrega dos itens no endereço Rua Farid Stephens, n.º 179 – Bairro Pioneiros – Fazenda Rio Grande – PR. Devendo as entregas ser realizadas no horário comercial (9h às 11h e 14h às 16h), tendo a empresa 45 (quarenta e cinco) dias para realizar a entrega dos itens.

CLÁUSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

Parágrafo Único - O recebimento dos equipamentos se dará na forma do inciso II, alíneas *a* e *b*, do artigo 73 da Lei de Licitações.

Sendo certo que, esgotado o prazo de vencimento do recebimento provisório sem qualquer manifestação do órgão ou entidade **CONTRATANTE**, considerar-se-á definitivamente aceito pela Câmara Municipal o objeto contratual, para todos os efeitos, salvo justificativa escrita fundamentada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste **Contrato**, a Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao **CONTRATADO** as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa de 1% (um por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial;



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR



III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial;

IV - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública do Município de Fazenda Rio Grande, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o CONTRATADO ressarcir a Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base nesta Cláusula.

Parágrafo Primeiro – Ficará **impedida de licitar e de contratar** com a Administração Pública do Município de Fazenda Rio Grande, **pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, garantido o **direito prévio da citação e da ampla defesa**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ao CONTRATADO que, em especial:

- I) fizer declaração falsa;
- II) cometer fraude fiscal;
- III) fraudar na execução do contrato.

Parágrafo Segundo - Além das penalidades citadas, o contratado o CONTRATADO ficará sujeito, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo Terceiro - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, o CONTRATADO ficará isento das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto - As sanções de **advertência, suspensão temporária** de participar em licitação e **impedimento de contratar** com a **Administração** da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, e **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a **Administração Pública** poderão ser aplicadas ao CONTRATADO juntamente com as de **multa**, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

Parágrafo Quinto - A penalidade será obrigatoriamente registrada no SICAF e no caso de suspensão de licitar, o CONTRATADO deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no Contrato e das demais cominações legais.

Parágrafo Sexto - A recusa sem motivo justificado do(s) convocado(s) em aceitar ou retirar a Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido no edital caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades aludidas neste Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO



O Presente Contrato de prestação de serviços poderá ser rescindido a critério da Contratante, sem que a Contratada caiba qualquer indenização, ou reclamação nos seguintes casos:

I - Inobservância das especificações acordadas e/ou rejeição do equipamento no recebimento (desde que o mesmo não atenda as especificações contidas no Anexo I do edital do Pregão Eletrônico 07/2021);

II - Inadimplência de qualquer cláusula contratual e/ou da proposta ofertada;

III - falência, liquidação judicial ou extrajudicial, concordata ou recuperação judicial da fornecedora, requeridas, homologadas ou decretadas;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Integra o presente contrato, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento e seus anexos e na proposta do licitante vencedor, apresentada no Pregão Eletrônico n.º 07/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS E DO FORO

Fazem parte deste instrumento os documentos constantes no disposto no Edital n.º do Pregão Eletrônico n.º 07/2021 e seus anexos e observações, tendo plena validade entre as partes contratantes;

A tolerância de qualquer das partes, relativa às infrações cometidas contra disposições deste Contrato, não exime o infrator de ver exigida, a qualquer tempo, seu cumprimento integral;

A Contratada se obriga a manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência deste contrato, sob pena de aplicação do disposto na Cláusula Décima Primeira;

O presente contrato é regido pela Lei 8666/93 e alterações;

Fica eleito o foro regional de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões não resolvidas administrativamente.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Fazenda Rio Grande....., de de 2021

CÂMARA MUNICIPAL DE FAZ. RIO GRANDE
CONTRATANTE

CONTRATADO



RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2021-000

1 - Itens da Licitação

1 - Gabinete para computador

Descrição Detalhada: MICROCOMPUTADOR - DESKTOP – A: • Placa Mãe: O chipset da placa mãe deverá ser do mesmo fabricante do processador; devem possuir no mínimo quatro (04) portas USB no total ao menos 2 sendo 3.0 na placa, e no mínimo duas na parte frontal do equipamento. Não serão aceitos hubs; deve possuir uma porta RJ45 100/1000 Mb/s, padrão Ethernet. Mínimo 2 slots memória RAM com suporte a dual-channel, Mínimo 4 portas padrão sata 6gbps, Saídas HDMI e D-SUB de vídeo. • Processador: de x64 de núcleo Quádruplo (04 cores); Frequência mínima de processamento de 2.9 GHz; Velocidade do barramento 8 GT/s DMI3; Cache L2 total de no mínimo 8MB; dissipador e cooler do fabricante. • BIOS Deve ter suporte a Português ou Inglês; deve ser implementada em "flash memory" atualizável diretamente pelo microcomputador. • Memória Superior ou igual DDR4-2400 MHz; 08 GB de memória RAM instalada. Não será aceita memórias SO-DIMM (modelo notebook) **** DESCRIÇÃO COMPLETA NO EDITAL ****

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 38

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 174.545,40

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 100,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (38)

Grupo: G1

2 - "monitor vídeo"

Descrição Detalhada: Monitor: Monitor LED de no mínimo 18,5", de cor preto; Voltagem: 110/220 automática, contraste de 20.000.000:1, tempo de resposta de 5ms.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 38

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 34.681,33

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 100,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (38)

Grupo: G1

3 - "teclado"

Descrição Detalhada: Teclado: No padrão ABNT-2; Conector tipo USB; Número mínimo de 107 teclas.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 38

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 1.848,07

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 10,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (38)

Grupo: G1



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PR



AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande torna público que será realizada abertura de procedimentos licitatórios, conforme planilha abaixo:

| MODALIDADE | NÚMERO | ABERTURA | OBJETO | HORÁRIO |
|-------------------|---------|------------|---|---------|
| Pregão Eletrônico | 05/2021 | 08/06/2021 | Contratação de empresa para serviços de instalação de câmeras, catraca eletrônica e alarme com monitoramento. | 09h30 |
| Pregão Eletrônico | 06/2021 | 01/06/2021 | Contratação de empresa para aquisição e serviços de instalação de persianas. | 09h30 |
| Pregão Eletrônico | 07/2021 | 25/05/2021 | Equipamentos permanentes de Informática. | 09h30 |
| Pregão Eletrônico | 08/2021 | 27/05/2021 | Aquisição de material de expediente. | 09h30 |
| Pregão Eletrônico | 09/2021 | 19/05/2021 | Contratação de empresa para locação de licenciamento de <i>software</i> . | 09h30 |

O edital referente ao Pregão Eletrônico 09 acima estará disponível a partir do dia 07/05/2021 no site da Câmara Municipal www.camarafazendariogrande.pr.leg.br e no site <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>.

Os editais referentes aos Pregões Eletrônicos 05, 06, 07 e 08 acima estarão disponíveis a partir do dia 10/05/2021 no site da Câmara Municipal www.camarafazendariogrande.pr.leg.br e no site <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>.

Maiores informações poderão ser retiradas através do fone 41 3627-1664 ou através do e-mail licitacoes@fazendariogrande.pr.leg.br.

Fazenda Rio Grande, 05 de maio 2021.


Fernando Diomar do Amaral
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA - PR

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 002/2021

OBJETO: Seleção de empresa do ramo industrial, para receber em concessão de direito real de uso, pelo prazo de 10 anos, a fim de oneroso, o bem imóvel bancário industrial, na cidade de Renascença - PR, com área de 300 m² (trezentos metros quadrados) edificado no lote nº 11 (onze) da quadra nº 08 (oito), com a área de 817,00 m² (oitocentos e dezesseis metros quadrados), localizado na Rua Marechal Floriano Davoito 49º, sob matrícula nº 9.814 (nove mil, oitocentas e quatorze), Comarca de Marmeleiro, estado do Paraná, averbado pela Comissão Especial de avaliação designada pelo Decreto nº 2151/2021, nos termos da Lei Municipal nº 1741/2021. ABERTURA: 11 de junho de 2021, às 09h00min, no Departamento de Licitações, sito Rua Nilo Peçanha, 129 - Centro, município de Renascença. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitações, sito Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro - Fone/Fax (46) 3550-8300 - e-mail: licitacao@renascenca.pr.gov.br. A pasta técnica, com inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos, poderão ser examinados no endereço acima mencionado a partir do dia 07/05/2021 no horário comercial ou pelo site www.compras.gov.br.

Renascença, 06 de maio de 2021.
LUCIANA ALMERI MORCELO LOCHS
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA - PR

AVISO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2021 - PMR
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA,
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO inciso I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor preço, em regime de valor unitário. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos hospitalares e eletroluminescente, conforme proposta do Ministério da Saúde através de Emenda Parlamentar. DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 24 de maio de 2021 às 08h30min. UANG: 987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br. AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão e deverão ser adquiridos somente na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300, Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07:30 às 11:30, e das 13:00 às 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, ou pelo site www.compras.gov.br. **INFORMAÇÕES:** Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 06 de maio de 2021.
LUCIANE ELOISE LUBCZYK
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBAÚ - PR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA

O Presidente do SINDIURBANO-PR - Sindicato dos Trabalhadores em Urbanização do Estado do Paraná ao presente convocar todos os trabalhadores da COHAB - Companhia de Habitação Popular de Curitiba, para a realização da Assembleia Específica Por Empresa, nos termos dos artigos 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28 do Estatuto Social da entidade, a ser realizada no dia 11 de maio de 2021 em primeira chamada às 13h00min com a presença de metade mais um dos trabalhadores e, em segunda chamada, 30 minutos após, com qualquer número de presentes. A assembleia será realizada através da página do SINDIURBANO-PR no aplicativo Facebook endereço: https://www.facebook.com/sindurbanosindicato/liv/.

A votação será realizada através do sistema de votação WEBCAD no endereço http://pph7.webcad.com.br/sindiurbano/, sendo o link para votação aberto às 15h00min do dia 11/05/2021 e encerrada no dia 13/05/2021 às 13h00min, com seguinte pauta:
I. Concessão da poderes à Diretoria do Sindicato, pelos empregados associados, para realizar as negociações da data-base, bem como, celebrar e assinar Acordo Coletivo de Trabalho da COHAB - Companhia de Habitação Popular de Curitiba;
II. Concessão de poderes à Diretoria do Sindicato, pelos empregados não associados, para realizar as negociações da data-base, bem como, celebrar e assinar Acordo Coletivo de Trabalho da COHAB - Companhia de Habitação Popular de Curitiba;
III. Discussão, deliberação e autorização prévia e expressa da categoria de trabalhadores representados e não filiados ao sindicato, para a anulação do desconto desses trabalhadores da taxa negociada no importe de 3% (três por cento) do salário base no mês seguinte a assinatura do ACT;
IV. Discutir, deliberar e aprovar pauta de reivindicação para o Acordo Coletivo de Trabalho 2021/2022 COHAB - Companhia de Habitação Popular de Curitiba;
V. Autorização para que a Direção do SINDIURBANO-PR suscite medidas administrativas e ou judiciais (dissídio coletivo e outros), caso resultem infrutíferas as tentativas de negociação coletiva COHAB - Companhia de Habitação Popular de Curitiba;
VI. Autorização para que a Assessoria Jurídica do Sindicato tome todas as medidas cabíveis na esfera administrativa e judicial na defesa dos interesses da categoria profissional.

Curitiba, 06 de maio de 2021
Valdir Aparecido Mestriner
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR
AVISO DE LICITAÇÃO

Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande torna público que será realizada os procedimentos licitatórios, conforme planilha abaixo:

| MODALIDADE | NÚMERO | ABERTURA | OBJETO | HORÁRIO |
|-------------------|---------|------------|--|---------|
| Pregão Eletrônico | 05/2021 | 28/06/2021 | Contratação de empresa para serviços de instalação de câmeras, câmeras eletrônicas e alarme com monitoramento. | 09h30 |
| Pregão Eletrônico | 06/2021 | 04/06/2021 | Contratação de empresa para aquisição e serviços de instalação de parafusos. | 09h30 |
| Pregão Eletrônico | 07/2021 | 25/05/2021 | Equipamentos permanentes de Informática. | 09h30 |
| Pregão Eletrônico | 08/2021 | 27/05/2021 | Aquisição de material de expediente. | 09h30 |
| Pregão Eletrônico | 09/2021 | 12/05/2021 | Contratação de empresa para locação de equipamento de software. | 09h30 |

O Edital referente ao Pregão Eletrônico 09 acima estará disponível a partir do dia 07/05/2021 no site da Câmara Municipal www.comprasgovernamentais.pr.gov.br e no site www.compras.gov.br.
Os editais referentes aos Pregões Eletrônicos 05, 06, 07 e 08 acima estarão disponíveis a partir do dia 10/05/2021 no site da Câmara Municipal www.comprasgovernamentais.pr.gov.br e no site www.compras.gov.br.
Mais informações poderão ser retiradas através do fone 41 3627-1054 ou através do e-mail licitacao@fazendariogranda.pr.gov.br
Fazenda Rio Grande, 06 de maio 2021.

Fernando César do Amaral
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2021 - P.M.S.M.S. - S.R.P.

OBJETO: Registro de Preços, para a futura e eventual contratação de empresa prestadora de serviços para a elaboração de projeto básico e executivo de engenharia, objetivando obras de implantação e pavimentação em vias urbanas, incluindo drenagem e paisagismo, bem como, os demais elementos necessários à sua execução, a serem realizados no Município de São Mateus do Sul, que deverão ser executados obedecendo rigorosamente às condições gerais, especificações e quantitativos constantes neste Edital, de acordo com as especificações constantes no Anexo I do Edital, de conformidade com a solicitação da Comissão Central de Registro de Preços.
TIPO DA LICITAÇÃO: "Menor Valor Total".
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 06:30 horas do dia 01 de junho de 2021.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08:31 horas até às 09:00 horas do dia 01 de junho de 2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 01 de junho de 2021.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: https://bllcompras.com

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Portal da Bolsa de Licitações do Brasil - BLLCOMPRAS, Município de São Mateus do Sul/PR, - Decreto Municipal nº 955/2020, 075/2021 e 083/2021, Decreto Federal nº 10.024/2019 e Leis Federal n.ºs 10.520/2002 e 8.666/93.
São Mateus do Sul, 06 de maio de 2021.
Fernanda Garcia Sardanha
Prefeita Municipal

Edital do Pregão Presencial Nº 40/2021

A Prefeitura Municipal de Imbaú torna público que fará realizar Pregão Presencial, com sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do Dia 26 de maio de 2021 horário de Brasília - DF, com a finalidade de selecionar melhor proposta para aquisição de Letreiro Personalizado. Outras informações, bem como cópias do edital completo, poderão ser obtidos junto ao Site www.imbau.pr.gov.br, ícone Licitações, a pasta Técnica, poderá ser obtidos junta a prefeitura municipal, durante o horário de expediente no endereço da Rua Francisco Siqueira Kortz 471, centro. Imbaú / Pr - Fone 42 - 3278 - 8125.
Imbaú 06 de maio de 2021.
FRANCISLEY PEREIRA
Pregoeiro

EDITAL

MARIA FERREIRA DE SOUZA REBORETO
Município de Curitiba - PR
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de serviços de manutenção e reparação de equipamentos de informática.
ABERTURA: 11 de junho de 2021, às 09h00min, no Departamento de Licitações, sito Rua Nilo Peçanha, 129 - Centro, município de Renascença. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitações, sito Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro - Fone/Fax (46) 3550-8300 - e-mail: licitacao@renascenca.pr.gov.br. A pasta técnica, com inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos, poderão ser examinados no endereço acima mencionado a partir do dia 07/05/2021 no horário comercial ou pelo site www.compras.gov.br.

MARIA FERREIRA DE SOUZA REBORETO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS - PARANÁ
Secretaria Municipal de Administração

Aviso de Licitação
Tomada de Preços nº 006/2021

OBJETO: Reforma de uma Cozinha Industrial - Pinhais (PR).
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. VALOR MÁXIMO: R\$ 345.748,39. ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: dia 27/05/2021, às 09:00 horas. LOCAL: Sala de Licitações do Prédio da Prefeitura Municipal de Pinhais localizado na Rua Wanda dos Santos Mallmann, 536, Pinhais/PR. EDITAL: Estará disponível aos interessados, no site <http://www.pinhais.pr.gov.br>, no link Licitações, do dia 07/05/2021 ao dia 25/05/2021. **INFORMAÇÕES:** poderão ser obtidas no site ou pelo telefone (041): 3912-5277, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h. Pinhais, 06/05/2021.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2021 - PMM - EXCLUSIVO PARA ME E EPP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2021-LIC
MODALIDADE: Registro de Preços.
TIPO: Menor preço unitário por item.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de óleos lubrificantes, fluidos e graxas para a manutenção da frota municipal, para atender as necessidades dos Departamentos solicitantes, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 07 de maio de 2021.
TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:00 horas do dia 24 de maio de 2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 24 de maio de 2021.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br "Acesso Identificado no link - Licitações".
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.município.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.
Mamelieiro, 06 de maio de 2021.
Thais Vergínia Biava
Pregoeira

Edital do Pregão Presencial Nº 39/2021

A Prefeitura Municipal de Imbaú torna público que fará realizar Pregão Presencial, com sessão de Disputa de Preços: às 10:00 horas do Dia 25 de maio de 2021 horário de Brasília - DF, com a finalidade de selecionar melhor proposta para Contratação de Serviços Terceirizados de Limpeza Interna e Externa. Outras informações, bem como cópias do edital completo, poderão ser obtidos junto ao Site www.imbau.pr.gov.br, ícone Licitações, a pasta Técnica, poderá ser obtidos junta a prefeitura municipal, durante o horário de expediente no endereço da Rua Francisco Siqueira Kortz 471, centro. Imbaú / Pr - Fone 42 - 3278 - 8125.
Imbaú 06 de maio de 2021.





Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 096/2021 de 07 de maio de 2021

Página 6



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

DECRETO LEGISLATIVO 02/2021
DE 06 DE MAIO DE 2021

"Dispõe sobre a atribuição de Menção Honrosa, e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 200 do Regimento Interno, bem como, o artigo 51, Parágrafo único da Lei orgânica Municipal, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o seguinte Decreto Legislativo

Art. 1º Fica concedida à honraria, sob forma de diploma com o Título de Menção Honrosa ao Pastor Dânio Staner Storben, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município.

Parágrafo único. A outorga do título ora concedido se fará no dia 16 de Março de 2021, data da 4ª (quarta) Sessão Ordinária da 8ª (oitava) Legislatura 2021-2024, realizada pela Câmara de Vereadores.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, 05 de maio de 2021.

ALESANDRO BORDIGNON WEISS
1º Vice-Presidente da Câmara Municipal de
Fazenda Rio Grande - PR

R. Farid Stephan, 179 - Pinheira, CEP 83833-008 - Fazenda Rio Grande - PR | Fone: (41) 3627-1664



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande torna público que será realizada abertura de procedimentos licitatórios, conforme planilha abaixo:

| MODALIDADE | NÚMERO | ABERTURA | OBJETO | HORÁRIO |
|-------------------|---------|------------|---|---------|
| Pregão Eletrônico | 05/2021 | 08/05/2021 | Contratação de empresa para serviços de instalação de câmeras, catraca eletrônica e alarme com monitoramento. | 09h30 |
| Pregão Eletrônico | 06/2021 | 01/06/2021 | Contratação de empresa para aquisição e serviços de instalação de persianas. | 09h30 |
| Pregão Eletrônico | 07/2021 | 25/05/2021 | Equipamentos permanentes de Informática. | 09h30 |
| Pregão Eletrônico | 08/2021 | 27/05/2021 | Aquisição de material de expediente. | 09h30 |
| Pregão Eletrônico | 09/2021 | 19/05/2021 | Contratação de empresa para locação de licenciamento de software. | 09h30 |

O edital referente ao Pregão Eletrônico 09 acima estará disponível a partir do dia 07/05/2021 no site da Câmara Municipal www.camarafazendariogrande.pr.gov.br e no site <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>

Os editais referentes aos Pregões Eletrônicos 05, 06, 07 e 08 acima estarão disponíveis a partir do dia 10/05/2021 no site da Câmara Municipal www.camarafazendariogrande.pr.gov.br e no site <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>

Maiores informações poderão ser retiradas através do fone 41 3627-1664 ou através do e-mail licitacoes@fazendariogrande.pr.gov.br

Fazenda Rio Grande, 05 de maio 2021.

Fernando Dômár do Amaral
Pregoeiro

R. Farid Stephan, 179 - Pinheira, CEP 83833-008 - Fazenda Rio Grande - PR | Fone: (41) 3627-1664



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO - CPCCR

EDITAL N.º 014/2021 - CPCCR

De 06 de maio de 2021

HOMOLOGA O EDITAL N.º 010/2021 DE RESULTADO DO CRESCIMENTO POR ESCOLARIDADE DOS SERVIDORES DO QUADRO GERAL DO MUNICÍPIO.

Sumula: Homologa o Edital nº 010/2021 de resultado do Crescimento por Escolaridade dos servidores públicos ocupantes do Quadro Geral do Município de Fazenda Rio Grande/Paraná.

A COMISSÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO - CPCCR, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Portaria nº 050/2018 e em cumprimento à Lei Complementar nº 002/2014 e Decreto 4030/2015, RESOLVEM:

TORNAR PÚBLICO,

Art. 1º - Homologar o resultado do Edital nº 010/2021, dos procedimentos do Crescimento por Escolaridade dos servidores públicos ocupantes dos cargos do Quadro Geral do Município de Fazenda Rio Grande/Paraná.

Art. 2º - Os efeitos financeiros serão aplicados conforme determina a Lei Complementar nº 142 de 28 de abril de 2017.

Fazenda Rio Grande/PR.

JÚLIO CESAR RIBAS NEIVA
Presidente da CPCCR
Portaria nº 050/2018

LUANA DE F. C. BERGAMASCO
Secretaria da CPCCR
Portaria nº 050/2018

Rua Manoel Cavalcini Soares, 1700 (1ª Angra) - Bairro Pinheira, CEP: 83 833-218 - Fazenda Rio Grande, PR
Tel: (41) 3627-1700 e-mail: cpccr@fazendariogrande.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO - CPCCR

EDITAL N.º 015/2021 - CPCCR

De 06 de maio de 2021

HOMOLOGA O EDITAL N.º 011/2021 DE RESULTADO DO CRESCIMENTO POR ESCOLARIDADE DOS SERVIDORES DA GUARDA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE/PR.

Sumula: Homologa o Edital nº 011/2021 de resultado do Crescimento por Escolaridade dos servidores públicos ocupantes do cargo de Guarda Municipal do Município de Fazenda Rio Grande/Paraná.

A COMISSÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO - CPCCR, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Portaria nº 050/2018 e em cumprimento à Lei Complementar nº 103/2014 e Decreto 4029/2015, RESOLVEM:

TORNAR PÚBLICO,

Art. 1º - Homologar o resultado do Edital nº 011/2021, dos procedimentos do Crescimento por Escolaridade dos servidores públicos ocupantes dos cargos de Guarda Municipal do Município de Fazenda Rio Grande/Paraná.

Art. 2º - Os efeitos financeiros serão aplicados conforme determina a Lei Complementar nº 142 de 28 de abril de 2017.

Fazenda Rio Grande/PR.

JÚLIO CESAR RIBAS NEIVA
Presidente da CPCCR
Portaria nº 050/2018

LUANA DE F. C. BERGAMASCO
Secretaria da CPCCR
Portaria nº 050/2018

Rua Manoel Cavalcini Soares, 1700 (1ª Angra) - Bairro Pinheira, CEP: 83 833-218 - Fazenda Rio Grande, PR
Tel: (41) 3627-1700 e-mail: cpccr@fazendariogrande.pr.gov.br



Lote 1

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
VIA NOVITALTDA
CNPJ/MF: nº 04.447.180/0001-05
NIRE: 412.0456417-8



Folha: 1 de 2

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **ERLON MACHADO FERREIRA**, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 16/12/1986, natural de São Jose dos Pinhais-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 053.013.379-20, portador da carteira de identidade civil nº. 7.844.039-2/SSP/PR, expedida em 13/01/2006, residente e domiciliado na Rua Carlos Milano, 131, Águas Belas, São Jose dos Pinhais-PR, CEP: 83040-620.

2) **ISOLDE MACHADO FERREIRA**, brasileira, maior, casada sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Rio Negrinho-SC, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 014.556.909-88, portadora da carteira de identidade civil nº. 3.029.268-5/SSP/PR, expedida em 09/03/1989, residente e domiciliada na Rua Carlos Milano, 131, Águas Claras, São Jose dos Pinhais-PR, CEP: 83040-620.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **VIA NOVITALTDA**, com sede na Rua Francisco Timoteo de Simas, 962, Uberaba, Curitiba-PR, CEP 81570-270, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 04.447.180/0001-05, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0456417-8 em 10/05/2001 e última alteração contratual registrada sob nº. 20135267471 em 09/09/2013; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de: COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL., passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/08/2019 22:15 SOB Nº 20194583392.
PROTOCOLO: 194583392 DE 05/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903611515. NIRE: 41204564178.
VIA NOVITA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 06/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

VIA NOVITA LTDA

CNPJ/MF: nº 04.447.180/0001-05

NIRE: 412.0456417-8

Folha: 2 de 2

ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, FABRICAÇÃO DE PERIFÉRICOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS E FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETIRADA E TRANSFERÊNCIA DE COTAS: Retira-se da sociedade a sócia ISOLDE MACHADO FERREIRA, acima qualificada, transferindo por venda onerosa, com o consentimento dos outros sócios, as 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada quota integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) ao sócio **ERLON MACHADO FERREIRA**, acima qualificado, dando plena quitação das quotas vendidas.

CLÁUSULA TERCEIRA- NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios :

| Nome | (%) | Cotas | Valor R\$ |
|------------------------|--------|---------|------------|
| ERLON MACHADO FERREIRA | 100.00 | 100.000 | 100.000,00 |
| TOTAL | 100.00 | 100.000 | 100.000,00 |

CLÁUSULA QUARTA - Nos termos do artigo 1033, IV, da lei 10.406/02, a sociedade permanecerá unipessoal, e o sócio remanescente assume a responsabilidade de reconstituir sua pluralidade no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias contando a partir da data de aprovação na Junta Comercial, sob pena de dissolução.

CLÁUSULA QUINTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Curitiba-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

CLÁUSULA SEXTA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba-PR, 25 de Julho de 2019.

20 TABELIONATO
S. L. DOS PINHAIS

Erlon M. Ferreira
ERLON MACHADO FERREIRA

20 TABELIONATO
S. L. DOS PINHAIS

Isolde Machado Ferreira
ISOLDE MACHADO FERREIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/08/2019 22:15 SOB Nº 20194583392.
PROTOCOLO: 194583392 DE 05/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903611515. NIRE: 41204564178.
VIA NOVITA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 06/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



2º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

Maria Paula Fratti
Tabelião

Rua Izabel A. Redentora, 1965 - Centro - São José dos Pinhais - PR
Fone: (41) 3035-5656 - contatos@fratti.com.br / 2tabelionatodenotas@sjp.com.br

Reconheço a(s) firma(s) Assinada(s) por VERDADEIRA de:

ISOLDE MACHADO FERREIRA

Em testemunho *Isolde* da verdade

Sao Jose dos Pinhais, 01/08/2019 - 11 19.57

150-ALINE SIBILA PETERS-ESCREVENTE

JURAMENTADA

FUNARPEN - SELO DIGITAL

kVh5D . Y8ysD . o6qTb - oP88a . rUj8N

Valide esse selo em "<http://funarpen.com.br>"



Isolde
2º TABELIONATO



2º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

Maria Paula Fratti
Tabelião

Rua Izabel A. Redentora, 1965 - Centro - São José dos Pinhais - PR
Fone: (41) 3035-5656 - contatos@fratti.com.br / 2tabelionatodenotas@sjp.com.br

Reconheço a(s) firma(s) Assinada(s) por VERDADEIRA de:

ERLON MACHADO FERREIRA

Em testemunho *Erlon* da verdade

Sao Jose dos Pinhais, 01/08/2019 - 10.59.19

148-KAREN NAPOMUCENO

CASIMIRO-ESCREVENTE

FUNARPEN - SELO DIGITAL

5Vhpg . Etb3F . Qx3y8 - fMYdz . YbLtr

Valide esse selo em "<http://funarpen.com.br>"



2º TABELIONATO



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/08/2019 22:15 SOB Nº 20194583392.
PROTOCOLO: 194583392 DE 05/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903611515. NIRE: 41204564178.
VIA NOVITA LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 06/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
VIA NOVITÀ LTDA - ME
CNPJ/MF N.º 04.447.180/0001-05
NIRE 412.0456417-8**

folha 1 de 4

O abaixo identificado e qualificado:

1) GERALDO FERMINO DA SILVA, brasileiro, separado Judicialmente, natural de Curitiba-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 023.872.899-43, portador da carteira de identidade RG nº. 6.732.272-0 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Agudos do Sul, 394, Apto 203 Bl 02, Afonso Pena, São Jose dos Pinhais-PR, CEP: 83045-040,

2) ERLON MACHADO FERREIRA, brasileiro, solteiro, natural de São Jose dos Pinhais-PR, nascido em 16/12/1986, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 053.013.379-20, portador da carteira de identidade civil 7.844.039-2 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, 6876, Afonso Pena, São Jose dos Pinhais -Pr, CEP 83045-350,

Únicos sócios componente da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **VIA NOVITÀ LTDA - ME**, com sede na Rua Francisco Timoteo de Simas, 962, Uberaba, Curitiba -PR, CEP 81570-270, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.447.180/0001-05, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0456417-8 em 10/05/2001 e última alteração contratual registrada sob nº. 20126789479 em 03/10/2012; resolve alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO INGRESSO DE SÓCIO: Ingressa na sociedade **ISOLDE MACHADO FERREIRA**, brasileira, natural de Rio Negrinho-SC, casada, no regime de comunhão universal de bens, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 014.556.909-88, portadora da carteira de identidade civil nº 3.029.268-5/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Carlos Milano, 131, Águas Claras, São Jose dos Pinhais-PR, CEP: 83040-620.

CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio ingressante declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RETIRADA E INGRESSO DE SÓCIOS: Retira-se da sociedade o sócio **GERALDO FERMINO DA SILVA**, acima qualificado, cedendo e transferindo, com o consentimento dos outros sócios, as 50000 (cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada quota integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) ao ingressante **ISOLDE MACHADO FERREIRA**, acima qualificado, dando plena quitação das quotas cedidas.

CLÁUSULA QUARTA NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios:

| SOCIO | (%) | QUOTAS | VALOR |
|-------------------------|--------|--------|------------|
| ERLON MACHADO FERREIRA | 50.00 | 50000 | 50.000,00 |
| ISOLDE MACHADO FERREIRA | 50.00 | 50000 | 50.000,00 |
| TOTAL | 100.00 | 100000 | 100.000,00 |

CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DE SÓCIO: O endereço do sócio Erlon Machado Ferrelra que era na Rua Rui Barbosa, 6876, Afonso Pena, São Jose dos Pinhais-Pr, CEP 83045-350, fica alterado para Rua Carlos Milano, 131, Águas Beias, São Jose dos Pinhais-PR, CEP: 83040-620.

CLÁUSULA SEXTA - DA DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADOR: A sociedade que era administrada por **ERLON MACHADO FERREIRA** e **GERALDO FERMINO DA SILVA** passa a ser administrada por **ERLON MACHADO FERREIRA**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes a gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente, vedado, no entanto, o uso em atividades estranhas ao interesse social, bem como prestar aval, endosso, fiança ou

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º
O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados d
V. 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008
n: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.
ur/documento/80100112205779927074

Isolde M
[Handwritten signature]

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
VIA NOVITÀ LTDA - ME
CNPJ/MF N.º 04.447.180/0001-05
NIRE 412.0456417-8



folha 2 de 4

caução de favor, e assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros e, ainda, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: Resolvem por este instrumento de trabalho, os sócios consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e suas alterações, passa a ter a seguinte redação.

CONSOLIDAÇÃO
VIA NOVITÀ LTDA - ME
CNPJ/MF: 04.447.180/0001-05
NIRE: 412.0456417-8

1) **ERLON MACHADO FERREIRA**, brasileiro, solteiro, natural de São José dos Pinhais-PR, nascido em 16/12/1986, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 053.013.379-20, portador da carteira de identidade RG nº. 7.844.039-2 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Carlos Milano, 131, Águas Belas São José dos Pinhais-PR, CEP: 83040-620,

2) **ISOLDE MACHADO FERREIRA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Rio Negrinho-SC, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 014.556.909-88, portadora da carteira de identidade RG nº. 3.029.268-5 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Carlos Milano, 131, Águas Claras, São José dos Pinhais-PR, CEP: 83040-620,

Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome de **VIA NOVITÀ LTDA - ME**, com sede na Rua Francisco Timoteo de Simas, 962, Uberaba, Curitiba - PR, CEP 81570-270, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.447.180/0001-05, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0456417-8 em 10/05/2001 e última alteração contratual registrada sob nº. 20126789479 em 03/10/2012, resolvem por este instrumento particular consolidar seu contrato de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **VIA NOVITÀ LTDA - ME** e tem sede e domicílio na Rua Francisco Timoteo de Simas, 962, Uberaba, Curitiba -PR, CEP 81570-270.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 10/05/2001 em seu prazo de duração é por tempo indeterminado.



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 80100112205779927074-2
Data: 01/12/2020 09:58:07
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKS47114-BDHM;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
VIA NOVITÀ LTDA - ME
CNPJ/MF N.º 04.447.180/0001-05
NIRE 412.0456417-8

folha 3 de 4

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio atacadista de material elétrico, Comércio atacadista de ferragens e ferramentas, Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, Comércio atacadista de calçados, Comércio atacadista de equipamentos de informática, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança, Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria, Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico, Comércio atacadista de suprimentos para informática, Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho, Comércio atacadista de embalagens, Comércio atacadista de artigos de armarinho, Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria, Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar e Comércio atacadista de materiais de construção em geral.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

| SOCIO | (%) | QUOTAS | VALOR |
|-------------------------|--------|--------|------------|
| ERLON MACHADO FERREIRA | 50.00 | 50000 | 50.000,00 |
| ISOLDE MACHADO FERREIRA | 50.00 | 50000 | 50.000,00 |
| TOTAL | 100.00 | 100000 | 100.000,00 |

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a ERLON MACHADO FERREIRA, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008. O referido é verdade. Dou fé. Confirma os dados em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.net/documento/80100112205779927074

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
VIA NOVITÀ LTDA - ME
CNPJ/MF N.º 04.447.180/0001-05
NIRE 412.0456417-8



folha 4 de 4

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Curitiba-Pr para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E, por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba - PR, 02 de setembro de 2013

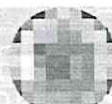

GERALDO FERMINO DA SILVA


ERLON MACHADO FERREIRA


ISOLDE MACHADO FERREIRA



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 80100112205779927074-4
Data: 01/12/2020 09:58:07
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKS47116-KEF1;



CARTÓRIO Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>


Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



2º TABELIONATO DE NOTARIAS BELFONATO
 Rua Isabel A Redentora, 1765, Centro
 Fone: (41) 3035-5656
 São José dos Pinhais-PR

Reconheço a(s) firma(s) de:
 [Futhnyd2]- ISOLDE MACHADO FERREIRA.....
 [Futhg112]- GERALDO FERMINO DA SILVA.....
 pela forma VERDADEIRA/AUTENTICA.

Em testemunho da verdade,
 São José dos Pinhais, 04/09/2013

052-ANDREA PAULA TESSEROLI
 ESCRIVENTE JUMENTADA
 PMS

FUNARPEN - SELO DIGITAL
 an6Y6 . gY8v8 , c50tD - GTymC . GuvD
 Valide esse selo em
<http://funarpen.com.br>

**JUNTA COMERCIAL DO PARANA
 POSTO AVANÇADO DO PORTÃO**
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/09/2013
 SOB NÚMERO: 20135267471
 Protocolo: 13/526747-1, DE 06/09/2013

EMPREGADO: 11 2 0456417 8
 VIA NOVITA LTDA ME

SEBASTIÃO MOTTA
 SECRETARIO GERAL

2º TABELIONATO DE NOTARIAS
 Rua Isabel A Redentora, 1765, Centro
 Fone: (41) 3035-5656
 São José dos Pinhais-PR

Reconheço a(s) firma(s) de:
 [Futiblyz0]- ERILON MACHADO FERREIRA.....
 pela forma VERDADEIRA/AUTENTICA.

Em testemunho da verdade,
 São José dos Pinhais, 04/09/2013

052-ANDREA PAULA TESSEROLI
 ESCRIVENTE JUMENTADA
 PMS

FUNARPEN - SELO DIGITAL
 an6Y6 . gY8v8 , anzdT - YaSAD . kfvS
 Valide esse selo em
<http://funarpen.com.br>



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 80100112205779927074-5
 Data: 01/12/2020 09:58:07
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKS47117-QWJ4;



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
 Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida seqüência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa VIA NOVITA LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa VIA NOVITA LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 01/12/2020 10:05:04 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa VIA NOVITA LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 80100112205779927074-1 a 80100112205779927074-5

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf9666d5e127915df53b304a873b4b3159ac5d9f9f68d7c6fec617c80302e54588dd897a93ae482e6d1d1fa79a6e37f35bcff3f632fd16ff099a49c2f0932b47a



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CURITIBA ESTADO DO PARANÁ

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
CEP: 80530-906
www.1distribuidorcuritiba.com.br

EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
CHRISTIANNE SOARES MOREIRA
KARINA BAVARO ALVES
FERNANDA GALLASSINI
VANESSA MANENTE

PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO
TITULAR

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CÍVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

VIA NOVITA LTDA ME

CNPJ.04.447.180/0001-05

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 27/04/2021 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 29 de abril de 2021 .

FERNANDA GALLASSINI
Escrevente Juramentada

Emitida por: FERNANDA
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 33.66)

1º
OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Digitally signed
by 1 OFÍCIO DE
DISTRIBUIDOR
DO FORO
CENTRAL DA
COMAR:751552
67000157
Date:
2021.04.29
14:41:10 BRT

*** Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código 686EFC3F ***

Data da consulta: 04/05/2021 11:28:03

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **04.447.180/0001-05**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **VIA NOVITA LTDA**



Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

ALVARÁ Nº: 1.087.103

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para Localização, conforme processo Nº 20-084027/2012, a:

VIA NOVITA LTDA

R. FRANCISCO TIMOTEO DE SIMAS - Nº:000962

INSC. IMOB.: 37.0.0096.0178.00-8 0000 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 00 00 421.932-4 CNPJ: 04.447.180/0001-05

Taxação: COM OUTROS

Tipo de Instalação: ESCRITÓRIO DE CONTATO

- Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
- Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
- Comércio atacadista de artigos de armário
- Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
- Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
- Comércio atacadista de calçados
- Comércio atacadista de embalagens
- Comércio atacadista de equipamentos de informática
- Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
- Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
- Comércio atacadista de materiais de construção em geral
- Comércio atacadista de material elétrico
- Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
- Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- Comércio atacadista de suprimentos para informática
- Comércio varejista de artigos esportivos
- Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

VÁLIDO ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

CURITIBA, 29 DE OUTUBRO DE 2012

DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS

JOSEMIL MAIDEL DE ANDRADE
MATRÍCULA: 71328



D701.A86F.C1CF.498B-5.9585.4546.041A.62DF-0

Página 1 de 1

IMPORTANTE:

- A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 622/2010. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço [www.curitiba.pr.gov.br, Serviço para Empresa, Alvaro Comercial - Dados](http://www.curitiba.pr.gov.br/ServicoParaEmpresa/AlvaroComercial-Dados).
- É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARANÁ CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARANÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

| | |
|----------------|----------------------------------|
| NOME..... | : ALTHAIR ANTERO ESCORSIN JUNIOR |
| REGISTRO..... | : PR-039547/O-1 |
| CATEGORIA..... | : TÉCNICO EM CONTABILIDADE |
| CPF..... | : 872.823.649-15 |

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPR contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARANÁ, 14/04/2021 as 16:19:30.

Válido até: 13/07/2021.

Código de Controle: 472545.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPR.



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços

Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa

Departamento de Registro Empresarial e Integração



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por DEYSE CALEGARI, sob a autenticidade nº 12102249987 em 05/04/2021, protocolo 211796450. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.pr.gov.br>) e informar o código de verificação.

| Identificação de Empresa | |
|--------------------------|-----------------|
| Nome Empresarial: | VIA NOVITA LTDA |
| Número de Registro: | 41204564178 |
| CNPJ: | 04447180000105 |
| Município: | Curitiba |

| Identificação de Livro Digital | |
|--------------------------------|-------------------------|
| Tipo de Livro: | DIÁRIO |
| Número de Ordem: | 11 |
| Período de Escrituração: | 01/01/2020 - 31/12/2020 |

| Assinante(s) | Nome | CRC/OAB |
|--------------|--------------------------------|--------------|
| 87282364915 | ALTHAIR ANTERO ESCORSIN JUNIOR | PR039547/O-1 |



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 05/04/2021 09:47:00 SOB N°
20211796450.
PROTOCOLO: 211796450 DE 23/03/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12102249987. NIRE: 41204564178.
VIA NOVITA LTDA

DEYSE CALEGARI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 05/04/2021



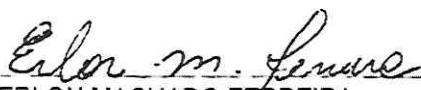
Página: 00001

TERMO DE ABERTURA


Contém este LIVRO DIÁRIO número 011 (onze), 00026 (vinte e seis) Páginas numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00026 e se destina a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado.

Razão Social: VIA NOVITA LTDA ME
Endereço: R FRANCISCO TIMOTEO DE SIMAS, 962
Bairro: UBERABA
Cidade: CURITIBA
Estado: PR
CEP: 81.570-270
Registro na Junta Comercial do Paraná: 41204564178
Data do Registro: 10/05/2001
Inscrição Estadual: 90612218-99
C.N.P.J./C.P.F.: 04.447.180/0001-05
Data de Encerramento do Exercício Social: 31/12/2020

CURITIBA , 01 de Janeiro de 2020


ERLON MACHADO FERREIRA
SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 053.013.379-20

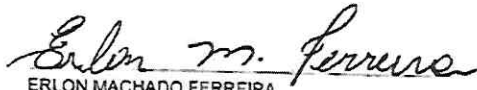

ALTHAIR A ESCORSIN JR
TECNICO CONTABIL

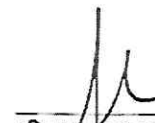
CRC: 039547/O1 UF: PR

| Consolidação: Empresa | | Grau: 5 | Período: | 01/2020 a 12/2020 | | |
|-----------------------|----------|----------------------------------|----------------|-------------------|--------------|-------------|
| Conta | Reduzida | Nome | Saldo Anterior | Débito | Crédito | Saldo Atual |
| 1 | | ATIVO | 804.076,84 | 358.068,38 | 349.731,35 | 812.413,87 |
| 11 | | CIRCULANTE | 804.076,84 | 358.068,38 | 349.731,35 | 812.413,87 |
| 111 | | DISPONIVEL | 444.259,66 | 0,00 | 333.931,28 | 110.328,38 |
| 11101 | | CAIXA | 444.259,66 | 0,00 | 333.931,28 | 110.328,38 |
| 11101001 | -5 | CAIXA GERAL | 444.259,66 | 0,00 | 333.931,28 | 110.328,38 |
| 112 | | CLIENTES | 359.817,18 | 355.379,06 | 13.110,75 | 702.085,49 |
| 11201 | | DUPLICATAS A RECEBER | 359.817,18 | 355.379,06 | 13.110,75 | 702.085,49 |
| 11201001 | 1-4 | CLIENTES DIVERSOS | 359.817,18 | 355.379,06 | 13.110,75 | 702.085,49 |
| 114 | | VALORES A RECUPERAR | 0,00 | 2.689,32 | 2.689,32 | 0,00 |
| 11402 | | ADIANTAMENTO A FUNCIONARIOS | 0,00 | 2.689,32 | 2.689,32 | 0,00 |
| 11402002 | 2-5 | 13@ SALARIO | 0,00 | 2.689,32 | 2.689,32 | 0,00 |
| 2 | | PASSIVO | 804.076,84 | 336.624,51 | 344.961,54 | 812.413,87 |
| 21 | | CIRCULANTE | 70.505,32 | 336.624,51 | 278.703,30 | 12.584,11 |
| 211 | | FORNECEDORES | 67.201,69 | 269.663,53 | 208.804,73 | 6.342,89 |
| 21101 | | FORNECEDORES NACIONAIS | 67.201,69 | 269.663,53 | 208.804,73 | 6.342,89 |
| 21101001 | 10-8 | FORNECEDORES | 67.201,69 | 269.663,53 | 208.804,73 | 6.342,89 |
| 213 | | ENCARG/ SOCIAIS E TRABALHISTAS | 0,00 | 22.410,47 | 25.226,21 | 2.815,74 |
| 21301 | | I.N.S S | 0,00 | 4.423,74 | 5.066,71 | 642,97 |
| 21301001 | 11-4 | I.N.S.S. A PAGAR | 0,00 | 4.423,74 | 5.066,71 | 642,97 |
| 21302 | | FGTS | 0,00 | 1.729,24 | 2.053,04 | 323,80 |
| 21302001 | 11-6 | FGTS A PAGAR | 0,00 | 1.729,24 | 2.053,04 | 323,80 |
| 21303 | | SALARIOS E ORDENADOS | 0,00 | 16.257,49 | 18.106,46 | 1.848,97 |
| 21303001 | 11-8 | SALARIOS ORDENADOS A PAGAR | 0,00 | 16.257,49 | 18.106,46 | 1.848,97 |
| 214 | | IMPOSTOS E CONTRIBUICOES | 3.303,63 | 18.968,53 | 17.046,32 | 1.381,42 |
| 21405 | | CONTRIBUICOES | 3.303,63 | 18.844,46 | 16.910,89 | 1.370,06 |
| 21405005 | 3-1 | SIMPLES A PAGAR | 3.303,63 | 18.844,46 | 16.910,89 | 1.370,06 |
| 21406 | | IRRF | 0,00 | 124,07 | 135,43 | 11,36 |
| 21406001 | 13-5 | SALARIOS E PRO- LABORE | 0,00 | 124,07 | 135,43 | 11,36 |
| 216 | | CONTA PRO-LABORE | 0,00 | 22.473,74 | 24.517,80 | 2.044,06 |
| 21601 | | PRO LABORE | 0,00 | 22.473,74 | 24.517,80 | 2.044,06 |
| 21601001 | 16-0 | PRO-LABORE | 0,00 | 22.473,74 | 24.517,80 | 2.044,06 |
| 217 | | PROVISAO FERIAS/13@ SALARIO | 0,00 | 3.108,24 | 3.108,24 | 0,00 |
| 21701 | | FERIAS | 0,00 | 3.108,24 | 3.108,24 | 0,00 |
| 21701001 | 16-3 | FERIAS | 0,00 | 3.108,24 | 3.108,24 | 0,00 |
| 24 | | PATRIMONIO LIQUIDO | 733.571,52 | 0,00 | 66.258,24 | 799.829,76 |
| 241 | | CAPITAL | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 |
| 24101 | | CAPITAL SOCIAL | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 |
| 24101001 | 18-5 | CAPITAL SOCIAL REALIZADO | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 |
| 243 | | LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS | 633.571,52 | 0,00 | 66.258,24 | 699.829,76 |
| 24301 | | LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS | 633.571,52 | 0,00 | 66.258,24 | 699.829,76 |
| 24301001 | 20-4 | LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS | 633.571,52 | 0,00 | 66.258,24 | 699.829,76 |
| 3 | | CONTA DE RESULTADO | 0,00 | 1.007.517,24 | 1.007.517,24 | 0,00 |
| 31 | | RECEITAS | 0,00 | 385.400,70 | 385.400,70 | 0,00 |
| 311 | | RECEITA BRUTA | 0,00 | 355.379,06 | 355.379,06 | 0,00 |
| 31102 | | MERCADORIAS | 0,00 | 355.379,06 | 355.379,06 | 0,00 |
| 31102001 | 23-4 | VENDAS MATRIZ | 0,00 | 355.379,06 | 355.379,06 | 0,00 |
| 312 | | DEDUCOES DA RECEITA BRUTA | 0,00 | 30.021,64 | 30.021,64 | 0,00 |
| 31205 | | DEVOLUCOES E DESCONTOS | 0,00 | 13.110,75 | 13.110,75 | 0,00 |
| 31205001 | 24-5 | DEVOLUCOES DE MERCADORIAS MATRIZ | 0,00 | 13.110,75 | 13.110,75 | 0,00 |
| 31207 | | SIMPLES | 0,00 | 16.910,89 | 16.910,89 | 0,00 |
| 31207001 | 25-3 | SIMPLES S/ RECEITA BRUTA | 0,00 | 16.910,89 | 16.910,89 | 0,00 |
| 32 | | CUSTO MERCADORIAS E PRODUTOS | 0,00 | 207.735,74 | 207.735,74 | 0,00 |
| 321 | | COMPRAS MATRIZ | 0,00 | 207.735,74 | 207.735,74 | 0,00 |
| 32101 | | MERCADORIAS | 0,00 | 207.735,74 | 207.735,74 | 0,00 |
| 32101001 | 25-0 | COMPRAS DE MERCADORIAS | 0,00 | 207.735,74 | 207.735,74 | 0,00 |
| 33 | | DESPESAS ADMINISTRATIVAS | 0,00 | 58.323,42 | 58.323,42 | 0,00 |
| 331 | | SALARIOS E ENCARGOS | 0,00 | 28.655,18 | 28.655,18 | 0,00 |
| 33101 | | DIVERSOS | 0,00 | 28.655,18 | 28.655,18 | 0,00 |
| 33101011 | 26-7 | FERIAS PAGAS | 0,00 | 3.375,72 | 3.375,72 | 0,00 |
| 33101013 | 26-9 | F.G.T.S. | 0,00 | 2.053,04 | 2.053,04 | 0,00 |
| 33101019 | 27-5 | SALARIOS E ORDENADOS | 0,00 | 20.395,10 | 20.395,10 | 0,00 |
| 33101020 | 27-6 | 13@ SALARIOS | 0,00 | 2.831,32 | 2.831,32 | 0,00 |
| 332 | | HONORARIOS DIRETORIA | 0,00 | 27.700,14 | 27.700,14 | 0,00 |
| 33201 | | DIVERSOS | 0,00 | 27.700,14 | 27.700,14 | 0,00 |
| 33201001 | 28-0 | PRO-LABORE | 0,00 | 27.700,14 | 27.700,14 | 0,00 |
| 333 | | DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVA | 0,00 | 1.968,10 | 1.968,10 | 0,00 |
| 33301 | | DIVERSOS | 0,00 | 1.968,10 | 1.968,10 | 0,00 |
| 33301013 | 29-7 | FRETES E CARRETOS | 0,00 | 1.289,78 | 1.289,78 | 0,00 |
| 33301031 | 31-5 | VALE TRANSPORTES | 0,00 | 678,32 | 678,32 | 0,00 |

Consolidação: Empresa Grau: 5 Período: 01/2020 a 12/2020

| Conta | Reduzida | Nome | Saldo Anterior | Débito | Crédito | Saldo Atual |
|----------|----------|------------------------------|----------------|--------------|--------------|-------------|
| 38 | | APURACAO RESULTADO EXERCICIO | 0,00 | 356.057,38 | 356.057,38 | 0,00 |
| 381 | | APURACAO RESULTADO EXERCICIO | 0,00 | 356.057,38 | 356.057,38 | 0,00 |
| 38101 | | APURACAO RESULTADO EXERCICIO | 0,00 | 356.057,38 | 356.057,38 | 0,00 |
| 38101001 | 39-3 | APURACAO RESULTADO EXERCICIO | 0,00 | 356.057,38 | 356.057,38 | 0,00 |
| | | TOTAL GERAL | 0,00 | 1.702.210,13 | 1.702.210,13 | 0,00 |


ERLON MACHADO FERREIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF 053.013.379-20


ADHAIR A. ESCORSIN JR
TECNICO CONTABIL
CRC 039547/01



CNPJ: 04.447.180/0001-05
Consolidação: Empresa

Grau: 5

Período: 01/2020 a 12/2020

| | |
|--|-------------------|
| RECEITA OPERACIONAL BRUTA | 355.379,06 |
| RECEITA BRUTA | 355.379,06 |
| MERCADORIAS | 355.379,06 |
| VENDAS MATRIZ | 355.379,06 |
| DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA | 30.021,64 |
| DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA | 30.021,64 |
| DEVOLUÇÕES E DESCONTOS | 13.110,75 |
| DEVOLUÇÕES DE MERCADORIAS MATRIZ | 13.110,75 |
| SIMPLES | 16.910,89 |
| SIMPLES S/ RECEITA BRUTA | 16.910,89 |
| RECEITA LÍQUIDA | 325.357,42 |
| CUSTOS | 202.132,40 |
| COMPRAS MATRIZ | 202.132,40 |
| MERCADORIAS | 202.132,40 |
| COMPRAS DE MERCADORIAS | 202.132,40 |
| LUCRO BRUTO | 123.225,02 |
| DESPESAS OPERACIONAIS | 56.966,78 |
| DESPESAS OPERACIONAIS | 56.966,78 |
| DESPESAS ADMINISTRATIVAS | 56.966,78 |
| SALÁRIOS E ENCARGOS | 28.655,18 |
| DIVERSOS | 28.655,18 |
| FERIAS PAGAS | 3.375,72 |
| F.G.T.S. | 2.053,04 |
| SALÁRIOS E ORDENADOS | 20.395,10 |
| 13@ SALÁRIOS | 2.831,32 |
| HONORÁRIOS DIRETORIA | 27.700,14 |
| DIVERSOS | 27.700,14 |
| PRO-LABORE | 27.700,14 |
| DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVA | 611,46 |
| DIVERSOS | 611,46 |
| FRETES E CARRETOS | 1.289,78 |
| VALE TRANSPORTES | -678,32 |
| RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS | 66.258,24 |
| RESULTADO ANTES DAS PROVISÕES TRIBUTÁRIAS | 66.258,24 |
| LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO | 66.258,24 |

Erlon M. Ferreira
ERLON MACHADO FERREIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF 053.013.379-20

Althair A Escorsin Jr
ALTHAIR A ESCORSIN JR
TECNICO CONTABIL
CRC 039547/O1

CNPJ: 04.447.180/0001-05
Consolidação: Empresa

Mês/Ano: 12/2020

| | |
|---------------------------------------|------------|
| Saldo inicial de lucros acumulados | 633.571,52 |
| Ajustes de exercícios anteriores | 0,00 |
| Saldo ajustado | 633.571,52 |
| Reversão de reservas | 0,00 |
| Lucro líquido do exercício | 66.258,24 |
| Destinação do lucro | 0,00 |
| Saldo final de lucros acumulados | 699.829,76 |
| Dividendos por ação do capital social | 0,00 |

Erlon M. Ferreira

ERLON MACHADO FERREIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF 053.013.379-20

Althair A Escorsin Jr

ALTHAIR A ESCORSIN JR
TECNICO CONTABIL
CRC 039547/01



Consolidação: Empresa


Grau: 5

Encerrado em: 31/12/2020

| | | |
|--------------------------------|-------------------|-------------------|
| ATIVO | | 812.413,87 |
| CIRCULANTE | | 812.413,87 |
| DISPONIVEL | | 110.328,38 |
| CAIXA | | 110.328,38 |
| CAIXA GERAL | | 110.328,38 |
| CLIENTES | | 702.085,49 |
| DUPPLICATAS A RECEBER | | 702.085,49 |
| CLIENTES DIVERSOS | | 702.085,49 |
| TOTAL DO ATIVO | 812.413,87 | |
| PASSIVO | | 812.413,87 |
| CIRCULANTE | | 12.584,11 |
| FORNECEDORES | | 6.342,89 |
| FORNECEDORES NACIONAIS | | 6.342,89 |
| FORNECEDORES | | 6.342,89 |
| ENCARG/ SOCIAIS E TRABALHISTAS | | 2.815,74 |
| I.N.S.S. | | 642,97 |
| I.N.S.S. A PAGAR | | 642,97 |
| FGTS | | 323,80 |
| FGTS A PAGAR | | 323,80 |
| SALARIOS E ORDENADOS | | 1.848,97 |
| SALARIOS ORDENADOS A PAGAR | | 1.848,97 |
| IMPOSTOS E CONTRIBUICOES | | 1.381,42 |
| CONTRIBUICOES | | 1.370,06 |
| SIMPLES A PAGAR | | 1.370,06 |
| IRRF | | 11,36 |
| SALARIOS E PRO- LABORE | | 11,36 |
| CONTA PRO-LABORE | | 2.044,06 |
| PRO LABORE | | 2.044,06 |
| PRO-LABORE | | 2.044,06 |
| PATRIMONIO LIQUIDO* | | 799.829,76 |
| CAPITAL | | 100.000,00 |
| CAPITAL SOCIAL | | 100.000,00 |
| CAPITAL SOCIAL REALIZADO | | 100.000,00 |
| LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS | | 699.829,76 |
| LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS | | 699.829,76 |
| LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS | | 699.829,76 |
| TOTAL DO PASSIVO | 812.413,87 | |

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2020, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 812.413,87 (oitocentos e doze mil, quatrocentos e treze reais e oitenta e sete centavos).


ERLON MACHADO FERREIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF 053.013.379-20


ALTHAIR A ESCORSIN JR
TECNICO CONTABIL
CRC 039547/O1

Página: 00026

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este LIVRO DIÁRIO número 011 (onze), 00026 (vinte e seis) Páginas numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00026 e se destinou a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado, referentes ao período de 01/01/2020 a 31/12/2020

Razão Social: VIA NOVITA LTDA ME
Endereço: R FRANCISCO TIMOTEO DE SIMAS, 962
Bairro: UBERABA
Cidade: CURITIBA
Estado: PR
CEP: 81.570-270
Registro na Junta Comercial do Paraná: 41204564178
Data do Registro: 10/05/2001
Inscrição Estadual: 90612218-99
C.N.P.J./C.P.F.: 04.447.180/0001-05



CURITIBA, 31 de Dezembro de 2020

ERLON MACHADO FERREIRA
SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 053.013.379-20

ALTHAIR A ESCORSIN JR
TECNICO CONTABIL

CRC: 039547/O1 UF: PR



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, ALTHAIR ANTERO ESCORSIN JUNIOR, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 039547/O-1, inscrito no CPF nº 87282364915, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | | |
|----------------------------------|----------------|--------------------------------|
| CPF | Nº do Registro | Nome |
| 87282364915 | 039547/O-1 | ALTHAIR ANTERO ESCORSIN JUNIOR |

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 05/04/2021 09:46:51 SOB Nº
20211796450.
PROTOCOLO: 211796450 DE 23/03/2021. NIRE: 41204564178.
VIA NOVITA LTDA



DEYSE CALEGARI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 05/04/2021



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| Certificamos que VIA NOVITA LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue: | | Protocolo: PRC2106474218 | |
|--|-------------|---|---|
| NIRE 41204564178 CNPJ 04.447.180/0001-05 | | Situação ATIVA Status SEM STATUS | |
| Endereço Completo FRANCISCO TIMOTEO DE SIMAS, Nº 962, xxxxx, UBERABA - Curitiba/PR - CEP 81570-270 | | | |
| Arquivamentos Posteriores | | | |
| Ato | Número | Data | Descrição |
| 002 | 20194583392 | 06/08/2019 | ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| 002 | 20135267471 | 09/09/2013 | CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO |
| 002 | 20135267471 | 09/09/2013 | ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| 002 | 20126789479 | 03/10/2012 | ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| 002 | 20044116349 | 03/12/2004 | CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO |
| 302 | 20010943943 | 10/05/2001 | ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - EMPRESA EM CONSTITUICAO |
| 001 | 41204564178 | 10/05/2001 | CONSTITUICAO/CONTRATO |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 22/04/2021, às 09:24:05 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código OD5QJDC.



PRC2106474218



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| | | | | | |
|---|-----------------------------------|--|---|---------------------------|---------------------------|
| Nome Empresarial: VIA NOVITA LTDA | | Protocolo: PRC2106641600 | | | |
| Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada | | | | | |
| NIRE (Sede) 41204564178 | CNPJ 04.447.180/0001-05 | Data de Ato Constitutivo 10/05/2001 | Início de Atividade 20/04/2001 | | |
| Endereço Completo Rua FRANCISCO TIMOTEO DE SIMAS, Nº 962, UBERABA - Curitiba/PR - CEP 81570-270 | | | | | |
| Objeto Social COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA. | | | | | |
| Capital Social R\$ 100.000,00 (cem mil reais) Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais) | | Porte ME (Microempresa) | Prazo de Duração Indeterminado | | |
| Dados do Sócio Nome ERLON MACHADO FERREIRA | CPF/CNPJ 053.013.379-20 | Participação no capital R\$ 100.000,00 | Espécie de sócio Sócio | Administrador S | Término do mandato |
| Dados do Administrador Nome ERLON MACHADO FERREIRA | | CPF 053.013.379-20 | Término do mandato | | |
| Último Arquivamento Data 06/08/2019 | Número 20194583392 | Ato/eventos 002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) | Situação ATIVA Status SEM STATUS | | |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 05/05/2021, às 17:42:23 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código TMRWOKV6.



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



| | | |
|--|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.447.180/0001-05 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 10/05/2001 |
|--|---|---------------------------------------|

| |
|--|
| NOME EMPRESARIAL VIA NOVITA LTDA |
|--|

| | |
|---|--------------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NOVITA | PORTE ME |
|---|--------------------|

| |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico |
|--|

| |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 26.22-1-00 - Fabricação de periféricos para equipamentos de informática 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos |
|---|

| |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada |
|---|

| | | |
|---|----------------------|-----------------------------|
| LOGRADOURO R FRANCISCO TIMOTEO DE SIMAS | NÚMERO 962 | COMPLEMENTO ***** |
|---|----------------------|-----------------------------|

| | | | |
|--------------------------|-----------------------------------|------------------------------|-----------------|
| CEP 81.570-270 | BAIRRO/DISTRITO UBERABA | MUNICÍPIO CURITIBA | UF PR |
|--------------------------|-----------------------------------|------------------------------|-----------------|

| | |
|---------------------|-----------------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE (41) 3058-4748 |
|---------------------|-----------------------------------|

| |
|---|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** |
|---|

| | |
|------------------------------------|---|
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/04/2004 |
|------------------------------------|---|

| |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

| | |
|-----------------------------------|---|
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |
|-----------------------------------|---|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/05/2021 às 16:42:29 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VIA NOVITA LTDA
CNPJ: 04.447.180/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:47:15 do dia 01/03/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/08/2021.

Código de controle da certidão: **83AF.B121.A722.7281**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023493240-78



Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.447.180/0001-05**
Nome: **VIA NOVITA LTDA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 16/06/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 9.011.569
CNPJ: 04.447.180/0001-05
Nome: VIA NOVITA LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 14:31 do dia 17/05/2021.

Código de autenticidade da certidão: 5B861C30716C46412A2B570BD10C5607D1

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 15/08/2021 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.447.180/0001-05

Razão Social: VIA NOVITA LTDA

Endereço: R FRANCISCO TIMOTEO DE SIMAS 962 / UBERABA / CURITIBA / PR /
81570-270

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/04/2021 a 17/08/2021

Certificação Número: 2021042001002917396344

Informação obtida em 18/05/2021 10:10:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VIA NOVITA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.447.180/0001-05
Certidão n°: 82872/2021
Expedição: 04/01/2021, às 14:36:10
Validade: 02/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VIA NOVITA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **04.447.180/0001-05**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



RECEITA ESTADUAL



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

| | | |
|------------------------------|-----------------------|------------------------------|
| Inscrição no CAD/ICMS | Inscrição CNPJ | Início das Atividades |
| 90612218-99 | 04.447.180/0001-05 | 11/2012 |

| Empresa / Estabelecimento | |
|-----------------------------|---|
| Nome Empresarial | VIA NOVITA LTDA - ME |
| Título do Estabelecimento | NOVITA |
| Endereço do Estabelecimento | RUA FRANCISCO TIMOTEO DE SIMAS, 962 - UBERABA - CEP 81570-270 |
| Município de Instalação | CURITIBA - PR, DESDE 11/2012 |
| | (Estabelecimento Matriz) |

| Qualificação | |
|--|---|
| Situação Atual | ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - ULTIMO DIA UTIL DO MES + 3, DESDE 03/2021 |
| Natureza Jurídica | 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA |
| Atividade Econômica Principal do Estabelecimento | 4649-4/02 - COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO |
| | 4641-9/03 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO |
| | 4641-9/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO |
| | 4647-8/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA |
| | 4642-7/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA |
| Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento | 4643-5/01 - COMERCIO ATACADISTA DE CALCADOS |
| | 4652-4/00 - COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO |
| | 4686-9/02 - COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS |
| | 4651-6/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA |
| | 4649-4/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO |
| | 4672-9/00 - COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS |

| Quadro Societário | | | |
|-------------------|----------------|----------------------------------|---------------------|
| Tipo | Inscrição | Nome Completo / Nome Empresarial | Qualificação |
| CPF | 053.013.379-20 | ERLON MACHADO FERREIRA | SÓCIO-ADMINISTRADOR |
| CPF | 014.556.909-88 | ISOLDE MACHADO FERREIRA | SÓCIO |

Este CICAD tem validade até 11/06/2021.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os fins previstos no Pregão Presencial n.º 058/2019 da PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL/PR, que a empresa VIA NOVITA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Francisco Timoteo de Simas , Nº 962, bairro Uberaba, Cidade de Curitiba – (PR), CEP 81570-270, inscrita no CNPJ sob o nº 04.447.180/0001-05, forneceu satisfatoriamente os itens (15 computadores desktop completos), em plenas condições de uso, em conformidade dos prazos e condições estipuladas em edital.

Atestamos, ainda, que os compromissos assumidos foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos registros, até a presente data, que a desabone sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Tijucas do Sul/PR, 31 de agosto de 2020.

EDITE PERPETUA DE OLIVEIRA ROCHA
Secretária Municipal de Saúde

CNPJ: 76.105.584/0001-21

Rua XV de Novembro, 1985 - Centro, Tijucas do Sul-Pr.

CEP 83.190-000, Fone/Fax (41) 3629-1511/1523, e-mail: saude@tijucasdosul.pr.gov.br



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 80100109209400856045-1
Data: 01/09/2020 11:55:50
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKK64835-37FT;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA
DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
 http://www.azevedobastos.not.br
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa VIA NOVITA LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa VIA NOVITA LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 01/09/2020 11:57:38 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa VIA NOVITA LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 80100109209400856045-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f0572d69fe6bc05b7e4c003c9c6056218e320c1bdba5d28fa7c23974271a1303af0275520991ede2a4850447be2078c7906a5a99147b045cbcff3f632fd16ff099a49c2f0932b47a



Presidência da República
 Casa Civil
 Medida Provisória Nº 2.200-2,
 de 24 de agosto de 2001.





Prefeitura Municipal de Roncador

CNPJ - 75.371.401/0001-57

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **Prefeitura Municipal de Roncador**, pessoa jurídica de direito público, com Sede na Praça Moisés, nº 89, – Centro, sediado no município de Roncador no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.371.401.0001/-57, atesta para os devidos fins:

A empresa **Via Novita Ltda** Me, com sede no endereço Rua Francisco Timóteo De Simas, 962, Uberaba - Cep: 81.570-270 – Curitiba / Paraná, inscrita no CNPJ Nº 04.447.180/0001-05, **forneceu os materiais** abaixo especificados em plenas condições de uso, no prazo de entrega conforme Contrato Administrativo nº 133/2020 – Empenho nº 7160/2020 – Nfe nº 2669.

- **FORNECIMENTO DE 100 PÇ** – COMPUTADOR PROCESSADOR INTEL CORE I3, DUAL CORE 3.3 GHZ, MEMÓRIA 4 gb ddr3, ARMAZENAMENTO 160 gb SSD, HDMI/VGA, FONTE 200W, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS, MONITOR LED 18,5 POLEGADAS PAINEL ANTIRREFLEXO, PAINEL DE FREQUÊNCIA 60HZ, RESOLUÇÃO HD, TECLADO USB ABNT2 NA COR PRETA, COM 110 TECLAS, MOUSE ÓPTICO COM 3 BOTÕES, CONEXÃO USB, SCROLL, CAIXA DE SOM COMPACTO COM 6,5 CM, CONEXÃO USB, POTÊNCIA 3W NOVITA / R090I3 | I3 | 4GB | 240GB | MOU. E TEC. | CX. DE SOM | MON. 19 | WIN 10 PRO

Atestamos que tais **fornecimentos** foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Roncador, 30 de dezembro de 2020.

Rosangeia Aparecida dos Santos

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Praça Moises Lupion, nº 89, centro – Roncador/PR, CEP: 87.320-000 – FONE (44) 3575-1222

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/80100102213914064995>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 80100102213914064995-1
Data: 01/02/2021 18:42:29
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALC57118-06JP;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Váber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 1 de fevereiro de 2021 21:31:58 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTARIOS, em João Pessoa - PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provisamento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

**Sesc**00483/21
AR/PPCorrespondência Expedida
21/01/2021Fecomércio PR
Sesc | Senac | IFPD**Sesc****ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC, ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito privado, Entidade de Educação e Assistência Social sem fins lucrativos, serviço social autônomo vinculado ao sistema sindical como disposto no art. 240, da Constituição Federal/88, criado e organizado pela CNC – Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo sob autorização do Decreto-Lei nº 9.853, de 13.set.1946 e administrado consoante seu Regulamento editado pelo Decreto nº 61.836, de 05.dez.1967, CNPJ/MF nº 03.584.427/0001-72, ATESTA para todos os fins de direito e a quem interessar possa que a empresa VIA NOVITA LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF 04.447.180/0001-05, com sede na Rua Timoteo de Simas, nº 962, Uberaba, CEP. 81.570-270, Curitiba/PR, foi vencedora do PE 79/19 – AQUISIÇÃO DE PERIFÉRICOS DE TI E HEADSEATS DE COMUNICAÇÃO UNIFICADA PARA O SESC PARANÁ E SENAC PARANÁ, LOTE 01 – Web Câmeras USB, bem como declara que foram entregues os itens, conforme abaixo descrito:

| PAF | Descrição do Produto | Quantidade | Unidade | Prazo de Entrega | Efetivação da Entrega |
|-------------|--|------------|---------|------------------|-----------------------|
| 19/02.00854 | 107.001.1997 - WEBCAM, PARA PC, COM SUPORTE FLEXÍVEL "WEBCAM 720P 30 FPS Resolução máxima: (1280X720 pixels) 720p /30qps; Microfone embutido: mono; Campo de visão mínimo: 60°; Fotos: Até 3.0M pixels ou imagem 16X9; Clipe universal que se ajusta a laptops e LCDs ou monitores; Comprimento do cabo aproximadamente: 1,5 m; Compatível ou certificado para uso: Skype™ ou Google Hangouts™; Requisitos de SO: Windows® 10 ou posterior, Windows 8, Windows 7; conector: USB 2.0 ou superior. Garantia mínima: 12 meses." MARCA/MODELO: LOGITECH C270 | 170 | UN | 06/01/2020 | 26/12/2019 |
| | 107.001.1997 - WEBCAM, PARA PC, COM SUPORTE FLEXÍVEL "WEBCAM 1080P 30 FPS Resolução máxima: 1080p 30 QPS e 720p / 30qps ou superior; Microfone embutido: estéreo com cancelamento de ecos ou ruídos; Foco Automático; Codec de Vídeo: H264; Campo de visão: 78°; Clipe universal que se ajuste a laptops e LCDs ou monitores; Comprimento do cabo aproximadamente: 1,8 m; Compatível ou certificado para uso: Skype™ ou Google Hangouts™; Requisitos de SO: Windows® 10 ou posterior, Windows 8, Windows 7, MAC OS 10.10; Conector: USB 2.0 ou superior. Garantia mínima: 12 meses." MARCA/MODELO: LOGITECH C920 | 50 | UN | 06/01/2020 | 26/12/2019 |
| | 107.001.2019 - PENDRIVE 32GB - USB 3.0 "PEN DRIVE 32 GB Capacidade: 32GB; Velocidade de Leitura/Escrita Mínimos: 100MBs / 50 MB/s; Interface USB 3.0 ou superior; Compatibilidade: USB 3.0 (compatível com versões anteriores de USB 2.0); Compatível com: Windows® 10 ou posterior, Windows 8, Windows 7; Cor: preto, prata, chumbo, cinza ou branco. Garantia mínima: 12 meses." MARCA/MODELO: SANDISK SDCZ73-032G-G46 | 50 | UN | 06/01/2020 | 26/12/2019 |

Sesc – Serviço Social do Comércio
Rua Visconde do Rio Branco, 931 - 80.410-001 - Curitiba - PR
Tel.: - 41 3304-2000 - Fax: 41 3304-2188
sesc@sescpr.com.br - www.sescpr.com.br

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/80100102218452718369>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 80100102218452718369-1
Data: 01/02/2021 18:42:30
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALC57119-6S2C;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Váber Azougue de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 1 de fevereiro de 2021 21:31:58 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

| | | | | |
|---|----|----|------------|------------|
| 111.001.2475 - FILTRO DE LINHA "FILTRO DE LINHA Bivolt; Tensão de Alimentação - 127/220V; Corrente da tomada: 10A; Com protetor contra sobretensão e surtos; Possuir no mínimo: 5 tomadas elétricas tripolares – norma NBR14136; Cabo de aproximadamente 1,5 m de comprimento; Gabinete plástico. Garantia: 3 meses." MARCA/MODELO: FORCE LINE 7202 | 30 | UN | 06/01/2020 | 26/12/2019 |
| 107.001.2037 - CABO HDMI "CABO HDMI Conectores banhados a ouro 24K; HDMI 1.4 High Speed; Tripla Blindagem; Canal de retorno de áudio; Macho-Macho; Comprimento: 3 metros Garantia: 6 meses." MARCA/MODELO: HARDLINE HVTHDMI3.0 | 10 | UN | 06/01/2020 | 26/12/2019 |
| 107.001.2013 - ADAPTADORES DIVERSOS "ADAPTADOR DISPLAYPORT PARA VGA Displayport (macho); VGA (fêmea); Deve suportar resolução 1080p, 1920 x 1200; Detecção automática de sink; Alimentado pela porta Displayport IO 3.3V, 1,2V Core. Garantia: 3 meses." MARCA/MODELO: MD-9 6275 | 20 | UN | 06/01/2020 | 26/12/2019 |
| 106.015.1974 - FITA PARA ROTULADORA BROTHER "FITA PARA ROTULADORA ELETRÔNICA Tipo da Fita: térmica; Comprimento: 8 metros; Largura: 12mm; Cor da Fita: branca; Cor da letra: preta; Compatível com rotuladores Brother modelos: PT-65,PT85,PT-100,PT-110. Garantia: 3 meses." MARCA/MODELO: BROTHER MK233 | 10 | UN | 06/01/2020 | 26/12/2019 |
| 107.001.2014 - CARREGADOR DE CELULAR MÚLTIPLO "KIT CARREGADOR DE VIAGEM - CARGA RÁPIDA Tomada padrão NBR 14.136; Carregamento rápido 15W ou superior; Deve acompanhar cabo micro USB Turbo; Tensão de Entrada 100 ~240V Automático; Selo da Tecnologia Qualcomm Quick Charge 3.0; Saída: 5V – 3A. Garantia: 3 meses. " MARCA/MODELO: " MOTOROLA TURBO POWER MICRO USB " | 30 | UN | 06/01/2020 | 26/12/2019 |
| 107.001.2038 - FITA LTO5 "CARTUCHO FITA MAGNÉTICA LTO 5 Tipo de Mídia de armazenamento – LTO 5 Ultrium; Cartucho de fita: Ultrium 5; Quantidade de mídia inclusa: 1; Capacidade nativa: 1,5 TB / Comprimida: 3 TB; Comprimento da Fita: 846 m; Características Partículas de metal (MP); Deve Acompanhar etiqueta codificada sequencial com numeração informada no momento da aquisição, com código de barras, em material adequado para a leitura pela unidade leitora/gravadora. Garantia: 12 meses." MARCA/MODELO: HP C7975A | 25 | UN | 06/01/2020 | 26/12/2019 |
| 107.001.2039 - PLACA DE REDE PARA PC "PLACA DE REDE Auto-negociação de velocidade 10/100/1000 Mbps; Interface PCI; 01 (uma) porta RJ-45 com auto-negociação entre 10BASE-T Ethernet, 100BASE-TX Fast Ethernet e 1000BASE-T; Suporta padrões 802.1 com tecnologia IEEE 802.3ab; Suporte à placa PCI 32-bits com especificação 2.3; LEDs indicativos das funções ACT e Link; Deve acompanhar perfil baixo possibilitando a instalação em gabinetes com dimensões reduzidas; Compatível com Windows 7, Windows 8 (32 e 64bits) ou versões superiores. Deve suportar as funções abaixo: Filas de prioridade IEEE 802.1p; IEEE 802.1Q VLAN; Wake On LAN. Garantia: 12 meses." MARCA/MODELO: TP-LINK TG3269 | 6 | UN | 06/01/2020 | 26/12/2019 |

Sesc – Serviço Social do Comércio
Rua Visconde do Rio Branco, 931 - 80.410-001 - Curitiba - PR
Tel.: - 41 3304-2000 - Fax: 41 3304-2188
sesc@sescpr.com.br - www.sescpr.com.br

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 1 de fevereiro de 2021 21:31:58 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTARIADO PÚBLICO, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser conferido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/80100102218452718369>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 80100102218452718369-2
Data: 01/02/2021 18:42:30
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALC57120-T8L6;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB






Fecomércio PR
Sesc | Senac | IFPD



| | | | | |
|---|----|----|------------|------------|
| 107.001.2040 - HD SSD "HD SSD SATA 2,5" Fator de forma: SSD interno de 2,5 polegadas; Capacidade Mínima: 240 GB; Interface: SATA III - 6.0Gb / s; Tipo de dispositivo: Drive de estado sólido interno; Altura da unidade: 7,0 mm; Fator de forma: 2,5" (7mm); Desempenho Mínimo: Leitura: 500 MB / s; Gravação: 500 MB / s; Expectativa de Vida (MTTF): 1 Milhão de Horas OBS.: Deve acompanhar adaptador ou suporte para baia 3,5" e cabo de energia e dados. Garantia: 12 meses." MARCA/MODELO: CRUCIAL BX500 | 20 | UN | 06/01/2020 | 26/12/2019 |
| 107.001.2040 - HD SSD "HD SSD SATA M.2" Fator de forma: SSD interno M.2; Capacidade mínima: 240 GB; Interface: PCIE NVME; Desempenho mínimo: Leitura: 1400 MB / s; Gravação: 800 MB / s; Leitura Aleatória: 150.000 IOPS; Escrita Aleatória: 100.000 IOPS; Expectativa de Vida (MTTF): 1,5 Milhões de Horas Garantia: 12 meses." MARCA/MODELO: CORSAIR CSSD-F240GBMP300 | 30 | UN | 06/01/2020 | 22/01/2020 |

Atestamos ainda que, tais fornecimentos foram executados de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigidos para os materiais. Contudo, referente ao item "HD SSD SATA M.2" a entrega foi realizada em data posterior a estipulada em PAF e, embora tenha sido entregue em atraso, tal situação não gerou nenhum prejuízo às atividades e ao SESC Paraná.

Curitiba/PR, 19/01/21.


Paulo Roberto Falcão
Diretor DSP - SESC/PR

Sesc - Serviço Social do Comércio
Rua Visconde do Rio Branco, 931 - 80.410-001 - Curitiba - PR
Tel.: - 41 3304-2000 - Fax: 41 3304-2188
sesc@sescpr.com.br - www.sescpr.com.br

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/80100102218452718369>



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 80100102218452718369-3
Data: 01/02/2021 18:42:30
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALC57121-UZPT;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Váiber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1265634004

NOME: **ERLON MACHADO FERREIRA**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 7844039-2 SESP PR

CPF: **053.013.379-20** DATA NASCIMENTO: **16/12/1986**

FILIAÇÃO
PEDRO PAULO FERREIRA
ISOLDE MACHADO FERREIRA

PERMISSÃO: ACC CAT. HAR. **B**

Nº REGISTRO: **03845532635** VALIDADE: **27/04/2021** Nº HABILITAÇÃO: **05/05/2006**

OBSERVAÇÕES

Erlon Machado Ferreira
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: **SAO JOSE DOS RINHAIS, PR** DATA EMISSÃO: **27/04/2016**

Jarbas Grand
 ASSINATURA DO EMISSOR

4065037955
PR910890615

DETRAN - PR (PARANÁ)

PRÉDIO PLASTIFICAR
 1265634004

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 66.873-0
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1165 - Bairro dos Estados - 51011-900 - Recife - PE - Tel: (51) 3344-3344 - Fax: (51) 3344-3344

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico e apresenta imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 80100403201520290162-1; Data: 04/03/2020 15:28:48

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJV75710-5T83;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
 Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **VIA NOVITA LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **VIA NOVITA LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/03/2020 15:49:41 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **VIA NOVITA LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1476657

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **04/03/2021 15:28:48 (hora local)**.

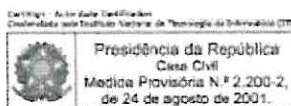
¹**Código de Autenticação Digital:** 80100403201520290162-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0701685f60139416f1dd068c79163bc229da5ac980f45bbe021d0572920c17a0bcff3f632fd16ff099a49c2f0932b47aec92637f77b3d58a1676e4b78a994d53





**CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 07/2021**

**ANEXO II
DECLARAÇÃO**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº07/2021, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal combinado ao inciso V do artigo 27 da Lei 8.666/93, que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

**ANEXO III
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

A Via Novita LTDA – ME, através de seu Diretor ou Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que não foi considerada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública. Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

**ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

Declaramos para os devidos fins e direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO 07/2021, instaurado pela Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessários;
- Comprometemo-nos a manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao edital e anexos do PREGÃO ELETRÔNICO 07/2021, realizado pela Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Curitiba, 25 de maio de 2021.

Erlon Machado Ferreira
RG: 7.844.039-2 // CPF: 053.013.379-20
Sócio // Gerente
Fone: 41 3058-4748

04.447.180/0001-05
VIA NOVITA LTDA - ME

RUA FRANCISCO TIMOTEO DE SIMAS, 962
BAIRRO UBERABA - CEP 81570-270
CURITIBA-PR



**CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 07/2021**

DECLARAÇÃO CONJUNTA

A Vía Novita Ltda - Me, com sede no endereço Rua Francisco Timóteo De Simas, 962, Uberaba - Cep: 81.570-270 – Curitiba / Paraná, inscrita no CNPJ Nº 04.447.180/0001-05, por seu representante legal, Sr. Erlon Machado Ferreira, RG Nº 7.844.039-2, CPF Nº 053.013.379-20, declara sob as penas da lei:

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Administração, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO NÃO POSSUIR NO SEU QUADRO MENOR DE IDADE

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR EM SEU QUADRO FUNCIONARIO PUBLICO

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório que nenhum servidor público, ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal, integra nosso quadro societário, nem funcional, sob qualquer regime de contratação.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital, que tomamos conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e nos comprometemos a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

DECLARAÇÃO MICROEMPRESA

DECLARA, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006.

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARA, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação.

Curitiba, 25 de maio de 2021.

Erlon Machado Ferreira
RG: 7.844.039-2 // CPF: 053.013.379-20
Sócio // Gerente
Fone: 41 3058-4748

04.447.180/0001-05
VIA NOVITA LTDA - ME

RUA FRANCISCO TIMOTEO DE SIMAS, 962
BAIRRO UBERABA - CEP 81570-270
CURITIBA-PR



**CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 07/2021**

CAPACIDADE FINANCEIRA


À comissão permanente de licitação

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da empresa. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social. Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.


São as demonstrações
Tipo de índice valor em reais (R\$) índice

| TIPO DE ÍNDICE | VALOR EM REAIS (R\$) | ÍNDICE |
|----------------------------------|--------------------------------------|--------|
| $LC = \frac{AC}{PC}$ | $\frac{R\$812.413,87}{R\$12.584,11}$ | 64,56 |
| $LG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP}$ | $\frac{R\$812.413,87}{R\$12.584,11}$ | 64,56 |
| $EPL = \frac{(PC+PNC)}{PL}$ | $\frac{R\$12.584,11}{R\$812.413,87}$ | 0,02 |
| $SG = \frac{(AC+ANC)}{(PC+PNC)}$ | $\frac{R\$812.413,87}{R\$12.584,11}$ | 64,56 |
| $GE = \frac{(PC+PNC)}{AT}$ | $\frac{R\$12.584,11}{R\$812.413,87}$ | 0,02 |

Curitiba, 25 de maio de 2021.



Erlon Machado Ferreira
RG: 7.844.039-2 // CPF: 053.013.379-20
Sócio // Gerente
Fone: 41 3058-4748



ALTHAIR ANTERO ESCORSIN JUNIOR
CONTADOR
CRC PR - 039547/O-1 UF: PR

04.447.180/0001-05

VIA NOVITA LTDA - ME

RUA FRANCISCO TIMOTEO DE SIMAS, 962
BAIRRO UBERABA - CEP 81570-270
CURITIBA-PR





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 7.844.039-2

POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

Erilon M. Ferreira

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 7.844.039-2 DATA DE EXPEDIÇÃO: 14/03/2018

NOME: **ERLON MACHADO FERREIRA**

FILIAÇÃO: PEDRO PAULO FERREIRA
ISOLDE MACHADO FERREIRA

NATURALIDADE: S. JOSE PINHAIS/PR DATA DE NASCIMENTO: 16/12/1986

DOC. ORIGEM: COMARCA=CURITIBA/PR, S J PINHAIS
C.NASC=23809, LIVRO=25A, FOLHA=76

CPF: 053.013.379-20

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

Marcus Vinícius da Costa Michelotto

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR



**CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 07/2021**

PROPOSTA COMERCIAL

Empresa: Via Novita Ltda - Me

CNPJ: 04.447.180/0001-05

Inscrição Estadual: 90612218-99

Endereço: Rua Francisco Timoteo de Simas, 962, Uberaba - Cep: 81.570-270 – Curitiba / Paraná

Tel/Fax: (41) 3058-4748

http://www.vianovita.com.br

Email: licitacao01@vianovita.com.br

Banco: Banco do Brasil

Agência: 1458-3

Conta Corrente: 22138-4

Representante legal: Erlon Machado Ferreira

R.G.: 7.844.039-2

CPF: 053.013.379-20

| ITEM | MARCA / MODELO | REFERÊNCIA DO ITEM | UF | QTD. | R\$ UNI. | R\$ TOTAL |
|----------------------|---|---|----|------|-----------------------|---------------|
| 1 | COMPUTADOR PRÓPRIA / RG0715 PROCESSADOR INTEL CORE I5 9400F PLACA DE VIDEO BLUECASE / BP-GT210-1GD3D1B MEMÓRIA KEEPDATA / KD24N17/8G SSD 240GB MUSHKIN / MKNSSD2240GB-LT PLACA MÃE BIOSTAR / H310MHP GABINETE C3TECH / MT-25V2BK COM FONTE 200 SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO | MICROCOMPUTADOR - DESKTOP - A: • PLACA MÃE: O CHIPSET DA PLACA MÃE DEVERÁ SER DO MESMO FABRICANTE DO PROCESSADOR; DEVEM POSSUIR NO MÍNIMO QUATRO (04) PORTAS USB NO TOTAL AO MENOS 2 SENDO 3.0 NA PLACA, E NO MÍNIMO DUAS NA PARTE FRONTAL DO EQUIPAMENTO. NÃO SERÃO ACEITOS HUBS; DEVE POSSUIR UMA PORTA RJ45 100/1000 MB/S, PADRÃO ETHERNET. MÍNIMO 2 SLOTS MEMÓRIA RAM COM SUPORTE A DUAL-CHANNEL, MÍNIMO 4 PORTAS PADRÃO SATA 6GBPS, SAÍDAS HDMI E D-SUB DE VÍDEO. • PROCESSADOR: DE X64 DE NÚCLEO QUÁDRUPLO (04 CORES); FREQUÊNCIA MÍNIMA DE PROCESSAMENTO DE 2.9 GHZ; VELOCIDADE DO BARRAMENTO 8 GT/S DMI3; CACHE L2 TOTAL DE NO MÍNIMO 8MB; DISSIPADOR E COOLER DO FABRICANTE. • BIOS DEVE TER SUPORTE A PORTUGUÊS OU INGLÊS; DEVE SER IMPLEMENTADA EM "FLASH MEMORY" ATUALIZÁVEL DIRETAMENTE PELO MICROCOMPUTADOR. • MEMÓRIA SUPERIOR OU IGUAL DDR4-2400 MHZ; 08 GB DE MEMÓRIA RAM INSTALADA. NÃO SERÁ ACEITA MEMÓRIAS SO-DIMM (MODELO NOTEBOOK) • ARMAZENAMENTO CONTROLADORA DE DISCOS INTEGRADA À PLACA-MÃE; PADRÃO SATA-3 COM TAXA MÍNIMA DE TRANSFERÊNCIA DE 6GB/S.; UMA (01) UNIDADE DE DISCO SÓLIDO (SSD) PADRÃO SATA OU SLOT M2 DE NO MÍNIMO 240GB COM VELOCIDADE LEITURA DE 400MB/S DE ESCRITA MÍNIMA DE 350MB/S. • GRÁFICOS: CONTROLADORA DE VÍDEO ON-BOARD; PADRÃO VGA (D-SUB) E HDMI CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 512MB DE MEMÓRIA COMPARTILHADA PARA VÍDEO; COM NO MÍNIMO DUAS SAÍDAS PARA VÍDEO COMPATÍVEL COM O MONITOR DO ITEM. • ÁUDIO: CONTROLADORA DE ÁUDIO DE ALTA-DEFINIÇÃO INTEGRADA; CONECTOR(ES) PARA SUPRIR 01 MICROFONE (ENTRADA) E 01 FONE DE OUVIDO (SAÍDA). • FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 150 WATTS REAIS MÍNIMO, BIVOLT E COM CAPACIDADE DE SUPOORTAR A CONFIGURAÇÃO DO COMPUTADOR. • GABINETE PADRÃO BÁSICO PADRÃO ATX OU MICRO ATX; POSSUIR BOTÃO LIGA/DESLIGA E RESET; POSSUIR INDICADORES LIGA/DESLIGA NA PARTE FRONTAL E ACESSO AO DISCO RÍGIDO; POSIÇÃO PARA NO MÍNIMO 1 HD DE 3.5" E POSIÇÃO PARA SSD DE 2.5", MÍNIMO 2 USB FRONTAIS. • SISTEMA OPERACIONAL O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM O SISTEMA OPERACIONAL INSTALADO, MS-WINDOWS 10 PRÓ X64EM PORTUGUÊS DO BRASIL O SISTEMA OPERACIONAL DEVE VIR ACOMPANHADO DE LICENÇA DE USO ETIQUETA COA COLADA AO GABINETE, O SISTEMA OPERACIONAL DEVE VIR INSTALADO NA UNIDADE DE DISCO SSD E COM DRIVERS ATUALIZADOS. • GARANTIA E SUPORTE OS PRAZOS DE GARANTIA NÃO PODERÃO SER INFERIORES A OZANOS (24 MESES) MODALIDADE ON SITE (NO LOCAL). NÃO SERÁ ACEITO MODALIDADE BALCÃO. O FORNECEDOR DEVERÁ CONSTAR EM SUA PROPOSTA, MARCAS E MODELOS DAS PEÇAS COTADAS PARA MELHOR VERIFICAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO. | PR | 38 | R\$ 2.606,99 | R\$ 99.065,62 |
| 2 | AOC / E970SWHNL | MONITOR: MONITOR LED DE NO MÍNIMO 18,5", DE COR PRETO; VOLTAGEM: 110/220 AUTOMÁTICA, CONTRASTE DE 20.000.000:1, TEMPO DE RESPOSTA DE 5MS. | PR | 38 | R\$ 632,32 | R\$ 24.028,16 |
| 3 | BRIGHT / 0014 | TECLADO: NO PADRÃO ABNT-2; CONECTOR TIPO USB;NÚMERO MÍNIMO DE 107 TECLAS. | PR | 38 | R\$ 36,94 | R\$ 1.403,72 |
| 4 | MULTILASER / MO300 | MOUSE: TIPO ÓPTICO OU LASER;RESOLUÇÃO DE NO MÍNIMO 1000 DPI;O TIPO DE CONEXÃO DEVERÁ SER USB;POSSUIR 2 BOTÕES PARA SELEÇÃO (CLICK) E UM BOTÃO DE ROLAGEM "SCROLL". (NÃO SERÃO ACEITOS MODELOS MINI MOUSE) | PR | 38 | R\$ 26,98 | R\$ 1.025,24 |
| TOTAL DO LOTE | | | | | R\$ 125.522,74 | |

VALOR TOTAL DO GRUPO: R\$125.522,74 (CENTO E VINTE E CINCO MIL, QUINHENTOS E VINTE E DOIS REAIS, E SETENTA E QUATRO CENTAVOS).



- Prazo de garantia dos produtos: Conforme edital.
- Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.
- Entrega dos materiais: Conforme edital.
- Pagamento da nota fiscal: Conforme edital.
- Nos preços cotados acima já estão inclusos todos os impostos e taxas diretos e/ ou indiretos exigidos para o fornecimento dos materiais acima citados, não cabendo o pagamento de ônus nenhum, além dos que acima foram cotados.
- Esta empresa declara estar ciente de que a apresentação da presente proposta implica na plena aceitação das condições estabelecidas no edital e seus anexos.
- Declaramos que a empresa está de pleno acordo com as condições de Fornecimento especificadas no edital, e atende plenamente as regras Estabelecidas para contratação, que fazem parte integrante desta Proposta.
- A empresa se enquadra na condição de MPE, nos termos do Art. 3º da LC 123/2006 e não está inserida nas excludentes hipóteses do § 4º daquele Artigo, para fins do exercício dos benefícios previstos na mencionada lei.

Curitiba, 25 de maio de 2021.

Erlon Machado Ferrelra
RG: 7.844.039-2 // CPF: 053.013.379-20
Sócio // Gerente
Fone: 41 3058-4748

04.447.180/0001-05
VIA NOVITA LTDA - ME

RUA FRANCISCO TIMOTEO DE SIMAS, 962
BAIRRO UBERABA - CEP 81570-270
CURITIBA-PR



Lote 2



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: LS SERVICOS DE INFORMATICA E ELETRONICA LTDA EPP
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

| Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE | CNPJ | Data de Arquivamento do Ato Constitutivo | Data de Início de Atividade |
|--|--------------------|--|-----------------------------|
| 5320154911-9 | 10.793.812/0001-95 | 29/04/2009 | 05/03/2009 |

Endereço Completo:

SETOR SHCS CR 516 BLOCO B 69 PAVMTO1 PARTE C055 - BAIRRO ASA SUL CEP 70381-525 - BRASILIA/DF

Objeto Social:

COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO E PERIFERICOS DE INFORMATICA, COM IMPORTACAO E EXPORTACAO DE ARTIGOS DO RAMO, SUPRIMENTOS, ACESSORIOS, PRESTACAO DE SERVICIO DE LOCACAO, MONTAGEM, INTEGRACAO, INDUSTRIALIZACAO, MANUTENCAO, REPAROS E ASSISTENCIA TECNICA DE PRODUTOS ELETRONICOS E DE INFORMATICA, SERVICOS DE DIGITACAO, PREPARACAO DE BASE PARA PROCESSAMENTO DE DADOS, SERVICOS DE ESCRITORIOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO. COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS E ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, SISTEMA DE CIRCUITO FECHADO DE TV (CFTV), COMERCIO ATACADISTA DE PROGRAMAS DE COMPUTADORES (SOFTWARE, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL, PARTES E PECAS, EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELETRICOS, COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS, EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, TREINAMENTO EM INFORMATICA. ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS, PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, FORNECIMENTO E GESTAO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS, SENDO SOMENTE ESCRITORIO NO LOCAL

| Capital Social: | Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte | Prazo de Duração |
|---|--|------------------|
| R\$ 200.000,00 DUZENTOS MIL REAIS | EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06) | INDETERMINADO |
| Capital Integralizado: R\$ 200.000,00 DUZENTOS MIL REAIS | | |

| Sócio(s)/Administrador(es) | Término | Mandato | Participação | Função |
|--|---------|---------|----------------|-----------------------|
| CPF/NIRE Nome | | | | |
| 781.499.911-15 ANTONIO CLEMILTON DO NASCIMENTO SILVA | xxxxxxx | | R\$ 2.000,00 | SOCIO |
| 830.417.701-30 SILVIO MOREIRA DOS SANTOS | xxxxxxx | | R\$ 198.000,00 | SÓCIO / ADMINISTRADOR |

Status: XXXXXXXX Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 24/03/2021 Número: 1668926

| Ato | Evento(s) |
|-----------------|---|
| 002 - ALTERACAO | 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS) |
| | 2211 - ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO |
| | 2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL |
| | 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO |

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISDF (<http://jucis.df.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210000219401 e visualize a certidão)



21/063.756-1



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: LS SERVICOS DE INFORMATICA E ELETRONICA LTDA EPP
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Brasília, 11 de Maio de 2021 16:21

MAXIMILIAN PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISDF (<http://jucis.df.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210000219401 e visualize a certidão)



21/063.756-1



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

53201549119

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nome: LS SERVICOS DE INFORMATICA E ELETRONICA LTDA EPP

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



DFP2100037698

Nº DE VIAS CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

| Nº DE VIAS | CÓDIGO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | QTDE | DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO |
|------------|---------------|------------------|------|--|
| 1 | 002 | | | ALTERACAO |
| | | 051 | 1 | CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO |
| | | 2211 | 1 | ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO |
| | | 2244 | 1 | ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS) |
| | | 2015 | 1 | ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL |

BRASILIA
Local

18 Março 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

____/____/____
Data

NÃO ____/____/____
Data Responsável

NÃO ____/____/____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.



Processo indeferido. Publique-se.

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.



Processo indeferido. Publique-se.

____/____/____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

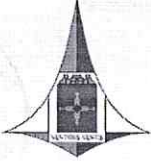
OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1668926 em 24/03/2021 da Empresa LS SERVICOS DE INFORMATICA E ELETRONICA LTDA EPP, CNPJ 10793812000195 e protocolo DFP2100037698 - 12/03/2021. Autenticação: 9A9F23742CECE5F8C7B2738596C1723BAEDFAFA. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 21/028.783-7 e o código de segurança iBNI Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/03/2021 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Capa de Processo

| Identificação do Processo | | |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 21/028.783-7 | DFP2100037698 | 03/03/2021 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | | |
|--|---------------------------|-----------------|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 830.417.701-30 | SILVIO MOREIRA DOS SANTOS | 24/03/2021 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br | | |
| Selo Ouro - Certificado Digital | | |

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

VENTVRIS VENTIS



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1668926 em 24/03/2021 da Empresa LS SERVICOS DE INFORMATICA E ELETRONICA LTDA EPP, CNPJ 10793812000195 e protocolo DFP2100037698 - 12/03/2021. Autenticação: 9A9F23742CECE5F8C7B2738596C1723BAEDFAFA. Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 21/028.783-7 e o código de segurança IBNI Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/03/2021 por Maxmilian Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXMILIAN PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL

LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA LTDA EPP
5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA DE SOCIEDADE LIMITADA
CNPJ 10.793.812/0001-95
NIRE 53201549119



SILVIO MOREIRA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 03/07/1975, portador da Carteira de Habilitação CNH nº 02892817530, expedida pelo DETRAN/DF e inscrito no CPF sob nº 830.417.701-30, residente e domiciliado na Quadra 08, Lote 49, Setor Norte, Brazlândia, na Cidade de Brasília, Distrito Federal, sob CEP nº 72.710-080 E

ANTONIO CLEMILTON DO NASCIMENTO SILVA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 26/09/1976, portador da Cédula de Identidade nº 164.804-0, expedida pelo SSP/DF e inscrito no CPF sob nº 781.499.911-15, residente e domiciliado no QNL 24, Conjunto B, Casa 14, Taguatinga, na Cidade de Brasília, Distrito Federal, sob CEP nº 72.161-402,

Únicos sócios da empresa **LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA LTDA EPP**, com sede e foro na SHCGN CR Quadra 702/703, s/n, Bloco A, Loja 47, Parte FJ, Asa Norte, Brasília, Distrito Federal, sob CEP nº 70.720-610, registrada na Junta Comercial do Distrito Federal sob NIRE nº. 53201549119, por despacho em sessão de 13/05/2016, e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ sob o nº. 10.793.812/0001-95, resolvem por este instrumento particular e na melhor forma de direito, **ALTERAR** e **CONSOLIDAR** o Contrato Social, conforme cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª – Os sócios resolvem **ALTERAR** o endereço da sociedade PARA SHCS CR 516, Bloco B, nº 69, Parte C055, 1º Pavimento, Asa Sul, Cidade de Brasília, Distrito Federal, CEP: 70.381-525.

Parágrafo Único – A sociedade mantém contrato particular com armazém para estoque e distribuição de mercadorias.

Cláusula 2ª – Os sócios resolvem **ALTERAR** a descrição do objeto social PARA Comércio atacadista de equipamento e periféricos de informática, com importação e exportação de artigos do ramo, suprimentos, acessórios, prestação de serviço de locação, montagem, integração, industrialização, manutenção, reparos e assistência técnica de produtos eletrônicos e de informática, serviços de digitação, preparação de base para processamento de dados, serviços de escritórios e de apoio administrativo. Comércio atacadista de equipamentos elétricos e eletrônicos de uso pessoal e doméstico, sistema de circuito fechado de TV (CFTV), Comércio atacadista de programas de computadores (software, comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial, partes e peças, equipamentos de telefonia e comunicação, manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos, comércio varejista de eletrodomésticos, equipamentos de áudio e vídeo e suprimentos de informática, aluguel de máquinas e equipamentos para



LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA LTDA EPP
5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA DE SOCIEDADE LIMITADA
CNPJ 10.793.812/0001-95
NIRE 53201549119

escritório, treinamento em informática. Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, Consultoria em tecnologia da informação, Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias, Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros, sendo somente escritório no local, divididas entre atividades principal e secundárias enquadradas pela Comissão Nacional de Classificação – **CONCLA**, conforme segue:

I. PRINCIPAL

- a. 62.09-1/00 – Suporte técnico manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;

II. SECUNDÁRIAS

- a. 33.13-9/99 – Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente;
- b. 46.49-4/01 – Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;
- c. 46.49-4/02 – Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico;
- d. 46.49-4/04 – Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;
- e. 46.51-6/01 – Comércio atacadista de equipamentos de informática;
- f. 46.51-6/02 – Comércio atacadista de suprimentos para informática;
- g. 46.52-4/00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação;
- h. 46.65-6/00 – Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças;
- i. 47.51-2/01 – Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- j. 47.53-9/00 – Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- k. 77.33-1/00 – Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios;
- l. 77.39-0/99 – Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- m. 78.30-2/00 – Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros
- n. 85.99-6/03 – Treinamento em informática;
- o. 95.12-6/00 – Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação;
- p. 95.21-5/00 – Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico;
- q. 95.11-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;



LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA LTDA EPP
5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA DE SOCIEDADE LIMITADA
CNPJ 10.793.812/0001-95
NIRE 53201549119



- r. 70.20-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;
- s. 62.04-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação;
- t. 46.19-2/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias;
- u. 82.19-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo.

Cláusula 3ª - As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Cláusula 4ª - À vista das modificações ora ajustadas, **CONSOLIDA-SE** o contrato social, com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA LTDA EPP
CNPJ 10.793.812/0001-95
NIRE 53201549119

SILVIO MOREIRA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 03/07/1975, portador da Carteira de Habilitação CNH nº 02892817530, expedida pelo DETRAN/DF e inscrito no CPF sob nº 830.417.701-30, residente e domiciliado na Quadra 08, Lote 49, Setor Norte, Brazlândia, na Cidade de Brasília, Distrito Federal, sob CEP nº 72.710-080 E

ANTONIO CLEMILTON DO NASCIMENTO SILVA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 26/09/1976, portador da Cédula de Identidade nº 164.804-0, expedida pelo SSP/DF e inscrito no CPF sob nº 781.499.911-15, residente e domiciliado no QNL 24, Conjunto B, Casa 14, Taguatinga, na Cidade de Brasília, Distrito Federal, sob CEP nº 72.161-402,

Únicos sócios da empresa **LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA LTDA EPP**, com sede e foro na SHCS CR 516, Bloco B, nº 69, Parte C055, 1º Pavimento, Asa Sul, Cidade de Brasília, Distrito Federal, CEP: 70.381-525, registrada na Junta Comercial do Distrito Federal sob NIRE nº. 53201549119, por despacho em sessão de 13/05/2016, e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ sob o nº. 10.793.812/0001-95, resolvem por este instrumento particular e na melhor forma de direito, **CONSOLIDAR** o Contrato Social, conforme cláusulas e condições seguintes:



LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA LTDA EPP
5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA DE SOCIEDADE LIMITADA
CNPJ 10.793.812/0001-95
NIRE 53201549119

CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, SEDE, CAPITAL E OBJETO

Cláusula 1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial de **LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA LTDA EPP**, tem sede social no SHCS CR 516, Bloco B, nº 69, Parte C055, 1º Pavimento, Asa Sul, Cidade de Brasília, Distrito Federal, CEP: 70.381-525 e tem como nome fantasia LS INFORMÁTICA E ELETRÔNICA.

Parágrafo Primeiro - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO: Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

Parágrafo Segundo - A sociedade mantém contrato particular com armazém para estoque e distribuição de mercadorias.

Cláusula 2ª - O capital social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), divididos em 200.000 (duzentos mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, assim distribuídas aos sócios:

| NOME | % | COTAS | VALOR R\$ |
|---------------------------------------|------------|----------------|-----------------------|
| SILVIO MOREIRA DOS SANTOS | 99 | 198.000 | R\$ 198.000,00 |
| ANTONIO CLEMILTON DO NASCIMENTO SILVA | 1 | 2.000 | R\$ 2.000,00 |
| TOTAL | 100 | 200.000 | R\$ 200.000,00 |

Cláusula 3ª - A sociedade tem por objeto social o comércio atacadista de equipamento e periféricos de informática, com importação e exportação de artigos do ramo, suprimentos, acessórios, prestação de serviço de locação, montagem, integração, industrialização, manutenção, reparos e assistência técnica de produtos eletrônicos e de informática, serviços de digitação, preparação de base para processamento de dados, serviços de escritórios e de apoio administrativo. Comércio atacadista de equipamentos elétricos e eletrônicos de uso pessoal e doméstico, sistema de circuito fechado de TV (CFTV), Comércio atacadista de programas de computadores (software, comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial, partes e peças, equipamentos de telefonia e comunicação, manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos, comércio varejista de eletrodomésticos, equipamentos de áudio e vídeo e suprimentos de informática, aluguel de máquinas e equipamentos para escritório, treinamento em informática. Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, Consultoria em tecnologia da informação, Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias, Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo,



LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA LTDA EPP
5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA DE SOCIEDADE LIMITADA
CNPJ 10.793.812/0001-95
NIRE 53201549119



Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros, sendo somente escritório no local,, divididas entre atividades principal e secundárias enquadradas pela Comissão Nacional de Classificação – **CONCLA**, conforme segue:

I. PRINCIPAL

- a. 62.09-1/00 – Suporte técnico manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;

II. SECUNDÁRIAS

- a. 33.13-9/99 – Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente;
- b. 46.49-4/01 – Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;
- c. 46.49-4/02 – Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico;
- d. 46.49-4/04 – Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;
- e. 46.51-6/01 – Comércio atacadista de equipamentos de informática;
- f. 46.51-6/02 – Comércio atacadista de suprimentos para informática;
- g. 46.52-4/00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação;
- h. 46.65-6/00 – Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças;
- i. 47.51-2/01 – Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- j. 47.53-9/00 – Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- k. 77.33-1/00 – Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios;
- l. 77.39-0/99 – Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- m. 78.30-2/00 – Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros
- n. 85.99-6/03 – Treinamento em informática;
- o. 95.12-6/00 – Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação;
- p. 95.21-5/00 – Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico;
- q. 95.11-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;
- r. 70.20-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;
- s. 62.04-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação;
- t. 46.19-2/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias;

LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA LTDA EPP
5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA DE SOCIEDADE LIMITADA
CNPJ 10.793.812/0001-95
NIRE 53201549119

- u. 82.19-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo.

CAPÍTULO II
DA DURAÇÃO, RESPONSABILIDADES E ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 4ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 5ª - A sociedade iniciou suas atividades em 05/03/2009 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula 6ª - A sociedade é administrada pelo sócio **SILVIO MOREIRA DOS SANTOS**, acima qualificado, que assinará todos e quaisquer documentos de responsabilidade da sociedade SEPARADAMENTE, podendo nomear representante legal para representar a sociedade em juízo ou fora dele, ATIVA E PASSIVAMENTE, bem como praticar todo e qualquer ato de interesse da sociedade, sendo-lhes no entanto, absolutamente vedado, usá-las em negócios alheios aos objetivos sociais, tais como: abonos, endossos de favores e etc.

Cláusula 7ª - As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CAPÍTULO III
DO EXERCÍCIO e FALECIMENTO

Cláusula 8ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, o lucro apurado poderá ser distribuído desproporcionalmente a quantidade de quotas de cada sócio, de acordo com o art. 1053 combinado com o art. 997, inc. VII da Lei nº 10.406/2002 (código civil) e na proporção de suas cotas sociais, os prejuízos apurados.

Cláusula 9ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Cláusula 10ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.



LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA LTDA EPP
5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA DE SOCIEDADE LIMITADA
CNPJ 10.793.812/0001-95
NIRE 53201549119



Cláusula 11 - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 12 - Falecendo ou sendo interditado qualquer dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com os seus herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CAPÍTULO IV
DELIBERAÇÕES FINAIS

Cláusula 13 - O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou que não se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 14 - Fica eleito o foro de Brasília/DF, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões que possam advir do presente instrumento.

E por estar assim justo e contratado, lavram, datam e assinam o presente instrumento de **ALTERAÇÃO**, de via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

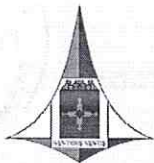
Brasília/DF, 11 de dezembro de 2020.

SILVIO MOREIRA DOS SANTOS

*assinado digitalmente
via certificado digital*

ANTONIO CLEMILTON DO NASCIMENTO SILVA

*assinado digitalmente
via certificado digital*



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Documento Principal

| Identificação do Processo | | |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 21/028.783-7 | DFP2100037698 | 03/03/2021 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | | |
|----------------------------------|---------------------------------------|-----------------|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 781.499.911-15 | ANTONIO CLEMILTON DO NASCIMENTO SILVA | 24/03/2021 |

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Balcão Denatran

| | | |
|----------------|---------------------------|------------|
| 830.417.701-30 | SILVIO MOREIRA DOS SANTOS | 24/03/2021 |
|----------------|---------------------------|------------|

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br
Selo Ouro - Certificado Digital

VENTVRIS VENTIS



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1668926 em 24/03/2021 da Empresa LS SERVICOS DE INFORMATICA E ELETRONICA LTDA EPP, CNPJ 10793812000195 e protocolo DFP2100037698 - 12/03/2021. Autenticação: 9A9F23742CECE5F8C7B2738596C1723BAEDFAFA. Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 21/028.783-7 e o código de segurança IBNI Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/03/2021 por Maxmilian Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXMILIAN PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa LS SERVICOS DE INFORMATICA E ELETRONICA LTDA EPP, de CNPJ 10.793.812/0001-95 e protocolado sob o número 21/028.783-7 em 12/03/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1668926, em 24/03/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Alaine Pereira Leite.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Maxmilian Patriota Carneiro. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos ([http://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/ imagemProcesso/viaUnica.jsf](http://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf)) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

| Assinante(s) | | |
|--|---------------------------|-----------------|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 830.417.701-30 | SILVIO MOREIRA DOS SANTOS | 24/03/2021 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br | | |
| Selo Ouro - Certificado Digital | | |

Documento Principal

| Assinante(s) | |
|----------------|---------------------------------------|
| CPF | Nome |
| 830.417.701-30 | SILVIO MOREIRA DOS SANTOS |
| 781.499.911-15 | ANTONIO CLEMILTON DO NASCIMENTO SILVA |

Brasília, quarta-feira, 24 de março de 2021



Documento assinado eletronicamente por Alaine Pereira Leite, Servidor(a) Público(a), em 24/03/2021, às 12:29 conforme horário oficial de Brasília.



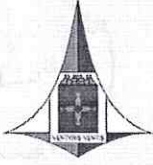
A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisdf](http://portal.de.servicos.da.jucisdf) informando o número do protocolo 21/028.783-7.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1668926 em 24/03/2021 da Empresa LS SERVICOS DE INFORMATICA E ELETRONICA LTDA EPP, CNPJ 10793812000195 e protocolo DFP2100037698 - 12/03/2021. Autenticação: 9A9F23742CECE5F8C7B2738596C1723BAEDFAFA. Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 21/028.783-7 e o código de segurança IBNI Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/03/2021 por Maxmilian Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXMILIAN PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO-GERAL



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|----------------------------------|-----------------------------|
| CPF | Nome |
| 702.261.211-00 | MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO |

VENTVRIS VENTIS

Brasília, quarta-feira, 24 de março de 2021



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1668926 em 24/03/2021 da Empresa LS SERVICOS DE INFORMATICA E ELETRONICA LTDA EPP, CNPJ 10793812000195 e protocolo DFP2100037698 - 12/03/2021. Autenticação: 9A9F23742CECE5F8C7B2738596C1723BAEDFAFA. Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 21/028.783-7 e o código de segurança IBNI Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/03/2021 por Maxmilian Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTeira NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1689159414

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1689159414

NOME: SILVIO MOREIRA DOS SANTOS

DOC. IDENTIDADE / ÔRG. EMISSOR / UF: 1822305 SSP DF

CPF: 830.417.701-30 DATA NASCIMENTO: 03/07/1975

RELACÃO: JOAO DIAS DOS SANTOS
 MARIA MOREIRA DA SILVA

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB. B

Nº REGISTRO: 02892817530 VALIDADE: 06/08/2023 1ª HABILITAÇÃO: 07/06/2003

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: *Silvio Moreira dos Santos*

LOCAL: BRASÍLIA-DISTRITO FEDERAL, DF DATA EMISSÃO: 14/08/2018

ASSINATURA DO EMISSOR: *Silvane Barbosa Formiga Filho*
 SILVANE BARBOSA FORMIGA FILHO
 EMISSOR - ÓRGÃO EMISSOR DE TRAN-UF: 82004128600
 DP755675207

DISTRITO FEDERAL



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 13 de maio de 2021 10:53:27 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/155661305214937196478>



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 155661305214937196478-1
 Data: 13/05/2021 10:47:54
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALM03065-86X8;



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
 Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LS SERVICOS DE INFORMATICA E ELETRONICA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LS SERVICOS DE INFORMATICA E ELETRONICA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a LS SERVICOS DE INFORMATICA E ELETRONICA LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **13/05/2021 21:54:55 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa LS SERVICOS DE INFORMATICA E ELETRONICA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 155661305214937196478-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bab65f9158b18e9ae59e0d5b7995a4b3a80c4495b7944cee52b055976e119617768ba7885798169f926bcc386c5ae0b24c9ce8e8f8b6ecea62096b3b1cfd8989



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

FLS. 125

ANTONIO CLEMILTON DO NASCIMENTO SILVA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 0706882717 CREA DF

CPF 781.499.911-15 DATA NASCIMENTO 26/09/1976

FILIAÇÃO
 JOSE CLEMENTE DA SILVA

MARIA EUNIZIA DO NASCIMENTO SILVA

PERMISSAO ACE CAT. HAB
 B

Nº REGISTRO 00433266117 VALIDADE 14/08/2024 1ª HABILITACAO 18/11/1998

OBSERVAÇÕES
 A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL BRASLIA-DISTRITO FEDERAL, DF DATA EMISSAO 21/08/2019

ASSINATURA DO EMISSOR
 11875562130
 DF759924406

DISTRITO FEDERAL

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1887080580

PROIBIDO FALSIFICAR 18870580



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/155661305216449877801>



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 155661305216449877801-1
 Data: 13/05/2021 10:47:55
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALM03066-IYEB;



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
 Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 13 de maio de 2021 11:02:03 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LS SERVICOS DE INFORMATICA E ELETRONICA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LS SERVICOS DE INFORMATICA E ELETRONICA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a LS SERVICOS DE INFORMATICA E ELETRONICA LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **13/05/2021 21:54:09 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa LS SERVICOS DE INFORMATICA E ELETRONICA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 155661305216449877801-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bab65f9158b18e9ae59e0d5b7995a4b3a82fd98801d13c164481c4d93f82ddc0d3ee7c636c6239109740267e7cfb34b1fc9ce8e8f8b6ecea62096b3b1cfd8989



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

| REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL | | | |
|--|---|--|--------------------------------|
| CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | | |
| NUMERO DE INSCRIÇÃO 10.793.812/0001-95 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | DATA DE ABERTURA 29/04/2009 |
| NOME EMPRESARIAL LS SERVICOS DE INFORMATICA E ELETRONICA LTDA | | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LS INFORMATICA E ELETRONICA | | | PORTE EPP |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (Dispensada *) | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado (Dispensada *) 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (Dispensada *) 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática (Dispensada *) 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática (Dispensada *) 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação (Dispensada *) 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *) 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *) 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação (Dispensada *) 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (Dispensada *) 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios (Dispensada *) 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (Dispensada *) 85.99-6-03 - Treinamento em informática (Dispensada *) 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (Dispensada *) 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação (Dispensada *) | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | | |
| LOGRADOURO ST SHCS CR 516 BLOCO B | NUMERO 69 | COMPLEMENTO PAVMT01 PARTE C055 | |
| CEP 70.381-525 | BAIRRO/DISTRITO ASA SUL | MUNICIPIO BRASILIA | UF DF |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO DOCUMENTACAO@REALINFORMATICA.NET.BR | | TELEFONE (61) 3968-9898 | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/04/2009 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/04/2021 às 15:53:47 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

|  REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | | |
|--|---|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.793.812/0001-95 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | DATA DE ABERTURA 29/04/2009 |
| NOME EMPRESARIAL LS SERVICOS DE INFORMATICA E ELETRONICA LTDA | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico (Dispensada *) | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | | |
| LOGRADOURO ST SHCS CR 516 BLOCO B | NÚMERO 69 | COMPLEMENTO PAVMT01 PARTE C055 | |
| CEP 70.381-525 | BAIRRO/DISTRITO ASA SUL | MUNICÍPIO BRASILIA | UF DF |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO DOCUMENTACAO@REALINFORMATICA.NET.BR | | TELEFONE (61) 3968-9898 | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/04/2009 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **18/04/2021** às **15:53:47** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**

| | | | |
|---|--|---|---|
|  CONDIÇÕES DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO |  CONSULTAR QSA |  VOLTAR |  IMPRIMIR |
|---|--|---|---|

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

| | |
|--------------------------|--|
| CNPJ: | 10.793.812/0001-95 |
| NOME EMPRESARIAL: | LS SERVICOS DE INFORMATICA E ELETRONICA LTDA |
| CAPITAL SOCIAL: | R\$200.000,00 (Duzentos mil reais) |

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

| | |
|-------------------------------|---------------------------|
| Nome/Nome Empresarial: | SILVIO MOREIRA DOS SANTOS |
| Qualificação: | 49-Sócio-Administrador |

| | |
|-------------------------------|---------------------------------------|
| Nome/Nome Empresarial: | ANTONIO CLEMILTON DO NASCIMENTO SILVA |
| Qualificação: | 22-Sócio |

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 18/04/2021 às 15:54 (data e hora de Brasília).

[VOLTAR](#)[IMPRIMIR](#)[Passo a passo para o CNPJ](#)[Consultas CNPJ](#)[Estatísticas](#)[Parceiros](#)[Serviços CNPJ](#)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO NO CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL - DIF

Imprimir

CF/DF 07.520.017/001-78

CPF/CNPJ 10.793.812/0001-95

DataConcessão 07/05/2009

Denominação social LS SERVICOS DE INFORMATICA E ELETRONICA LTDA

Título do Estabelecimento - Nome Fantasia REAL INFORMATICA

Natureza Jurídica/Tipo de Contribuinte SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Qualificação do Contribuinte ISS E ICMS

Regime de Tributação do ISS REGIME NORMAL DE APURACAO

Faixa do ISS XX

FAC - Número do Protocolo 113-86497/31

Regime de Tributação do ICMS REGIME NORMAL DE APURACAO

Faixa do ICMS XX

Data de enquadramento no ISS 01/01/2018

Descrição Atividade Econômica do ISS SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM

TECNOLOGIA DA INFORMACAO

Data de enquadramento no ICMS 01/01/2018

Código da Atividade - ISS J6209-1/00-00

Data de Início de Atividade - ISS 05/03/2009

Descrição da Atividade Econômica do ICMS COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA

Código da Atividade - ICMS G4651-6/01-00

Data de Início de Atividade - ICMS 14/12/2016

Endereço ST SHCS CR 516 BLOCO B, 69, PAVMTO1 PARTE C055

CEP 70.381-525

Bairro ASA SUL

Cidade BRASILIA

UF DF

Situação Cadastral ATIVA

Data 18/04/2021

Atividade secundária - ICMS

CNAE-Fiscal:

G464940100

Descrição da atividade:

COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO

Data de início:

14/12/2016

CNAE-Fiscal:

G464940200

Descrição da atividade:

COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO

Data de início:

14/12/2016

CNAE-Fiscal:

G464940400

Descrição da atividade:

COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA

18/04/2021

DIF

Data de início:
14/12/2016

CNAE-Fiscal:
G465160200
Descrição da atividade:
COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA
Data de início:
14/12/2016

CNAE-Fiscal:
G465240000
Descrição da atividade:
COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO
Data de início:
14/12/2016

CNAE-Fiscal:
G466660000
Descrição da atividade:
COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PECAS
Data de início:
14/12/2016

CNAE-Fiscal:
G475120100
Descrição da atividade:
COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
Data de início:
14/12/2016

CNAE-Fiscal:
G475390000
Descrição da atividade:
COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
Data de início:
14/12/2016

Atividade secundária - ISS

CNAE-Fiscal:
C331399900
Descrição da atividade:
MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELETRICOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
Data de início:
05/03/2009



CNAE-Fiscal:

G461920000

Descrição da atividade:

REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NAO ESPECIALIZADO

Data de início:

05/03/2009

CNAE-Fiscal:

J620400000

Descrição da atividade:

CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO

Data de início:

05/03/2009

CNAE-Fiscal:

M702040000

Descrição da atividade:

ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA

Data de início:

05/03/2009

CNAE-Fiscal:

N773310000

Descrição da atividade:

ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS

Data de início:

05/03/2009

CNAE-Fiscal:

N773909900

Descrição da atividade:

ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR

Data de início:

05/03/2009

CNAE-Fiscal:

N783020000

Descrição da atividade:

FORNECIMENTO E GESTAO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS

Data de início:

05/03/2009

CNAE-Fiscal:

N821999900

Descrição da atividade:

PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

18/04/2021

DIF

Data de início:
05/03/2009

CNAE-Fiscal:
P859960300
Descrição da atividade:
TREINAMENTO EM INFORMATICA
Data de início:
05/03/2009

CNAE-Fiscal:
S951180000
Descrição da atividade:
REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS
Data de início:
05/03/2009

CNAE-Fiscal:
S951260000
Descrição da atividade:
REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO
Data de início:
05/03/2009

CNAE-Fiscal:
S952150000
Descrição da atividade:
REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO
Data de início:
05/03/2009

Este documento foi emitido no dia 18/04/2021 na Internet pelo portal Agência@Net e poderá ser reimpresso no endereço <http://publica.agencianet.fazenda.df.gov.br>.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.793.812/0001-95

Razão Social: LS SERVICOS DE INFORMATICA E ELETRONICA

Endereço: QD 08 LOTE 49 / SETOR NORTE / BRASILIA / DF / 72710-080

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/04/2021 a 22/08/2021

Certificação Número: 2021042503033072438757

Informação obtida em 10/05/2021 14:52:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA



CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

CERTIDÃO Nº: 130053925642021

NOME: LS SERVICOS DE INFORMATICA E ELETRONICA LTDA

ENDEREÇO: ST SHCS CR 516 BLOCO B, 69, PAVMTO1 PARTE C055

CIDADE: ASA SUL

CNPJ: 10.793.812/0001-95

CF/DF: 0752001700178 - ATIVA

FINALIDADE: LICITACAO

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o CNPJ acima.

PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO COM PARCELAS VINCENDAS.

Pelos débitos acima responde solidariamente o adquirente, com base no art. 130 da Lei 5172/66 – CTN.

Certidão Positiva com Efeito de Negativa, com base no art. 151 combinado com o art. 206 da Lei 5.172/66 – CTN.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débito que venham a ser apurados.

Esta certidão abrange consulta a todos os débitos, inclusive os relativos à Dívida Ativa.

**Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04 / 07 / 2003, gratuitamente.
Válida até 17 de julho de 2021. ***

* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.

Certidão emitida via internet em 18/04/2021 às 17:20:44 e deve ser validada no endereço
<https://www.receita.fazenda.df.gov.br>:CD:05



A empresa **LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob nº **10.793.812.0001-95**, IE nº **07.520.0147/001-78**, estabelecida à ST SHCS CR 516, BLOCO B, Nº 69, PAVMTO 1, PARTE C055 – ASA SUL – BRASÍLIA/DF – CEP: 70.381-525, por intermédio de seu representante legal o Sr. Silvio Moreira dos Santos, portador da Carteira de Identidade nº 1822305 – SSPDF e do CPF nº 830.417.701-30, DECLARA, para os devidos fins, que é isenta de apresentação de certidão negativa de Débito Municipal da sede da licitante, tendo em vista que a empresa é sediada em Brasília e, conforme Artigo 32 da Constituição, o Distrito Federal é um ente federativo com competência legislativa de Estado e de Município.

Atenciosamente,

Brasília -DF, 13 de maio 2021.

SILVIO MOREIRA DOS SANTOS:83041770130
Assinado de forma digital por
SILVIO MOREIRA DOS
SANTOS:83041770130
Dados: 2021.05.13 10:08:00 -03'00'

LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA- EPP
CNPJ Nº 10.793.812/0001-95
SILVIO MOREIRA DOS SANTOS
CPF: 830.417.701-30
RG 1822305 SSP/DF
SÓCIO

Razão: LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA LTDA – EPP
CNPJ: 10.793.812/0001-95 **FONE:** (61)3968.9898
Endereço: ST SHCS CR 516, BLOCO B, Nº 69, PAVMTO 1, PARTE C055 – ASA SUL – BRASÍLIA/DF
– CEP: 70.381-525
Página web: www.realinformatica.net.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LS SERVICOS DE INFORMATICA E ELETRONICA LTDA
CNPJ: 10.793.812/0001-95

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 02:46:58 do dia 16/04/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/10/2021.

Código de controle da certidão: **A25E.4E1E.DC5C.5FE1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LS SERVICOS DE INFORMATICA E ELETRONICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.793.812/0001-95

Certidão n°: 27198/2021

Expedição: 03/01/2021, às 21:58:21

Validade: 01/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LS SERVICOS DE INFORMATICA E ELETRONICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **10.793.812/0001-95**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

À
CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE – PR

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2021

DECLARAÇÕES

A empresa **LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA LTDA- EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 10.793.812.0001-95, IE nº 07.520.0147/001-78, estabelecida à ST SHCS CR 516 BLOCO B, Nº 69, PAVMTO1 PARTE C055, ASA SUL, BRASÍLIA/DF, CEP 70381-525, por intermédio de seu representante legal o Sr. Silvio Moreira dos Santos, portadora da Carteira de Identidade nº 1822305 – SSPDF e do CPF nº 830.417.701-30, DECLARA sob as penas da Lei, para fins de participação no Pregão Eletrônico em epígrafe que:

- **Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte - EPP**

Para os fins do tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar nº 123/2006, Lei Estadual nº 11.619/2009:

() Que não possuímos a condição de microempresa, nem a de empresa de pequeno porte.

OU

(X) Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE e que não estamos incursos nas vedações a que se reporta o §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, ciente que a declaração inexata ou falsa importará nas sanções previstas no edital, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal que o ato ensejar.

- **Inexistência de Empregados Menores**

Em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, NÃO POSSUINDO, AINDA, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

- **Cumprimento aos Requisitos de Habilitação**

Cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no edital e seus anexos.

- **Pleno Conhecimento do Edital e seus Anexos**



Temos pleno conhecimento ao referido Edital e seus Anexos, bem como, recebimento de todos os documentos e informações necessárias, as quais possibilitaram a correta elaboração da respectiva proposta comercial, declarando por fim, que aceita e se submete à todas as condições estabelecidas no referido Edital e anexos.

- **Inexistência de Fato Impeditivo**

Até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de comunicar quaisquer ocorrências posteriores.

- **Idoneidade para Licitar**

Esta empresa não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei Federal n o 8.666/93 e alterações posteriores, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

- **Elaboração Independente de Proposta**

a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutida com ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta anexa não foi no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido do ÓRGÃO LICITANTE antes da abertura oficial das propostas e;

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

- **Inexistência de Penalidade**

Que não foram aplicadas as seguintes sanções, cujos efeitos ainda vigorem:

- a) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar imposta por qualquer órgão ou entidade da Administração Municipal, Estadual ou Federal, ;
- b) impedimento de licitar e contratar imposta por qualquer órgão ou entidade da Administração Municipal, Estadual ou Federal;
- c) declaração de inidoneidade para licitar e contratar imposta por qualquer órgão ou entidade da Administração Municipal, Estadual ou Federal;

- **Inexistência de Vínculo Familiar**

Não constam em nossos quadros societários servidores ou administradores que mantenham vínculo familiar com detentor de cargo em comissão ou função de confiança do órgão licitante, atuante na área responsável pela demanda ou contratação, ou de autoridade a ele hierarquicamente superior, em cumprimento ao Acórdão Nº 409/2015 – TCU - Plenário.

- **Sustentabilidade Ambiental**

Os materiais fornecidos por esta empresa são acondicionados, preferencialmente, em embalagens adequadas, com menor volume possível, que utilizem materiais recicláveis de forma a garantir a máxima proteção de transporte e armazenamento.

Atende aos critérios de sustentabilidade ambiental, respeitando as normas de proteção ao meio ambiente, conforme estabelece a IN nº 01/2010, Decreto nº 7.746/2012, nos casos em que a referida instrução se aplicar ao objeto. Declara também, em especial ao art. 299 do Código Penal Brasileiro, que a empresa está ciente de sua responsabilidade ambiental e que cumpri a legislação específica para a atividade que desenvolve e, adota práticas ecologicamente corretas, tomando todas as medidas necessárias para evitar, atenuar ou reparar os impactos resultantes de sua atividade, mantendo-se disponível à fiscalização pelos órgãos responsáveis.

Respeita a Política Nacional de Resíduos Sólidos, conforme Lei nº 12.305/2010 e Decreto nº 7.404/2010.

Oferta, preferencialmente, produtos que atendem os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental do artigo 5º:

- bens constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
- bens que observam os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- bens que não contém substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).



- **Contratos Firmados**

Não possui contratos firmados com a iniciativa privada e administração pública de maneira a prejudicar sua capacidade financeira para execução do contrato referente ao Pregão em Epígrafe

- **Impedimentos da lei 8.213/1991**

Não se enquadra às exigências impostas pela Lei 8.213/91, relacionadas com a existência em seus quadros de empregados beneficiários da Previdência Social reabilitados ou pessoas portadoras de deficiência habilitada, haja vista não possuir nenhum colaborador nos seus quadros de funcionários.

Não possui em sua cadeia produtiva empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e do art. 5º da Constituição Federal.;

- **Impedimentos da lei 13.300/2016**

Não se enquadra às exigências impostas pela Lei 8.213/91, relacionadas com a existência em seus quadros de empregados beneficiários da Previdência Social reabilitados ou pessoas portadoras de deficiência habilitada, haja vista não possuir nenhum colaborador nos seus quadros de funcionários.

Brasília -DF, 25 de maio de 2021.

Atenciosamente,

SILVIO MOREIRA DOS SANTOS:8304177013
0

Assinado de forma digital por
SILVIO MOREIRA DOS
SANTOS:83041770130
Dados: 2021.05.25 08:39:34 -03'00'

LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA – EPP
CNPJ Nº 10.793.812.0001-95
SILVIO MOREIRA DOS SANTOS
CPF Nº 830.417.701-30
RG nº 1822305 SSP/F
SÓCIO

À
CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE – PR

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2021

ANEXO II – DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº07/2021, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal combinado ao inciso V do artigo 27 da Lei 8.666/93, que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Brasília -DF, 25 do maio de 2021.

Atenciosamente,

SILVIO MOREIRA DOS
SANTOS:83041770130

Assinado de forma digital por SILVIO
MOREIRA DOS SANTOS:83041770130
Dados: 2021.05.25 08:40:11 -03'00'

LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA – EPP
CNPJ Nº 10.793.812.0001-95
SILVIO MOREIRA DOS SANTOS
CPF Nº 830.417.701-30
RG nº 1822305 SSP/F
SÓCIO



À
CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE – PR

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2021

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa **LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA LTDA- EPP**, inscrita no CNPJ sob nº10.793.812.0001-95, IE nº 07.520.0147/001-78, estabelecida à ST SHCS CR 516 BLOCO B, Nº 69, PAVMTO1 PARTE C055, ASA SUL, BRASÍLIA/DF, CEP 70381-525, por intermédio de seu o representante legal o Sr. Silvio Moreira dos Santos, portadora da Carteira de Identidade nº1822305 – SSPDF e do CPF nº 830.417.701-30, Através do seu Diretor, DECLARA sob as penas da lei, que não foi considerada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Por ser expressão de verdade firmamos a presente.

Brasília -DF, 25 do maio de 2021.

Atenciosamente,

SILVIO MOREIRA DOS SANTOS:8304177013
0
Assinado de forma digital por
SILVIO MOREIRA DOS
SANTOS:83041770130
Dados: 2021.05.25 08:40:27
-03'00'

LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA – EPP
CNPJ nº 10.793.812.0001-95
SILVIO MOREIRA DOS SANTOS
CPF Nº 830.417.701-30
RG nº 1822305 SSP/F
SÓCIO

À
CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE – PR

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2021

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os devidos fins e direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO 07/2021, instaurado pela Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessários;
- Comprometemo-nos a manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao edital e anexos do PREGÃO ELETRÔNICO 07/2021, realizado pela Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Brasília -DF, 25 do maio de 2021.

Atenciosamente,

SILVIO MOREIRA DOS SANTOS:83041770130
Assinado de forma digital por SILVIO MOREIRA DOS SANTOS:83041770130
Dados: 2021.05.25 08:40:41 -03'00'

LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA – EPP
CNPJ Nº 10.793.812.0001-95
SILVIO MOREIRA DOS SANTOS
CPF Nº 830.417.701-30
RG nº 1822305 SSP/F
SÓCIO

**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 10/05/2021, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

LS SERVICOS DE INFORMATICA E ELETRONICA LTDA

10.793.812/0001-95

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 10/05/2021

Selo digital de segurança: **2021.CTD.UY66.GGXR.VK1V.IC5K.WIE6**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



TJDFT

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (ESPECIAL - AÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis e criminais disponíveis até 10/05/2021, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

LS SERVICOS DE INFORMATICA E ELETRONICA LTDA

10.793.812/0001-95

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 10/05/2021

Selo digital de segurança: **2021.CTD.OD8V.I2I3.9SGP.ZQ1Q.EQ4R**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, a pedido de LS SERVIÇOS DE INFORMATICA E ELETRONICA LTDA - EPP, inscrito(a) no CPF/CNPJ, 10793812000195, que, desde o dia 19 de setembro de 2014, a emissão de certidões judiciais de Distribuição Cível, Criminal, Especial (cível e criminal), Falência e Recuperação Judicial no Distrito Federal constitui atribuição exclusiva do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, a cargo de seu Núcleo de Emissão de Certidões - NUCER, nos termos do disposto no art. 4º da Portaria Conjunta 64, de 4 de setembro de 2014, e no art. 3º da Portaria Conjunta 65, de 5 de setembro de 2014, ambas desta Corte.

Declaro, ainda, que as certidões judiciais de Distribuição abrangem os registros eletrônicos dos processos judiciais em andamento desde a criação do TJDFT - sejam eles referentes a juízos novos, extintos ou cuja denominação foi modificada - bem como dos órgãos judiciários colegiados do Tribunal, mesmo os novos ou aqueles já extintos.

Declaração emitida eletronicamente em: 10/05/2021 ÀS 14:58:06

Válida por 30 dias da data de emissão.

Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios - Código de Controle:
COSI.2021.0510.9468.5WNM.5AIM

Esta declaração não prevalece sobre declarações emitidas posteriormente.
Qualquer rasura ou emenda INVALIDARÁ este documento.

A autenticidade deste documento poderá ser verificada no site <http://www.tjdft.jus.br>, em documentos Eletrônicos -> Autenticação de Documentos Eletrônicos. Escolher a opção desejada em 'Documentos Administrativos' e informar o Código de Controle acima.

NUCER - Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT
SIG, Quadra 2, lotes 530/540, Térreo, Brasília - DF
Telefone: (61) 0800614646
Horário de funcionamento: 12h às 19h.

TJDF04 - 10/05/2021 14:58:06 - RHCOSIST01 (2804:6368:49:6700:44c9:4917:c3bd:a635, 10.0.130.40, 10.0.130.40)

**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS



Declaração de Cartórios Extra-Judiciais no DF



Poder Judiciário da União

Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios

Declaração de Cartórios Extra-Judiciais no DF

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, a pedido de LS INFORMATICA E ELETRONICA, estabelecido(a) a(ao) ST SHCS CR 516 BLOCO B 69 -PAVMT01 PARTE C055 ASA SUL- BRASILIA -DF - CEP: 70.381525, inscrita no CNPJ/CPF N. 10793812/0001-95, QUE EXISTEM na Justiça do Distrito Federal 14 (catorze) Cartórios de Protesto de Títulos, a saber:

DENOMINAÇÃO DO CARTÓRIO: CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS

UF: DF

CNPJ: 00.618.637/0001-46

E-MAIL: 1oficio@globo.com

CADASTRO NO JUSTIÇA ABERTA: 02.097-4

TELEFONE: (61) 3244-7474

STATUS DO CARTÓRIO: ATIVADO

INTERINO: JOSÉ EDUARDO GUIMARÃES ALVES

SUBSTITUTO: ALBINO BASTOS RAMOS; LUIZ OTÁVIO DE OLIVEIRA AMARAL; MARCO

ANTÔNIO BARRETO DE AZEVEDO JÚNIOR

INTERINIDADE: PORTARIAS N. 128, DE 14 DE JANEIRO DE 2004, E 48, DE 15 DE JULHO DE 2008

DENOMINAÇÃO DO CARTÓRIO: CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO

UF: DF

CNPJ: 00.618.421/0001-80

CADASTRO NO JUSTIÇA ABERTA: 02.124-6

ENDEREÇO: SRTVS Quadra 701, Bloco 01, Loja 24, Térreo, Ed. Assis Chateaubriand, Brasília/DF - CEP: 70340-906

E-MAIL: oficio2df@uol.com.br

TELEFONE: (61) 3225-2760 / (61) 3225-3055

STATUS DO CARTÓRIO: ATIVADO

TITULAR: GOIÂNIO BORGES TEIXEIRA

SUBSTITUTO: RAMILO SIMÕES CORREA

DELEGAÇÃO: ATO PRESIDENCIAL DE 01/08/1960 E POSSE 22/08/1960

DENOMINAÇÃO DO CARTÓRIO: CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS

UF: DF

CNPJ: 00.618.488/0001-15

CADASTRO NO JUSTIÇA ABERTA: 02.125-3

ENDEREÇO: SCS Quadra 08, Bloco B-60, Loja 140-D, Venâncio 2000, 1º Andar, Brasília/DF - CEP: 70333-9000

E-MAIL: tabjcar@solar.com.br
TELEFONE: (61) 3321-2212
STATUS DO CARTÓRIO: ATIVADO
TITULAR: JOSÉ CARVALHO FREITAS SOBRINHO
SUBSTITUTO: JOSÉ ARISMALDO DA SILVA; FABIANO FRABETTI
DELEGAÇÃO: PORTARIA GP N.462, PUBLICADA EM 28/11/1990

DENOMINAÇÃO DO CARTÓRIO: CARTÓRIO DO 8º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS

UF: DF
CNPJ: 33.523.226/0001-26
CADASTRO NO JUSTIÇA ABERTA: 02.129-5
ENDEREÇO: Setor Hoteleiro Central, Lote 05, 5º andar, Gama/DF - CEP: 72405-600
E-MAIL: cartório@8carluciodf.not.br
TELEFONE: (61) 3045-0808 /3556-9527
STATUS DO CARTÓRIO: ATIVADO
TITULAR: CARLÚCIO JOSÉ DOS SANTOS
SUBSTITUTOS: GEOVANE MONTEIRO DE MARINS / TEREZA CRISTHINA ALVES PEREIRA DOS SANTOS / PEDRO HENRIQUE ALVES PEREIRA DOS SANTOS
DELEGAÇÃO: PORTARIA GP N. 422, DE 20.11.1991

DENOMINAÇÃO DO CARTÓRIO: 9º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DO GAMA

UF: DF
CNPJ: 04421216/0001-81
CADASTRO NO JUSTIÇA ABERTA: 02.118-8
ENDEREÇO: QI 07, Lote 500, Loja, Térreo, Setor Industrial, Gama/DF - CEP: 72445-070
E-MAIL: 9oficiogama@gmail.com
TELEFONE: (61) 3385-2027
STATUS DO CARTÓRIO: ATIVADO
INTERINO: ALEXANDRE BARRETO GONÇALVES
SUBSTITUTO: ANTONIO FRANCISCO LIMA ALBUQUERQUE
INTERINIDADE: PORTARIA N. 23, DE 31 DE MARÇO DE 2008

DENOMINAÇÃO DO CARTÓRIO: CARTÓRIO DO DÉCIMO OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE CEILÂNDIA

UF: DF
CNPJ: 01.720.259/0001-70
CADASTRO NO JUSTIÇA ABERTA: 02.120-4
E-MAIL: 10.oficio@terra.com.br
TELEFONE: (61) 3371-9000 / 3371-9477 / 3371-5996
STATUS DO CARTÓRIO: ATIVADO
TITULAR: AFFONSO GONZAGA DE CARVALHO
SUBSTITUTO: DOMINGOS RUI BARBOSA DOS SANTOS; ANTÔNIO DE PÁDUA OLIVEIRA GALVÃO; MARINHO GONÇALVES MOTA
DELEGAÇÃO: PORTARIA GP N. 422, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1991

DENOMINAÇÃO DO CARTÓRIO: CARTÓRIO DO 11º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS DE SOBRADINHO - DF

UF: DF
CNPJ: 11.360.447/0001-98
CADASTRO NO JUSTIÇA ABERTA: 02.096-6
ENDEREÇO: Setor Comercial Central, Lote "I", Bloco "A", Salas 13/17, Galeria Central, Sobradinho/DF - CEP: 73010-700
E-MAIL: cart11@brturbo.com.br
TELEFONE: (61) 3387-6212 / 3387-2866
STATUS DO CARTÓRIO: ATIVADO
TITULAR: HÉRCULES ALEXANDRE DA COSTA BENÍCIO

SUBSTITUTO: MAGNO BRUM FRAGOSO
DELEGAÇÃO: PORTARIA GPR N. 1.404, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2009

DENOMINAÇÃO DO CARTÓRIO: 12º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE PLANALTINA

UF: DF

CNPJ: 10.937.786/0001-21

CADASTRO NO JUSTIÇA ABERTA: 02.121-2

ENDEREÇO: Av. São Paulo, esquina com a Pernambuco, Quadra 76, lote 09, lojas 01/03, Setor Tradicional, Planaltina/DF - CEP: 73340-020

E-MAIL: cart12@terra.com.br

TELEFONE: (61) 3389-2234/ 3389-9837/ 3388-8521

STATUS DO CARTÓRIO: ATIVADO

TITULAR: BRENO DE ANDRADE ZOEHLER SANTA HELENA

SUBSTITUTO: JACIARA MARTINS SANTOS; CHARLES AUGUSTO DA COSTA

DELEGAÇÃO: PORTARIA GPR N. 737, DE 17 DE JUNHO DE 2009, PUBLICADA NO DJE DE 23/06/2009

DENOMINAÇÃO DO CARTÓRIO: 1º OFÍCIO DE NOTAS, REGISTRO CIVIL E PROTESTO DE TÍTULOS DO NÚCLEO BANDEIRANTE

UF: DF

CNPJ: 00.618.603/0001-51

CADASTRO NO JUSTIÇA ABERTA: 02.122-0

ENDEREÇO: Av. Central AE 12, Bloco K, Núcleo Bandeirante/DF - CEP: 71715-100

E-MAIL: cartnbnf@terra.com.br

TELEFONE: (61) 3552-0005 / 3552-0027

STATUS DO CARTÓRIO: ATIVADO

INTERINO: EMIVAL MOREIRA DE ARAÚJO

SUBSTITUTO: EUNICE MOREIRA DE ARAÚJO

INTERINIDADE: PORTARIA N. 42, DE 20 DE ABRIL DE 2012

DENOMINAÇÃO DO CARTÓRIO: CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS, REGISTRO CIVIL, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTO DE TÍTULOS E PESSOAS JURIDICAS DO DF

UF: DF

CNPJ: 11.794.008/0001-93

CADASTRO NO JUSTIÇA ABERTA: 02.100-6

ENDEREÇO: Quadra Central, Bloco 07, Loja 05, Ed. Sylvia, Sobradinho/DF - CEP: 73010-902

E-MAIL: cartsobradinho@yahoo.com.br

TELEFONE: (61) 3298-3300, 3591-1650 / 3387-5007 / 3591-7153 / 3387-3237

STATUS DO CARTÓRIO: ATIVADO

INTERINO: VIRGÍLIO REIS SARMENTO

SUBSTITUTO: FELIPE ALBERTO DE SÁ CARVALHO

INTERINIDADE: PORTARIA 29 DE 26 DE MARÇO DE 2012

DENOMINAÇÃO DO CARTÓRIO: CARTORIO TERCEIRO OFÍCIO NOTAS REGISTRO CIVIL E PROTESTO DE TÍTULOS

UF: DF

CNPJ: 00.547.851/0001-59

CADASTRO NO JUSTIÇA ABERTA: 02.104-8

ENDEREÇO: CSA 02, Lote 20, Loja 02, Taguatinga/DF - CEP: 72015-025

E-MAIL: cart3tag@terra.com.br

TELEFONE: (61) 3562-0100 / 3561-3299 / 3351-6230

STATUS DO CARTÓRIO: ATIVADO

TITULAR: ELÍZIO MARTINS DA COSTA

SUBSTITUTO: MICHELLE GIURIZATTO MARTINS / ORLANDO ALVES MACHADO / KLEBER DE QUEIROZ CAMPOS

DELEGAÇÃO: PORTARIA GPR N. 401, de 28 DE NOVEMBRO DE 1990



DENOMINAÇÃO DO CARTÓRIO: 4º OFÍCIO DE NOTAS, PROTESTO DE TÍTULOS, REGISTRO CIVIL, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE BRAZLÂNDIA
UF: DF
CNPJ: 04.359.117/0001-17
CADASTRO NO JUSTIÇA ABERTA: 02.106-3
ENDEREÇO: AE 04, Conj. "B", lote 02, Setor Tradicional, Brazlândia/DF - CEP: 72.720-640
E-MAIL: cartorio@cartoriobrazlandia.com.br
TELEFONE: (61) 3391-1239
STATUS DO CARTÓRIO: ATIVADO
TITULAR: ALLAN NUNES GUERRA
SUBSTITUTO: LUIZ HENRIQUE BRASILEIRO OLIVEIRA
DELEGAÇÃO: TÍTULO DE OUTORGA DA PRESIDÊNCIA DO TJDFT DE 12/03/2001, PUBLICADO DO DJ 14/03/2001 SEÇÃO 3

DENOMINAÇÃO DO CARTÓRIO: CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS DE BRASÍLIA
UF: DF
CNPJ: 00.520.825/0001-37
CADASTRO NO JUSTIÇA ABERTA: 02.098-2
ENDEREÇO: SRTVN 701, Bloco "C", Salas 130/140, Centro Empresarial Norte, Brasília/DF - CEP: 70719-903
E-MAIL: 1cpb@bol.com.br
TELEFONE: (61) 3424-9100
STATUS DO CARTÓRIO: ATIVADO
TITULAR: IONARA PACHECO DE LACERDA GAIOSO
SUBSTITUTO: CARLOS ALBERTO OTAVIANO CAMPELO / NATALÍCIA PACHECO DE L. GAIOSO
DELEGAÇÃO: TÍTULO DE OUTORGA DA PRESIDÊNCIA DO TJDFT DE 12/03/2001, PUBLICADO DO DJ 14/03/2001 SEÇÃO 3

DENOMINAÇÃO DO CARTÓRIO: 2º OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS DO GUARÁ
UF: DF
CNPJ: 04.364.134/0001-42
CADASTRO NO JUSTIÇA ABERTA: 02.101-4
ENDEREÇO: SIA, Quadra 4C, Bloco K, Lote 56, Loja 1, Edifício SIA CENTER I, Bairro: Zona Industrial, Cidade: Guará, DF, CEP:71.200-054
E-MAIL: protesto@protestodf.com.br
TELEFONE: (61) 3201-2322/3717-6090
STATUS DO CARTÓRIO: ATIVADO
TITULAR: JOSÉ BATISTA DA COSTA FILHO
SUBSTITUTO: MARCUS VINÍCIUS MONTEIRO DOS SANTOS / PEDRO A. DE OLIVEIRA
DELEGAÇÃO: TÍTULO DE OUTORGA DA PRESIDÊNCIA DO TJDFT DE 12/03/2001, PUBLICADO DO DJ 14/03/2001 SEÇÃO 3

DECLARAÇÃO emitida eletronicamente em: **12/05/2021**
Válida por 30 dias da data de sua emissão.

Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios Código de Controle: **DECA.2021.0512.0495.LP95.Q67K**

Esta declaração não prevalece sobre declarações emitidas posteriormente.
Qualquer rasura ou emenda INVALIDARÁ este Documento.

12/05/2021

RHHTML78 - TJDFT Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios

A autenticidade deste documento poderá ser verificada no site <https://www.tjdft.jus.br>, em documentos Eletrônicos -> Autenticação de Documentos Eletrônicos. Escolher a opção desejada em "Documentos Administrativos" e informar o Código de Controle acima.

TJDF04 - 12/05/2021 12:33:30 - RHHTML78 (2804:14c:65e4:867d:89c6:c03c:293f:9089, 10.0.130.40, 10.0.130.40)





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 10/05/2021 15:02:09

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **LS SERVICOS DE INFORMATICA E ELETRONICA LTDA**
CNPJ: **10.793.812/0001-95**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **LS SERVICOS DE INFORMATICA E ELETRONICA LTDA**

CPF/CNPJ: **10.793.812/0001-95**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:03:22 do dia 10/05/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **AQ8Z100521150322**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Emissão do Documento

29/03/2021 10:08:36

DADOS DA EMPRESA

Consulta por QR Code

Nome da Empresa:

LS SERVICOS DE INFORMATICA E ELETRONICA LTDA EPP

Endereço do Empreendimento:

SETOR SHCS CR 516 BLOCO B, 69, ASA SUL, RA BRASÍLIA, 70381-525, BRASILIA, PAVMTO1 PARTE C055



Número de Registro:

53201549119

CNPJ:

10.793.812/0001-95

Inscrição Estadual:

Natureza Jurídica:

SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Porte da Empresa:

EMPRESA DE PEQUENO PORTE

MEI: NÃO

**PARECER DA VIABILIDADE**

Área Utilizada (m²):

1,0

Área Total Edificação (m²):

1,0

Utiliza área Pública:

 Sim Não

Executa música ao vivo, mecanizada e/ou eletrônica:

 Sim Não

Dias de

Horário

Segunda-Feira

08:00h às 18:00h

Terça-Feira

08:00h às 18:00h

Quarta-Feira

08:00h às 18:00h

Quinta-feira

08:00h às 18:00h

Sexta-Feira

08:00h às 18:00h

Atividade Principal

- 6209-1/00 Suporte tecnico, manutencao e outros servicos em tecnologia da informacao

Atividades Secundárias

- 8599-6/03 Treinamento em informatica
- 4619-2/00 Representantes comerciais e agentes do comercio de mercadorias em geral nao especializado
- 9521-5/00 Reparacao e manutencao de equipamentos eletroeletronicos de uso pessoal e domestico
- 9512-6/00 Reparacao e manutencao de equipamentos de comunicacao
- 9511-8/00 Reparacao e manutencao de computadores e de equipamentos perifericos

Emissão do Documento

29/03/2021 10:08:36

- 8219-9/99 Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

Complemento

PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO

- 7830-2/00 Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros
- 6204-0/00 Consultoria em tecnologia da informação
- 4751-2/01 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 4753-9/00 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4651-6/02 Comércio atacadista de suprimentos para informática
- 4649-4/04 Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
- 4665-6/00 Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial
- 4649-4/01 Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
- 4651-6/01 Comércio atacadista de equipamentos de informática
- 4652-4/00 Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
- 4649-4/02 Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
- 7020-4/00 Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- 7739-0/99 Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

Complemento

ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS

- 7733-1/00 Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
- 3313-9/99 Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente

Complemento

MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS

**LICENCIAMENTO DAS ATIVIDADES
INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL - IBRAM**

Atividades Licenciadas

| CNAE | Descrição | Validade |
|-----------|--|------------|
| 6209-1/00 | Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação | 26/03/2024 |
| 8599-6/03 | Treinamento em informática | 26/03/2024 |
| 4619-2/00 | Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado | 26/03/2024 |
| 9521-5/00 | Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico | 26/03/2024 |
| 9512-6/00 | Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação | 26/03/2024 |
| 9511-8/00 | Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos | 26/03/2024 |
| 8219-9/99 | Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente | 26/03/2024 |
| 7830-2/00 | Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros | 26/03/2024 |
| 6204-0/00 | Consultoria em tecnologia da informação | 26/03/2024 |

Valide o certificado no site <http://portalservicos.jucis.df.gov.br/licenciamento-web> informando o CNPJ e o código BUHpNz



Emissão do Documento
29/03/2021 10:08:36

| | | |
|-----------|--|------------|
| 4751-2/01 | Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informatica | 26/03/2024 |
| 4753-9/00 | Comercio varejista especializado de eletrodomesticos e equipamentos de audio e video | 26/03/2024 |
| 4651-6/02 | Comercio atacadista de suprimentos para informatica | 26/03/2024 |
| 4649-4/04 | Comercio atacadista de moveis e artigos de colchoaria | 26/03/2024 |
| 4665-6/00 | Comercio atacadista de maquinas e equipamentos para uso comercial | 26/03/2024 |
| 4649-4/01 | Comercio atacadista de equipamentos eletricos de uso pessoal e domestico | 26/03/2024 |
| 4651-6/01 | Comercio atacadista de equipamentos de informatica | 26/03/2024 |
| 4652-4/00 | Comercio atacadista de componentes electronicos e equipamentos de telefonia e comunicacao | 26/03/2024 |
| 4649-4/02 | Comercio atacadista de aparelhos electronicos de uso pessoal e domestico | 26/03/2024 |
| 7020-4/00 | Atividades de consultoria em gestao empresarial, exceto consultoria tecnica especifica | 26/03/2024 |
| 7739-0/99 | Aluguel de outras maquinas e equipamentos comerciais e industriais nao especificados anteriormente, sem operador | 26/03/2024 |
| 7733-1/00 | Aluguel de maquinas e equipamentos para escritorio | 26/03/2024 |
| 3313-9/99 | Manutencao e reparacao de maquinas, aparelhos e materiais eletricos nao especificados anteriormente | 29/03/2024 |

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - CBMDF

Atividades Dispensadas de Licenciamento

| CNAE | Descrição |
|-----------|--|
| 6209-1/00 | Suporte tecnico, manutencao e outros servicos em tecnologia da informacao |
| 8219-9/99 | Preparacao de documentos e servicos especializados de apoio administrativo nao especificados anteriormente |
| 7733-1/00 | Aluguel de maquinas e equipamentos para escritorio |
| 7739-0/99 | Aluguel de outras maquinas e equipamentos comerciais e industriais nao especificados anteriormente, sem operador |
| 7020-4/00 | Atividades de consultoria em gestao empresarial, exceto consultoria tecnica especifica |
| 6204-0/00 | Consultoria em tecnologia da informacao |
| 7830-2/00 | Fornecimento e gestao de recursos humanos para terceiros |
| 8599-6/03 | Treinamento em informatica |
| 4619-2/00 | Representantes comerciais e agentes do comercio de mercadorias em geral nao especializado |
| 9521-5/00 | Reparacao e manutencao de equipamentos eletroeletronicos de uso pessoal e domestico |
| 9512-6/00 | Reparacao e manutencao de equipamentos de comunicacao |
| 9511-8/00 | Reparacao e manutencao de computadores e de equipamentos perifericos |
| 3313-9/99 | Manutencao e reparacao de maquinas, aparelhos e materiais eletricos nao especificados anteriormente |
| 4751-2/01 | Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informatica |

Emissão do Documento

29/03/2021 10:08:36

| | |
|-----------|---|
| 4753-9/00 | Comercio varejista especializado de eletrodomesticos e equipamentos de audio e video |
| 4651-6/02 | Comercio atacadista de suprimentos para informatica |
| 4649-4/04 | Comercio atacadista de moveis e artigos de colchoaria |
| 4665-6/00 | Comercio atacadista de maquinas e equipamentos para uso comercial |
| 4649-4/01 | Comercio atacadista de equipamentos eletricos de uso pessoal e domestico |
| 4651-6/01 | Comercio atacadista de equipamentos de informatica |
| 4652-4/00 | Comercio atacadista de componentes electronicos e equipamentos de telefonia e comunicacao |
| 4649-4/02 | Comercio atacadista de aparelhos electronicos de uso pessoal e domestico |

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL

Atividades Dispensadas de Licenciamento

| CNAE | Descrição |
|-----------|--|
| 6209-1/00 | Suporte tecnico, manutencao e outros servicos em tecnologia da informacao |
| 8599-6/03 | Treinamento em informatica |
| 7733-1/00 | Aluguel de maquinas e equipamentos para escritorio |
| 7020-4/00 | Atividades de consultoria em gestao empresarial, exceto consultoria tecnica especifica |
| 4652-4/00 | Comercio atacadista de componentes electronicos e equipamentos de telefonia e comunicacao |
| 4651-6/01 | Comercio atacadista de equipamentos de informatica |
| 4649-4/04 | Comercio atacadista de moveis e artigos de colchoaria |
| 4651-6/02 | Comercio atacadista de suprimentos para informatica |
| 4753-9/00 | Comercio varejista especializado de eletrodomesticos e equipamentos de audio e video |
| 4751-2/01 | Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informatica |
| 6204-0/00 | Consultoria em tecnologia da informacao |
| 8219-9/99 | Preparacao de documentos e servicos especializados de apoio administrativo nao especificados anteriormente |
| 9511-8/00 | Reparacao e manutencao de computadores e de equipamentos perifericos |
| 9512-6/00 | Reparacao e manutencao de equipamentos de comunicacao |
| 9521-5/00 | Reparacao e manutencao de equipamentos eletroeletronicos de uso pessoal e domestico |
| 4619-2/00 | Representantes comerciais e agentes do comercio de mercadorias em geral nao especializado |
| 3313-9/99 | Manutencao e reparacao de maquinas, aparelhos e materiais eletricos nao especificados anteriormente |

Emissão do Documento

29/03/2021 10:08:36

| | |
|-----------|--|
| 7830-2/00 | Fornecimento e gestao de recursos humanos para terceiros |
| 4665-6/00 | Comercio atacadista de maquinas e equipamentos para uso comercial |
| 4649-4/01 | Comercio atacadista de equipamentos eletricos de uso pessoal e domestico |
| 4649-4/02 | Comercio atacadista de aparelhos electronicos de uso pessoal e domestico |
| 7739-0/99 | Aluguel de outras maquinas e equipamentos comerciais e industriais nao especificados anteriormente, sem operador |



POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL - PCDF

Atividades Dispensadas de Licenciamento

| CNAE | Descrição |
|-----------|--|
| 6209-1/00 | Suporte tecnico, manutencao e outros servicos em tecnologia da informacao |
| 8599-6/03 | Treinamento em informatica |
| 4619-2/00 | Representantes comerciais e agentes do comercio de mercadorias em geral nao especializado |
| 9521-5/00 | Reparacao e manutencao de equipamentos eletroeletronicos de uso pessoal e domestico |
| 9512-6/00 | Reparacao e manutencao de equipamentos de comunicacao |
| 9511-8/00 | Reparacao e manutencao de computadores e de equipamentos perifericos |
| 8219-9/99 | Preparacao de documentos e servicos especializados de apoio administrativo nao especificados anteriormente |
| 3313-9/99 | Manutencao e reparacao de maquinas, aparelhos e materiais eletricos nao especificados anteriormente |
| 7830-2/00 | Fornecimento e gestao de recursos humanos para terceiros |
| 6204-0/00 | Consultoria em tecnologia da informacao |
| 4751-2/01 | Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informatica |
| 4753-9/00 | Comercio varejista especializado de eletrodomesticos e equipamentos de audio e video |
| 4651-6/02 | Comercio atacadista de suprimentos para informatica |
| 4649-4/04 | Comercio atacadista de moveis e artigos de colchoaria |
| 4665-6/00 | Comercio atacadista de maquinas e equipamentos para uso comercial |
| 4649-4/01 | Comercio atacadista de equipamentos eletricos de uso pessoal e domestico |
| 4651-6/01 | Comercio atacadista de equipamentos de informatica |
| 4652-4/00 | Comercio atacadista de componentes electronicos e equipamentos de telefonia e comunicacao |
| 4649-4/02 | Comercio atacadista de aparelhos electronicos de uso pessoal e domestico |
| 7020-4/00 | Atividades de consultoria em gestao empresarial, exceto consultoria tecnica especifica |
| 7739-0/99 | Aluguel de outras maquinas e equipamentos comerciais e industriais nao especificados anteriormente, sem operador |

7733-1/00 Aluguel de maquinas e equipamentos para escritorio

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL - SEAGRI

Atividades Dispensadas de Licenciamento

| CNAE | Descrição |
|-----------|--|
| 6209-1/00 | Suporte tecnico, manutencao e outros servicos em tecnologia da informacao |
| 8599-6/03 | Treinamento em informatica |
| 4619-2/00 | Representantes comerciais e agentes do comercio de mercadorias em geral nao especializado |
| 9521-5/00 | Reparacao e manutencao de equipamentos eletroeletronicos de uso pessoal e domestico |
| 9512-6/00 | Reparacao e manutencao de equipamentos de comunicacao |
| 9511-8/00 | Reparacao e manutencao de computadores e de equipamentos perifericos |
| 8219-9/99 | Preparacao de documentos e servicos especializados de apoio administrativo nao especificados anteriormente |
| 3313-9/99 | Manutencao e reparacao de maquinas, aparelhos e materiais eletricos nao especificados anteriormente |
| 7830-2/00 | Fornecimento e gestao de recursos humanos para terceiros |
| 6204-0/00 | Consultoria em tecnologia da informacao |
| 4751-2/01 | Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informatica |
| 4753-9/00 | Comercio varejista especializado de eletrodomesticos e equipamentos de audio e video |
| 4651-6/02 | Comercio atacadista de suprimentos para informatica |
| 4649-4/04 | Comercio atacadista de moveis e artigos de colchoaria |
| 4665-6/00 | Comercio atacadista de maquinas e equipamentos para uso comercial |
| 4649-4/01 | Comercio atacadista de equipamentos eletricos de uso pessoal e domestico |
| 4651-6/01 | Comercio atacadista de equipamentos de informatica |
| 4652-4/00 | Comercio atacadista de componentes eletronicos e equipamentos de telefonia e comunicacao |
| 4649-4/02 | Comercio atacadista de aparelhos eletronicos de uso pessoal e domestico |
| 7020-4/00 | Atividades de consultoria em gestao empresarial, exceto consultoria tecnica especifica |
| 7739-0/99 | Aluguel de outras maquinas e equipamentos comerciais e industriais nao especificados anteriormente, sem operador |
| 7733-1/00 | Aluguel de maquinas e equipamentos para escritorio |



Emissão do Documento

29/03/2021 10:08:36

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SEEDF**Atividades Dispensadas de Licenciamento**

| CNAE | Descrição |
|-----------|--|
| 6209-1/00 | Suporte tecnico, manutencao e outros servicos em tecnologia da informacao |
| 8599-6/03 | Treinamento em informatica |
| 4619-2/00 | Representantes comerciais e agentes do comercio de mercadorias em geral nao especializado |
| 9521-5/00 | Reparacao e manutencao de equipamentos eletroeletronicos de uso pessoal e domestico |
| 9512-6/00 | Reparacao e manutencao de equipamentos de comunicacao |
| 9511-8/00 | Reparacao e manutencao de computadores e de equipamentos perifericos |
| 8219-9/99 | Preparacao de documentos e servicos especializados de apoio administrativo nao especificados anteriormente |
| 3313-9/99 | Manutencao e reparacao de maquinas, aparelhos e materiais eletricos nao especificados anteriormente |
| 7830-2/00 | Fornecimento e gestao de recursos humanos para terceiros |
| 6204-0/00 | Consultoria em tecnologia da informacao |
| 4751-2/01 | Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informatica |
| 4753-9/00 | Comercio varejista especializado de eletrodomesticos e equipamentos de audio e video |
| 4651-6/02 | Comercio atacadista de suprimentos para informatica |
| 4649-4/04 | Comercio atacadista de moveis e artigos de colchoaria |
| 4665-6/00 | Comercio atacadista de maquinas e equipamentos para uso comercial |
| 4649-4/01 | Comercio atacadista de equipamentos eletricos de uso pessoal e domestico |
| 4651-6/01 | Comercio atacadista de equipamentos de informatica |
| 4652-4/00 | Comercio atacadista de componentes electronicos e equipamentos de telefonia e comunicacao |
| 4649-4/02 | Comercio atacadista de aparelhos electronicos de uso pessoal e domestico |
| 7020-4/00 | Atividades de consultoria em gestao empresarial, exceto consultoria tecnica especifica |
| 7739-0/99 | Aluguel de outras maquinas e equipamentos comerciais e industriais nao especificados anteriormente, sem operador |
| 7733-1/00 | Aluguel de maquinas e equipamentos para escritorio |

SUBSECRETARIA DO SISTEMA DE DEFESA CIVIL - SUSDEC**Atividades Dispensadas de Licenciamento**

| CNAE | Descrição |
|-------------|--|
| 6209-1/00 | Suporte tecnico, manutencao e outros servicos em tecnologia da informacao |
| 8599-6/03 | Treinamento em informatica |
| 7733-1/00 | Aluguel de maquinas e equipamentos para escritorio |
| 7020-4/00 | Atividades de consultoria em gestao empresarial, exceto consultoria tecnica especifica |
| 4652-4/00 | Comercio atacadista de componentes electronicos e equipamentos de telefonia e comunicacao |
| 4651-6/01 | Comercio atacadista de equipamentos de informatica |
| 4649-4/04 | Comercio atacadista de moveis e artigos de colchoaria |
| 4651-6/02 | Comercio atacadista de suprimentos para informatica |
| 4753-9/00 | Comercio varejista especializado de eletrodomesticos e equipamentos de audio e video |
| 4751-2/01 | Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informatica |
| 6204-0/00 | Consultoria em tecnologia da informacao |
| 8219-9/99 | Preparacao de documentos e servicos especializados de apoio administrativo nao especificados anteriormente |
| 9511-8/00 | Reparacao e manutencao de computadores e de equipamentos perifericos |
| 9512-6/00 | Reparacao e manutencao de equipamentos de comunicacao |
| 9521-5/00 | Reparacao e manutencao de equipamentos eletroeletronicos de uso pessoal e domestico |
| 4619-2/00 | Representantes comerciais e agentes do comercio de mercadorias em geral nao especializado |
| 3313-9/99 | Manutencao e reparacao de maquinas, aparelhos e materiais electronicos nao especificados anteriormente |
| 7830-2/00 | Fornecimento e gestao de recursos humanos para terceiros |
| 4665-6/00 | Comercio atacadista de maquinas e equipamentos para uso comercial |
| 4649-4/01 | Comercio atacadista de equipamentos electronicos de uso pessoal e domestico |
| 4649-4/02 | Comercio atacadista de aparelhos electronicos de uso pessoal e domestico |
| 7739-0/99 | Aluguel de outras maquinas e equipamentos comerciais e industriais nao especificados anteriormente, sem operador |

Emissão do Documento

29/03/2021 10:08:36

VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - VISADF**Atividades Dispensadas de Licenciamento**

| CNAE | Descrição |
|-----------|--|
| 6209-1/00 | Suporte tecnico, manutencao e outros servicos em tecnologia da informacao |
| 8599-6/03 | Treinamento em informatica |
| 4619-2/00 | Representantes comerciais e agentes do comercio de mercadorias em geral nao especializado |
| 9521-5/00 | Reparacao e manutencao de equipamentos eletroeletronicos de uso pessoal e domestico |
| 9512-6/00 | Reparacao e manutencao de equipamentos de comunicacao |
| 9511-8/00 | Reparacao e manutencao de computadores e de equipamentos perifericos |
| 8219-9/99 | Preparacao de documentos e servicos especializados de apoio administrativo nao especificados anteriormente |
| 3313-9/99 | Manutencao e reparacao de maquinas, aparelhos e materiais eletricos nao especificados anteriormente |
| 7830-2/00 | Fornecimento e gestao de recursos humanos para terceiros |
| 6204-0/00 | Consultoria em tecnologia da informacao |
| 4751-2/01 | Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informatica |
| 4753-9/00 | Comercio varejista especializado de eletrodomesticos e equipamentos de audio e video |
| 4651-6/02 | Comercio atacadista de suprimentos para informatica |
| 4649-4/04 | Comercio atacadista de moveis e artigos de colchoaria |
| 4665-6/00 | Comercio atacadista de maquinas e equipamentos para uso comercial |
| 4649-4/01 | Comercio atacadista de equipamentos eletricos de uso pessoal e domestico |
| 4651-6/01 | Comercio atacadista de equipamentos de informatica |
| 4652-4/00 | Comercio atacadista de componentes eletronicos e equipamentos de telefonia e comunicacao |
| 4649-4/02 | Comercio atacadista de aparelhos eletronicos de uso pessoal e domestico |
| 7020-4/00 | Atividades de consultoria em gestao empresarial, exceto consultoria tecnica especifica |
| 7739-0/99 | Aluguel de outras maquinas e equipamentos comerciais e industriais nao especificados anteriormente, sem operador |
| 7733-1/00 | Aluguel de maquinas e equipamentos para escritorio |



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: **LS SERVIÇOS DE INFORMATICA E ELETRONICA LTDA EPP**
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 10.793.812/0001-95
 Número de Ordem do Livro: 5

TERMO DE ABERTURA

| | |
|---|--|
| Nome Empresarial | LS SERVIÇOS DE INFORMATICA E ELETRONICA LTDA EPP |
| NIRE | 53201549119 |
| CNPJ | 10.793.812/0001-95 |
| Número de Ordem | 5 |
| Natureza do Livro | DIÁRIO |
| Município | Brasília |
| Data do arquivamento dos atos constitutivos | 31/12/2020 |
| Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária | 01/01/2020 |
| Data de encerramento do exercício social | 31/12/2020 |
| Quantidade total de linhas do arquivo digital | 19847 |

TERMO DE ENCERRAMENTO

| | |
|---|--|
| Nome Empresarial | LS SERVIÇOS DE INFORMATICA E ELETRONICA LTDA EPP |
| Natureza do Livro | DIÁRIO |
| Número de ordem | 5 |
| Quantidade total de linhas do arquivo digital | 19847 |
| Data de inicio | 01/01/2020 |
| Data de término | 31/12/2020 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E0.50.A4.65.E2.9C.9F.4E.21.20.7B.A2.BF.9B.B2.0E.91.53.4F.C2-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: LS SERVIÇOS DE INFORMATICA E ELETRONICA LTDA EPP

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 10.793.812/0001-95

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020



| Descrição | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|---|------|------------------|------------------|
| ATIVO | | R\$ 3.091.330,98 | R\$ 3.059.608,24 |
| CIRCULANTE | | R\$ 3.091.330,98 | R\$ 3.059.608,24 |
| DISPONIBILIDADES | | R\$ 78.314,78 | R\$ 2.819,08 |
| Bancos Conta Movimento | | R\$ 1.443,32 | R\$ 2.819,08 |
| Aplicacao Financeira | | R\$ 76.871,46 | R\$ 0,00 |
| CREDITOS A RECEBER | | R\$ 2.769.910,81 | R\$ 2.817.467,62 |
| Clientes | | R\$ 97.297,25 | R\$ 681.220,65 |
| Adiantamento a Fornecedor | | R\$ 0,00 | R\$ 389,08 |
| Adiantamento a Socios | | R\$ 155.543,57 | R\$ 0,00 |
| Emprestimos a Terceiros a Receber Curto Prazo | | R\$ 2.331.690,93 | R\$ 1.915.029,81 |
| Emprestimo a Socios | | R\$ 0,00 | R\$ 28.434,48 |
| Impostos a Recuperar | | R\$ 185.379,06 | R\$ 192.393,60 |
| ESTOQUES | | R\$ 243.105,39 | R\$ 239.321,54 |
| Estoques Comerciais | | R\$ 243.105,39 | R\$ 239.321,54 |
| PASSIVO | | R\$ 3.091.330,98 | R\$ 3.059.608,24 |
| CIRCULANTE | | R\$ 2.086.106,82 | R\$ 2.279.903,31 |
| CIRCULANTE | | R\$ 2.086.106,82 | R\$ 2.279.903,31 |
| Fornecedores | | R\$ 914.469,03 | R\$ 1.266.439,55 |
| Obrigacoes Fiscais | | R\$ 460.869,41 | R\$ 476.592,40 |
| Parcelamento de Tributos Federais | | R\$ 132.209,06 | R\$ 42.878,64 |
| Parcelamento de Tributos Estaduais | | R\$ 325.032,57 | R\$ 78.239,40 |
| Emprestimos a Terceiros a pagar | | R\$ 253.526,75 | R\$ 415.753,32 |
| Receitas a Apropriar | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| NAO CIRCULANTE | | R\$ 0,00 | R\$ 228.835,40 |
| EXIGIVEL A LONGO PRAZO | | R\$ 0,00 | R\$ 228.835,40 |
| Parcelamentos de Impostos | | R\$ 0,00 | R\$ 228.835,40 |
| PATRIMONIO LIQUIDO | | R\$ 1.005.224,16 | R\$ 550.869,53 |
| CAPITAL SOCIAL | | R\$ 200.000,00 | R\$ 200.000,00 |
| Capital Social Realizado | | R\$ 200.000,00 | R\$ 200.000,00 |
| RESERVAS | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| RESERVA DE LUCROS | | R\$ 615.349,39 | R\$ 615.349,39 |
| RESERVA DE LUCROS | | R\$ 615.349,39 | R\$ 615.349,39 |
| LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS | | R\$ 189.874,77 | R\$ (264.479,86) |
| LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS | | R\$ 189.874,77 | R\$ (264.479,86) |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E0.50.A4.65.E2.9C.9F.4E.21.20.7B.A2.BF.9B.B2.0E.91.53.4F.C2-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: **LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA LTDA EPP**
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 10.793.812/0001-95
 Número de Ordem do Livro: 5
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

| Descrição | Nota | Saldo anterior | Saldo atual |
|--|------|----------------|--------------------|
| (-) RESULTADO LIQUIDO DO PERIODO | | R\$ 0,00 | R\$ (313.587,88) |
| RECEITAS LIQUIDA | | R\$ 0,00 | R\$ 737.289,68 |
| RECEITAS OPERACIONAIS | | R\$ 0,00 | R\$ 1.014.280,60 |
| Receita Venda de Mercadoria | | R\$ 0,00 | R\$ 1.014.280,60 |
| (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA | | R\$ 0,00 | R\$ (276.990,92) |
| (-) Vendas canceladas/devoluções | | R\$ 0,00 | R\$ (19.394,98) |
| (-) Impostos sobre vendas | | R\$ 0,00 | R\$ (257.595,94) |
| (-) CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA E SERVIÇOS PRESTADOS | | R\$ 0,00 | R\$ (1.078.964,15) |
| (-) CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA | | R\$ 0,00 | R\$ (1.076.389,41) |
| (-) Custo Mercadoria Vendida | | R\$ 0,00 | R\$ (1.076.389,41) |
| (-) OUTROS CUSTO | | R\$ 0,00 | R\$ (2.574,74) |
| (-) Outros custos | | R\$ 0,00 | R\$ (2.574,74) |
| (-) DESPESAS OPERACIONAIS | | R\$ 0,00 | R\$ 28.086,59 |
| DESPESAS COM LOCAÇÃO | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| (-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS | | R\$ 0,00 | R\$ (954,80) |
| (-) Despesas com serviços terceiros e honorários | | R\$ 0,00 | R\$ (46,00) |
| (-) Despesas com estrutura | | R\$ 0,00 | R\$ (658,80) |
| (-) Despesas com depto vendas | | R\$ 0,00 | R\$ (250,00) |
| CREDITO DE IMPOSTOS SOBRE DESPESAS OPERACIONAIS | | R\$ 0,00 | R\$ 45.396,25 |
| Credito de PIS e COFINS | | R\$ 0,00 | R\$ 45.396,25 |
| (-) RESULTADO FINANCEIRO LIQUIDO | | R\$ 0,00 | R\$ (16.354,86) |
| (-) Despesas financeiras | | R\$ 0,00 | R\$ (23.079,12) |
| (-) Despesas financeiras | | R\$ 0,00 | R\$ (23.079,12) |
| Receitas financeiras | | R\$ 0,00 | R\$ 6.724,26 |
| PROVISÕES TRIBUTARIAS | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| Provisão para Contribuição Social | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| Provisão para Imposto de Renda | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E0.50.A4.65.E2.9C.9F.4E.21.20.7B.A2.BF.9B.B2.0E.91.53.4F.C2-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 8.0.5

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

| | |
|--|----------------------------|
| NIRE 53201549119 | CNPJ 10.793.812/0001-95 |
| NOME EMPRESARIAL LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA LTDA EPP | |

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

| | |
|--|--|
| FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário | PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2020 a 31/12/2020 |
| NATUREZA DO LIVRO DIÁRIO | NÚMERO DO LIVRO 5 |
| IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) E0.50.A4.65.E2.9C.9F.4E.21.20.7B.A2.BF.9B.B2.0E.91.53.4F.C2 | |

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

| QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO | CPF/CNPJ | NOME | Nº SÉRIE DO CERTIFICADO | VALIDADE | RESPONSÁVEL LEGAL |
|----------------------------|-------------|--|-------------------------|----------------------------|-------------------|
| Diretor | 83041770130 | SILVIO MOREIRA DOS SANTOS:83041770130 | 763400150229950870 3 | 06/08/2018 a 05/08/2021 | Sim |
| Contador | 07967887905 | CESAR VINICIUS AVILA ZANARDINI:07967887905 | 728472196842700348 7 | 09/04/2020 a 09/04/2023 | Não |

NÚMERO DO RECIBO:

E0.50.A4.65.E2.9C.9F.4E.21.20.7B.A2.
BF.9B.B2.0E.91.53.4F.C2-5

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 12/05/2021 às 11:29:09

0C.AE.60.CA.EF.0C.64.2D
9C.09.34.76.52.E8.66.DF

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DEZEMBRO DE 2020

(Valores expressos em milhares de reais - R\$)

| Componentes | Capital | Reservas de Lucros | AFAC | Lucros ou Prej. Acumulados | Total |
|---|----------------|--------------------|----------|----------------------------|----------------|
| Saldo em 31.12.2019 | 200.000 | 615.349 | | 189.875 | 1.005.224 |
| Ajustes de Exercícios Anteriores | | | | -96.892 | -96.892 |
| Saldos Iniciais Ajustados | 200.000 | 615.349 | 0 | 92.983 | 908.332 |
| <i>Lucro Líquido do Exercício</i> | | | | -313.588 | -313.588 |
| <i>Proposta Adm. de Destinação do Lucro</i> | | | | | |
| <i>Transferências</i> | | | | | |
| De Reserva de Lucros para Lucros Acumulados | | | | | 0 |
| Reserva de Lucros | | | | | 0 |
| Juros sobre Capital Próprio | | | | | |
| Lucros Distribuídos aos Sócios | | | | -43.875 | -43.875 |
| Saldo em 31.12.2020 | 200.000 | 615.349 | 0 | -264.480 | 550.870 |

**CESAR
VINICIUS
AVILA
ZANARDINI:
07967887905**

Assinado digitalmente por CESAR
VINICIUS AVILA ZANARDINI:
07967887905
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=000001009580939, OU=Secretaria
de Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=RFB e-CPF A3, OU=AC SERASA
RFB v5, OU=27083365000183, OU=AR
MIXPRESSCERT, CN=CESAR
VINICIUS AVILA ZANARDINI,
07967887905
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de
assinatura aqui
Data: 2021-05-06 18:46:15
Foxit Reader Versão: 9.7.1

**SILVIO
MOREIRA DOS
SANTOS:830417
70130**

Assinado de forma
digital por SILVIO
MOREIRA DOS
SANTOS:83041770130
Dados: 2021.05.12
16:32:18 -03'00'

LS Serviços de Informática e Eletrônica LTDA EPP
CNPJ: 10.793.812/0001-95

DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA FÍNDO EM 31 DEZEMBRO DE 2020
(Valores expressos milhares de reais - R\$)

| | |
|--|-----------------|
| ATIVIDADES OPERACIONAIS | |
| (Aumento/Redução) RESULTADO DO EXERCÍCIO | -313.588 |
| LUCRO OPERACIONAL BRUTO ANTES DAS MUDANÇAS NO CAPITAL DE GIRO | -313.588 |
| (Aumento/Redução) DUPLICATAS A RECEBER | -583.923 |
| (Aumento/Redução) ADIANTAMENTOS A TERCEIROS | -389 |
| (Aumento/Redução) ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS /SÓCIOS | 155.544 |
| (Aumento/Redução) TRIBUTOS A RECUPERAR | -7.015 |
| (Aumento/Redução) ESTOQUES DE BENS | 3.784 |
| (Aumento/Redução) FORNECEDORES | 351.971 |
| (Aumento/Redução) TRIBUTOS A RECOLHER | 15.723 |
| CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS | -377.894 |
| ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO | |
| (Aumento/Redução) OUTROS EMPRÉSTIMOS | 416.661 |
| (Aumento/Redução) EMPRÉSTIMOS A SÓCIOS | -28.434 |
| (Aumento/Redução) PARCELAMENTOS DE IMPOSTOS A RECOLHER | -107.288 |
| (Aumento/Redução) EMPRÉSTIMOS DE TERCEIROS | 162.227 |
| (Aumento/Redução) AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | -96.892 |
| (Aumento/Redução) DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS | -43.875 |
| CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS | 302.398 |
| VARIAÇÃO NAS DISPONIBILIDADES | -75.496 |
| Saldo Disponibilidades Início do Período: | 78.315 |
| Saldo Disponibilidades Final do Período: | 2.819 |

**CESAR
VINICIUS
AVILA
ZANARDINI:
07967887905**

Assinado digitalmente por CESAR VINICIUS AVILA ZANARDINI:07967887905
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=000001009580539, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=AC SERASA RFB v5, OU=27083365000183, OU=AR MMEXPRESSCERT, CN=CESAR VINICIUS AVILA ZANARDINI:07967887905
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021-05-06 18:47:37
Foxit Reader Versão: 9.7.1

**SILVIO
MOREIRA
DOS
SANTOS:830
41770130**

Assinado de forma digital por SILVIO MOREIRA DOS SANTOS:83041770130
Dados: 2021.05.12 16:33:16 -03'00'



LS Serviços de Infomática e Eletrônica LTDA EPP

CNPJ: 10.793.812/0001-95

| ÍNDICES 2020 | | |
|-------------------------------------|---|-----------|
| ÍNDICES ECONOMICOS E FINANCEIROS | FÓRMULA | RESULTADO |
| PL - PATRIMÍNIO LÍQUIDO = | ATIVO TOTAL - PASSIVO TOTAL | 550.870 |
| RPL - RENTABILIDADE SOBRE O PL = | LUCRO LÍQUIDO / PATRIMONIO LÍQUIDO | -0,57 |
| ILC - INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE = | ATIVO CIRCULANTE / PASSIVO CIRCULANTE | 1,34 |
| ILG - INDICE DE LIQUIDEZ GERAL = | ATIVO CIRC. + REALIZ. A L. PRAZO / PASSIVO CIRC. + EXIGIVEL A L. PRAZO | 1,22 |
| ILS - INDICE DE LIQUIDEZ SECA = | ATIVO CIRCULANTE - ESTOQUE / PASSIVO CIRCULANTE | 1,24 |
| IE - INDICE DE ENDIVIDAMENTO = | PASSIVO CIRC. EXIGÍVEL A L. PRAZO / ATIVO TOTAL | 0,82 |
| SG - SOLVENCIA GERAL = | ATIVO TOTAL / PASSIVO CIRC. + EXIGÍVEL A L. PRAZO | 1,22 |
| MOL - MARGEM OPERACIONA LÍQUIDA = | LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO / RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA | -0,40 |
| MF - MARGEM FINAL = | LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO / RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA | -0,43 |
| RSA - RETORNO SOBRE O ATIVO = | LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO / ATIVO TOTAL | -0,10 |

SILVIO MOREIRA DOS
SANTOS:8304177013
0

Assinado de forma digital por
SILVIO MOREIRA DOS
SANTOS:83041770130
Dados: 2021.05.17 19:06:36 -03'00'

CESAR
VINICIUS AVILA
ZANARDINI:
07967887905

Assinado digitalmente por CESAR VINICIUS
AVILA ZANARDINI:07967887905
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=00001009580539,
OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil
RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=AC SERASA RFB
v.5, OU=27083365000183, OU=AR
MIXPRESSCERT, CN=CESAR VINICIUS
AVILA ZANARDINI:07967887905
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021-05-17 14:30:09
Foxit Reader Versão: 9.7.1



1. Contexto operacional

A, LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA LTDA - EPP é uma sociedade empresarial limitada, inscrita no Cadastro Nacional do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob nº 10.793.812/0001-95, com sede e foro no município de Brasília, Estado Distrito Federal, situada na ST SHCS CR 516 , Bloco B, N. 69, Complemento Pavmto01 Parte C055, Bairro Asa Sul, CEP sob nº. 70.381-525, destacando-se amplamente nas atividades de Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, CNAE nº. 95.11-8-00. A moeda funcional da Companhia é o real, todos os valores apresentados nestas demonstrações contábeis estão expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma.

2. Políticas contábeis

2.1. Base de preparação das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis para o exercício findo em 31 de dezembro de 2019 foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis as pequenas e médias empresas (NBC TG 1.000).

A Administração da Companhia autorizou a conclusão da elaboração das demonstrações contábeis em 30 de abril de 2021.

2.2. Principais práticas contábeis

a) Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são mantidos com a finalidade de atender compromissos de caixa de curto prazo, e não para investimento ou para outras finalidades. A Companhia considera equivalentes de caixa uma aplicação financeira de conversibilidade imediata em montante conhecido de caixa, estando sujeita a um insignificante risco de mudança de valor. Por conseguinte, normalmente, um investimento se qualifica como equivalente de caixa quando tem vencimento de curto prazo, resgatáveis até 90 (noventa) dias, a contar da data da contratação.

b) Contas a receber de clientes e provisão para créditos de liquidação duvidosa

Estão apresentadas no balanço pelo valor nominal dos títulos representativos desses créditos, acrescidos de atualização monetária ou variação cambial, quando aplicável, e segregados entre curto e longo prazos de acordo com o vencimento.

Quando julgado necessário pela Administração, é registrada a provisão para créditos de liquidação de duvidosa, que é constituída com base na análise das contas a receber e em montante considerado suficiente para cobrir prováveis perdas, quando de sua realização.

c) Imobilizado

O ativo imobilizado é demonstrado ao custo de aquisição ou construção, deduzido dos impostos compensáveis, quando aplicável, e da depreciação acumulada. A Companhia utiliza o método de depreciação linear definida de acordo com as taxas estabelecidas pelas autoridades fiscais.

Os gastos com manutenção dos ativos da Companhia são alocados diretamente ao resultado do exercício, conforme são efetivamente realizados. Um item de imobilizado é baixado quando vendido ou quando nenhum benefício econômico-futuro for esperado do seu uso ou venda. Eventual ganho ou perda resultante da baixa do ativo (calculado como sendo a diferença entre o valor líquido da venda e o valor contábil do ativo) são incluídos na demonstração do resultado no exercício em que o ativo for baixado.

d) Intangível

São representados pelos montantes pagos na aquisição do intangível, mensurados no reconhecimento inicial ao custo de aquisição e, posteriormente, deduzidos da amortização acumulada e perdas do valor recuperável, quando aplicável.

e) Tributação sobre a renda

O imposto de renda e a contribuição social do exercício corrente e diferido são calculados com base nas alíquotas de 15%, acrescidas do adicional de 10% sobre o lucro tributável e 9% sobre o lucro tributável para contribuição social sobre o lucro líquido, e consideram a compensação de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social, limitada a 30% do lucro real.

Demais ativos e passivos (circulantes e não circulantes)

Um ativo é reconhecido no balanço patrimonial quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor da Companhia e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança. Um passivo é reconhecido no balanço patrimonial quando a Companhia possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. São acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias ou cambiais incorridos. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido.

Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando sua realização ou liquidação é provável de ocorrer nos próximos doze meses. Caso contrário, são demonstrados como não circulantes.

2.3. Principais julgamentos e estimativas contábeis

Na aplicação das práticas contábeis descritas na Nota Explicativa a Administração deve fazer julgamentos e elaborar estimativas a respeito dos valores contábeis dos ativos e passivos, para os quais não são facilmente obtidos de outras fontes. As estimativas e as respectivas premissas estão baseadas na experiência histórica e em outros fatores considerados relevantes. Os resultados efetivos podem diferir dessas estimativas.

As estimativas e premissas subjacentes são revisadas continuamente. Os efeitos decorrentes das revisões feitas às estimativas contábeis são reconhecidos no período em que as estimativas são revistas, se a revisão afetar apenas este período ou períodos posteriores, caso a revisão afete tanto o período presente como períodos futuros.

A seguir são apresentados os principais julgamentos e estimativas contábeis:



a) Vida útil dos bens do imobilizado

Conforme descrito na Nota Explicativa, a Companhia utiliza anualmente a vida útil estimada por meio de depreciações fiscais, valor residual e método de depreciação dos bens do imobilizado no final de cada período de relatório.

3. Caixa e equivalentes de caixa

Conforme demonstramos a seguir, o quadro compreende os saldos de caixa, depósitos bancários à vista e aplicações financeiras. Essas aplicações financeiras estão demonstradas ao custo, acrescido dos rendimentos auferidos até a data de encerramento dos exercícios, e possuem vencimentos inferiores a 90 dias ou não possuem prazos fixados para seu resgate, sendo, portanto, de liquidez imediata, e estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor.

| | Saldo em 31/12/2020 | Saldo em 31/12/2019 |
|-----------------|------------------------|------------------------|
| CAIXAS E BANCOS | 2.819,08 | 1.443,32 |
| APLICAÇÕES | 0,00 | 76.871,46 |

As aplicações financeiras estão representadas substancialmente por aplicações, com rendimentos equivalentes, com prazos efetuados por períodos que variam, dependendo das necessidades imediatas de caixa da Companhia. A Companhia realiza transações financeiras com instituições financeiras consideradas de primeira linha no mercado.

4. Contas a receber de clientes

Composição dos saldos por tipo de operação

| | Saldo em 31/12/2020 | Saldo em 31/12/2019 |
|------------------|------------------------|------------------------|
| CONTAS A RECEBER | 2.817.467,62 | 2.769.910,81 |

A companhia entende que todos os saldos devidos serão recebidos no futuro, e diante disso, não foram provisionadas provisões para perda.

5. Tributos a recuperar

A Companhia com base em análises e projeções orçamentárias não prevê riscos de não realização desses créditos tributários no decorrer de suas operações.

6. Partes relacionadas

As operações entre as partes relacionadas referem-se a conta corrente com a pessoa ligada.

7. Obrigações trabalhistas e tributárias

| | Saldo em 31/12/2020 | Saldo em 31/12/2019 |
|-------------------------------|--------------------------------|--------------------------------|
| ICMS a recolher | 270.259,17 | 221.688,56 |
| ICMS a recolher DIFAL | 94.593,05 | 78.585,82 |
| ISSQN a recolher | 0,00 | 80,54 |
| IRPJ a recolher | 78.018,92 | 104.646,43 |
| CSLL a recolher | 27.397,94 | 37.430,73 |
| Impostos Estaduais a Recolher | 6.323,32 | 18.437,33 |
| Parcelamentos | 349.953,44 | 457.241,63 |

8. Patrimônio líquido

a) Capital social

O Capital social da Companhia em 31 de dezembro de 2020 é de R\$ 200.000,00

| | Saldo em 31/12/2020 |
|---|--------------------------------|
| Silvio Moreira dos Santos (99%) | 198.000,00 |
| Antonio Clemlton do Nascimento Silva (1%) | 2.000,00 |
| Total do Capital Social | 200.000,00 |

9. Gestão de riscos e instrumentos financeiros

a) Considerações gerais e políticas

A Companhia contrata operações envolvendo instrumentos financeiros, quando aplicável, todos registrados em contas patrimoniais, que se destinam a atender às suas necessidades operacionais e financeiras.

São contratados aplicações financeiras, empréstimos e financiamentos.

A gestão desses instrumentos financeiros é realizada por meio de políticas, definição de estratégias e estabelecimento de sistemas de controle, sendo monitorada pela Administração da Companhia.

Os procedimentos de tesouraria definidos pela política vigente incluem rotinas mensais de projeção e avaliação da exposição cambial da Companhia, sobre as quais se baseiam as decisões tomadas pela Administração.

Aplicações financeiras

De acordo com a política de aplicações financeiras estabelecida, a Administração da Companhia elege as instituições financeiras com as quais os contratos podem ser celebrados, segundo avaliação do rating de crédito da contraparte em questão, percentual máximo de exposição por instituição de acordo com o rating e percentual máximo do patrimônio líquido do banco.

Empréstimos e financiamentos

Os empréstimos e financiamentos são registrados com base nos juros contratuais de cada operação.

Contas correntes com partes relacionadas

Os saldos com partes relacionadas são referentes às transferências entre filiais.



b) Gestão de risco financeiro

Fatores de risco financeiro

As atividades da Companhia as expõem a diversos riscos financeiros, sendo: risco de mercado (incluindo risco de moeda e de taxa de juros), risco de crédito e risco de liquidez. A gestão de risco da Companhia concentra-se na imprevisibilidade dos mercados financeiros e busca minimizar potenciais efeitos adversos no desempenho financeiro.

A gestão de risco é realizada pela tesouraria da Companhia, sendo as políticas obrigatoriamente aprovadas pelo Conselho de Administração. A tesouraria identifica, avalia e contrata instrumentos financeiros com o intuito de proteger a Companhia contra eventuais riscos financeiros, principalmente decorrentes de taxas de juros e câmbio.

b.1) Risco de mercado

A Companhia está exposta a riscos de mercado decorrentes das atividades de seus negócios. Esses riscos de mercado envolvem principalmente a possibilidade de mudanças nas taxas de juros.

i) Risco de taxa de juros

O risco de taxa de juros da Companhia decorre de aplicações financeiras e empréstimos e financiamentos de curto e longo prazo. A Administração da Companhia tem como política manter os indexadores de suas exposições às taxas de juros ativas e passivas atrelados a taxas pós-fixadas.

b.2) Risco de crédito

A Companhia está sujeita a riscos de crédito relacionados aos instrumentos financeiros contratados na gestão de seus negócios. Consideram baixo o risco de não liquidação das operações que mantém em instituições financeiras com as quais operam, que são consideradas pelo mercado como de primeira linha.

10. Cobertura de seguros

A Companhia adota uma política de seguros que considera, principalmente, a concentração de riscos e sua relevância, contratados por montantes considerados suficientes pela Administração, levando-se em consideração a natureza de suas atividades e a orientação de seus consultores de seguros.

* * *

**CESAR
VINICIUS
AVILA
ZANARDINI:**
07967887905

Assinado digitalmente por CESAR
VINICIUS AVILA ZANARDINI:07967887905
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=000001003680539, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB
e-CPF A3, OU=AC SERASA RFB vs,
OU=27083365000183, OU=AR
MMEXPRESECERT, CN=CESAR
VINICIUS AVILA ZANARDINI:07967887905
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura
local
Data: 2021.05.12 16:48:45
Foxit Reader Versão: 9.7.1

**SILVIO MOREIRA DOS
SANTOS:**8304177013
0

Assinado de forma digital por
SILVIO MOREIRA DOS
SANTOS:83041770130
Dados: 2021.05.12 16:35:42
-03'00'

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PR****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PR** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE PR**

Certidão n.º: PR/2021/00003035
Nome: CESAR VINICIUS AVILA ZANARDINI CPF: 079.678.879-05
CRC/UF n.º PR-074631/O Categoria: CONTADOR
Validade: 10.08.2021
Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO

Confirme a existência deste documento na página www.crcpr.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : 079.678.879-05 Controle : 7091.1898.1881.2550



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 10.793.812/0001-95 DUNS®: 89*****92
Razão Social: LS SERVICOS DE INFORMATICA E ELETRONICA LTDA
Nome Fantasia: LS INFORMATICA E ELETRONICA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 29/03/2022
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 25/07/2021
FGTS Validade: 22/08/2021
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 01/08/2021

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 17/07/2021
Receita Municipal (Isento)

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2021

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 10/05/2021 14:49

CPF: 830.417.701-30 Nome: SILVIO MOREIRA DOS SANTOS

Ass: _____



**PREFEITURA DE
VILHENA**
PLANEJAMENTO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de comprovação que a empresa **LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ Nº 10.793.812/0001-95, estabelecida no SAAN QUADRA 01 Nº 1035 - PARTE "D" – ZONA INDUSTRIAL – BRASÍLIA/DF, CEP 70.632-100, forneceu ao **MUNICÍPIO DE VILHENA ESTADO RONDONIA**, CNPJ: 04.092.706/0001-81, estabelecida no CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR TEOT VILELLA, JARDIM AMÉRCICA, SETOR 05, VILHENA/RO, CEP: 70.743-520, através do Pregão Eletrônico nº.136/2017, Empenho nº 1597/2017 e Notas Fiscais nº 16 e 18 os produtos abaixo especificados.

| ITEM | QTD | EQUIPAMENTO | PREÇO UNITÁRIO (R\$) | PREÇO TOTAL (R\$) |
|------|-----|---|----------------------|-------------------|
| 01 | 7 | COMPUTADOR Fabricante: TERA VIX Modelo: DTT12T720 Acessórios: Teclado e Mouse Wireless Genius KB-8000X 2,4GHZ + Monitor 23.6 Aoc Led M2470PWH 1920x1080 Preto Ajuste de altura Pivot. | R\$ 5.110,25 | R\$ 35.771,75 |
| 02 | 3 | MONITOR 23,6 Fabricante: AOC Modelo: M2470PWH LED 1920x1080 Preto Ajuste de altura Pivot. | R\$ 887,25 | R\$ 2.661,75 |

Paulo Azevedo Costa
Secretário de Planejamento
Decreto nº 38.445/2017

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/155661305214345670100>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 155661305214345670100-1
Data: 13/05/2021 16:15:38
Valor Total do Ato: R\$ 4,86
Selo Digital Tipo Normal C: ALM04520-DIMK;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Baixo dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

CNPJ: 06.870-0

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 13 de maio de 2021 16:26:51 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE N. S/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



**PREFEITURA DE
VILHENA**
PLANEJAMENTO



| | | | | |
|----|---|---|--------------|---------------|
| 03 | 1 | NOTEBOOK 14 Fabricante: LENOVO Modelo: 310-15ISK IdeaPad (i7 8GB 1TB W10H). | R\$ 4.255,00 | R\$ 4.255,00 |
| 04 | 7 | NOBREAK Fabricante: SMS Modelo: Sms 27429 Net Winner Expert Ent Biv/115v 1800Va. | R\$ 1.490,00 | R\$ 10.430,00 |
| 05 | 1 | IMPRESSORA Fabricante: EPSON Modelo: Tanque de Tinta 4 Cores A3+ - L1300 Acessórios: Estabilizador 0300Va Enermax Exxa Power Biv/115v. | R\$ 3.656,25 | R\$ 3.656,25 |

✓ Prazo de Garantia: 12 meses na modalidade ON-SITE.

Informamos ainda que a mesma cumpriu todos os prazos estipulados por esta empresa e se enquadrou aos padrões exigidos, não constando qualquer fato que possa desabonar sua conduta até a presente data.

Vilhena/RO, 06 de novembro de 2017.

Paulo Azevedo Costa
Secretário de Planejamento
Decreto nº 38.445/2017

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/155661305214345670100-2>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 155661305214345670100-2
Data: 13/05/2021 16:15:38
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALM04521-9U33;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Baixo dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 13 de maio de 2021 16:26:51 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LS SERVICOS DE INFORMATICA ELETRONICA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LS SERVICOS DE INFORMATICA E ELETRONICA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a LS SERVICOS DE INFORMATICA E ELETRONICA LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **14/05/2021 11:47:07 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa LS SERVICOS DE INFORMATICA E ELETRONICA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 155661305214345670100-1 a 155661305214345670100-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7b5ebceb9c74af09d155de6c730e60f13e608f6bf6ea62d95575d39deabf927f659bfdcae6da5e904043f10aa26effd2c9c8e8f8b6ecea62096b3b1cfd8989



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de comprovação que a empresa **LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 10.793.812/0001-95, estabelecida no SAAN QUADRA 01 nº 1035 - PARTE "D" – ZONA INDUSTRIAL – BRASÍLIA/DF, CEP 70.632-100, forneceu à **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE TOCANTINS**, CNPJ: 25.053.091/0001-54, estabelecida na Praça dos Girassóis, 00, Esplanadas das Secretarias, Centro, Palmas/TO, CEP: 77.001-002, através do Pregão Eletrônico nº. 84/2017, Empenho nº: 2017NE00955 e Nota Fiscal nº 203 o produto abaixo especificado.

| ITEM | QTD | EQUIPAMENTO | PREÇO UNITÁRIO (R\$) | PREÇO TOTAL (R\$) |
|------|-----|---|----------------------|-------------------|
| 01 | 87 | <p>MICROCOMPUTADOR</p> <p>Fabricante: HP</p> <p>Modelo: EliteDesk 800 G3 SFF (1AS99LT)</p> <p>Acessórios: Sensor de intrusão + Trava Teletronic versão K + 4 GB DDR4 2133 MHz + 2x Monitor HP V225hz + Mousepad;</p> | R\$ 6.000,00 | R\$ 522.000,00 |

✓ **Prazo de Garantia: 36 meses na modalidade ON SITE.**

Informamos ainda que a mesma cumpriu todos os prazos estipulados por esta empresa e se enquadrou aos padrões exigidos, não constando qualquer fato que possa desabonar sua conduta até a presente data.

Palmas-TO, 12 de março de 2018.

Adailton Farias de Almeida

Coordenador de Tecnologia da Informação



Praça dos Girassóis, Palmas - Tocantins - CEP: 77001-002
Tel: +55 63 3218-3700 / +55 63 3218-3701 - www.pge.to.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LS SERVICOS DE INFORMATICA ELETRONICA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SERVICOS DE INFORMATICA E ELETRONICA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a LS SERVICOS DE INFORMATICA E ELETRONICA LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **14/05/2021 11:49:13 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa LS SERVICOS DE INFORMATICA E ELETRONICA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 155661305210893108166-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7b5ebceb9c74af09d155de6c730e60f1968b3c01e2b030d5d20b9470763909f19c2a1078509c4bee1aa9ba4b0a8a286c9ce8e8f8b6ecea62096b3b1cfd8989



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





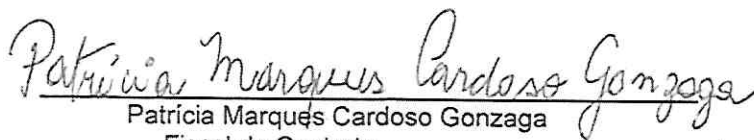
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito, que a empresa **LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA LTDA-EPP**, com sede no SAAN QUADRA 01, Nº 1035-PARTE D, ZONA INDUSTRIAL – BRASÍLIA/DF, inscrição sob o CNPJ nº 10.793.812/0001-95, forneceu à **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ-SEDUC-PI**, através do Pregão Eletrônico Nº 019/2017, Empenho Nº 2018NE4192 e Nota Fiscal Nº 293 e 317, os produtos abaixo especificados:

| Equipamentos | Quantidade |
|--|------------|
| Projektor Epson S@& Powerlite SVGA HDMI 2700 Lumens Bivolt V11H694020(I) (k) + Bolsa para Projektor Epson Tam. M | 7 |
| Switch 24 portas Dlink DES-1024d 10/100 | 7 |

Informamos ainda que a mesma cumpriu todos os prazos estipulados por esta empresa e se enquadrou aos padrões exigidos, não constando qualquer fato que possa desabonar sua conduta até a presente data

Teresina, 09 de novembro de 2018-11-09



Patrícia Marques Cardoso Gonzaga
Fiscal de Contrato
patriciasape2@gmail.com
(086) 3216- 3268

Secretaria de Estado da Educação e Cultura / Seduc
Avenida Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo
CEP 64018-900 - Teresina, Piauí, Brasil
Telefone: 86 3216-3392 / Fax 86 3216-3315
www.seduc.pi.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LS SERVICOS DE INFORMATICA E ELETRONICA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SERVICOS DE INFORMATICA E ELETRONICA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a LS SERVICOS DE INFORMATICA E ELETRONICA LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **14/05/2021 12:45:59 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa LS SERVICOS DE INFORMATICA E ELETRONICA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 155661305216796270538-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7b5ebceb9c74af09d155de6c730e60f181e12de899464e86bc52b036f5927d7b2ec934b5940ccb79ec694dc68c572f449ce8e8f8b6ecea62096b3b1cfd8989



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de comprovação que a empresa **LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA LTDA. - EPP**, inscrita no CNPJ N° 10.793.812/0001-95, estabelecida no SAAN QUADRA 01 N° 1035 - PARTE "D" - ZONA INDUSTRIAL - BRASÍLIA/DF, CEP 70.632-100, forneceu à **FUNDAÇÃO TV MINAS CULTURA E EDUCATIVA**, CNPJ: 21.229.281/0001-29, estabelecida na Rua Tenente Brito Melo, 1090, 2º andar, Barro Preto, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.180-074, através do Pregão Eletrônico n°. 44/2017, Processo de Compras n° 2211002.000044/2017.

| LOTE / ITEM | QTD | EQUIPAMENTO | PREÇO UNITÁRIO (R\$) | PREÇO TOTAL (R\$) |
|-------------|-----|---|----------------------|-------------------|
| 02 / 01 | 60 | MONITOR 23" Fabricante: DELL Modelo: P2317H Acessório: Cabo Displayport | R\$ 1.250,00 | R\$ 75.000,00 |

- **Prazo de Garantia: 12 meses na modalidade ON-SITE**

Atestamos ainda, que tais materiais foram fornecidos de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigidos e no prazo pactuado, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Belo Horizonte, 23 de Março de 2018.


 Luiz Silvério Pereira Meireles - CREAMG 27.868/D
 Diretor Técnico FTMCE
 MASP: 1.018.636-9

Fundação TV Minas Cultural e Educativa
 Centro de Cultura Presidente Itamar Franco
 Edifício Rede Minas e Rádio Inconfidência



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LS SERVICOS DE INFORMATICA/ELETRONICA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SERVICOS DE INFORMATICA E ELETRONICA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a LS SERVICOS DE INFORMATICA E ELETRONICA LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **14/05/2021 12:39:04 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa LS SERVICOS DE INFORMATICA E ELETRONICA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 155661305210218939351-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7b5ebceb9c74af09d155de6c730e60f1ea211d1c479cc65cb82b44c0daf8b22031d7be9df6f6f3409329908b690426b7c
ce8e8f8b6ecea62096b3b1cfd8989



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





CONSELHO FEDERAL DE BIBLIOTECONOMIA

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA



Atestamos para os devidos fins de direito, que a empresa **LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA LTDA - EPP**, com sede no SAAN QUADRA 01, Nº 1035 - PARTE D, ZONA INDÚSTRIAL - BRASÍLIA/DF, inscrita sob o CNPJ nº 10.793.812/0001-95, forneceu ao **CONSELHO FEDERAL DE BIBLIOTECONOMIA - CFB**, através do Pregão Eletrônico Nº 001/2018, Processo Nº 007/2018 e Nota Fiscal Nº 248, o produto abaixo especificado:

| Equipamento | Quantidade |
|---|------------|
| Notebook 15.6 Dell Inspiron 15-7560-A30S i7-7500U 2.7GHz 16Gb 1Tb+128GB SSD GT940MX 4GB W10H Pra | 6 |

- ✓ **Garantia:** 12 (doze) meses "on site";
- ✓ **Entrega:** 15 (quinze) dias, na cidade de Brasília (DF).

Informamos ainda que a mesma cumpriu todos os prazos estipulados por esta empresa e se enquadrou aos padrões exigidos, não constando qualquer fato que possa desabonar sua conduta até a presente data, nada constando em nossos arquivos que desabone comercial ou tecnicamente.

Raimundo Martins de Lima - CRB-11/039
Presidente do CFB

Conselho Federal de Biblioteconomia
CNPJ n.º 00.098.012/0001-09
SRTVN Edifício Brasília Rádio Center, Salas 1079/2079, Brasília/DF - Cep: 70.719-900
Telefone: (61) 3328-2896 | 3328-2080

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/155661305210492185564>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 155661305210492185564-1
Data: 13/05/2021 16:15:28
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALM04510-96FR;



CNPJ: 06.870-4

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 13 de maio de 2021 16:26:51 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LS SERVICOS DE INFORMATICA/ELETRONICA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SERVICOS DE INFORMATICA E ELETRONICA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a LS SERVICOS DE INFORMATICA E ELETRONICA LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **14/05/2021 12:40:38 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa LS SERVICOS DE INFORMATICA E ELETRONICA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 155661305210492185564-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7b5ebceb9c74af09d155de6c730e60f1bccef30cd3c3bd333898612922904992ac06332f39c654b877f3d0c5fb7c8dbcb
e8e8f8b6eae62096b3b1cfd8989



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Highlights

Easy Management

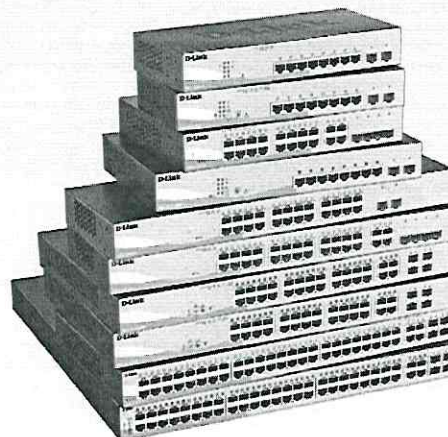
A multilingual Web UI, a compact CLI, and a variety of management features allow the switches to integrate with your existing network

IPv6 Ready

IPv6 compliance means that the switches are ready to meet future addressing standards, and are compatible with both your IPv4 and IPv6 network

Power over Ethernet

Increased PoE capability and support for IEEE 802.3af/at allow the PoE models in the series to power more devices with greater port density



DGS-1210 Series

Smart Managed Switches

Features

Green Technology

- Link status detection
- Port shut-off
- System hibernation
- Time-based PoE (PoE models only)

Security Features

- Access Control Lists (ACLs)
- D-Link Safeguard Engine helps the CPU resist broadcast/multicast/unicast flooding
- Port Security supports up to 64 MAC addresses per port
- ARP Spoofing Prevention
- Smart Binding

Intuitive Management

- D-Link Network Assistant (DNA) utility or multi-lingual Web UI
- Built-in SNMP MIB for remote NMS (D-View 7.0)
- Compact Command Line Interface (CLI) through Telnet

Advanced Features

- Static routing
- Surveillance Mode
- Auto Voice VLAN
- Dual software images
- Dual configuration files

The D-Link DGS-1210 Series Smart Managed Switches are the latest generation of switches to provide increased Power over Ethernet (PoE) output, a range of physical interface types, multiple management interfaces, and advanced Layer 2 features. With all of these features combined, the DGS-1210 Series provides a cost-efficient and flexible solution for expanding any business network.

Seamless Integration

The DGS-1210 Series includes a wide range of port and media types, including 10/100/1000BASE-T RJ-45 ports, 100/1000 Mbps combo ports, and 100/1000 Mbps SFP ports. The DGS-1210-10, DGS-1210-26, DGS-1210-10P, and DGS-1210-10MP models feature 2 100/1000 Mbps SFP ports, while all other DGS-1210 Series models feature 4 GbE/SFP combo ports, allowing you to choose the most suitable media type for your requirements. All DGS-1210 Series PoE switches include support for IEEE 802.3af/at and higher power budgets, allowing more PoE devices to be powered by the switch and for devices to be installed in remote locations without immediate access to power outlets.

Advanced Features

The DGS-1210 Series comes equipped with a complete lineup of L2 features, including IGMP snooping, port mirroring, Spanning Tree Protocol (STP), and Link Aggregation Control Protocol (LACP). The IEEE 802.3x Flow Control function allows servers to directly connect to the switch for fast, reliable data transfers. The DGS-1210 Series also supports advanced features such as static routes, which allow network administrators to divide the network into VLANs, increasing network efficiency. Network maintenance features include loopback detection and cable diagnostics. Loopback detection significantly speeds up troubleshooting by automatically detecting and shutting down switching loops. The cable diagnostics feature, designed primarily for administrators and customer service representatives, determines the cable quality and quickly discovers errors, allowing for hassle-free diagnostics and maintenance.



Automatic Configuration

The DGS-1210 Series supports Auto Voice VLAN and Surveillance Mode, which allows voice and video traffic to be automatically identified and handled differently than regular network traffic. Auto Voice VLAN detects Voice over IP (VoIP) traffic and automatically segments it from the rest of the network, adding a layer of isolation and allowing Quality of Service (QoS) to be applied. Surveillance Mode detects compatible ONVIF cameras and places them in a surveillance VLAN, allowing a single switch to be used for voice, video, and data, removing the need for dedicated hardware and reducing maintenance costs. Surveillance Mode also includes its own Web UI, making surveillance features easily accessible and simplifying management of your surveillance network.

Advanced Access Control

D-Link's innovative Safeguard Engine helps to protect the switches against traffic flooding caused by malicious attacks. The DGS-1210 Series supports 802.1X port-based authentication, allowing the clients to be authenticated through external RADIUS servers. The Access Control List (ACL) feature helps to enhance network security and helps to protect the internal IT network. The DGS-1210 Series also features Address Resolution Protocol (ARP) spoofing prevention, which helps to provide protection from attacks on the network that could allow an intruder to sniff data frames, modify traffic, or bring traffic to a halt altogether by sending fake ARP messages. To help prevent ARP spoofing attacks, the switch uses packet control ACLs to block invalid packets that contain fake ARP messages. The DHCP server screening feature filters DHCP replies on unauthorized ports to prevent them from being assigned an IP address.

Versatile Management

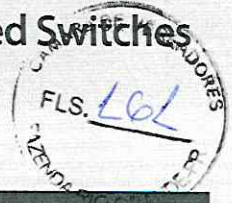
The DGS-1210 Series comes with the D-Link Network Assistant (DNA) utility that enables administrators to remotely control their network down to the port level. The D-Link Network Assistant utility furthermore allows customers to easily discover multiple D-Link Smart Managed Switches within the same L2 network segment and display them on-screen for instant access. With this utility, users do not need to change the IP address of their PC. This allows for simultaneous configuration and setup of all discovered devices, including password changes and firmware upgrades. The DGS-1210 Series also supports D-View 7.0 and Command Line Interface (CLI) through Telnet. D-View 7.0 is a network management system that allows for the central management of network assets, remote configuration, and logging functions.



Surveillance Topology Web Interface Screenshot

D-Link Network Assistant (DNA) Screenshot

| System Status | Auth | System Name | IP Address | MAC | Model | SNMP P/W/V | SN | System Time | IP Mode | D/W Ver | Protocol Ver |
|-----------------|------|-------------|----------------|---------------------|-----------------|------------|---------------|---------------------|---------|---------|--------------|
| Switch | | | 172.18.190.210 | 00:00:54:00:02:05 | DGS-1210-00 | 1.20.011 | | 2012/01/17 02:00:09 | Static | A1 | DGP V2.0.25 |
| DGS-1210-02 | | | 172.17.0.15 | 02:10:80:00:00:03 | DGS-1210-024-ME | 1.12 | sn123456 | 2012/01/17 00:40:11 | DHCP | A1 | DGP V2.0.25 |
| DGS-1210-03N-ME | | | 172.17.0.15 | 0A:10:80:00:00:03 | DGS-1210-024-ME | 1.12 | sn123456 | 2012/01/17 00:40:11 | DHCP | A1 | DGP V2.0.25 |
| DGS-1210-020-ME | | | 172.17.0.15 | 28-107B-00-00-00-05 | DGS-1210-020-ME | 1.06 | sn123456 | 2013/01/14 15:57:00 | DHCP | B1 | DGP V2.0.25 |
| DGS-1210-020-ME | | | 172.17.0.15 | 28-107B-00-00-00:03 | DGS-1210-020-ME | 1.12 | sn123456 | 2012/01/17 00:40:11 | DHCP | U1 | DGP V2.0.25 |
| DGS-1210-020-ME | | | 172.17.0.15 | 28-107B-00-00-00:e3 | DGS-1210-020-ME | 1.12 | sn123456 | 2013/01/17 00:40:11 | DHCP | A1 | DGP V2.0.25 |
| DGS-1210-10 | | | 172.17.0.15 | 28-107B-00-00-00:e3 | DGS-1210-10 | 1.12 | sn123456 | 2012/01/17 00:40:11 | DHCP | B1 | DGP V2.0.25 |
| DGS-1210-020-ME | | | 172.18.190.150 | 16:7e:65:00:00:07 | DGS-1210-020-ME | 2.00.008 | 0805180000000 | 2012/01/17 00:40:11 | Static | A1 | DGP V2.0.24 |
| DGS-1210-020-ME | | | 172.17.0.15 | 28-107B-00-00-00:e3 | DGS-1210-020-ME | 1.12 | sn123456 | 2012/01/17 00:40:11 | DHCP | A1 | DGP V2.0.25 |
| DGS-1210-020-ME | | | 172.17.0.15 | 0A:10:80:00:00:03 | DGS-1210-020-ME | 0.00.0 | sn123456 | 2013/01/17 15:20:00 | DHCP | B1 | DGP V2.0.25 |
| DGS-1210-020 | | | 172.17.0.15 | 0A:10:80:00:00:03 | DGS-1210-020 | 1.12 | sn123456 | 2013/01/17 00:40:11 | DHCP | A1 | DGP V2.0.25 |
| DGS-1210-02 | | | 172.17.0.15 | 02:10:80:00:00:03 | DGS-1210-02 | 1.12 | sn123456 | 2012/01/17 00:40:11 | DHCP | B1 | DGP V2.0.25 |



| Technical Specifications | | | | | |
|--|--|---|---|---|---|
| Model Number | • DGS-1210-10 | • DGS-1210-20 | • DGS-1210-26 | • DGS-1210-28 | • DGS-1210-52 |
| Hardware Version | • F1 | | | | |
| General | | | | | |
| Interfaces | • 8 x 10/100/1000BASE-T • 2 x 100/1000 Mbps SFP ports | • 16 x 10/100/1000BASE-T • 4 x 100/1000 Mbps GbE/SFP combo ports | • 24 x 10/100/1000BASE-T • 2 x 100/1000 Mbps SFP ports | • 24 x 10/100/1000BASE-T • 4 x 100/1000 Mbps GbE/SFP combo ports | • 48 x 10/100/1000BASE-T • 4 x 100/1000 Mbps GbE/SFP combo ports |
| Port Standards | <ul style="list-style-type: none"> • IEEE 802.3 10BASE-T Ethernet (twisted-pair copper) • IEEE 802.3u 100BASE-TX Fast Ethernet (twisted-pair copper) • IEEE 802.3z 100BASE-FX 100 Mbps over fiber optic • IEEE 802.3ab 1000BASE-T Gigabit Ethernet (twisted-pair copper) • IEEE 802.3z 1000BASE-X 1 Gbps over fiber optic • IEEE 802.3az Energy Efficient Ethernet (EEE) • IEEE 802.3x Flow Control | | | | |
| Network Cables | • UTP Cat. 5, Cat. 5e (100 m max.) | | | | |
| Duplex Mode | <ul style="list-style-type: none"> • Full/Half-duplex for 10/100 Mbps • Full-duplex for 1000 Mbps | | | | |
| Media Interface Exchange | • Auto MDI/MDIX adjustment for all twisted-pair ports | | | | |
| Performance | | | | | |
| Switching Capacity | • 20 Gbps | • 40 Gbps | • 52 Gbps | • 56 Gbps | • 104 Gbps |
| Transmission Method | • Store-and-forward | | | | |
| MAC Address Table | • 8K entries | | | | • 16K entries |
| Static MAC Addresses | • 256 entries | | | | |
| Maximum 64 Byte Packet Forwarding Rate | • 14.88 Mpps | • 29.8 Mpps | • 38.7 Mpps | • 41.7 Mpps | • 77.4 Mpps |
| Packet Buffer Memory | • 4.1 Mbits | • 4.1 Mbits | • 4.1 Mbits | • 4.1 Mbits | • 12 Mbits |
| CPU Memory | • DDR3 128 MB | | | | |
| Flash Memory | • 32 MB | | | | |
| LEDs | | | | | |
| Power (per device) | ✓ | | | | |
| Link/Active/Speed (per port) | ✓ | | | | |
| Physical/Environmental | | | | | |
| Power Input | • 100 to 240 V AC 50/60 Hz internal universal power supply | | | | |
| Maximum Power Consumption | • 6.31 W/100V • 6.33 W/240V | • 13.08 W/100V • 13.02 W/240V | • 15.22 W/100V • 15.11 W/240V | • 17.32 W/100V • 16.94 W/240V | • 34.85 W/100V • 34.2 W/240V |
| Standby Power Consumption | • 2.03 W/100V • 2.07 W/240V | • 5.47 W/100V • 5.56 W/240V | • 5.01 W/100V • 5.06 W/240V | • 6.49 W/100V • 6.55 W/240V | • 13.7 W/100V • 13.9 W/240V |
| Acoustics | • 0 dB(A) | • 0 dB(A) | • 0 dB(A) | • 0 dB(A) | • 0 dB(A) |
| Heat Dissipation | • 21.53 BTU/hr (100V) • 21.59 BTU/hr (240V) | • 44.62 BTU/hr (100V) • 44.41 BTU/hr (240V) | • 51.93 BTU/hr (100V) • 51.57 BTU/hr (240V) | • 59.09 BTU/hr (100V) • 57.79 BTU/hr (240V) | • 118.92 BTU/hr (100V) • 116.7 BTU/hr (240V) |
| Operating Temperature | • -5 to 50°C | | | | |

| | | | | | |
|------------------------|--|---|---|---|---|
| Storage Temperature | • -20 to 70°C | | | | |
| Operating Humidity | • 0% to 95% relative humidity | | | | |
| Storage Humidity | • 0% to 95% relative humidity | | | | |
| Dimensions (L x W x H) | • 280 x 126 x 44 mm (11.02 x 4.96 x 1.73 in) | • 280 x 180 x 44 mm (11.02 x 7.09 x 1.73 in) | • 440 x 140 x 44 mm (17.32 x 5.51 x 1.73 in) | • 440 x 140 x 44 mm (17.32 x 5.51 x 1.73 in) | • 440 x 210 x 44 mm (17.32 x 8.27 x 1.73 in) |
| Weight | • 0.98 kg (2.16 lbs) | • 1.75 kg (3.86 lbs) | • 2.06 kg (4.54 lbs) | • 2.15 kg (4.74 lbs) | • 3.46 kg (7.63 lbs) |
| Certifications | <ul style="list-style-type: none"> • EMI: CE Class A, VCCI Class A, FCC Class A, BSMI, CCC • Safety: CB, UL, BSMI, CCC | | | | |
| MTBF | • 1,380,058 hours | • 1,087,100 hours | • 1,082,534 hours | • 992,594 hours | • 400,667 hours |





| Technical Specifications | | | | | |
|--|--|--|---|---|---|
| Model | • DGS-1210-10P | • DGS-1210-10MP | • DGS-1210-28P | • DGS-1210-28MP | • DGS-1210-52MP |
| Hardware Version | • F1 | | | | |
| General | | | | | |
| Interfaces | • 8 10/100/1000BASE-T PoE • 2 100/1000 Mbps SFP ports | • 8 10/100/1000BASE-T PoE • 2 100/1000 Mbps SFP ports | • 24 10/100/1000BASE-T PoE • 4 100/1000 Mbps GbE/SFP combo ports | • 24 10/100/1000BASE-T PoE • 4 100/1000 Mbps GbE/SFP combo ports | • 48 10/100/1000BASE-T PoE • 4 100/1000 Mbps GbE/SFP combo ports |
| Port Standards | <ul style="list-style-type: none"> • IEEE 802.3 10BASE-T Ethernet (twisted-pair copper) • IEEE 802.3u 100BASE-TX Fast Ethernet (twisted-pair copper) • IEEE 802.3u 100BASE-FX 100 Mbps over fiber optic • IEEE 802.3ab 1000BASE-T Gigabit Ethernet (twisted-pair copper) • IEEE 802.3z 1000BASE-X 1 Gbps over fiber optic • IEEE 802.3az Energy Efficient Ethernet (EEE) • IEEE 802.3x Flow Control • IEEE 802.3af/at compliance (for PoE ports) | | | | |
| Network Cables | • UTP Cat. 5, Cat. 5e (100 m max.) | | | | |
| Duplex Mode | <ul style="list-style-type: none"> • Full/Half-duplex for 10/100 Mbps • Full-duplex for 1000 Mbps | | | | |
| Media Interface Exchange | • Auto MDI/MDIX adjustment for all twisted-pair ports | | | | |
| Performance | | | | | |
| Switching Capacity | • 20 Gbps | • 20 Gbps | • 56 Gbps | • 56 Gbps | • 104 Gbps |
| Transmission Method | • Store-and-forward | | | | |
| MAC Address Table | • 8K entries | | | | • 16K entries |
| Static MAC Addresses | • 256 entries | | | | |
| Maximum 64 Byte Packet Forwarding Rate | • 14.88 Mpps | • 14.88 Mpps | • 41.7 Mpps | • 41.7 Mpps | • 77.4 Mpps |
| Packet Buffer Memory | • 4.1 Mbits | • 4.1 Mbits | • 4.1 Mbits | • 4.1 Mbits | • 12 Mbits |
| CPU Memory | • DDR3 128 MB | | | | |
| Flash Memory | • 32 MB | | | | |
| PoE | | | | | |
| PoE Capable Ports | • Ports 1 to 8 | | • Ports 1 to 24 | | • Ports 1 to 48 |
| Power Budget | • 65 W | • 130 W | • 193 W | • 370 W | • 370 W |
| LEDs | | | | | |
| Power (per device) | ✓ | ✓ | ✓ | ✓ | ✓ |
| Link/Active/Speed (per port) | ✓ | ✓ | ✓ | ✓ | ✓ |
| PWR Max | ✓ | ✓ | ✓ | ✓ | ✓ |
| Fan Error | • N/A | • N/A | ✓ | ✓ | ✓ |



| Physical/Environmental | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|
| Power Input | • 54.0 V DC external power adapter | | • 100 to 240 V AC 50/60 Hz internal universal power supply | | |
| Maximum Power Consumption (PoE enabled) | • 81.9 W/100 V • 80.6 W/240 V | • 152.3 W/100 V • 148.7 W/240 V | • 263.9 W/100 V • 247.4 W/240 V | • 446.1 W/100 V • 424.8 W/240 V | • 478.9 W/100 V • 454.1 W/240 V |
| Maximum Power Consumption (PoE disabled) | • 7.6 W/100 V • 7.5 W/240 V | • 8.5 W/100 V • 9.4 W/240 V | • 30.6 W/100 V • 28.1 W/240 V | • 29.8 W/100 V • 29.0 W/240 V | • 54 W/100 V • 54.4 W/240 V |
| Standby Power Consumption | • 2.5 W/100 V • 2.5 W/240 V | • 4.3 W/100 V • 5.2 W/240 V | • 19.6 W/100 V • 16.6 W/240 V | • 18.5 W/100 V • 17.1 W/240 V | • 32 W/100 V • 31.6 W/240 V |
| Acoustics | • 0 dB(A) | • 0 dB(A) | • High speed: 51.7 dB(A) • Low speed: 44.9 dB(A) | • High speed: 51.7 dB(A) • Low speed: 44.9 dB(A) | • High speed: 52.4 dB(A) • Low speed: 47.6 dB(A) |
| Heat Dissipation | • 279.59 BTU/hr (100 V) • 275.04 BTU/hr (240 V) | • 519.51 BTU/hr (100 V) • 507.23 BTU/hr (240 V) | • 900.36 BTU/hr (100 V) • 844.23 BTU/hr (240 V) | • 1521.99 BTU/hr (100 V) • 1449.49 BTU/hr (240 V) | • 1634.01 BTU/hr (100 V) • 1549.29 BTU/hr (240 V) |
| Fans | • N/A | • N/A | • 2 | • 2 | • 3 |
| Operating Temperature | • -5 to 50°C (23 to 122°F) | | | | |
| Storage Temperature | • -20 to 70°C (-4 to 158°F) | | | | |
| Operating Humidity | • 0% to 95% relative humidity | | | | |
| Storage Humidity | • 0% to 95% relative humidity | | | | |
| Dimensions (L x W x H) | • 280 x 126 x 44 mm (11.02 x 4.96 x 1.73 in) | • 330 x 180 x 44 mm (12.99 x 7.09 x 1.73 in) | • 440 x 250 x 44 mm (17.32 x 9.84 x 1.73 in) | • 440 x 250 x 44 mm (17.32 x 9.84 x 1.73 in) | • 440 x 430 x 44 mm (17.32 x 16.93 x 1.73 in) |
| Weight | • 0.95 kg (2.10 lbs) | • 1.77 kg (3.90 lbs) | • 3.75 kg (8.27 lbs) | • 3.94 kg (8.69 lbs) | • 6.26 kg (13.80 lbs) |
| Certifications | • EMI: CE Class A, VCCI Class A, FCC Class A, BSMI, CCC • Safety: CB, UL, BSMI, CCC | | | | |
| MTBF | • 729,258 hours | • 1,274,005 hours | • 469,262 hours | • 277,967 hours | • 236,406 hours |

| Software | | |
|---------------------------|---|---|
| L2 Features | <ul style="list-style-type: none"> • MAC Address Table <ul style="list-style-type: none"> • 8K entries • 16K entries (DGS-1210-52/52MP only) • IGMP Snooping <ul style="list-style-type: none"> • IGMP v1/v2 Snooping • IGMP v3 awareness • Supports 256 IGMP groups • Supports at least 64 static multicast addresses • IGMP per VLAN • Supports IGMP Snooping Querier • Loopback Detection • 802.3ad Link Aggregation: <ul style="list-style-type: none"> • DGS-1210-10/10P/10MP: Supports maximum 4 groups per device and 8 ports per group • DGS-1210-20/26/28/28P/28MP: Supports maximum 8 groups per device and 8 ports per group • DGS-1210-52/52MP: Supports max 16 groups per device and 8 ports per group • LLDP | <ul style="list-style-type: none"> • LLDP-MED • Jumbo Frame <ul style="list-style-type: none"> • Up to 10,000 bytes • Spanning Tree Protocol <ul style="list-style-type: none"> • 802.1D STP • 802.1W RSTP • 802.1s MSTP • Flow Control <ul style="list-style-type: none"> • 802.3x Flow Control • HOL Blocking Prevention • Port Mirroring <ul style="list-style-type: none"> • One-to-One • Many-to-One • Supports Mirroring for Tx/Rx/Both • Multicast Filtering <ul style="list-style-type: none"> • Forwards all unregistered groups • Filters all unregistered groups • Configurable MDI/MDIX <ul style="list-style-type: none"> • MLD snooping v1/v2 (256 groups) |
| VLAN | <ul style="list-style-type: none"> • 802.1Q • VLAN Group <ul style="list-style-type: none"> • Max. 256 static VLAN groups • Configurable VID from 1 - 4094 • Asymmetric VLAN | <ul style="list-style-type: none"> • Auto Voice VLAN <ul style="list-style-type: none"> • Max. 10 user-defined OUI • Max. 8 default OUI • Auto Surveillance VLAN |
| Quality of Service (QoS) | <ul style="list-style-type: none"> • 802.1p Quality of Service • 8 queues per port • Queue Handling <ul style="list-style-type: none"> • Strict • Weighted Round Robin (WRR) • Bandwidth Control <ul style="list-style-type: none"> • Port-based (Ingress/Egress, min granularity 10/100/1000 is 16 Kbps) | <ul style="list-style-type: none"> • QoS based on: <ul style="list-style-type: none"> • 802.1p priority queues • DSCP • MAC address • EtherType • IP address • Protocol type • ToS • IP preference • IPv6 Traffic Class • TCP/UDP port |
| L3 Features | <ul style="list-style-type: none"> • IP interface <ul style="list-style-type: none"> • Supports 4 interfaces • IPv6 Neighbor Discovery (ND) | <ul style="list-style-type: none"> • Static routing <ul style="list-style-type: none"> • 124 IPv4 static route entries • 50 IPv6 static route entries |
| Access Control List (ACL) | <ul style="list-style-type: none"> • Max. 50 access lists • Max. 768 rules shared by IPv4, MAC, and IPv6 • Each rule can only be associated with a single port • ACL based on <ul style="list-style-type: none"> • MAC address <ul style="list-style-type: none"> • 802.1p priority mask • VID mask • Source/destination MAC address mask • EtherType mask • IP address <ul style="list-style-type: none"> • Source/destination IP address mask • DSCP mask • Protocol type mask • TCP/UDP port number mask | <ul style="list-style-type: none"> • IPv6 address <ul style="list-style-type: none"> • Source/destination IP address mask • DSCP mask • Protocol type mask • TCP/UDP port number mask • IPv6 traffic class mask |



| | | |
|-----------------------|--|--|
| Security Features | <ul style="list-style-type: none"> • Broadcast/Multicast/Unicast Storm Control • D-Link Safeguard Engine • Traffic segmentation • SSH v2 • TLS v.1.2 • DoS attack prevention • 802.1X Port-based Access Control • Port Security <ul style="list-style-type: none"> • Supports up to 64 MAC addresses per port • ARP Spoofing Prevention <ul style="list-style-type: none"> • Max. 127 entries | <ul style="list-style-type: none"> • DHCP Server Screening • IP-MAC-Port Binding (Smart Binding) <ul style="list-style-type: none"> • ARP Inspection <ul style="list-style-type: none"> • Max. 256 entries • IPv4 Inspection <ul style="list-style-type: none"> • Max. 127 entries • IPv6 Inspection <ul style="list-style-type: none"> • Max. 63 entries • DHCP Snooping <ul style="list-style-type: none"> • Max. 512 entries |
| AAA | <ul style="list-style-type: none"> • 802.1X Authentication <ul style="list-style-type: none"> • Supports local/RADIUS database • Supports port-based access control • Supports EAP, OTP, TLS, TTLS, PEAP • Max. 128 entries when using local database | <ul style="list-style-type: none"> • IPv6 RADIUS server • Support MD5 authentication |
| OAM | <ul style="list-style-type: none"> • Cable diagnostics | <ul style="list-style-type: none"> • Factory reset |
| Management | <ul style="list-style-type: none"> • Web-based GUI • D-Link Network Assistant Utility • Compact CLI • Telnet Server • TFTP Client • Configurable MDI/MDIX • SNMP <ul style="list-style-type: none"> • Supports v1/v2c/v3 • SNMP Trap • Backup/upgrade firmware • Smart Wizard • Upload/download configuration file • BootP/DHCP Client | <ul style="list-style-type: none"> • System Log <ul style="list-style-type: none"> • Max. 500 log entries • SNTP • ICMP v6 • IPv4/v6 Dual Stack • DHCP Auto Configuration • Time setting <ul style="list-style-type: none"> • SNTP • RMONv1 • Trusted host • Dual image • Dual configuration |
| Green V3.0 Technology | <ul style="list-style-type: none"> • Power Saving by: <ul style="list-style-type: none"> • Link Status • Time-based PoE: PoE ports can be turned on/off by port or system through schedule | <ul style="list-style-type: none"> • System hibernation • Port shut off • Cable length detection |
| MIBs | <ul style="list-style-type: none"> • RFC1212 Concise MIB Definitions • RFC1213 MIBII • RFC1215 MIB Traps Convention • RFC1493 Bridge MIB • RFC1157, RFC2573, RFC2575, RFC2576 SNMP MIB • RFC1442, RFC1901, RFC1902, RFC1903, RFC1904, RFC1905, RFC1906, RFC1907, RFC1908, RFC2578, RFC3418 SNMPv2 MIB • RFC271, RFC1757, RFC2819 RMON MIB • RFC2021 RMONv2 MIB • RFC1398, RFC1643, RFC1650, RFC2358, RFC2665 Ether-like MIB | <ul style="list-style-type: none"> • RFC2674 802.1p MIB • Interface Group MIB • RFC2618 RADIUS Authentication Client MIB • RFC4022 MIB for TCP • RFC4113 MIB for UDP • RFC2389 MIB for Diffserv. • RFC2620 RADIUS Accounting Client MIB • Private MIB • PoE MIB • DDP MIB • LLDP-MED MIB |
| RFC Standards | <ul style="list-style-type: none"> • RFC791 IP • RFC768 UDP • RFC793 TCP • RFC792 ICMPv4 • RFC2463, RFC4443 ICMPv6 • RFC826 ARP • RFC1321, RFC2284, RFC2865, RFC2716, RFC3580 Extensible Authentication Protocol (EAP) | <ul style="list-style-type: none"> • RFC2573 SNMP Applications • RFC2461, RFC4861 Neighbor Discovery for IPv6 • RFC2462, RFC4862 IPv6 Stateless Address Auto-configuration (SLAAC) • RFC2464 IPv6 over Ethernet and definition • RFC4291 IPv6 Addressing Architecture • RFC2893, RFC4213 IPv4/IPv6 dual stack function |



| Order Information | |
|---------------------------|---|
| DGS-1210-10 | 8 10/100/1000 Mbps ports and 2 100/1000 Mbps SFP ports |
| DGS-1210-10P | 8 10/100/1000 Mbps PoE ports and 2 100/1000 Mbps SFP ports |
| DGS-1210-10MP | 8 10/100/1000 Mbps PoE ports and 2 100/1000 Mbps SFP ports |
| DGS-1210-20 | 16 10/100/1000 Mbps ports and 4 100 Mbps/1 Gbps combo ports |
| DGS-1210-26 | 24 10/100/1000 Mbps ports and 2 100 Mbps/1 Gbps SFP ports |
| DGS-1210-28 | 24 10/100/1000 Mbps ports and 4 100 Mbps/1 Gbps combo ports |
| DGS-1210-28P | 24 10/100/1000 Mbps PoE ports and 4 100 Mbps/1 Gbps combo ports |
| DGS-1210-28MP | 24 10/100/1000 Mbps PoE ports and 4 100 Mbps/1 Gbps combo ports |
| DGS-1210-52MP | 48 10/100/1000 Mbps PoE ports and 4 100 Mbps/1 Gbps combo ports |
| DGS-1210-52 | 48 10/100/1000 Mbps ports and 4 100 Mbps/1 Gbps combo ports |
| Optional SFP Transceivers | |
| DGS-712 | 1000BASE-T copper |
| DEM-302S-LX | 1000BASE-LX, single-mode, 2 km |
| DEM-302S-BXD/BXU | Gigabit WDM transceiver, single-mode, 2 km |
| DEM-310GT | 1000BASE-LX, single-mode, 10 km |
| DEM-311GT | 1000BASE-SX, multi-mode, 550 m |
| DEM-312GT2 | 1000BASE-SX, multi-mode, 2 km |
| DEM-314GT | 1000BASE-LHX, single-mode, 50 km |
| DEM-315GT | 100BASE-ZX, single-mode, 80 km |
| DEM-330T/R | Gigabit WDM transceiver, single-mode 10 km |
| DEM-331T/R | Gigabit WDM transceiver, single-mode 40 km |
| DEM-210 | 100BASE-FX, single-mode, 15 km |
| DEM-211 | 100BASE-FX, multi-mode, 2 km |



DGS-1210 Series Smart Managed Switches

| DEM-220T/R | Fast Ethernet WDM transceiver, single-mode, 20 km |
|----------------------------|---|
| D-View 7 Order Information | |
| Part Number | Description |
| DV-700-N25-LIC | D-View 7 - 25 node license |
| DV-700-N50-LIC | D-View 7 - 50 node license |
| DV-700-N100-LIC | D-View 7 - 100 node license |
| DV-700-N250-LIC | D-View 7 - 250 node license |
| DV-700-N500-LIC | D-View 7 - 500 node license |
| DV-700-N1000-LIC | D-View 7 - 1000 node license |
| DV-700-P5-LIC | D-View 7 - 5 probe license |
| DV-700-P10-LIC | D-View 7 - 10 probe license |
| DV-700-P25-LIC | D-View 7 - 25 probe license |
| DV-700-P50-LIC | D-View 7 - 50 probe license |
| DV-700-P100-LIC | D-View 7 - 100 probe license |



Updated 2018/03/15



PROPOSTA COMERCIAL

A
CMFRG/PR - Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande
PE nº 07/2021



Senhores,

A empresa LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA LTDA EPP, CNPJ nº 10.793.812/0001-95, Endereço: SHCS CR 516, Bloco B, nº 69, Parte C055, 1º Pavimento, Asa Sul, Cidade de Brasília, Distrito Federal, CEP: 70.381-525, apresenta a seguinte proposta, considerando todos os termos contidos no Edital e seus anexos, pelos seguintes valores:

| Item | Descrição | Quant. | Preço Unitário R\$ | Preço total R\$ |
|---|--------------------------|----------|--------------------|-----------------|
| 05 | Switch Dlink DGS-1210-52 | 02 Un | 2.441,59 | 4.883,18 |
| Valor total do lote: R\$ 4.883,18 (Quatro mil, oitocentos e oitenta e três reais e dezoito centavos) | | | | |

ESPECIFICAÇÕES MINIMAS (Item 05)

Switch Gerenciável 1.2 48 portas Gigabit; montável Rack 19

DECLARAÇÕES

Declaramos que no preço proposto estão inclusos todos os custos necessários para o fornecimento dos equipamentos, objeto do certame, como todas as despesas com a mão de obra a ser utilizada, bem como todos os tributos, encargos trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação, e que influenciem na formação dos preços desta Proposta.

Declaramos total concordância com todas as condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos.

CONDIÇÕES GERAIS

A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias.

O prazo de pagamento desta proposta será de 10 (dez) dias.

RAZÃO: LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA LTDA – EPP
CNPJ: 10.793.812/0001-95 TEL.: 61 – 3968.9898 - CEP: 70.720-610
ENDEREÇO: ST SHCGN CR QUADRA 702/703 – S/N – BLOCO “A” LOJA 47 PARTE FJ ASA NORTE BRASÍLIA -DF
www.realinformatica.net.br



Condições de entrega do objeto: 15 (quinze) dias para realizar a entrega dos itens. Fazenda Rio Grande - PR

O prazo de garantia será de:
item 05: 12 (doze) meses.

Instalação: Sim. Manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção e recursos humanos para realização da entrega, instalação e manutenção.

DADOS DO REPRESENTANTE E GESTOR DO CONTRATO


Nome: Silvio Moreira dos Santos
Estado Civil: Solteiro
CPF: Nº 830.417.701-30
RG: Nº 1822305 SSP/DF
Sócio
E-mail para contato: licitacao@realinformatica.net.br

DADOS DA EMPRESA

Razão Social: LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA LTDA EPP
Endereço: SAA, Quadra 01, nº 1035 Parte D – Zona industrial, Brasília/DF. CEP: 70.632-100.
CNPJ: 10.793.812/0001-95
CF/DF nº 07.520.017/00178
Contato: Silvio Moreira dos Santos
Telefone: (061) 3968.9898
E-mails para envio de Instrumento Contratual e Nota de Empenho:
empenho@realinformatica.net.br
Banco: Banco do Brasil, Agência: 1003-0 Conta Corrente nº55.560-6.
Banco: Caixa Econômica Federal Agência: 0972. Operação: 003. Conta Corrente nº3461-4

Brasília – DF, 25 de maio de 2021.

Atenciosamente,


LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA- EPP
CNPJ Nº 10.793.812/0001-95
SILVIO MOREIRA DOS SANTOS
CPF: 830.417.701-30
RG nº 1822305 SSP/DF
SÓCIO




DECLARAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE

A empresa LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 10.793.812/0001-95, por intermédio de seu representante legal o Sr. Silvio Moreira dos Santos, portador da Carteira de Identidade nº 1.822.305 SSP/DF e de CPF nº 10.793.812/0001-95, declara para os devidos fins, que a proposta de preço apresentada no valor proposto para as duas unidades do item 05, Switch Dlink DGS-1210-52 no valor global de R\$ 4.883,18 (Quatro mil, oitocentos e oitenta e três reais e dezoito centavos), é exequível, comprometendo-se a executar a entrega dos equipamentos em estrita obediência ao instrumento convocatório e seus anexos.

Brasília, 25 de maio de 2021

Atenciosamente,


LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA- EPP
CNPJ Nº 10.793.812/0001-95
SILVIO MOREIRA DOS SANTOS
CPF: 830.417.701-30
RG nº 1822305 SSP/DF
SÓCIO



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

927976.72021 .11815 .5176 .56092031397



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Ata de Realização do Pregão Eletrônico Nº 00007/2021



Às 09:30 horas do dia 25 de maio de 2021, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal 10/2021 de 01/02/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 16/2021, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00007/2021. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos permanentes de informática, conforme condições especialmente no Anexo I.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1 - Grupo 1

Descrição: Gabinete para computador

Descrição Complementar: MICROCOMPUTADOR - DESKTOP - A: • Placa Mãe: O chipset da placa mãe deverá ser do mesmo fabricante do processador; devem possuir no mínimo quatro (04) portas USB no total ao menos 2 sendo 3.0 na placa, e no mínimo duas na parte frontal do equipamento. Não serão aceitos hubs; deve possuir uma porta RJ45 100/1000 Mb/s, padrão Ethernet. Mínimo 2 slots memória RAM com suporte a dual-channel, Mínimo 4 portas padrão sata 6gbps, Saídas HDMI e D-SUB de vídeo. • Processador: de x64 de núcleo Quádruplo (04 cores); Frequência mínima de processamento de 2.9 GHz; Velocidade do barramento 8 GT/s DMI3; Cache L2 total de no mínimo 8MB; dissipador e cooler do fabricante. • BIOS Deve ter suporte a Português ou Inglês; deve ser implementada em "flash memory" atualizável diretamente pelo microcomputador. • Memória Superior ou igual DDR4-2400 MHz; 08 GB de memória RAM instalada. Não será aceita memórias SO-DIMM (modelo notebook) **** DESCRIÇÃO COMPLETA NO EDITAL ****

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 38

Valor Máximo Aceitável: R\$ 174.545,4000

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 100,00

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: VIA NOVITA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 99.065,9000 e com valor negociado a R\$ 99.065,6200 .

Item: 2 - Grupo 1

Descrição: "monitor vídeo"

Descrição Complementar: Monitor: Monitor LED de no mínimo 18,5", de cor preto; Voltagem: 110/220 automática, contraste de 20.000.000:1, tempo de resposta de 5ms.

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 38

Valor Máximo Aceitável: R\$ 34.681,3300

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 100,00

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: VIA NOVITA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 24.028,2400 e com valor negociado a R\$ 24.028,1600 .

Item: 3 - Grupo 1

Descrição: "teclado"

Descrição Complementar: Teclado: No padrão ABNT-2; Conector tipo USB; Número mínimo de 107 teclas.

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 38

Valor Máximo Aceitável: R\$ 1.848,0700

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 10,00

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: VIA NOVITA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 1.403,7500 e com valor negociado a R\$ 1.403,7200 .

Item: 4 - Grupo 1

Descrição: Mouse computador

Descrição Complementar: Mouse computador, tamanho: padrão, sensor: laser, tipo conector: usb, conectividade: com fio

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 38

Valor Máximo Aceitável: R\$ 1.615,0000

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 10,00

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: VIA NOVITA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 1.025,3200 e com valor negociado a R\$ 1.025,2400 .

Item: 5

Descrição: Switch

Descrição Complementar: Switch Gerenciável L2 48 portas Gigabit; montável Rack 19

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 2

Valor Máximo Aceitável: R\$ 9.950,0000

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

R. Farid Stephens, 179 - Pioneiros, CEP 83833-008 - Fazenda Rio Grande - PR | Fone: (41) 3627-1664

Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 100,00

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: LS SERVICOS DE INFORMATICA E ELETRONICA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 4.883,1800 .

CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR



Relação de Grupos

Grupo 1

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Critério de Valor: R\$ 212.689,8000

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: VIA NOVITA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 125.523,2100 e com valor negociado a R\$ 125.522,7400 .

Itens do grupo:

- 1 - Gabinete para computador
- 2 - "monitor vídeo"
- 3 - "teclado"
- 4 - Mouse computador



Histórico

Item: 1 - Grupo 1 - Gabinete para computador

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

| CNPJ/CPF | Fornecedor | ME/EPP Equiparada | Declaração ME/EPP | Quantidade | Valor Unit. | Valor Global | Data/Hora Registro |
|--------------------|---|----------------------|----------------------|------------|----------------|------------------|------------------------|
| 11.195.926/0001-04 | BERGAMO & CAVALCANTE INFORMATICA LTDA | Sim | Sim | 38 | R\$ 4.000,0000 | R\$ 152.000,0000 | 25/05/2021 01:36:25 |
| | Marca: GMPC Fabricante: GMINFO Modelo / Versão: OFFICE Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MICROCOMPUTADOR - DESKTOP - A: • Placa Mãe: O chipset da placa mãe deverá ser do mesmo fabricante do processador; devem possuir no mínimo quatro (04) portas USB no total ao menos 2 sendo 3.0 na placa, e no mínimo duas na parte frontal do equipamento. Não serão aceitos hubs; deve possuir uma porta RJ45 100/1000 Mb/s, padrão Ethernet. Mínimo 2 slots memória RAM com suporte a dual-channel , Mínimo 4 portas padrão sata 6gbps, Saídas HDMI e D-SUB de vídeo. MARCA PCWARE MODELO IPMH310G PRO (CHIPSET INTEL H310) • Processador: de x64 de núcleo quádruplo (04 cores); Frequência mínima de processamento de 2.9 GHz; Velocidade do barramento 8 GT/s DMI3; Cache L2 total de no mínimo 8MB; dissipador e cooler do fabricante. MARCA INTEL MODELO I5 9400 • BIOS Deve ter suporte a Português ou Inglês; deve ser implementada em "flash memory" atualizável diretamente pelo microcomputador. • Memória Superior ou igual DDR4-2400 MHz; 08 GB de memória RAM instalada. Não será aceita memórias SO-DIMM (modelo notebook) MARCA WINMEMORY MODELO WH5SD8G8C3UAZ • Armazenamento Controladora de discos integrada à placa-mãe; Padrão SATA-3 com taxa mínima de transferência de 6GB/s.; Uma (01) unidade de Disco Sólido (SSD) padrão sata ou slot M2 de no mínimo 240GB com velocidade leitura de 400MB/s de escrita mínima de 350MB/s. MARCA KINGSTON MODELO SA400S37/240G • Gráficos: Controladora de vídeo on-board; padrão VGA (D-SUB) e HDMI Capacidade de no mínimo 512MB de memória compartilhada para vídeo; com no mínimo duas saídas para vídeo compatível com o monitor do item. • Áudio: Controladora de áudio de alta-definição integrada; Conector(es) para suprir 01 Microfone (entrada) e 01 Fone de ouvido (saida). • Fonte de Alimentação: 150 Watts Reais mínimo, bivolt e com capacidade de suportar a configuração do computador. MARCA KMEX MODELO PX300CNG • Gabinete Padrão Básico padrão ATX ou micro ATX; possuir botão liga/desliga e reset; possuir indicadores liga/desliga na parte frontal e acesso ao disco rígido; Posição para no mínimo 1 HD de 3.5" e posição para SSD de 2.5", Mínimo 2 USB frontais. MARCA KMEX MODELO 23R9 • Sistema Operacional O equipamento deverá ser entregue com o sistema operacional instalado, MS-Windows 10 Pro x64em português do Brasil O sistema operacional deve vir acompanhado de licença de uso Etiqueta COA colada no gabinete, O sistema operacional deve vir instalado na unidade de disco SSD e com drivers atualizados. MARCA MICROSOFT MODELO WINDOWS 10 PRO 64 BITS OEM Porte da empresa: ME/EPP | | | | | | |
| 32.084.616/0001-84 | GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS EIRELI | Não | Não | 38 | R\$ 4.593,0000 | R\$ 174.534,0000 | 24/05/2021 14:14:21 |
| | Marca: JIQUI Fabricante: FABRICAÇÃO PRÓPRIA Modelo / Versão: JQ-PRO (JQ-133P) Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MICROCOMPUTADOR DESKTOP - A: PLACA MÃE: O CHIPSETE DA PLACA MÃE DEVE SER DO MESMO FABRICANTE DO PROCESSADOR; DEVEM POSSUIR NO MÍNIMO (04) PORTAS USB NO TOTAL AO MENOS 2 SENDO 3.0 NA PLACA, E NO MÍNIMO DUAS NA PARTE FRONTAL DO EQUIPAMENTO. NÃO SERÃO ACEITOS HUBS, DEVE POSSUIR UMA PORTA RJ45 10/100 MB/S, PADRÃO ETHERNET. MÍNIMO 2 SLOTS MEMÓRIA RAM COM SUPORTE A DUAL-CHANNEL, MÍNIMO 4 PORTAS PADRÃO SATA 6GBPS, SAÍDAS HDMI E D-SUB DE VÍDEO. PROCESSADOR: DE X64 DE NÚCLEO QUÁDRUPLO (04 CORES); FREQUÊNCIA MÍNIMA DE PROCESSAMENTO DE 2.9 GHZ; VELOCIDADE DO BARRAMENTO 8 GT/S DMI3; CACHE L2 TOTAL DE NO MÍNIMO 8MB; DISSIPADOR E COOLER DO FABRICANTE. BIOS DEVE TER SUPORTE A PORTUGUÊS OU INGLÊS; DEVE SER IMPLEMENTADA EM "FLASH MEMORY" ATUALIZÁVEL DIRETAMENTE PELO MICROCOMPUTADOR. MEMÓRIA SUPERIOR OU IGUAL DDR4-2400 MHZ; 08GB DE MEMÓRIA RAM INSTALADA. NÃO SERÁ ACEITA MEMÓRIAS SO-DIMM (MODELO NOTEBOOK). ARMAZENAMENTO CONTROLADORA DE DISCOS INTEGRADA A PLACA-MÃE; PADRÃO SATA-3 COM TAXA MÍNIMA DE TRANSFERÊNCIA DE 6GB/S; UMA (1) UNIDADE DE DISCO SÓLIDO (SSD) PADRÃO SATA OU SLOT M2 DE NO MÍNIMO 240GB COM VELOCIDADE LEITURA DE 400MB/S DE ESCRITA MÍNIMA DE 350 MB/S. GRÁFICOS: CONTROLADORA DE VÍDEO ON-BOARD, PADRÃO VGA (D-SUB) E HDMI CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 512 MB DE MEMÓRIA COMPARTILHADA PARA VÍDEO; COM NO MÍNIMO DUAS SAÍDAS PARA VÍDEO COMPATÍVEL | | | | | | |

R. Farid Stephens, 179 - Pioneiros, CEP 83833-008 - Fazenda Rio Grande - PR | Fone: (41) 3627-1664



COM O MONITOR DO ITEM. ÁUDIO: CONTROLADORA DE ÁUDIO DE ALTA-DEFINIÇÃO INTEGRADA; CONECTOR(ES) PARA SUPRIR 01 MICROFONE (ENTRADA) E 01 FONE DE OUVIDO (SAÍDA). FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 150 WATTS REAIS, MÍNIMO, BIVOLT E COM CAPACIDADE DE SUPOORTAR A CONFIGURAÇÃO DO COMPUTADOR. GABINETE: PADRÃO BÁSICO ATX OU MICRO-ATX, POSSUIR BOTÃO LIGA/DESLIGA E RESET, POSSUIR INDICADORES LIGA/DESLIGA NA PARTE FRONTAL E ACESSO AO DISCO RÍGIDO; POSIÇÃO PARA NO MÍNIMO 1 HD DE 3,5" E POSIÇÃO PARA SSD DE 2,5", MÍNIMO 2 USB FRONTAIS. SISTEMA OPERACIONAL: O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM O SISTEMA OPERACIONAL INSTALADO, MS-WINDOWS 10 PRO X64 EM PORTUGUES DO BRASIL O SISTEMA OPERACIONAL DEVE VIR ACOMPANHADO DE LICENÇA DE USO ETIQUETA COA COLADA NO GABINETE, O SISTEMA OPERACIONAL DEVE VIR INSTALADO NA UNIDADE DE DISCO SSD E COM DRIVERS ATUALIZADOS. GARANTIA E SUPORTE: OS PRAZOS DE GARANTIA NÃO PODERÃO SER INFERIORES A 02 ANOS (24 MESES) MODALIDADE ON SITE (NO LOCAL). NÃO SERÁ ACEITO MODALIDADE BALCÃO. MICROCOMPUTADOR DESKTOP MARCA: JIQUI MODELO: JQ-PRO (JQ-133P) FABRICANTE: MARCA PROPRIA Demais informações via catálogo técnico.

Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

| | | | | | | | |
|--------------------|------------|-----|-----|----|----------------|------------------|------------|
| 04.602.789/0001-01 | DATEN | Não | Não | 38 | R\$ 4.593,0000 | R\$ 174.534,0000 | 24/05/2021 |
| | TECNOLOGIA | | | | | | |
| | LTDA | | | | | | |

Marca: DATEN

Fabricante: DATEN

Modelo / Versão: DC3D-S

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Computador com garantia de 24 meses on-site, conforme edital e seus anexos.

Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

| | | | | | | | |
|--------------------|--------------|-----|-----|----|----------------|------------------|------------|
| 01.518.425/0001-50 | MISTER MICRO | Sim | Sim | 38 | R\$ 4.593,3000 | R\$ 174.545,4000 | 22/05/2021 |
| | PARANA LTDA | | | | | | 10:10:35 |

Marca: PROPRIA

Fabricante: PROPRIA

Modelo / Versão: PS I5 10400/8 GB/240 SSD/300W/WIN 10 PRO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PS I5 10400/8 GB/240 SSD/300W/WIN 10 PRO

Porte da empresa: ME/EPP

| | | | | | | | |
|--------------------|--------------|-----|-----|----|----------------|------------------|------------|
| 07.315.550/0001-49 | ROMAZE | Sim | Sim | 38 | R\$ 4.593,3000 | R\$ 174.545,4000 | 24/05/2021 |
| | INDUSTRIA E | | | | | | 11:37:40 |
| | COMERCIO DE | | | | | | |
| | COMPUTADORES | | | | | | |
| | LTDA | | | | | | |

Marca: Romaze

Fabricante: Romaze

Modelo / Versão: R1

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa Mãe H310 com Chipset do mesmo fabricante que o processador, possui quatro portas USB no total, 2 sendo 3.0 na placa e duas na parte frontal do equipamento. Possui uma porta RJ45 100/1000 Mb/s, padrão Ethernet. Com 2 Slots memória ram com suporte a dual-Chanel, com 4 portas padrão satã 6 gbps, Saída HDMI e D-Sub de vídeo. O processador Intel Cores I5, é x64 de núcleo quadruplo (4 cores); com frequência de processamento em 2.9 GHz, com velocidade do barramento 8 GT/s DMI3; cache L2 total de no mínimo 8 MB; dissipador e cooler do fabricante. Contém Bios, com suporte a Português ou Inglês, esta implementada em "Flash memory" atualizável diretamente pelo microcomputador. A memória é DDR4-2400 MHz; com 8 GB de memória Ram instalada. O Armazenamento é controlado por discos integrados a placa-mãe, padrão Sata -3 com taxa mínima de transferência de 6GB/s, contém uma unidade de disco solido SSD, padrão sata ou stot M2 de 240GB com velocidade leitura de 400 MB/s de escrita mínima de 350 MB/s. Os Gráficos com controladores de vídeo on-board, padrão VGA (D-Sub) e HDMI, com capacidade de no mínimo 512 MB de memória compartilhada para vídeo, com duas saídas para vídeo compatível com o monitor do item. Áudio de alta definição integrada, com conectores para suprir um microfone (entrada) e um fone de ouvido (saída). Contem fonte de alimentação de 150 Watts Reais, bivolt e com capacidade de suportar a configuração do computador. Com Gabinete padrão básico padrão ATX/Micro ATX, possui botão liga/desliga e reset, possui indicadores lita/desliga, na parte frontal e acesso ao disco rígido, com posição para no mínimo 1 HD de 3,5 e posição para SSD de 2,5, com 2 USB frontais. Sistema Operacional do equipamento instalado é MS-Windows 10 Pro x64 em português do Brasil, vem acompanhado de licença de uso etiqueta COA colada ao gabinete, instalado na unidade de disco SSD e contém drivers atualizados. A Garantia e Suporte é de 24 meses (vinte e quatro), na modalidade on site (no local). MARCA E MODELO – ROMAZE R1 VALIDADE DA PROPOSTA DE 60 (SESENTA) DIAS.

Porte da empresa: ME/EPP

| | | | | | | | |
|--------------------|--------------|-----|-----|----|----------------|------------------|------------|
| 36.982.240/0001-86 | JORO | Sim | Sim | 38 | R\$ 4.593,3000 | R\$ 174.545,4000 | 24/05/2021 |
| | TECNOLOGIA | | | | | | 14:53:29 |
| | COMERCIO | | | | | | |
| | IMPORTACAO | | | | | | |
| | EXPORTACAO E | | | | | | |
| | SERVIC | | | | | | |

Marca: POSITIVO MASTER D320

Fabricante: POSITIVO MASTER D3200 - I5-9400 - 8GB(8X1) - SSD 2

Modelo / Versão: POSITIVO MASTER D3200 - I5-9400 - 8GB(8X1) - SSD 2

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MICROCOMPUTADOR - DESKTOP - A: • Placa Mãe: O chipset da placa mãe deverá ser do mesmo fabricante do processador; devem possuir no mínimo quatro (04) portas USB no total ao menos 2 sendo 3.0 na placa, e no mínimo duas na parte frontal do equipamento. Não serão aceitos hubs; deve possuir uma porta RJ45 100/1000 Mb/s, padrão Ethernet. Mínimo 2 slots memória RAM com suporte a dual-channel, Mínimo 4 portas padrão sata 6gbps, Saídas HDMI e D-SUB de vídeo. • Processador: de x64 de núcleo Quadruplo (04 cores); Frequência mínima de processamento de 2.9 GHz; Velocidade do barramento 8 GT/s DMI3; Cache L2 total de no mínimo 8MB; dissipador e cooler do fabricante. • BIOS Deve ter suporte a Português ou Inglês; deve ser implementada em "flash memory" atualizável diretamente pelo microcomputador. • Memória Superior ou igual DDR4-2400 MHz; 08 GB de memória RAM instalada. Não será aceita memórias SO-DIMM (modelo notebook) **** DESCRICÃO COMPLETA NO EDITAL ****

Porte da empresa: ME/EPP

| | | | | | | | |
|--------------------|------------|-----|-----|----|----------------|------------------|------------|
| 04.447.180/0001-05 | VIA NOVITA | Sim | Sim | 38 | R\$ 4.593,3000 | R\$ 174.545,4000 | 24/05/2021 |
| | LTDA | | | | | | 16:03:09 |

Marca: PROPRIA

Fabricante: PROPRIA

Modelo / Versão: RG0715

R. Farid Stephens, 179 - Pioneiros, CEP 83833-008 - Fazenda Rio Grande - PR | Fone: (41) 3627-1664



Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: COMPUTADOR PRÓPRIA / RG0715 PROCESSADOR INTEL CORE I5 9400F PLACA DE VIDEO BLUECASE / BP-GT210-1GD3D1B MEMÓRIA Keepdata / KD24N17/8G SSD 240GB Mushkin / MKNSSD2240GB-IT PLACA MÃE Biostar / H310MHP GABINETE ENTECH DNT-352BR com fonte 700W SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRÓ 11 MICROCOMPUTADOR - DESKTOP - A: Placa Mãe: O chipset da placa mãe deverá ser do mesmo fabricante do processador; devem possuir no mínimo quatro (04) portas USB no total ao menos 2 sendo 3.0 na placa, e no mínimo duas na parte frontal do equipamento. Não serão aceitos hubs; deve possuir uma porta RJ45 100/1000 Mb/s, padrão Ethernet. Mínimo 2 slots memória RAM com suporte a dual-channel, Mínimo 4 portas padrão sata 6gbps, Saídas HDMI e D-SUB de vídeo. • Processador: de x64 de núcleo Quádruplo (04 cores); Frequência mínima de processamento de 2.9 GHz; Velocidade do barramento 8 GT/s DMI3; Cache L2 total de no mínimo 8MB; dissipador e cooler do fabricante. • BIOS Deve ter suporte a Português ou Inglês; deve ser implementada em "flash memory" atualizável diretamente pelo microcomputador. • Memória Superior ou igual DDR4-2400 MHz; 08 GB de memória RAM instalada. Não será aceita memórias SO-DIMM (modelo notebook) • Armazenamento Controladora de discos integrada à placa-mãe; Padrão SATA-3 com taxa mínima de transferência de 6GB/s.; Uma (01) unidade de Disco Sólido (SSD) padrão sata ou slot M2 de no mínimo 240GB com velocidade leitura de 400MB/s de escrita mínima de 350MB/s. • Gráficos: Controladora de vídeo on-board; padrão VGA (D-SUB) e HDMI Capacidade de no mínimo 512MB de memória compartilhada para vídeo; com no mínimo duas saídas para vídeo compatível com o monitor do item. • Áudio: Controladora de áudio de alta-definição integrada; Conector(es) para suprir 01 Microfone (entrada) e 01 Fone de ouvido (saída). • Fonte de Alimentação: 150 Watts Reais mínimo, bivolt e com capacidade de suportar a configuração do computador. • Gabinete Padrão Básico padrão ATX ou micro ATX; possuir botão liga/desliga e reset; possuir indicadores liga/desliga na parte frontal e acesso ao disco rígido; Posição para no mínimo 1 HD de 3.5" e posição para SSD de 2.5", Mínimo 2 USB frontais. • Sistema Operacional O equipamento deverá ser entregue com o sistema operacional instalado, MS-Windows 10 Pró x64em português do Brasil O sistema operacional deve vir acompanhado de licença de uso Etiqueta COA colada ao gabinete, O sistema operacional deve vir instalado na unidade de disco SSD e com drivers atualizados. • Garantia e Suporte Os prazos de garantia não poderão ser inferiores a 02anos (24 meses) modalidade on site (no Local). NÃO será aceito modalidade Balcão. O fornecedor deverá constar em sua proposta, marcas e modelos das peças cotadas para melhor verificação das especificações, sob pena de desclassificação.

Porte da empresa: ME/EPP

| | | | | | | | |
|--------------------|---|-----|-----|----|----------------|------------------|---------------------|
| 05.374.975/0001-01 | ARQUIMEDES AUTOMACAO E INFORMATICA LTDA | Não | Não | 38 | R\$ 4.593,3000 | R\$ 174.545,4000 | 24/05/2021 17:43:50 |
|--------------------|---|-----|-----|----|----------------|------------------|---------------------|

Marca: ARQUIMEDES

Fabricante: ARQUIMEDES

Modelo / Versão: ARQUIMEDES CORPORATIVO B

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MICROCOMPUTADOR - DESKTOP - A: Placa Mãe: MARCA ARQUIMEDES / MODELO ARQ-H310 O chipset da placa mãe deverá ser do mesmo fabricante do processador; Devem possuir no mínimo quatro (04) portas USB no total ao menos 2 sendo 3,0 na placa, e no mínimo duas na parte frontal do equipamento. Não serão aceitos hubs; Deve possuir uma porta RJ45 100/1000 Mb/s, padrão Ethernet. Mínimo 2 slots memória RAM com suporte a dual-channel, Mínimo 4 portas padrão sata 6gbps, Saídas HDMI e D-SUB de vídeo. Processador: MARCA INTEL / MODELO I5 9400 De x64 de núcleo séxtuplo (06 cores); Frequência de processamento de 2,9 GHz; Velocidade do barramento 8 GT/s DM; Cache total de 9MB; Dissipador e rodar do fabricante. BIOS: Deve ter suporte a Português ou Inglês; Deve ser implementada em "ftflash memory" atualizável diretamente pelo microcomputador, Memória Superior ou igual DDR4-2400 MHz; 08 GB de memória RAM instalada. Não será aceita memórias SC-DIMM (modelo notebook) Armazenamento Controladora de discos integrada à placa-mãe; Padrão SATA-3 com taxa mínima de transferência de 6GB/s Uma (01) unidade de Disco Sólido (SSD) padrão sata ou slot M2 de no mínimo 240GB com velocidade leitura de 400MB/s de escrita mínima de 350MB/s, Gráficos: UHD INTEL 630 Controladora de vídeo on-board; padrão VGA (D-SUB) e HDMI Capacidade de no mínimo 512MB de memória compartilhada para vídeo; Com no mínimo duas saídas para vídeo compatível com o monitor do item. Áudio: Controladora de áudio de alta-definição integrada; Conector(es) para suprir 01 Microfone (entrada) e 01 Fone de ouvido (saída). Fonte de Alimentação: 150 Watts Reais mínimo, bivolt e com capacidade de suportar a configuração do computador. Gabinete: Padrão Básico padrão ATX ou micro ATX; possuir botão liga/desliga e reset; possuir indicadores liga/desliga na parte frontal e acesso ao disco rígido; Posição para no mínimo 1 HD de 3.5" e posição para SSD de 2.5", Mínimo 2 USB frontais. Sistema Operacional: O equipamento deverá ser entregue com o sistema operacional instalado, MS-Windows 10 Pró x64ern português do Brasil O sistema operacional deve vir acompanhado de licença de uso Etiqueta COA colada ao gabinete, O sistema operacional deve vir instalado na unidade de disco SSD e com drivers atualizados. Garantia e Suporte: Os prazos de garantia não poderão ser inferiores a 02anos (24 meses) modalidade on site (no Local). NÃO será aceito modalidade Balcão. O fornecedor deverá constar em sua proposta, marcas e modelos das peças cotadas para melhor verificação das especificações, sob pena de desclassificação. MARCA ARQUIMEDES / MODELO ARQUIMEDES CORPORATIVO B / PROPOSTA VALIDA POR 60 DIAS.

Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

| | | | | | | | |
|--------------------|---|-----|-----|----|----------------|------------------|---------------------|
| 06.224.928/0001-36 | MAXICOMP COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI | Sim | Sim | 38 | R\$ 4.593,3000 | R\$ 174.545,4000 | 24/05/2021 18:40:11 |
|--------------------|---|-----|-----|----|----------------|------------------|---------------------|

Marca: POSITIVO

Fabricante: POSITIVO

Modelo / Versão: D2200

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MICROCOMPUTADOR - DESKTOP - A: Placa Mãe: O chipset da placa mãe deverá ser do mesmo fabricante do processador; devem possuir no mínimo quatro (04) portas USB no total ao menos 2 sendo 3.0 na placa, e no mínimo duas na parte frontal do equipamento. Não serão aceitos hubs; deve possuir uma porta RJ45 100/1000 Mb/s, padrão Ethernet. Mínimo 2 slots memória RAM com suporte a dual-channel, Mínimo 4 portas padrão sata 6gbps, Saídas HDMI e D-SUB de vídeo. Processador: de de núcleo Quádruplo (04 cores); Frequência mínima de processamento de 2.9 GHz; Velocidade do barramento 8 GT/s DMI3; Cache L2 total de no mínimo 8MB; dissipador e cooler do fabricante. BIOS Deve ter suporte a Português ou Inglês; deve ser implementada em "flash memory" atualizável diretamente pelo microcomputador. Memória Superior ou igual DDR4-2400 MHz; 08 GB de memória RAM instalada. Não será aceita memórias SO-DIMM (modelo notebook). Armazenamento Controladora de discos integrada à placa-mãe; Padrão SATA-3 com taxa mínima de transferência de 6GB/s.; Uma (01) unidade de Disco Sólido (SSD) padrão sata ou slot M2 de no mínimo 240GB com velocidade leitura de 400MB/s de escrita mínima de 350MB/s. Gráficos: Controladora de vídeo on-board; padrão VGA (D-SUB) e HDMI Capacidade de no mínimo 512MB de memória compartilhada para vídeo; com no mínimo duas saídas para vídeo compatível com o monitor do item. Audio: Controladora de áudio de alta-definição integrada; Conector(es) para suprir 01 Microfone (entrada) e 01 Fone de ouvido (saída). Fonte de Alimentação: 150 Watts Reais mínimo, bivolt e com capacidade de suportar a configuração do computador. Gabinete Padrão Básico padrão ATX ou micro ATX; possuir botão liga/desliga e reset; possuir indicadores liga/desliga na parte frontal e acesso ao disco rígido; Posição para no mínimo 1 HD de 3.5" e posição para SSD de 2.5", Mínimo 2 USB frontais. Sistema Operacional O equipamento deverá ser entregue com o sistema operacional instalado, MS-Windows 10 Pró x64em português do

R. Farid Stephens, Rua Princesa, CEP: 82833-008, Fazenda Rio Grande, PR, Fone: (41) 367-1664



Brasil O sistema operacional deve vir acompanhado de licença de uso Etiqueta COA colada ao gabinete, O sistema operacional deve vir instalado na unidade de disco SSD e com drivers atualizados. Garantia e Suporte Os prazos de garantia não poderão ser inferiores a 02anos (24 meses) modalidade on site (no local). NÃO será aceito modalidade Balcão. A validade deverá constar em sua proposta, marcas e modelos das peças cotadas para melhor verificação das especificações, sob pena de desclassificação. Placa Mãe: Marca: Positivo / Modelo: POS-EIH310EF; Processador: Marca: Intel / Modelo: Core i5-9400 (2.90 GHz, 9 MB Cache, Hexa-Core) com Intel@ Turbo Boost até 4.10 GHz; Memória: Marca: Positivo / Modelo: SDRAM 8GB DDR4 2400MHZ Positivo; Armazenamento: Marca: Liteon / Modelo: SSD256GB - CV8-8E256; Gabinete: Marca: Positivo / Modelo: Padrão ATX Preto Baias Internas: 2x 3,5" ou 2x 2,5" ou 1x 3,5" + 1x 2,5"; Fonte: Marca: Positivo / Modelo: PI-F150W; Sistema Operacional: Marca: Microsoft / Modelo: Windows 10 Pro com etiqueta COA. Garantia: 24 meses ONSITE Positivo (Atendimento no Local). Marca: Positivo Modelo: D2200

Porte da empresa: ME/EPP

| | | | | | | | | | |
|--------------------|--|-----|-----|--|--|------------|------------------|------------|----------|
| 10.793.812/0001-95 | LS SERVICOS DE INFORMATICA E ELETRONICA LTDA | Sim | Sim | | | 4.593,3000 | R\$ 174.545,4000 | 24/05/2021 | 21:51:49 |
|--------------------|--|-----|-----|--|--|------------|------------------|------------|----------|

Marca: Teravix

Fabricante: Teravix

Modelo / Versão: DTM12T510

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MICROCOMPUTADOR - DESKTOP - A: Placa Mãe: O chipset da placa mãe deverá ser do mesmo fabricante do processador; devem possuir no mínimo quatro (04) portas USB no total ao menos 2 sendo 3.0 na placa, e no mínimo duas na parte frontal do equipamento. Não serão aceitos hubs; deve possuir uma porta RJ45 100/1000 Mb/s, padrão Ethernet. Mínimo 2 slots memória RAM com suporte a dual-channel, Mínimo 4 portas padrão sata 6gbps, Saídas HDMI e D-SUB de vídeo. Processador: de de núcleo Quádruplo (04 cores); Frequência mínima de processamento de 2.9 GHz; Velocidade do barramento 8 GT/s DM13; Cache L3 total de no mínimo 8MB; dissipador e cooler do fabricante. BIOS Deve ter suporte a Português ou Inglês; deve ser implementada em "flash memory" atualizável diretamente pelo microcomputador. Memória Superior ou igual DDR4-2400 MHz; 08 GB de memória RAM instalada. Não será aceita memórias SO-DIMM (modelo notebook) Armazenamento Controladora de discos integrada à placa-mãe; Padrão SATA-3 com taxa mínima de transferência de 6GB/s.; Uma (01) unidade de Disco Sólido (SSD) padrão sata ou slot M2 de no mínimo 240GB com velocidade leitura de 400MB/s de escrita mínima de 350MB/s. Gráficos: Controladora de vídeo on-board; padrão VGA (D-SUB) e HDMI Capacidade de no mínimo 512MB de memória compartilhada para vídeo, com no mínimo duas saídas para vídeo compatível com o monitor do item. Audio: Controladora de áudio de alta-definição integrada; Conector(es) para suprir 01 Microfone (entrada) e 01 Fone de ouvido (saída). Fonte de Alimentação: 150 Watts Reais mínimo, bivolt e com capacidade de suportar a configuração do computador. Gabinete Padrão Básico padrão ATX ou micro ATX; possuir botão liga/desliga e reset; possuir indicadores liga/desliga na parte frontal e acesso ao disco rígido; Posição para no mínimo 1 HD de 3.5" e posição para SSD de 2.5", Mínimo 2 USB frontais. Sistema Operacional O equipamento deverá ser entregue com o sistema operacional instalado, MS-Windows 10 Pró x64 em português do Brasil O sistema operacional deve vir acompanhado de licença de uso Etiqueta COA colada ao gabinete, O sistema operacional deve vir instalado na unidade de disco SSD e com drivers atualizados. Garantia e Suporte Os prazos de garantia não poderão ser inferiores a 02anos (24 meses) modalidade on site (no Local). NÃO será aceito modalidade Balcão.

Porte da empresa: ME/EPP

| | | | | | | | | | |
|--------------------|--------------------|-----|-----|----|--|----------------|------------------|------------|----------|
| 10.868.068/0001-40 | MALKUT & BOHN LTDA | Sim | Sim | 38 | | R\$ 4.593,3000 | R\$ 174.545,4000 | 24/05/2021 | 22:51:17 |
|--------------------|--------------------|-----|-----|----|--|----------------|------------------|------------|----------|

Marca: NTC

Fabricante: NTC

Modelo / Versão: PRO PC 401 GA10G

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: MICROCOMPUTADOR - DESKTOP - A: • Placa Mãe: O chipset da placa mãe deverá ser do mesmo fabricante do processador; devem possuir no mínimo quatro (04) portas USB no total ao menos 2 sendo 3.0 na placa, e no mínimo duas na parte frontal do equipamento. Não serão aceitos hubs; deve possuir uma porta RJ45 100/1000 Mb/s, padrão Ethernet. Mínimo 2 slots memória RAM com suporte a dual-channel, Mínimo 4 portas padrão sata 6gbps, Saídas HDMI e D-SUB de vídeo. • Processador: de x64 de núcleo Quádruplo (04 cores); Frequência mínima de processamento de 2.9 GHz; Velocidade do barramento 8 GT/s DM13; Cache L2 total de no mínimo 8MB; dissipador e cooler do fabricante. • BIOS Deve ter suporte a Português ou Inglês; deve ser implementada em "flash memory" atualizável diretamente pelo microcomputador. • Memória Superior ou igual DDR4-2400 MHz; 08 GB de memória RAM instalada. Não será aceita memórias SO-DIMM (modelo notebook) ***** DESCRIÇÃO COMPLETA NO EDITAL *****

Porte da empresa: ME/EPP

| | | | | | | | | | |
|--------------------|---|-----|-----|----|--|----------------|------------------|------------|----------|
| 38.504.819/0001-69 | FRP COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA | Sim | Sim | 38 | | R\$ 4.600,0000 | R\$ 174.800,0000 | 24/05/2021 | 20:27:20 |
|--------------------|---|-----|-----|----|--|----------------|------------------|------------|----------|

Marca: POSITIVO

Fabricante: POSITIVO

Modelo / Versão: POSITIVO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: COMPUTADOR  Intel@ Core™ i5-9400 (2.90 GHz, 9 MB Cache, Hexa-Core) com Intel@ Turbo Boost até 4.10 GHz  8 GB DDR4 SDRAM (2400 MHz)  SSD 240GB SATA III  Windows 10 Professional 64 bits Informações adicionais referente ao produto apresentado no catalogo presente no final da proposta. Modelo: MASTER D6200 Marca: POSITIVO

Porte da empresa: ME/EPP

| | | | | | | | | | |
|--------------------|--|-----|-----|----|--|----------------|------------------|------------|----------|
| 36.984.127/0001-30 | BRAZIL IT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA | Sim | Sim | 38 | | R\$ 5.000,0000 | R\$ 190.000,0000 | 24/05/2021 | 16:19:16 |
|--------------------|--|-----|-----|----|--|----------------|------------------|------------|----------|

Marca: LENOVO

Fabricante: LENOVO

Modelo / Versão: V50S

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MICROCOMPUTADOR - DESKTOP - A: • Placa Mãe: O chipset da placa mãe deverá ser do mesmo fabricante do processador; devem possuir no mínimo quatro (04) portas USB no total ao menos 2 sendo 3.0 na placa, e no mínimo duas na parte frontal do equipamento. Não serão aceitos hubs; deve possuir uma porta RJ45 100/1000 Mb/s, padrão Ethernet. Mínimo 2 slots memória RAM com suporte a dual-channel, Mínimo 4 portas padrão sata 6gbps, Saídas HDMI e D-SUB de vídeo. • Processador: de x64 de núcleo Quádruplo (04 cores); Frequência mínima de processamento de 2.9 GHz; Velocidade do barramento 8 GT/s DM13; Cache L2 total de no mínimo 8MB; dissipador e cooler do fabricante. • BIOS Deve ter suporte a Português ou Inglês; deve ser implementada em "flash memory" atualizável diretamente pelo microcomputador. Memória Superior ou igual

R. Farid Stephens, 179 - Honeiros, CEP 83833-008 - Fazenda Rio Grande - PR - Fone: (41) 3637-1664



16.501.916/0001-65

DDR4-2400 MHz; 08 GB de memória RAM instalada

Porte da empresa: ME/EPP

CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR
 ELETROPECAS - Sim Sim 38 R\$ 1.550,0000 R\$ 209.400,0000 24/05/2021
 COMERCIAL - 18:34:44
 EIRELI

Marca: DATEN

Fabricante: DATEN

Modelo / Versão: DC3D-T

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MICROCOMPUTADOR - DESKTOP A: Placa Mãe: O chipset da placa mãe deverá ser do mesmo fabricante do processador; devem possuir no mínimo quatro (04) portas USB no total ao menos 2 sendo 3.0 na placa, e no mínimo duas na parte frontal do equipamento. Não serão aceitos hubs; deve possuir uma porta RJ45 100/1000 Mb/s, padrão Ethernet. Mínimo 2 slots memória RAM com suporte a dual-channel, Mínimo 4 portas padrão sata 6gbps, Saídas HDMI e D-SUB de vídeo. Processador: de x64 de núcleo quádruplo (04 cores); Frequência mínima de processamento de 2.9 GHz; Velocidade do barramento 8 GT/s DMI3; Cache L2 total de no mínimo 8MB; dissipador e cooler do fabricante. BIOS Deve ter suporte a Português ou Inglês; deve ser implementada em flash memory atualizável diretamente pelo microcomputador. Memória Superior ou igual DDR4-2400 MHz; 08 GB de memória RAM instalada. Não será aceita memórias SO-DIMM (modelo notebook) ****

DESCRICAÇÃO COMPLETA NO EDITAL ****

Porte da empresa: ME/EPP

32.314.972/0001-47 C KOZAR DOS Santos Info Eletro Sim Sim 38 R\$ 10.000,0000 R\$ 380.000,0000 25/05/2021
 08:29:40

Marca: POSITIVO D8200-13052

Fabricante: POSITIVO D8200-1305275

Modelo / Versão: POSITIVO D8200-1305275

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: POSITIVO MASTER D8200-1305275 Intel® Core™ i5 8ª Geração Hexa- Core Windows 10 Pro 8 GB de memória 256 GB, SSD DVD-RW Slim Reversível Toolless (SFF) Fonte com PFC ativo 80 Plus Chip de criptografia TPM 2.0 Intel vPro POSITIVO MASTER D8200 A nova linha de desktops Positivo Master D8200 com 8ª Geração de processadores Intel® possui as tecnologias mais modernas e alta performance para melhorar a produtividade das empresas. Conta com a tecnologia Intel® vPro para contribuir com a redução de custos de TI através do gerenciamento remoto e seguro do parque de máquinas. Com robustez e usabilidade aperfeiçoadas a linha conta com gabinete slim toolless além de periféricos criados especialmente para suportar as exigências de uso em ambientes corporativos. Tenha em sua empresa as tecnologias mais modernas e recentes com economia de energia, eficiência e a qualidade comprovadas pelas principais certificações exigidas pelo mercado. DESTAQUES - Intel® vPro: tecnologia que permite o gerenciamento remoto do equipamento com segurança; - Gabinete reversível e toolless: oferece a flexibilidade de utilizar-se o gabinete tanto na posição horizontal quanto na vertical e ainda conta o sistema de travas toolless que possibilita a realização de manutenções com rapidez e sem ferramentas; - Fonte PFC Ativo 80 Plus Gold: Fonte ecologicamente correta com PFC ativo, maior eficiência e estabilidade energética e economia no consumo de energia; - Portas USB 3.1 Gen1 e Gen 2: transferência de dados 10x maior que as portas USB 2.0; - Chip TPM: Criptografia de dados através de hardware, garantido maior privacidade e segurança para a empresa; - Sensor de intrusão: proteção contra violação do hardware; - Intel® Turbo Boost: em tarefas que exigem muito do seu computador, o Turbo Boost automaticamente acelera o processo, realizando-as mais rapidamente; ACOMPANHA TAMBÉM - Sistema de recuperação eletrônico; - Office trial; - Antivírus McAfee grátis por 30 dias: Proteção máxima de seus dados e sua identidade, previne contra vírus e ameaças on-line. Processador Oitava Geração Intel® Core™ i5-8500 (3.00 GHz, 9 MB Cache, Hexa-Core) com Intel® Turbo Boost até 4.10 GHz Soquete FCLGA1151 Chipset Intel® Q370 Express Placa-mãe Positivo POS-RIQ370ED Sistema Operacional Windows 10 Pro (64 bits) Memória RAM 8 GB DDR4 SDRAM (2400 MHz, Non-ECC) 4x slots DIMM com suporte de até 64 GB¹ Suporte ao modo Dual Channel Armazenamento 256 GB, SATA III, 2,5" Unidade Ótica DVD±RW (Gravador de CD 48x, Gravador de DVD 16x) Leitor de Cartões Não Gráficos Intel® UHD Graphics 630 integrado ao processador Aceleração gráfica integrada de vídeos em alta definição (HD) e suporte a Microsoft® DirectX® 12 e OpenGL 4.5 Áudio Realtek® ALC887, áudio de alta definição (HD Áudio) integrado de 5.1 canais Alto-falante interno com potência de 2W Rede Intel® 10/100/1000 Mbps, padrão Gigabit Ethernet Slots de Expansão 1x PCIe x16 v3.0 1x PCIe x16 v3.0 (operando em x4) 1x PCIe x1 v3.0 1x PCI 32-bit v3.0 1x PCIe x4/SATA (M.2 2280) para SSD 1x PCIe x1 (M.2 2230) para WiFi Portas de Conexão Traseira: 2x PS/2 (teclado e mouse) 1x USB 3.1 Gen 2 Type-C, 1x USB 3.1 Gen 2 4x USB 3.1 Gen 1 1x HDMI 1.4, 2x DisplayPort, 1x VGA 1x RJ-45 3x Áudio (2x Line in - Microfone e Auxiliar, 1x Line out - Alto-falantes) Frontal: 2x USB 3.1 Gen 1 2x USB 2.0 1x Line in (Microfone) 1x Line out (Fone de Ouvido) Gabinete Formato slim com fluxo de ar exclusivo frontal/traseira, reversível, toolless, cor preta Baías para Expansão Externa: 1x 5.25" 1x 3.5" Interna: 1x 3.5" 1x 2.5" Fonte 180 W, PFC Ativo, 90% de eficiência típica, 100~240V / 50~60Hz automática Teclado Padrão ABNT2, USB, resistência a derramamento de líquidos Mouse Ótico, 2 botões, com scroll, USB, resolução de 1000 DPI Segurança Chip de criptografia TPM 2.0 Abertura para trava tipo Kensington Anilha para cadeado Sensor de intrusão Gerenciamento Tecnologia Intel® vPro™ para gerenciamento remoto Dimensões (C x L x A) Gabinete: 388,6 x 96 x 333,5 mm Embalagem: 486 x 237 x 529 mm Peso Líquido / Peso Bruto 7,75 Kg / 8,90 Kg Documentos e Acessórios Cabos e Guia Rápido Certificações² Compatibilidade de hardware: WHCK Microsoft® Windows 10 (x64) Compatibilidade eletromagnética: IEC 61000, CISPR22 e CISPR24 Segurança do usuário: IEC 60950 Ruído acústico: Em conformidade com ISO 7779 e 9296 Eficiência energética: 80Plus Gold Equipamento ecológico: EPEAT Gold e RoHS Gerenciamento remoto: DMTF Garantia Os termos e as condições variam de acordo com o modelo comercial Código / EAN 1305275 / 7896904608663 1 Um sistema operacional de 64 bits é necessário para o equipamento suportar 4 GB ou mais de memória RAM. 2 As certificações podem variar de acordo com a configuração do equipamento. Microsoft, Windows e o logotipo Windows são marcas registradas da Microsoft Corporation nos Estados Unidos e em outros países. Logotipo Intel®, Intel, Atom, Celeron, Pentium e Core

Porte da empresa: ME/EPP

13.977.867/0001-43 MBM Sim Sim 38 R\$ 15.000,0000 R\$ 570.000,0000 24/05/2021
 17:55:15
 TECNOLOGIA E INDUSTRIA DE INFORMATICA LTDA

Marca: albus

Fabricante: MBM Tecnologia

Modelo / Versão: T0615

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: albus Pro T0615 Intel® Core™ i5 9ª Geração Windows 10 Pro 8 GB de memória SSD, 240 GB

Porte da empresa: ME/EPP

32.519.346/0001-97 GASKAM Comercio e Construção Civil Eireli Sim Sim 38 R\$ 25.000,0000 R\$ 950.000,0000 25/05/2021
 09:25:25

R. Farid Stephens, 170 - Baneiros, CEP 83833-008 - Fazenda Rio Grande - PR | Fone: (41) 3627-1664

**Marca:** POSITIVO**Fabricante:** POSITIVO**Modelo / Versão:** MICROCOMPUTADOR

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MICROCOMPUTADOR - DESKTOP A: Placa Mãe: O chipset da placa mãe deverá ser do mesmo fabricante do processador; devem possuir no mínimo quatro (04) portas USB no total ao menos 2 sendo 3.0 na placa, e no mínimo duas na parte frontal do equipamento. Não serão aceitos hubs; deve possuir uma porta RJ45 100/1000 Mb/s, padrão Ethernet. Mínimo 2 slots memória RAM com suporte a dual-channel, Mínimo 4 portas padrão sata 6gbps, Saídas HDMI e D-SUB de vídeo. Processador: de x64 de núcleo quádruplo (04 cores); Frequência mínima de processamento de 2.9 GHz; Velocidade do barramento 8 GT/s DMI3; Cache L2 total de no mínimo 8MB; dissipador e cooler do fabricante. BIOS Deve ter suporte a Português ou Inglês; deve ser implementada em flash memory atualizável diretamente pelo microcomputador. Memória Superior ou Igual DDR4-2400 MHz; 08 GB de memória RAM instalada. Não será aceita memórias SO-DIMM (modelo notebook) ****

Porte da empresa: ME/EPP**Lances** (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

| Valor do Lance | CNPJ/CPF | Data/Hora Registro |
|------------------|--------------------|-------------------------|
| R\$ 950.000,0000 | 32.519.346/0001-97 | 25/05/2021 09:30:01:040 |
| R\$ 570.000,0000 | 13.977.867/0001-43 | 25/05/2021 09:30:01:040 |
| R\$ 380.000,0000 | 32.314.972/0001-47 | 25/05/2021 09:30:01:040 |
| R\$ 209.000,0000 | 16.501.916/0001-65 | 25/05/2021 09:30:01:040 |
| R\$ 190.000,0000 | 36.984.127/0001-30 | 25/05/2021 09:30:01:040 |
| R\$ 174.800,0000 | 38.504.819/0001-69 | 25/05/2021 09:30:01:040 |
| R\$ 174.545,4000 | 06.224.928/0001-36 | 25/05/2021 09:30:01:040 |
| R\$ 174.545,4000 | 10.868.068/0001-40 | 25/05/2021 09:30:01:040 |
| R\$ 174.545,4000 | 10.793.812/0001-95 | 25/05/2021 09:30:01:040 |
| R\$ 174.545,4000 | 01.518.425/0001-50 | 25/05/2021 09:30:01:040 |
| R\$ 174.545,4000 | 04.447.180/0001-05 | 25/05/2021 09:30:01:040 |
| R\$ 174.545,4000 | 05.374.975/0001-01 | 25/05/2021 09:30:01:040 |
| R\$ 174.545,4000 | 07.315.550/0001-49 | 25/05/2021 09:30:01:040 |
| R\$ 174.545,4000 | 36.982.240/0001-86 | 25/05/2021 09:30:01:040 |
| R\$ 174.534,0000 | 32.084.616/0001-84 | 25/05/2021 09:30:01:040 |
| R\$ 174.534,0000 | 04.602.789/0001-01 | 25/05/2021 09:30:01:040 |
| R\$ 152.000,0000 | 11.195.926/0001-04 | 25/05/2021 09:30:01:040 |
| R\$ 150.475,6800 | 01.518.425/0001-50 | 25/05/2021 09:30:01:040 |
| R\$ 151.900,0000 | 04.447.180/0001-05 | 25/05/2021 09:48:02:110 |
| R\$ 172.140,0000 | 36.984.127/0001-30 | 25/05/2021 09:48:02:433 |
| R\$ 151.900,0000 | 11.195.926/0001-04 | 25/05/2021 09:48:02:917 |
| R\$ 150.375,6800 | 01.518.425/0001-50 | 25/05/2021 09:48:03:033 |
| R\$ 148.948,0100 | 04.447.180/0001-05 | 25/05/2021 09:48:03:657 |
| R\$ 151.800,0000 | 11.195.926/0001-04 | 25/05/2021 09:48:03:803 |
| R\$ 150.275,6800 | 01.518.425/0001-50 | 25/05/2021 09:48:04:550 |
| R\$ 148.848,0100 | 04.447.180/0001-05 | 25/05/2021 09:48:05:160 |
| R\$ 151.700,0000 | 11.195.926/0001-04 | 25/05/2021 09:48:05:287 |
| R\$ 150.175,6800 | 01.518.425/0001-50 | 25/05/2021 09:48:06:060 |
| R\$ 148.748,0100 | 04.447.180/0001-05 | 25/05/2021 09:48:06:683 |
| R\$ 151.600,0000 | 11.195.926/0001-04 | 25/05/2021 09:48:06:823 |
| R\$ 150.373,8900 | 10.793.812/0001-95 | 25/05/2021 09:48:07:607 |
| R\$ 150.075,6800 | 01.518.425/0001-50 | 25/05/2021 09:48:07:887 |
| R\$ 148.648,0100 | 04.447.180/0001-05 | 25/05/2021 09:48:08:340 |
| R\$ 151.500,0000 | 11.195.926/0001-04 | 25/05/2021 09:48:08:403 |
| R\$ 149.975,6800 | 01.518.425/0001-50 | 25/05/2021 09:48:09:163 |
| R\$ 148.548,0100 | 04.447.180/0001-05 | 25/05/2021 09:48:09:773 |
| R\$ 151.400,0000 | 11.195.926/0001-04 | 25/05/2021 09:48:09:880 |
| R\$ 149.875,6800 | 01.518.425/0001-50 | 25/05/2021 09:48:09:700 |
| R\$ 148.448,0100 | 04.447.180/0001-05 | 25/05/2021 09:48:10:700 |
| R\$ 148.291,8800 | 07.315.550/0001-49 | 25/05/2021 09:48:11:230 |
| R\$ 151.300,0000 | 11.195.926/0001-04 | 25/05/2021 09:48:11:643 |
| R\$ 148.448,0100 | 04.447.180/0001-05 | 25/05/2021 09:48:11:893 |
| R\$ 149.775,6800 | 01.518.425/0001-50 | 25/05/2021 09:48:12:393 |
| R\$ 151.200,0000 | 11.195.926/0001-04 | 25/05/2021 09:48:12:393 |
| R\$ 148.348,0100 | 04.447.180/0001-05 | 25/05/2021 09:48:13:283 |
| R\$ 149.697,0200 | 01.518.425/0001-50 | 25/05/2021 09:48:13:653 |
| R\$ 151.100,0000 | 11.195.926/0001-04 | 25/05/2021 09:48:13:787 |
| R\$ 148.191,8800 | 04.447.180/0001-05 | 25/05/2021 09:48:14:450 |
| R\$ 149.597,0200 | 01.518.425/0001-50 | 25/05/2021 09:48:14:740 |
| R\$ 148.191,8800 | 11.195.926/0001-04 | 25/05/2021 09:48:14:740 |
| R\$ 149.597,0200 | 04.447.180/0001-05 | 25/05/2021 09:48:15:373 |
| R\$ 149.597,0200 | 01.518.425/0001-50 | 25/05/2021 09:48:15:950 |
| R\$ 149.597,0200 | 01.518.425/0001-50 | 25/05/2021 09:48:16:250 |

R. Farid Stephens, 179 - Pioneiros, CEP 83833-008 - Fazenda Rio Grande - PR - Fone: (41) 302-1664



R\$ 151.000,0000
 R\$ 148.091,8800
 R\$ 149.497,0200
 R\$ 150.900,0000
 R\$ 147.991,8800
 R\$ 149.397,0200
 R\$ 150.800,0000
 R\$ 147.891,8800
 R\$ 149.297,0200
 R\$ 150.700,0000
 R\$ 147.791,8800
 R\$ 149.197,0200
 R\$ 150.600,0000
 R\$ 147.691,8800
 R\$ 148.003,5600
 R\$ 149.097,0200
 R\$ 146.391,5500
 R\$ 149.642,1200
 R\$ 146.818,7300
 R\$ 148.132,7400
 R\$ 149.542,1200
 R\$ 146.718,7300
 R\$ 148.147,4400
 R\$ 149.442,1200
 R\$ 204.000,0000
 R\$ 146.618,7300
 R\$ 148.047,4400
 R\$ 149.342,1200
 R\$ 146.518,7300
 R\$ 147.947,4400
 R\$ 149.242,1200
 R\$ 147.847,4400
 R\$ 146.418,7300
 R\$ 149.142,1200
 R\$ 146.291,5500
 R\$ 147.747,4400
 R\$ 149.042,1200
 R\$ 146.191,5500
 R\$ 147.647,4400
 R\$ 148.942,1200
 R\$ 146.091,5500
 R\$ 147.547,4400
 R\$ 148.842,1200
 R\$ 145.991,5500
 R\$ 147.447,4400
 R\$ 148.742,1200
 R\$ 145.891,5500
 R\$ 147.347,4400
 R\$ 145.455,6700
 R\$ 148.642,1200
 R\$ 145.791,5500
 R\$ 147.247,4400
 R\$ 148.542,1200
 R\$ 145.691,5500
 R\$ 147.147,4400
 R\$ 148.442,1200
 R\$ 145.591,5500
 R\$ 147.080,1700
 R\$ 147.800,2900
 R\$ 148.342,1200
 R\$ 145.491,5500

CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

11.195.926/0001-04
 04.447.180/0001-05
 01.518.425/0001-50
 11.195.926/0001-04
 04.447.180/0001-05
 01.518.425/0001-50
 11.195.926/0001-04
 04.447.180/0001-05
 01.518.425/0001-50
 11.195.926/0001-04
 04.447.180/0001-05
 01.518.425/0001-50
 11.195.926/0001-04
 04.447.180/0001-05
 10.793.812/0001-95
 01.518.425/0001-50
 07.315.550/0001-49
 11.195.926/0001-04
 04.447.180/0001-05
 01.518.425/0001-50
 11.195.926/0001-04
 04.447.180/0001-05
 01.518.425/0001-50
 11.195.926/0001-04
 04.447.180/0001-05
 01.518.425/0001-50
 32.314.972/0001-47
 04.447.180/0001-05
 01.518.425/0001-50
 11.195.926/0001-04
 04.447.180/0001-05
 01.518.425/0001-50
 11.195.926/0001-04
 04.447.180/0001-05
 01.518.425/0001-50
 11.195.926/0001-04
 04.447.180/0001-05
 01.518.425/0001-50
 11.195.926/0001-04
 04.447.180/0001-05
 01.518.425/0001-50
 11.195.926/0001-04
 04.447.180/0001-05
 01.518.425/0001-50
 11.195.926/0001-04
 04.447.180/0001-05
 01.518.425/0001-50
 11.195.926/0001-04
 04.447.180/0001-05
 01.518.425/0001-50
 11.195.926/0001-04
 04.447.180/0001-05
 01.518.425/0001-50
 11.195.926/0001-04
 04.447.180/0001-05
 01.518.425/0001-50
 11.195.926/0001-04
 04.447.180/0001-05
 01.518.425/0001-50
 11.195.926/0001-04
 04.447.180/0001-05
 01.518.425/0001-50
 10.793.812/0001-95
 11.195.926/0001-04
 04.447.180/0001-05

25/05/2021 09:48:16:813
 25/05/2021 09:48:17:450
 25/05/2021 09:48:17:743
 25/05/2021 09:48:18:367
 25/05/2021 09:48:19:130
 25/05/2021 09:48:19:263
 25/05/2021 09:48:19:890
 25/05/2021 09:48:20:490
 25/05/2021 09:48:20:780
 25/05/2021 09:48:21:413
 25/05/2021 09:48:22:007
 25/05/2021 09:48:22:343
 25/05/2021 09:48:22:940
 25/05/2021 09:48:23:510
 25/05/2021 09:48:23:573
 25/05/2021 09:48:23:787
 25/05/2021 09:48:24:477
 25/05/2021 09:48:24:577
 25/05/2021 09:48:25:030
 25/05/2021 09:48:25:453
 25/05/2021 09:48:26:070
 25/05/2021 09:48:26:573
 25/05/2021 09:48:26:843
 25/05/2021 09:48:27:540
 25/05/2021 09:48:28:037
 25/05/2021 09:48:28:097
 25/05/2021 09:48:28:303
 25/05/2021 09:48:29:057
 25/05/2021 09:48:29:680
 25/05/2021 09:48:29:820
 25/05/2021 09:48:30:667
 25/05/2021 09:48:31:317
 25/05/2021 09:48:31:393
 25/05/2021 09:48:32:117
 25/05/2021 09:48:32:667
 25/05/2021 09:48:32:830
 25/05/2021 09:48:33:670
 25/05/2021 09:48:34:210
 25/05/2021 09:48:34:353
 25/05/2021 09:48:35:227
 25/05/2021 09:48:35:703
 25/05/2021 09:48:35:853
 25/05/2021 09:48:36:793
 25/05/2021 09:48:37:223
 25/05/2021 09:48:37:357
 25/05/2021 09:48:38:337
 25/05/2021 09:48:38:757
 25/05/2021 09:48:38:860
 25/05/2021 09:48:39:560
 25/05/2021 09:48:39:883
 25/05/2021 09:48:40:290
 25/05/2021 09:48:40:370
 25/05/2021 09:48:41:393
 25/05/2021 09:48:41:810
 25/05/2021 09:48:41:883
 25/05/2021 09:48:42:933
 25/05/2021 09:48:43:310
 25/05/2021 09:48:43:450
 25/05/2021 09:48:44:120
 25/05/2021 09:48:44:490
 25/05/2021 09:48:44:850



R. Farid Stephens, 179 - Pioneiros, CEP 83833-008 - Fazenda Rio Grande - PR | Fone: (41) 3627-1664



| | | |
|------------------|--------------------|-------------------------|
| R\$ 146.980,1700 | 01.518.425/0001-50 | 25/05/2021 09:48:44:950 |
| R\$ 148.242,1200 | 11.195.926/0001-04 | 25/05/2021 09:48:46:020 |
| R\$ 145.355,6700 | 04.447.180/0001-05 | 25/05/2021 09:48:46:363 |
| R\$ 146.880,1700 | 01.518.425/0001-50 | 25/05/2021 09:48:46:447 |
| R\$ 148.142,1200 | 11.195.926/0001-04 | 25/05/2021 09:48:47:627 |
| R\$ 145.255,6700 | 04.447.180/0001-05 | 25/05/2021 09:48:47:890 |
| R\$ 146.780,1700 | 01.518.425/0001-50 | 25/05/2021 09:48:47:950 |
| R\$ 148.042,1200 | 11.195.926/0001-04 | 25/05/2021 09:48:49:060 |
| R\$ 145.155,6700 | 04.447.180/0001-05 | 25/05/2021 09:48:49:427 |
| R\$ 146.680,1700 | 01.518.425/0001-50 | 25/05/2021 09:48:49:477 |
| R\$ 147.942,1200 | 11.195.926/0001-04 | 25/05/2021 09:48:50:750 |
| R\$ 146.580,1700 | 01.518.425/0001-50 | 25/05/2021 09:48:50:977 |
| R\$ 145.055,6700 | 04.447.180/0001-05 | 25/05/2021 09:48:51:057 |
| R\$ 147.842,1200 | 11.195.926/0001-04 | 25/05/2021 09:48:52:173 |
| R\$ 146.480,1700 | 01.518.425/0001-50 | 25/05/2021 09:48:52:480 |
| R\$ 145.047,9200 | 04.447.180/0001-05 | 25/05/2021 09:48:52:540 |
| R\$ 147.742,1200 | 11.195.926/0001-04 | 25/05/2021 09:48:53:713 |
| R\$ 146.380,1700 | 01.518.425/0001-50 | 25/05/2021 09:48:54:003 |
| R\$ 144.946,3100 | 04.447.180/0001-05 | 25/05/2021 09:48:54:123 |
| R\$ 146.915,1700 | 10.793.812/0001-95 | 25/05/2021 09:48:54:393 |
| R\$ 144.501,6000 | 07.315.550/0001-49 | 25/05/2021 09:48:54:900 |
| R\$ 147.617,4200 | 11.195.926/0001-04 | 25/05/2021 09:48:55:367 |
| R\$ 146.273,0800 | 01.518.425/0001-50 | 25/05/2021 09:48:55:533 |
| R\$ 144.769,1300 | 04.447.180/0001-05 | 25/05/2021 09:48:55:637 |
| R\$ 147.517,4200 | 11.195.926/0001-04 | 25/05/2021 09:48:56:823 |
| R\$ 146.149,7100 | 01.518.425/0001-50 | 25/05/2021 09:48:57:077 |
| R\$ 144.669,1300 | 04.447.180/0001-05 | 25/05/2021 09:48:57:120 |
| R\$ 147.417,4200 | 11.195.926/0001-04 | 25/05/2021 09:48:58:340 |
| R\$ 144.631,1300 | 04.447.180/0001-05 | 25/05/2021 09:48:58:643 |
| R\$ 146.049,7100 | 01.518.425/0001-50 | 25/05/2021 09:48:59:040 |
| R\$ 147.317,4200 | 11.195.926/0001-04 | 25/05/2021 09:48:59:907 |
| R\$ 144.531,1300 | 04.447.180/0001-05 | 25/05/2021 09:49:00:137 |
| R\$ 145.949,7100 | 01.518.425/0001-50 | 25/05/2021 09:49:00:537 |
| R\$ 147.217,4200 | 11.195.926/0001-04 | 25/05/2021 09:49:01:427 |
| R\$ 144.401,6000 | 04.447.180/0001-05 | 25/05/2021 09:49:01:663 |
| R\$ 145.849,7100 | 01.518.425/0001-50 | 25/05/2021 09:49:02:063 |
| R\$ 147.054,1800 | 11.195.926/0001-04 | 25/05/2021 09:49:02:960 |
| R\$ 144.301,6000 | 04.447.180/0001-05 | 25/05/2021 09:49:03:187 |
| R\$ 145.689,3000 | 01.518.425/0001-50 | 25/05/2021 09:49:03:597 |
| R\$ 146.954,1800 | 11.195.926/0001-04 | 25/05/2021 09:49:04:507 |
| R\$ 144.101,5000 | 04.447.180/0001-05 | 25/05/2021 09:49:04:703 |
| R\$ 145.589,3000 | 01.518.425/0001-50 | 25/05/2021 09:49:05:093 |
| R\$ 146.854,1800 | 11.195.926/0001-04 | 25/05/2021 09:49:06:050 |
| R\$ 144.001,5000 | 04.447.180/0001-05 | 25/05/2021 09:49:06:230 |
| R\$ 145.489,3000 | 01.518.425/0001-50 | 25/05/2021 09:49:06:603 |
| R\$ 146.754,1800 | 11.195.926/0001-04 | 25/05/2021 09:49:07:593 |
| R\$ 143.901,5000 | 04.447.180/0001-05 | 25/05/2021 09:49:07:793 |
| R\$ 145.389,3000 | 01.518.425/0001-50 | 25/05/2021 09:49:08:320 |
| R\$ 146.654,1800 | 11.195.926/0001-04 | 25/05/2021 09:49:09:120 |
| R\$ 145.289,3000 | 01.518.425/0001-50 | 25/05/2021 09:49:09:643 |
| R\$ 143.205,0300 | 07.315.550/0001-49 | 25/05/2021 09:49:09:743 |
| R\$ 146.554,1800 | 11.195.926/0001-04 | 25/05/2021 09:49:10:650 |
| R\$ 143.780,2700 | 04.447.180/0001-05 | 25/05/2021 09:49:10:830 |
| R\$ 145.189,3000 | 01.518.425/0001-50 | 25/05/2021 09:49:11:150 |
| R\$ 143.013,0800 | 07.315.550/0001-49 | 25/05/2021 09:49:11:210 |
| R\$ 146.428,4400 | 11.195.926/0001-04 | 25/05/2021 09:49:12:207 |
| R\$ 143.680,2700 | 04.447.180/0001-05 | 25/05/2021 09:49:12:333 |
| R\$ 142.741,1000 | 07.315.550/0001-49 | 25/05/2021 09:49:12:730 |
| R\$ 144.969,4100 | 01.518.425/0001-50 | 25/05/2021 09:49:12:817 |
| R\$ 146.328,4400 | 11.195.926/0001-04 | 25/05/2021 09:49:13:693 |
| R\$ 143.463,3400 | 04.447.180/0001-05 | 25/05/2021 09:49:13:913 |

CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

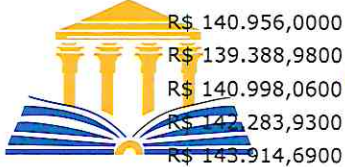




| Valor (R\$) | Código | Data e Hora |
|------------------|--------------------|-------------------------|
| R\$ 142.594,4600 | 07.315.550/0001-49 | 25/05/2021 09:49:14:223 |
| R\$ 144.930,2100 | 01.518.425/0001-50 | 25/05/2021 09:49:14:350 |
| R\$ 146.208,5800 | 11.195.926/0001-04 | 25/05/2021 09:49:15:240 |
| R\$ 143.363,3400 | 04.447.180/0001-05 | 25/05/2021 09:49:15:420 |
| R\$ 144.744,1600 | 01.518.425/0001-50 | 25/05/2021 09:49:15:680 |
| R\$ 142.321,4300 | 07.315.550/0001-49 | 25/05/2021 09:49:15:783 |
| R\$ 146.108,5800 | 11.195.926/0001-04 | 25/05/2021 09:49:16:757 |
| R\$ 143.152,6700 | 04.447.180/0001-05 | 25/05/2021 09:49:16:907 |
| R\$ 144.644,1600 | 01.518.425/0001-50 | 25/05/2021 09:49:17:173 |
| R\$ 142.183,5200 | 07.315.550/0001-49 | 25/05/2021 09:49:17:320 |
| R\$ 145.996,2300 | 11.195.926/0001-04 | 25/05/2021 09:49:18:280 |
| R\$ 143.052,6700 | 04.447.180/0001-05 | 25/05/2021 09:49:18:440 |
| R\$ 144.433,1900 | 01.518.425/0001-50 | 25/05/2021 09:49:18:693 |
| R\$ 141.909,2800 | 07.315.550/0001-49 | 25/05/2021 09:49:18:780 |
| R\$ 145.896,2300 | 11.195.926/0001-04 | 25/05/2021 09:49:19:847 |
| R\$ 142.840,7700 | 04.447.180/0001-05 | 25/05/2021 09:49:19:990 |
| R\$ 144.333,1900 | 01.518.425/0001-50 | 25/05/2021 09:49:20:163 |
| R\$ 141.802,5100 | 07.315.550/0001-49 | 25/05/2021 09:49:20:253 |
| R\$ 145.796,2300 | 11.195.926/0001-04 | 25/05/2021 09:49:21:427 |
| R\$ 142.740,7700 | 04.447.180/0001-05 | 25/05/2021 09:49:21:540 |
| R\$ 141.671,4300 | 07.315.550/0001-49 | 25/05/2021 09:49:21:777 |
| R\$ 144.233,1900 | 01.518.425/0001-50 | 25/05/2021 09:49:21:820 |
| R\$ 145.683,7800 | 11.195.926/0001-04 | 25/05/2021 09:49:22:977 |
| R\$ 142.640,7700 | 04.447.180/0001-05 | 25/05/2021 09:49:23:100 |
| R\$ 144.199,0900 | 01.518.425/0001-50 | 25/05/2021 09:49:23:220 |
| R\$ 141.397,0300 | 07.315.550/0001-49 | 25/05/2021 09:49:23:313 |
| R\$ 145.583,7800 | 11.195.926/0001-04 | 25/05/2021 09:49:24:527 |
| R\$ 142.437,4000 | 04.447.180/0001-05 | 25/05/2021 09:49:24:630 |
| R\$ 144.026,9400 | 01.518.425/0001-50 | 25/05/2021 09:49:24:800 |
| R\$ 141.297,0300 | 07.315.550/0001-49 | 25/05/2021 09:49:24:880 |
| R\$ 145.483,7800 | 11.195.926/0001-04 | 25/05/2021 09:49:26:030 |
| R\$ 142.337,4000 | 04.447.180/0001-05 | 25/05/2021 09:49:26:067 |
| R\$ 143.926,9400 | 01.518.425/0001-50 | 25/05/2021 09:49:26:203 |
| R\$ 141.197,0300 | 07.315.550/0001-49 | 25/05/2021 09:49:26:357 |
| R\$ 145.383,7800 | 11.195.926/0001-04 | 25/05/2021 09:49:27:563 |
| R\$ 142.294,8500 | 04.447.180/0001-05 | 25/05/2021 09:49:27:607 |
| R\$ 143.826,9400 | 01.518.425/0001-50 | 25/05/2021 09:49:27:707 |
| R\$ 141.097,0300 | 07.315.550/0001-49 | 25/05/2021 09:49:27:897 |
| R\$ 142.185,2700 | 04.447.180/0001-05 | 25/05/2021 09:49:29:117 |
| R\$ 145.283,7800 | 11.195.926/0001-04 | 25/05/2021 09:49:29:210 |
| R\$ 143.726,9400 | 01.518.425/0001-50 | 25/05/2021 09:49:29:240 |
| R\$ 140.997,0300 | 07.315.550/0001-49 | 25/05/2021 09:49:29:903 |
| R\$ 142.085,2700 | 04.447.180/0001-05 | 25/05/2021 09:49:30:630 |
| R\$ 145.215,8800 | 11.195.926/0001-04 | 25/05/2021 09:49:30:667 |
| R\$ 143.721,2500 | 01.518.425/0001-50 | 25/05/2021 09:49:30:747 |
| R\$ 140.897,0300 | 07.315.550/0001-49 | 25/05/2021 09:49:31:360 |
| R\$ 141.985,2700 | 04.447.180/0001-05 | 25/05/2021 09:49:32:140 |
| R\$ 145.108,4500 | 11.195.926/0001-04 | 25/05/2021 09:49:32:190 |
| R\$ 143.621,2500 | 01.518.425/0001-50 | 25/05/2021 09:49:32:227 |
| R\$ 140.717,3500 | 07.315.550/0001-49 | 25/05/2021 09:49:32:927 |
| R\$ 141.823,1800 | 04.447.180/0001-05 | 25/05/2021 09:49:33:743 |
| R\$ 145.008,4500 | 11.195.926/0001-04 | 25/05/2021 09:49:33:820 |
| R\$ 143.362,9500 | 01.518.425/0001-50 | 25/05/2021 09:49:33:897 |
| R\$ 140.554,8300 | 07.315.550/0001-49 | 25/05/2021 09:49:34:380 |
| R\$ 138.000,0000 | 06.224.928/0001-36 | 25/05/2021 09:49:35:230 |
| R\$ 143.312,0400 | 01.518.425/0001-50 | 25/05/2021 09:49:35:323 |
| R\$ 141.723,1800 | 04.447.180/0001-05 | 25/05/2021 09:49:35:433 |
| R\$ 144.880,3200 | 11.195.926/0001-04 | 25/05/2021 09:49:35:520 |
| R\$ 139.565,0000 | 07.315.550/0001-49 | 25/05/2021 09:49:35:917 |
| R\$ 142.383,9300 | 01.518.425/0001-50 | 25/05/2021 09:49:36:950 |
| R\$ 144.148,3000 | 11.195.926/0001-04 | 25/05/2021 09:49:36:997 |

CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR





| | | |
|------------------|--------------------|-------------------------|
| R\$ 140.956,0000 | 04.447.180/0001-05 | 25/05/2021 09:49:37:067 |
| R\$ 139.388,9800 | 07.315.550/0001-49 | 25/05/2021 09:49:37:400 |
| R\$ 140.998,0600 | 04.447.180/0001-05 | 25/05/2021 09:49:38:327 |
| R\$ 142.283,9300 | 01.518.425/0001-50 | 25/05/2021 09:49:38:400 |
| R\$ 143.914,6900 | 11.195.926/0001-04 | 25/05/2021 09:49:38:480 |
| R\$ 139.288,9800 | 07.315.550/0001-49 | 25/05/2021 09:49:38:907 |
| R\$ 142.202,2900 | 01.518.425/0001-50 | 25/05/2021 09:49:39:837 |
| R\$ 140.898,0600 | 04.447.180/0001-05 | 25/05/2021 09:49:39:877 |
| R\$ 144.003,5400 | 11.195.926/0001-04 | 25/05/2021 09:49:39:987 |
| R\$ 139.188,9800 | 07.315.550/0001-49 | 25/05/2021 09:49:40:413 |
| R\$ 142.102,2900 | 01.518.425/0001-50 | 25/05/2021 09:49:41:260 |
| R\$ 140.829,3500 | 04.447.180/0001-05 | 25/05/2021 09:49:41:320 |
| R\$ 144.048,3000 | 11.195.926/0001-04 | 25/05/2021 09:49:41:523 |
| R\$ 139.088,9800 | 07.315.550/0001-49 | 25/05/2021 09:49:41:877 |
| R\$ 140.729,3500 | 04.447.180/0001-05 | 25/05/2021 09:49:42:810 |
| R\$ 142.002,2900 | 01.518.425/0001-50 | 25/05/2021 09:49:42:857 |
| R\$ 143.948,3000 | 11.195.926/0001-04 | 25/05/2021 09:49:42:987 |
| R\$ 138.988,9800 | 07.315.550/0001-49 | 25/05/2021 09:49:43:393 |
| R\$ 141.922,1700 | 01.518.425/0001-50 | 25/05/2021 09:49:44:290 |
| R\$ 140.629,3500 | 04.447.180/0001-05 | 25/05/2021 09:49:44:467 |
| R\$ 143.848,3000 | 11.195.926/0001-04 | 25/05/2021 09:49:44:517 |
| R\$ 137.000,0000 | 05.374.975/0001-01 | 25/05/2021 09:49:44:777 |
| R\$ 138.888,9800 | 07.315.550/0001-49 | 25/05/2021 09:49:44:880 |
| R\$ 141.588,3400 | 01.518.425/0001-50 | 25/05/2021 09:49:45:817 |
| R\$ 140.388,2000 | 04.447.180/0001-05 | 25/05/2021 09:49:45:977 |
| R\$ 143.475,3700 | 11.195.926/0001-04 | 25/05/2021 09:49:46:073 |
| R\$ 138.396,0900 | 07.315.550/0001-49 | 25/05/2021 09:49:46:387 |
| R\$ 141.360,5500 | 01.518.425/0001-50 | 25/05/2021 09:49:47:380 |
| R\$ 140.201,8300 | 04.447.180/0001-05 | 25/05/2021 09:49:47:503 |
| R\$ 143.375,3700 | 11.195.926/0001-04 | 25/05/2021 09:49:47:733 |
| R\$ 138.292,4300 | 07.315.550/0001-49 | 25/05/2021 09:49:47:977 |
| R\$ 138.548,6600 | 01.518.425/0001-50 | 25/05/2021 09:49:48:887 |
| R\$ 137.779,2300 | 04.447.180/0001-05 | 25/05/2021 09:49:49:040 |
| R\$ 140.708,9300 | 11.195.926/0001-04 | 25/05/2021 09:49:49:220 |
| R\$ 135.427,7300 | 07.315.550/0001-49 | 25/05/2021 09:49:49:450 |
| R\$ 138.448,6600 | 01.518.425/0001-50 | 25/05/2021 09:49:50:363 |
| R\$ 137.679,2300 | 04.447.180/0001-05 | 25/05/2021 09:49:50:457 |
| R\$ 140.608,9300 | 11.195.926/0001-04 | 25/05/2021 09:49:50:787 |
| R\$ 135.250,3600 | 07.315.550/0001-49 | 25/05/2021 09:49:51:007 |
| R\$ 138.336,1400 | 01.518.425/0001-50 | 25/05/2021 09:49:51:863 |
| R\$ 137.579,2300 | 04.447.180/0001-05 | 25/05/2021 09:49:52:027 |
| R\$ 140.508,9300 | 11.195.926/0001-04 | 25/05/2021 09:49:52:283 |
| R\$ 135.147,2300 | 07.315.550/0001-49 | 25/05/2021 09:49:52:457 |
| R\$ 138.236,1400 | 01.518.425/0001-50 | 25/05/2021 09:49:53:423 |
| R\$ 137.479,2300 | 04.447.180/0001-05 | 25/05/2021 09:49:53:553 |
| R\$ 140.408,9300 | 11.195.926/0001-04 | 25/05/2021 09:49:53:820 |
| R\$ 135.047,1100 | 07.315.550/0001-49 | 25/05/2021 09:49:53:970 |
| R\$ 138.136,1400 | 01.518.425/0001-50 | 25/05/2021 09:49:54:883 |
| R\$ 137.479,2300 | 04.447.180/0001-05 | 25/05/2021 09:49:55:067 |
| R\$ 140.308,9300 | 11.195.926/0001-04 | 25/05/2021 09:49:55:440 |
| R\$ 134.947,1100 | 07.315.550/0001-49 | 25/05/2021 09:49:55:487 |
| R\$ 138.036,1400 | 01.518.425/0001-50 | 25/05/2021 09:49:56:393 |
| R\$ 137.479,2300 | 04.447.180/0001-05 | 25/05/2021 09:49:56:550 |
| R\$ 140.208,9300 | 11.195.926/0001-04 | 25/05/2021 09:49:56:883 |
| R\$ 134.946,7100 | 07.315.550/0001-49 | 25/05/2021 09:49:57:020 |
| R\$ 137.936,1400 | 01.518.425/0001-50 | 25/05/2021 09:49:57:890 |
| R\$ 137.379,2300 | 04.447.180/0001-05 | 25/05/2021 09:49:58:077 |
| R\$ 140.108,9300 | 11.195.926/0001-04 | 25/05/2021 09:49:58:437 |
| R\$ 134.846,7100 | 07.315.550/0001-49 | 25/05/2021 09:49:58:487 |
| R\$ 137.836,1400 | 01.518.425/0001-50 | 25/05/2021 09:49:59:413 |
| R\$ 137.279,2300 | 04.447.180/0001-05 | 25/05/2021 09:49:59:607 |

CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR



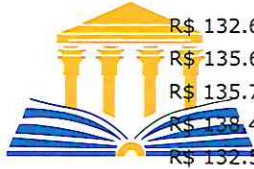


CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

| | | |
|------------------|--------------------|-------------------------|
| R\$ 140.008,9300 | 11.195.926/0001-04 | 25/05/2021 09:49:59:977 |
| R\$ 134.746,7100 | 07.315.550/0001-49 | 25/05/2021 09:50:00:077 |
| R\$ 137.736,1400 | 01.518.425/0001-50 | 25/05/2021 09:50:00:927 |
| R\$ 137.179,2300 | 04.447.180/0001-05 | 25/05/2021 09:50:01:287 |
| R\$ 139.908,9300 | 11.195.926/0001-04 | 25/05/2021 09:50:01:537 |
| R\$ 134.646,7100 | 07.315.550/0001-49 | 25/05/2021 09:50:01:600 |
| R\$ 137.636,1400 | 01.518.425/0001-50 | 25/05/2021 09:50:02:440 |
| R\$ 137.179,2300 | 04.447.180/0001-05 | 25/05/2021 09:50:02:700 |
| R\$ 134.550,5500 | 07.315.550/0001-49 | 25/05/2021 09:50:03:067 |
| R\$ 139.808,9300 | 11.195.926/0001-04 | 25/05/2021 09:50:03:157 |
| R\$ 137.536,1400 | 01.518.425/0001-50 | 25/05/2021 09:50:03:963 |
| R\$ 137.079,2300 | 04.447.180/0001-05 | 25/05/2021 09:50:04:200 |
| R\$ 139.708,9300 | 11.195.926/0001-04 | 25/05/2021 09:50:04:510 |
| R\$ 134.446,9200 | 07.315.550/0001-49 | 25/05/2021 09:50:04:637 |
| R\$ 137.436,1400 | 01.518.425/0001-50 | 25/05/2021 09:50:05:457 |
| R\$ 136.979,2300 | 04.447.180/0001-05 | 25/05/2021 09:50:05:720 |
| R\$ 139.608,9300 | 11.195.926/0001-04 | 25/05/2021 09:50:06:123 |
| R\$ 134.346,8000 | 07.315.550/0001-49 | 25/05/2021 09:50:06:173 |
| R\$ 137.336,1400 | 01.518.425/0001-50 | 25/05/2021 09:50:06:967 |
| R\$ 136.879,2300 | 04.447.180/0001-05 | 25/05/2021 09:50:07:263 |
| R\$ 134.250,6600 | 07.315.550/0001-49 | 25/05/2021 09:50:07:557 |
| R\$ 139.508,9300 | 11.195.926/0001-04 | 25/05/2021 09:50:07:623 |
| R\$ 137.236,1400 | 01.518.425/0001-50 | 25/05/2021 09:50:08:493 |
| R\$ 136.779,2300 | 04.447.180/0001-05 | 25/05/2021 09:50:08:770 |
| R\$ 134.146,9800 | 07.315.550/0001-49 | 25/05/2021 09:50:09:063 |
| R\$ 139.433,2100 | 11.195.926/0001-04 | 25/05/2021 09:50:09:390 |
| R\$ 137.062,2800 | 01.518.425/0001-50 | 25/05/2021 09:50:10:073 |
| R\$ 136.626,1000 | 04.447.180/0001-05 | 25/05/2021 09:50:10:297 |
| R\$ 139.333,2100 | 11.195.926/0001-04 | 25/05/2021 09:50:10:727 |
| R\$ 134.046,9800 | 07.315.550/0001-49 | 25/05/2021 09:50:10:987 |
| R\$ 136.962,2800 | 01.518.425/0001-50 | 25/05/2021 09:50:11:517 |
| R\$ 136.526,1000 | 04.447.180/0001-05 | 25/05/2021 09:50:11:810 |
| R\$ 139.233,2100 | 11.195.926/0001-04 | 25/05/2021 09:50:12:277 |
| R\$ 133.895,1600 | 07.315.550/0001-49 | 25/05/2021 09:50:12:590 |
| R\$ 136.813,8100 | 01.518.425/0001-50 | 25/05/2021 09:50:13:010 |
| R\$ 136.426,1000 | 04.447.180/0001-05 | 25/05/2021 09:50:13:320 |
| R\$ 139.133,2100 | 11.195.926/0001-04 | 25/05/2021 09:50:13:830 |
| R\$ 133.766,6900 | 07.315.550/0001-49 | 25/05/2021 09:50:14:230 |
| R\$ 136.693,5900 | 01.518.425/0001-50 | 25/05/2021 09:50:14:507 |
| R\$ 136.314,7200 | 04.447.180/0001-05 | 25/05/2021 09:50:14:860 |
| R\$ 138.967,0400 | 11.195.926/0001-04 | 25/05/2021 09:50:15:380 |
| R\$ 133.584,9500 | 07.315.550/0001-49 | 25/05/2021 09:50:15:627 |
| R\$ 136.440,8100 | 01.518.425/0001-50 | 25/05/2021 09:50:16:030 |
| R\$ 136.159,4300 | 04.447.180/0001-05 | 25/05/2021 09:50:16:393 |
| R\$ 138.867,0400 | 11.195.926/0001-04 | 25/05/2021 09:50:16:840 |
| R\$ 133.306,1600 | 07.315.550/0001-49 | 25/05/2021 09:50:17:143 |
| R\$ 136.266,2500 | 01.518.425/0001-50 | 25/05/2021 09:50:17:570 |
| R\$ 136.047,6300 | 04.447.180/0001-05 | 25/05/2021 09:50:17:947 |
| R\$ 138.699,3900 | 11.195.926/0001-04 | 25/05/2021 09:50:18:450 |
| R\$ 133.103,4400 | 07.315.550/0001-49 | 25/05/2021 09:50:18:647 |
| R\$ 136.083,8000 | 01.518.425/0001-50 | 25/05/2021 09:50:19:077 |
| R\$ 135.944,7100 | 04.447.180/0001-05 | 25/05/2021 09:50:19:730 |
| R\$ 138.695,9600 | 11.195.926/0001-04 | 25/05/2021 09:50:20:057 |
| R\$ 132.915,3900 | 07.315.550/0001-49 | 25/05/2021 09:50:20:153 |
| R\$ 135.914,7700 | 01.518.425/0001-50 | 25/05/2021 09:50:20:573 |
| R\$ 135.844,7100 | 04.447.180/0001-05 | 25/05/2021 09:50:21:040 |
| R\$ 138.589,7500 | 11.195.926/0001-04 | 25/05/2021 09:50:21:560 |
| R\$ 132.812,2100 | 07.315.550/0001-49 | 25/05/2021 09:50:21:793 |
| R\$ 135.814,7700 | 01.518.425/0001-50 | 25/05/2021 09:50:22:120 |
| R\$ 135.844,7100 | 04.447.180/0001-05 | 25/05/2021 09:50:22:503 |
| R\$ 138.589,2600 | 11.195.926/0001-04 | 25/05/2021 09:50:23:097 |



R. Farid Stephens, 179 - Pioneiros, CEP 83833-008 - Fazenda Rio Grande - PR | Fone: (41) 3627-1664



| | | |
|------------------|--------------------|-------------------------|
| R\$ 132.615,8200 | 07.315.550/0001-49 | 25/05/2021 09:50:23:200 |
| R\$ 135.635,6800 | 01.518.425/0001-50 | 25/05/2021 09:50:23:693 |
| R\$ 135.744,7100 | 04.447.180/0001-05 | 25/05/2021 09:50:24:077 |
| R\$ 138.488,4900 | 11.195.926/0001-04 | 25/05/2021 09:50:24:653 |
| R\$ 132.511,7900 | 07.315.550/0001-49 | 25/05/2021 09:50:24:707 |
| R\$ 135.451,7000 | 01.518.425/0001-50 | 25/05/2021 09:50:25:370 |
| R\$ 135.644,7100 | 04.447.180/0001-05 | 25/05/2021 09:50:25:587 |
| R\$ 138.388,2200 | 11.195.926/0001-04 | 25/05/2021 09:50:26:180 |
| R\$ 132.314,9800 | 07.315.550/0001-49 | 25/05/2021 09:50:26:223 |
| R\$ 135.276,2300 | 01.518.425/0001-50 | 25/05/2021 09:50:26:610 |
| R\$ 135.544,7100 | 04.447.180/0001-05 | 25/05/2021 09:50:27:113 |
| R\$ 132.218,2800 | 07.315.550/0001-49 | 25/05/2021 09:50:27:680 |
| R\$ 138.288,2200 | 11.195.926/0001-04 | 25/05/2021 09:50:27:733 |
| R\$ 135.176,2300 | 01.518.425/0001-50 | 25/05/2021 09:50:28:143 |
| R\$ 135.544,7100 | 04.447.180/0001-05 | 25/05/2021 09:50:28:623 |
| R\$ 129.998,0000 | 36.982.240/0001-86 | 25/05/2021 09:50:29:177 |
| R\$ 132.111,9400 | 07.315.550/0001-49 | 25/05/2021 09:50:29:223 |
| R\$ 138.287,9800 | 11.195.926/0001-04 | 25/05/2021 09:50:29:267 |
| R\$ 128.585,9600 | 01.518.425/0001-50 | 25/05/2021 09:50:29:683 |
| R\$ 130.028,3300 | 04.447.180/0001-05 | 25/05/2021 09:50:30:173 |
| R\$ 125.383,6800 | 07.315.550/0001-49 | 25/05/2021 09:50:30:780 |
| R\$ 131.942,9000 | 11.195.926/0001-04 | 25/05/2021 09:50:30:823 |
| R\$ 128.485,9600 | 01.518.425/0001-50 | 25/05/2021 09:50:31:183 |
| R\$ 129.928,3300 | 04.447.180/0001-05 | 25/05/2021 09:50:31:627 |
| R\$ 125.142,9500 | 07.315.550/0001-49 | 25/05/2021 09:50:32:187 |
| R\$ 131.842,9000 | 11.195.926/0001-04 | 25/05/2021 09:50:32:300 |
| R\$ 128.345,4600 | 01.518.425/0001-50 | 25/05/2021 09:50:32:983 |
| R\$ 129.828,3300 | 04.447.180/0001-05 | 25/05/2021 09:50:33:177 |
| R\$ 125.036,8400 | 07.315.550/0001-49 | 25/05/2021 09:50:33:683 |
| R\$ 131.662,8200 | 11.195.926/0001-04 | 25/05/2021 09:50:33:913 |
| R\$ 128.183,5600 | 01.518.425/0001-50 | 25/05/2021 09:50:34:207 |
| R\$ 129.672,5800 | 04.447.180/0001-05 | 25/05/2021 09:50:34:703 |
| R\$ 124.882,2200 | 07.315.550/0001-49 | 25/05/2021 09:50:35:343 |
| R\$ 131.562,8200 | 11.195.926/0001-04 | 25/05/2021 09:50:35:393 |
| R\$ 128.040,2300 | 01.518.425/0001-50 | 25/05/2021 09:50:35:737 |
| R\$ 129.572,5800 | 04.447.180/0001-05 | 25/05/2021 09:50:36:220 |
| R\$ 124.685,5300 | 07.315.550/0001-49 | 25/05/2021 09:50:36:737 |
| R\$ 131.316,4300 | 11.195.926/0001-04 | 25/05/2021 09:50:36:977 |
| R\$ 129.342,6400 | 04.447.180/0001-05 | 25/05/2021 09:50:37:790 |
| R\$ 124.361,9100 | 07.315.550/0001-49 | 25/05/2021 09:50:38:230 |
| R\$ 131.090,5900 | 11.195.926/0001-04 | 25/05/2021 09:50:38:490 |
| R\$ 129.116,9500 | 04.447.180/0001-05 | 25/05/2021 09:50:39:370 |
| R\$ 124.225,0700 | 07.315.550/0001-49 | 25/05/2021 09:50:39:783 |
| R\$ 130.946,9700 | 11.195.926/0001-04 | 25/05/2021 09:50:40:093 |
| R\$ 128.956,2400 | 04.447.180/0001-05 | 25/05/2021 09:50:40:840 |
| R\$ 123.968,4700 | 07.315.550/0001-49 | 25/05/2021 09:50:41:257 |
| R\$ 130.790,8800 | 11.195.926/0001-04 | 25/05/2021 09:50:41:610 |
| R\$ 128.799,3000 | 04.447.180/0001-05 | 25/05/2021 09:50:42:363 |
| R\$ 123.807,0500 | 07.315.550/0001-49 | 25/05/2021 09:50:42:737 |
| R\$ 127.706,9600 | 10.793.812/0001-95 | 25/05/2021 09:50:42:957 |
| R\$ 130.629,4000 | 11.195.926/0001-04 | 25/05/2021 09:50:43:220 |
| R\$ 128.638,3400 | 04.447.180/0001-05 | 25/05/2021 09:50:43:893 |
| R\$ 123.454,2700 | 07.315.550/0001-49 | 25/05/2021 09:50:44:237 |
| R\$ 130.381,9500 | 11.195.926/0001-04 | 25/05/2021 09:50:44:723 |
| R\$ 128.398,9100 | 04.447.180/0001-05 | 25/05/2021 09:50:45:390 |
| R\$ 123.114,7400 | 07.315.550/0001-49 | 25/05/2021 09:50:45:777 |
| R\$ 130.150,6500 | 11.195.926/0001-04 | 25/05/2021 09:50:46:250 |
| R\$ 128.164,4500 | 04.447.180/0001-05 | 25/05/2021 09:50:46:893 |
| R\$ 122.780,4700 | 07.315.550/0001-49 | 25/05/2021 09:50:47:500 |
| R\$ 129.915,9600 | 11.195.926/0001-04 | 25/05/2021 09:50:47:820 |
| R\$ 127.932,8400 | 04.447.180/0001-05 | 25/05/2021 09:50:48:503 |

CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR





CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

| | | |
|------------------|--------------------|-------------------------|
| R\$ 122.449,1400 | 07.315.550/0001-49 | 25/05/2021 09:50:48:757 |
| R\$ 129.683,8300 | 11.195.926/0001-04 | 25/05/2021 09:50:49:407 |
| R\$ 127.688,8500 | 04.447.180/0001-05 | 25/05/2021 09:50:50:087 |
| R\$ 122.164,1000 | 07.315.550/0001-49 | 25/05/2021 09:50:50:317 |
| R\$ 129.505,1000 | 11.195.926/0001-04 | 25/05/2021 09:50:50:940 |
| R\$ 127.575,2600 | 04.447.180/0001-05 | 25/05/2021 09:50:51:477 |
| R\$ 122.064,1000 | 07.315.550/0001-49 | 25/05/2021 09:50:51:820 |
| R\$ 129.405,1000 | 11.195.926/0001-04 | 25/05/2021 09:50:52:403 |
| R\$ 127.475,2600 | 04.447.180/0001-05 | 25/05/2021 09:50:52:993 |
| R\$ 121.790,1100 | 07.315.550/0001-49 | 25/05/2021 09:50:53:277 |
| R\$ 129.145,6500 | 11.195.926/0001-04 | 25/05/2021 09:50:53:957 |
| R\$ 127.305,6700 | 04.447.180/0001-05 | 25/05/2021 09:50:54:520 |
| R\$ 121.690,1100 | 07.315.550/0001-49 | 25/05/2021 09:50:54:783 |
| R\$ 129.045,6500 | 11.195.926/0001-04 | 25/05/2021 09:50:55:560 |
| R\$ 127.205,6700 | 04.447.180/0001-05 | 25/05/2021 09:50:56:063 |
| R\$ 121.590,1100 | 07.315.550/0001-49 | 25/05/2021 09:50:56:290 |
| R\$ 128.945,6500 | 11.195.926/0001-04 | 25/05/2021 09:50:57:057 |
| R\$ 127.105,6700 | 04.447.180/0001-05 | 25/05/2021 09:50:57:563 |
| R\$ 121.490,1100 | 07.315.550/0001-49 | 25/05/2021 09:50:57:783 |
| R\$ 127.176,8700 | 10.793.812/0001-95 | 25/05/2021 09:50:58:340 |
| R\$ 128.845,6500 | 11.195.926/0001-04 | 25/05/2021 09:50:58:583 |
| R\$ 127.005,6700 | 04.447.180/0001-05 | 25/05/2021 09:50:59:090 |
| R\$ 121.390,1100 | 07.315.550/0001-49 | 25/05/2021 09:50:59:293 |
| R\$ 128.745,6500 | 11.195.926/0001-04 | 25/05/2021 09:51:00:120 |
| R\$ 126.905,6700 | 04.447.180/0001-05 | 25/05/2021 09:51:00:703 |
| R\$ 121.290,1100 | 07.315.550/0001-49 | 25/05/2021 09:51:00:790 |
| R\$ 128.645,6500 | 11.195.926/0001-04 | 25/05/2021 09:51:01:663 |
| R\$ 126.805,6700 | 04.447.180/0001-05 | 25/05/2021 09:51:02:150 |
| R\$ 121.190,1100 | 07.315.550/0001-49 | 25/05/2021 09:51:02:303 |
| R\$ 128.545,6500 | 11.195.926/0001-04 | 25/05/2021 09:51:03:203 |
| R\$ 126.705,6700 | 04.447.180/0001-05 | 25/05/2021 09:51:03:667 |
| R\$ 121.090,1100 | 07.315.550/0001-49 | 25/05/2021 09:51:03:783 |
| R\$ 128.445,6500 | 11.195.926/0001-04 | 25/05/2021 09:51:04:710 |
| R\$ 126.605,6700 | 04.447.180/0001-05 | 25/05/2021 09:51:05:200 |
| R\$ 120.990,1100 | 07.315.550/0001-49 | 25/05/2021 09:51:05:360 |
| R\$ 128.345,6500 | 11.195.926/0001-04 | 25/05/2021 09:51:06:223 |
| R\$ 126.505,6700 | 04.447.180/0001-05 | 25/05/2021 09:51:06:703 |
| R\$ 120.890,1100 | 07.315.550/0001-49 | 25/05/2021 09:51:06:810 |
| R\$ 128.245,6500 | 11.195.926/0001-04 | 25/05/2021 09:51:07:960 |
| R\$ 126.405,6700 | 04.447.180/0001-05 | 25/05/2021 09:51:08:290 |
| R\$ 120.790,1100 | 07.315.550/0001-49 | 25/05/2021 09:51:08:547 |
| R\$ 128.145,6500 | 11.195.926/0001-04 | 25/05/2021 09:51:09:633 |
| R\$ 126.305,6700 | 04.447.180/0001-05 | 25/05/2021 09:51:09:750 |
| R\$ 120.690,1100 | 07.315.550/0001-49 | 25/05/2021 09:51:10:307 |
| R\$ 128.045,6500 | 11.195.926/0001-04 | 25/05/2021 09:51:10:837 |
| R\$ 126.205,6700 | 04.447.180/0001-05 | 25/05/2021 09:51:11:253 |
| R\$ 120.590,1100 | 07.315.550/0001-49 | 25/05/2021 09:51:11:813 |
| R\$ 127.945,6500 | 11.195.926/0001-04 | 25/05/2021 09:51:12:380 |
| R\$ 126.105,6700 | 04.447.180/0001-05 | 25/05/2021 09:51:12:770 |
| R\$ 120.490,1100 | 07.315.550/0001-49 | 25/05/2021 09:51:13:590 |
| R\$ 127.845,6500 | 11.195.926/0001-04 | 25/05/2021 09:51:14:013 |
| R\$ 126.005,6700 | 04.447.180/0001-05 | 25/05/2021 09:51:14:307 |
| R\$ 120.390,1100 | 07.315.550/0001-49 | 25/05/2021 09:51:14:813 |
| R\$ 127.745,6500 | 11.195.926/0001-04 | 25/05/2021 09:51:15:433 |
| R\$ 125.905,6700 | 04.447.180/0001-05 | 25/05/2021 09:51:15:853 |
| R\$ 120.290,1100 | 07.315.550/0001-49 | 25/05/2021 09:51:16:337 |
| R\$ 127.645,6500 | 11.195.926/0001-04 | 25/05/2021 09:51:16:953 |
| R\$ 125.805,6700 | 04.447.180/0001-05 | 25/05/2021 09:51:17:337 |
| R\$ 120.190,1100 | 07.315.550/0001-49 | 25/05/2021 09:51:17:957 |
| R\$ 127.545,6500 | 11.195.926/0001-04 | 25/05/2021 09:51:18:473 |
| R\$ 125.705,6700 | 04.447.180/0001-05 | 25/05/2021 09:51:18:837 |

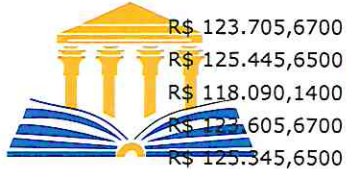




| | | |
|------------------|--------------------|-------------------------|
| R\$ 120.090,1100 | 07.315.550/0001-49 | 25/05/2021 09:51:19:370 |
| R\$ 127.445,6500 | 11.195.926/0001-04 | 25/05/2021 09:51:20:093 |
| R\$ 125.605,6700 | 04.447.180/0001-05 | 25/05/2021 09:51:20:350 |
| R\$ 119.990,1100 | 07.315.550/0001-49 | 25/05/2021 09:51:20:823 |
| R\$ 127.345,6500 | 11.195.926/0001-04 | 25/05/2021 09:51:21:533 |
| R\$ 125.505,6700 | 04.447.180/0001-05 | 25/05/2021 09:51:21:883 |
| R\$ 119.890,1100 | 07.315.550/0001-49 | 25/05/2021 09:51:22:330 |
| R\$ 127.245,6500 | 11.195.926/0001-04 | 25/05/2021 09:51:23:097 |
| R\$ 129.000,0000 | 06.224.928/0001-36 | 25/05/2021 09:51:23:367 |
| R\$ 125.405,6700 | 04.447.180/0001-05 | 25/05/2021 09:51:23:417 |
| R\$ 119.790,1100 | 07.315.550/0001-49 | 25/05/2021 09:51:23:860 |
| R\$ 127.145,6500 | 11.195.926/0001-04 | 25/05/2021 09:51:24:607 |
| R\$ 125.305,6700 | 04.447.180/0001-05 | 25/05/2021 09:51:24:980 |
| R\$ 119.690,1100 | 07.315.550/0001-49 | 25/05/2021 09:51:25:473 |
| R\$ 127.045,6500 | 11.195.926/0001-04 | 25/05/2021 09:51:26:150 |
| R\$ 125.205,6700 | 04.447.180/0001-05 | 25/05/2021 09:51:28:533 |
| R\$ 119.590,1100 | 07.315.550/0001-49 | 25/05/2021 09:51:34:570 |
| R\$ 160.000,0000 | 04.602.789/0001-01 | 25/05/2021 09:51:37:170 |
| R\$ 126.945,6500 | 11.195.926/0001-04 | 25/05/2021 09:51:37:217 |
| R\$ 125.105,6700 | 04.447.180/0001-05 | 25/05/2021 09:51:37:620 |
| R\$ 126.845,6500 | 11.195.926/0001-04 | 25/05/2021 09:51:38:033 |
| R\$ 119.490,1400 | 07.315.550/0001-49 | 25/05/2021 09:51:38:403 |
| R\$ 125.005,6700 | 04.447.180/0001-05 | 25/05/2021 09:51:39:120 |
| R\$ 126.745,6500 | 11.195.926/0001-04 | 25/05/2021 09:51:39:520 |
| R\$ 119.390,1400 | 07.315.550/0001-49 | 25/05/2021 09:51:39:903 |
| R\$ 124.905,6700 | 04.447.180/0001-05 | 25/05/2021 09:51:40:683 |
| R\$ 126.645,6500 | 11.195.926/0001-04 | 25/05/2021 09:51:41:020 |
| R\$ 119.290,1400 | 07.315.550/0001-49 | 25/05/2021 09:51:41:453 |
| R\$ 124.805,6700 | 04.447.180/0001-05 | 25/05/2021 09:51:42:207 |
| R\$ 126.545,6500 | 11.195.926/0001-04 | 25/05/2021 09:51:42:567 |
| R\$ 119.190,1400 | 07.315.550/0001-49 | 25/05/2021 09:51:42:920 |
| R\$ 124.705,6700 | 04.447.180/0001-05 | 25/05/2021 09:51:43:687 |
| R\$ 126.445,6500 | 11.195.926/0001-04 | 25/05/2021 09:51:44:107 |
| R\$ 119.090,1400 | 07.315.550/0001-49 | 25/05/2021 09:51:44:403 |
| R\$ 124.605,6700 | 04.447.180/0001-05 | 25/05/2021 09:51:45:213 |
| R\$ 126.345,6500 | 11.195.926/0001-04 | 25/05/2021 09:51:45:597 |
| R\$ 118.990,1400 | 07.315.550/0001-49 | 25/05/2021 09:51:46:003 |
| R\$ 124.505,6700 | 04.447.180/0001-05 | 25/05/2021 09:51:46:740 |
| R\$ 126.245,6500 | 11.195.926/0001-04 | 25/05/2021 09:51:47:120 |
| R\$ 118.890,1400 | 07.315.550/0001-49 | 25/05/2021 09:51:47:430 |
| R\$ 124.405,6700 | 04.447.180/0001-05 | 25/05/2021 09:51:48:300 |
| R\$ 126.145,6500 | 11.195.926/0001-04 | 25/05/2021 09:51:48:650 |
| R\$ 118.790,1400 | 07.315.550/0001-49 | 25/05/2021 09:51:49:050 |
| R\$ 124.305,6700 | 04.447.180/0001-05 | 25/05/2021 09:51:49:767 |
| R\$ 126.045,6500 | 11.195.926/0001-04 | 25/05/2021 09:51:50:193 |
| R\$ 118.690,1400 | 07.315.550/0001-49 | 25/05/2021 09:51:50:480 |
| R\$ 124.205,6700 | 04.447.180/0001-05 | 25/05/2021 09:51:51:293 |
| R\$ 125.945,6500 | 11.195.926/0001-04 | 25/05/2021 09:51:51:737 |
| R\$ 118.590,1400 | 07.315.550/0001-49 | 25/05/2021 09:51:51:920 |
| R\$ 124.105,6700 | 04.447.180/0001-05 | 25/05/2021 09:51:52:813 |
| R\$ 125.845,6500 | 11.195.926/0001-04 | 25/05/2021 09:51:53:273 |
| R\$ 118.490,1400 | 07.315.550/0001-49 | 25/05/2021 09:51:53:463 |
| R\$ 124.005,6700 | 04.447.180/0001-05 | 25/05/2021 09:51:54:367 |
| R\$ 125.745,6500 | 11.195.926/0001-04 | 25/05/2021 09:51:54:807 |
| R\$ 118.390,1400 | 07.315.550/0001-49 | 25/05/2021 09:51:54:977 |
| R\$ 123.905,6700 | 04.447.180/0001-05 | 25/05/2021 09:51:55:850 |
| R\$ 125.645,6500 | 11.195.926/0001-04 | 25/05/2021 09:51:56:340 |
| R\$ 118.290,1400 | 07.315.550/0001-49 | 25/05/2021 09:51:56:423 |
| R\$ 123.805,6700 | 04.447.180/0001-05 | 25/05/2021 09:51:57:370 |
| R\$ 125.545,6500 | 11.195.926/0001-04 | 25/05/2021 09:51:57:863 |
| R\$ 118.190,1400 | 07.315.550/0001-49 | 25/05/2021 09:51:57:933 |

CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR





R\$ 123.705,6700

R\$ 125.445,6500

R\$ 118.090,1400

R\$ 123.605,6700

R\$ 125.345,6500

R\$ 117.990,1400

R\$ 123.505,6700

R\$ 125.245,6500

R\$ 117.890,1400

R\$ 123.405,6700

R\$ 117.824,8500

R\$ 125.145,6500

R\$ 123.305,6700

R\$ 117.724,8500

R\$ 125.080,7900

R\$ 123.205,6700

R\$ 117.624,8500

R\$ 124.980,7900

R\$ 123.105,6700

R\$ 117.524,8500

R\$ 124.880,7900

R\$ 123.005,6700

R\$ 117.424,8500

R\$ 124.780,7900

R\$ 122.905,6700

R\$ 117.324,8500

R\$ 124.680,7900

R\$ 122.805,6700

R\$ 124.580,7900

R\$ 117.224,8500

R\$ 122.705,6700

R\$ 124.480,7900

R\$ 117.124,8500

R\$ 122.605,6700

R\$ 124.380,7900

R\$ 117.024,8500

R\$ 122.505,6700

R\$ 124.280,7900

R\$ 116.924,8500

R\$ 122.405,6700

R\$ 124.180,7900

R\$ 116.824,8500

R\$ 122.305,6700

R\$ 124.080,7900

R\$ 116.724,8500

R\$ 122.205,6700

R\$ 123.980,7900

R\$ 116.624,8500

R\$ 122.105,6700

R\$ 123.880,7900

R\$ 116.524,8500

R\$ 540.000,0000

R\$ 122.005,6700

R\$ 123.780,7900

R\$ 116.424,8500

R\$ 121.905,6700

R\$ 123.680,7900

R\$ 116.324,8500

R\$ 121.805,6700

R\$ 116.224,8500

R\$ 123.580,7900

04.447.180/0001-05

11.195.926/0001-04

07.315.550/0001-49

04.447.180/0001-05

11.195.926/0001-04

07.315.550/0001-49

04.447.180/0001-05

11.195.926/0001-04

07.315.550/0001-49

04.447.180/0001-05

07.315.550/0001-49

11.195.926/0001-04

04.447.180/0001-05

07.315.550/0001-49

11.195.926/0001-04

04.447.180/0001-05

07.315.550/0001-49

11.195.926/0001-04

04.447.180/0001-05

07.315.550/0001-49

11.195.926/0001-04

04.447.180/0001-05

07.315.550/0001-49

11.195.926/0001-04

04.447.180/0001-05

07.315.550/0001-49

11.195.926/0001-04

04.447.180/0001-05

11.195.926/0001-04

07.315.550/0001-49

04.447.180/0001-05

11.195.926/0001-04

07.315.550/0001-49

04.447.180/0001-05

11.195.926/0001-04

07.315.550/0001-49

04.447.180/0001-05

11.195.926/0001-04

07.315.550/0001-49

04.447.180/0001-05

11.195.926/0001-04

07.315.550/0001-49

04.447.180/0001-05

11.195.926/0001-04

07.315.550/0001-49

04.447.180/0001-05

11.195.926/0001-04

07.315.550/0001-49

04.447.180/0001-05

11.195.926/0001-04

07.315.550/0001-49

32.519.346/0001-97

04.447.180/0001-05

11.195.926/0001-04

07.315.550/0001-49

04.447.180/0001-05

11.195.926/0001-04

07.315.550/0001-49

04.447.180/0001-05

07.315.550/0001-49

11.195.926/0001-04

25/05/2021 09:51:58:877

25/05/2021 09:51:59:380

25/05/2021 09:51:59:440

25/05/2021 09:52:00:410

25/05/2021 09:52:00:910

25/05/2021 09:52:00:990

25/05/2021 09:52:01:980

25/05/2021 09:52:02:457

25/05/2021 09:52:02:517

25/05/2021 09:52:03:457

25/05/2021 09:52:03:950

25/05/2021 09:52:04:037

25/05/2021 09:52:04:977

25/05/2021 09:52:05:447

25/05/2021 09:52:05:507

25/05/2021 09:52:06:527

25/05/2021 09:52:06:960

25/05/2021 09:52:07:277

25/05/2021 09:52:08:087

25/05/2021 09:52:08:460

25/05/2021 09:52:08:593

25/05/2021 09:52:09:860

25/05/2021 09:52:09:960

25/05/2021 09:52:10:113

25/05/2021 09:52:11:157

25/05/2021 09:52:11:473

25/05/2021 09:52:11:657

25/05/2021 09:52:12:573

25/05/2021 09:52:13:290

25/05/2021 09:52:13:437

25/05/2021 09:52:14:113

25/05/2021 09:52:14:817

25/05/2021 09:52:14:967

25/05/2021 09:52:15:633

25/05/2021 09:52:16:273

25/05/2021 09:52:16:490

25/05/2021 09:52:17:207

25/05/2021 09:52:17:813

25/05/2021 09:52:18:030

25/05/2021 09:52:18:667

25/05/2021 09:52:19:337

25/05/2021 09:52:19:487

25/05/2021 09:52:20:190

25/05/2021 09:52:20:870

25/05/2021 09:52:21:023

25/05/2021 09:52:21:727

25/05/2021 09:52:22:363

25/05/2021 09:52:22:477

25/05/2021 09:52:23:253

25/05/2021 09:52:23:923

25/05/2021 09:52:23:990

25/05/2021 09:52:24:580

25/05/2021 09:52:24:770

25/05/2021 09:52:25:387

25/05/2021 09:52:25:490

25/05/2021 09:52:26:287

25/05/2021 09:52:26:920

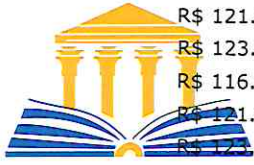
25/05/2021 09:52:26:987

25/05/2021 09:52:27:823

25/05/2021 09:52:28:493

25/05/2021 09:52:28:537

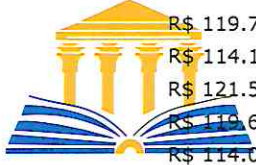




CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

| | | |
|------------------|--------------------|-------------------------|
| R\$ 121.705,6700 | 04.447.180/0001-05 | 25/05/2021 09:52:29:363 |
| R\$ 123.502,2400 | 11.195.926/0001-04 | 25/05/2021 09:52:29:953 |
| R\$ 116.124,8500 | 07.315.550/0001-49 | 25/05/2021 09:52:30:130 |
| R\$ 121.605,6700 | 04.447.180/0001-05 | 25/05/2021 09:52:30:877 |
| R\$ 123.402,2400 | 11.195.926/0001-04 | 25/05/2021 09:52:31:480 |
| R\$ 116.037,9100 | 07.315.550/0001-49 | 25/05/2021 09:52:31:577 |
| R\$ 121.505,6700 | 04.447.180/0001-05 | 25/05/2021 09:52:32:417 |
| R\$ 123.302,2400 | 11.195.926/0001-04 | 25/05/2021 09:52:33:013 |
| R\$ 115.937,9100 | 07.315.550/0001-49 | 25/05/2021 09:52:33:123 |
| R\$ 121.405,6700 | 04.447.180/0001-05 | 25/05/2021 09:52:33:970 |
| R\$ 115.837,9100 | 07.315.550/0001-49 | 25/05/2021 09:52:34:513 |
| R\$ 123.202,2400 | 11.195.926/0001-04 | 25/05/2021 09:52:34:567 |
| R\$ 121.305,6700 | 04.447.180/0001-05 | 25/05/2021 09:52:35:460 |
| R\$ 115.737,9100 | 07.315.550/0001-49 | 25/05/2021 09:52:36:013 |
| R\$ 123.102,2400 | 11.195.926/0001-04 | 25/05/2021 09:52:36:077 |
| R\$ 121.205,6700 | 04.447.180/0001-05 | 25/05/2021 09:52:36:973 |
| R\$ 115.637,9100 | 07.315.550/0001-49 | 25/05/2021 09:52:37:507 |
| R\$ 123.002,2400 | 11.195.926/0001-04 | 25/05/2021 09:52:37:603 |
| R\$ 121.105,6700 | 04.447.180/0001-05 | 25/05/2021 09:52:38:490 |
| R\$ 115.537,9100 | 07.315.550/0001-49 | 25/05/2021 09:52:39:003 |
| R\$ 122.902,2400 | 11.195.926/0001-04 | 25/05/2021 09:52:39:130 |
| R\$ 121.005,6700 | 04.447.180/0001-05 | 25/05/2021 09:52:40:067 |
| R\$ 115.437,9100 | 07.315.550/0001-49 | 25/05/2021 09:52:40:507 |
| R\$ 122.802,2400 | 11.195.926/0001-04 | 25/05/2021 09:52:40:687 |
| R\$ 120.905,6700 | 04.447.180/0001-05 | 25/05/2021 09:52:41:580 |
| R\$ 115.337,9100 | 07.315.550/0001-49 | 25/05/2021 09:52:42:000 |
| R\$ 122.702,2400 | 11.195.926/0001-04 | 25/05/2021 09:52:42:250 |
| R\$ 120.805,6700 | 04.447.180/0001-05 | 25/05/2021 09:52:43:067 |
| R\$ 115.237,9100 | 07.315.550/0001-49 | 25/05/2021 09:52:43:503 |
| R\$ 122.602,2400 | 11.195.926/0001-04 | 25/05/2021 09:52:43:780 |
| R\$ 120.705,6700 | 04.447.180/0001-05 | 25/05/2021 09:52:44:577 |
| R\$ 115.137,9100 | 07.315.550/0001-49 | 25/05/2021 09:52:45:037 |
| R\$ 122.502,2400 | 11.195.926/0001-04 | 25/05/2021 09:52:45:313 |
| R\$ 120.605,6700 | 04.447.180/0001-05 | 25/05/2021 09:52:46:103 |
| R\$ 115.037,9100 | 07.315.550/0001-49 | 25/05/2021 09:52:46:520 |
| R\$ 122.402,2400 | 11.195.926/0001-04 | 25/05/2021 09:52:46:850 |
| R\$ 120.505,6700 | 04.447.180/0001-05 | 25/05/2021 09:52:47:630 |
| R\$ 114.937,9100 | 07.315.550/0001-49 | 25/05/2021 09:52:48:017 |
| R\$ 122.302,2400 | 11.195.926/0001-04 | 25/05/2021 09:52:48:363 |
| R\$ 120.405,6700 | 04.447.180/0001-05 | 25/05/2021 09:52:49:157 |
| R\$ 114.837,9100 | 07.315.550/0001-49 | 25/05/2021 09:52:49:557 |
| R\$ 122.202,2400 | 11.195.926/0001-04 | 25/05/2021 09:52:49:927 |
| R\$ 120.305,6700 | 04.447.180/0001-05 | 25/05/2021 09:52:50:673 |
| R\$ 114.737,9100 | 07.315.550/0001-49 | 25/05/2021 09:52:51:027 |
| R\$ 122.102,2400 | 11.195.926/0001-04 | 25/05/2021 09:52:51:437 |
| R\$ 120.205,6700 | 04.447.180/0001-05 | 25/05/2021 09:52:52:207 |
| R\$ 114.637,9100 | 07.315.550/0001-49 | 25/05/2021 09:52:52:533 |
| R\$ 122.002,2400 | 11.195.926/0001-04 | 25/05/2021 09:52:52:980 |
| R\$ 120.105,6700 | 04.447.180/0001-05 | 25/05/2021 09:52:53:720 |
| R\$ 114.537,9100 | 07.315.550/0001-49 | 25/05/2021 09:52:54:053 |
| R\$ 121.902,2400 | 11.195.926/0001-04 | 25/05/2021 09:52:54:540 |
| R\$ 120.005,6700 | 04.447.180/0001-05 | 25/05/2021 09:52:55:230 |
| R\$ 114.437,9100 | 07.315.550/0001-49 | 25/05/2021 09:52:55:537 |
| R\$ 121.802,2400 | 11.195.926/0001-04 | 25/05/2021 09:52:56:020 |
| R\$ 119.905,6700 | 04.447.180/0001-05 | 25/05/2021 09:52:56:963 |
| R\$ 114.337,9100 | 07.315.550/0001-49 | 25/05/2021 09:52:57:093 |
| R\$ 121.702,2400 | 11.195.926/0001-04 | 25/05/2021 09:52:57:527 |
| R\$ 119.805,6700 | 04.447.180/0001-05 | 25/05/2021 09:52:58:293 |
| R\$ 114.237,9100 | 07.315.550/0001-49 | 25/05/2021 09:52:58:577 |
| R\$ 168.000,0000 | 10.868.068/0001-40 | 25/05/2021 09:52:59:083 |
| R\$ 121.602,2400 | 11.195.926/0001-04 | 25/05/2021 09:52:59:113 |



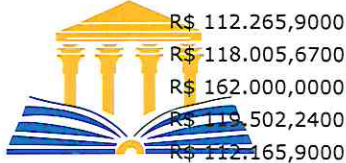


CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

| | | |
|------------------|--------------------|-------------------------|
| R\$ 119.705,6700 | 04.447.180/0001-05 | 25/05/2021 09:52:59:810 |
| R\$ 114.137,9100 | 07.315.550/0001-49 | 25/05/2021 09:53:00:093 |
| R\$ 121.502,2400 | 11.195.926/0001-04 | 25/05/2021 09:53:00:650 |
| R\$ 119.605,6700 | 04.447.180/0001-05 | 25/05/2021 09:53:01:337 |
| R\$ 114.037,9100 | 07.315.550/0001-49 | 25/05/2021 09:53:01:550 |
| R\$ 121.402,2400 | 11.195.926/0001-04 | 25/05/2021 09:53:02:127 |
| R\$ 119.505,6700 | 04.447.180/0001-05 | 25/05/2021 09:53:02:887 |
| R\$ 113.937,9100 | 07.315.550/0001-49 | 25/05/2021 09:53:03:133 |
| R\$ 121.302,2400 | 11.195.926/0001-04 | 25/05/2021 09:53:03:667 |
| R\$ 119.405,6700 | 04.447.180/0001-05 | 25/05/2021 09:53:04:407 |
| R\$ 113.837,9100 | 07.315.550/0001-49 | 25/05/2021 09:53:04:567 |
| R\$ 121.202,2400 | 11.195.926/0001-04 | 25/05/2021 09:53:05:180 |
| R\$ 119.305,6700 | 04.447.180/0001-05 | 25/05/2021 09:53:05:973 |
| R\$ 113.737,9100 | 07.315.550/0001-49 | 25/05/2021 09:53:06:067 |
| R\$ 121.102,2400 | 11.195.926/0001-04 | 25/05/2021 09:53:06:740 |
| R\$ 119.205,6700 | 04.447.180/0001-05 | 25/05/2021 09:53:07:440 |
| R\$ 113.637,9100 | 07.315.550/0001-49 | 25/05/2021 09:53:07:653 |
| R\$ 121.002,2400 | 11.195.926/0001-04 | 25/05/2021 09:53:08:287 |
| R\$ 119.105,6700 | 04.447.180/0001-05 | 25/05/2021 09:53:08:997 |
| R\$ 113.537,9100 | 07.315.550/0001-49 | 25/05/2021 09:53:09:197 |
| R\$ 120.902,2400 | 11.195.926/0001-04 | 25/05/2021 09:53:09:763 |
| R\$ 119.005,6700 | 04.447.180/0001-05 | 25/05/2021 09:53:10:560 |
| R\$ 113.437,9100 | 07.315.550/0001-49 | 25/05/2021 09:53:10:600 |
| R\$ 120.802,2400 | 11.195.926/0001-04 | 25/05/2021 09:53:11:290 |
| R\$ 165.000,0000 | 10.868.068/0001-40 | 25/05/2021 09:53:11:850 |
| R\$ 118.905,6700 | 04.447.180/0001-05 | 25/05/2021 09:53:12:000 |
| R\$ 113.437,9100 | 07.315.550/0001-49 | 25/05/2021 09:53:12:143 |
| R\$ 120.702,2400 | 11.195.926/0001-04 | 25/05/2021 09:53:12:840 |
| R\$ 118.805,6700 | 04.447.180/0001-05 | 25/05/2021 09:53:13:513 |
| R\$ 113.337,9100 | 07.315.550/0001-49 | 25/05/2021 09:53:13:673 |
| R\$ 120.602,2400 | 11.195.926/0001-04 | 25/05/2021 09:53:14:453 |
| R\$ 118.705,6700 | 04.447.180/0001-05 | 25/05/2021 09:53:15:040 |
| R\$ 113.237,9100 | 07.315.550/0001-49 | 25/05/2021 09:53:15:087 |
| R\$ 120.502,2400 | 11.195.926/0001-04 | 25/05/2021 09:53:15:860 |
| R\$ 118.605,6700 | 04.447.180/0001-05 | 25/05/2021 09:53:16:567 |
| R\$ 113.165,9000 | 07.315.550/0001-49 | 25/05/2021 09:53:16:633 |
| R\$ 120.402,2400 | 11.195.926/0001-04 | 25/05/2021 09:53:17:367 |
| R\$ 113.065,9000 | 07.315.550/0001-49 | 25/05/2021 09:53:18:083 |
| R\$ 118.505,6700 | 04.447.180/0001-05 | 25/05/2021 09:53:18:160 |
| R\$ 120.302,2400 | 11.195.926/0001-04 | 25/05/2021 09:53:18:903 |
| R\$ 112.965,9000 | 07.315.550/0001-49 | 25/05/2021 09:53:19:570 |
| R\$ 118.505,6700 | 04.447.180/0001-05 | 25/05/2021 09:53:19:603 |
| R\$ 120.202,2400 | 11.195.926/0001-04 | 25/05/2021 09:53:20:570 |
| R\$ 112.865,9000 | 07.315.550/0001-49 | 25/05/2021 09:53:21:073 |
| R\$ 118.405,6700 | 04.447.180/0001-05 | 25/05/2021 09:53:21:113 |
| R\$ 120.102,2400 | 11.195.926/0001-04 | 25/05/2021 09:53:21:953 |
| R\$ 112.765,9000 | 07.315.550/0001-49 | 25/05/2021 09:53:22:613 |
| R\$ 118.305,6700 | 04.447.180/0001-05 | 25/05/2021 09:53:22:647 |
| R\$ 120.002,2400 | 11.195.926/0001-04 | 25/05/2021 09:53:23:473 |
| R\$ 112.665,9000 | 07.315.550/0001-49 | 25/05/2021 09:53:24:133 |
| R\$ 118.305,6700 | 04.447.180/0001-05 | 25/05/2021 09:53:24:170 |
| R\$ 119.902,2400 | 11.195.926/0001-04 | 25/05/2021 09:53:25:023 |
| R\$ 112.565,9000 | 07.315.550/0001-49 | 25/05/2021 09:53:25:663 |
| R\$ 118.205,6700 | 04.447.180/0001-05 | 25/05/2021 09:53:25:697 |
| R\$ 119.802,2400 | 11.195.926/0001-04 | 25/05/2021 09:53:26:580 |
| R\$ 112.465,9000 | 07.315.550/0001-49 | 25/05/2021 09:53:27:100 |
| R\$ 118.205,6700 | 04.447.180/0001-05 | 25/05/2021 09:53:27:217 |
| R\$ 119.702,2400 | 11.195.926/0001-04 | 25/05/2021 09:53:28:070 |
| R\$ 112.365,9000 | 07.315.550/0001-49 | 25/05/2021 09:53:28:660 |
| R\$ 118.105,6700 | 04.447.180/0001-05 | 25/05/2021 09:53:28:857 |
| R\$ 119.602,2400 | 11.195.926/0001-04 | 25/05/2021 09:53:29:593 |



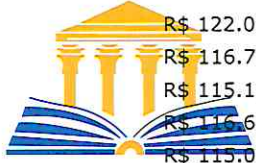
R. Farid Stephens, 179 - Pioneiros, CEP 83833-008 - Fazenda Rio Grande - PR | Fone: (41) 3627-1664



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

| | | |
|------------------|--------------------|-------------------------|
| R\$ 112.265,9000 | 07.315.550/0001-49 | 25/05/2021 09:53:30:153 |
| R\$ 118.005,6700 | 04.447.180/0001-05 | 25/05/2021 09:53:30:273 |
| R\$ 162.000,0000 | 10.868.068/0001-40 | 25/05/2021 09:53:30:693 |
| R\$ 119.502,2400 | 11.195.926/0001-04 | 25/05/2021 09:53:31:150 |
| R\$ 112.165,9000 | 07.315.550/0001-49 | 25/05/2021 09:53:31:610 |
| R\$ 117.905,6700 | 04.447.180/0001-05 | 25/05/2021 09:53:31:803 |
| R\$ 119.402,2400 | 11.195.926/0001-04 | 25/05/2021 09:53:32:690 |
| R\$ 117.805,6700 | 04.447.180/0001-05 | 25/05/2021 09:53:33:333 |
| R\$ 119.302,2400 | 11.195.926/0001-04 | 25/05/2021 09:53:34:203 |
| R\$ 117.705,6700 | 04.447.180/0001-05 | 25/05/2021 09:53:34:847 |
| R\$ 119.202,2400 | 11.195.926/0001-04 | 25/05/2021 09:53:35:800 |
| R\$ 117.605,6700 | 04.447.180/0001-05 | 25/05/2021 09:53:36:433 |
| R\$ 119.102,2400 | 11.195.926/0001-04 | 25/05/2021 09:53:37:327 |
| R\$ 117.505,6700 | 04.447.180/0001-05 | 25/05/2021 09:53:37:903 |
| R\$ 119.002,2400 | 11.195.926/0001-04 | 25/05/2021 09:53:38:830 |
| R\$ 117.405,6700 | 04.447.180/0001-05 | 25/05/2021 09:53:39:427 |
| R\$ 118.902,2400 | 11.195.926/0001-04 | 25/05/2021 09:53:40:360 |
| R\$ 117.305,6700 | 04.447.180/0001-05 | 25/05/2021 09:53:40:970 |
| R\$ 118.802,2400 | 11.195.926/0001-04 | 25/05/2021 09:53:41:900 |
| R\$ 117.205,6700 | 04.447.180/0001-05 | 25/05/2021 09:53:42:450 |
| R\$ 118.702,2400 | 11.195.926/0001-04 | 25/05/2021 09:53:43:440 |
| R\$ 117.105,6700 | 04.447.180/0001-05 | 25/05/2021 09:53:43:977 |
| R\$ 118.602,2400 | 11.195.926/0001-04 | 25/05/2021 09:53:45:007 |
| R\$ 117.005,6700 | 04.447.180/0001-05 | 25/05/2021 09:53:45:500 |
| R\$ 118.502,2400 | 11.195.926/0001-04 | 25/05/2021 09:53:46:493 |
| R\$ 116.905,6700 | 04.447.180/0001-05 | 25/05/2021 09:53:47:020 |
| R\$ 118.402,2400 | 11.195.926/0001-04 | 25/05/2021 09:53:48:077 |
| R\$ 116.805,6700 | 04.447.180/0001-05 | 25/05/2021 09:53:48:537 |
| R\$ 118.302,2400 | 11.195.926/0001-04 | 25/05/2021 09:53:49:590 |
| R\$ 116.705,6700 | 04.447.180/0001-05 | 25/05/2021 09:53:50:097 |
| R\$ 118.202,2400 | 11.195.926/0001-04 | 25/05/2021 09:53:51:097 |
| R\$ 116.605,6700 | 04.447.180/0001-05 | 25/05/2021 09:53:51:577 |
| R\$ 118.102,2400 | 11.195.926/0001-04 | 25/05/2021 09:53:52:653 |
| R\$ 116.505,6700 | 04.447.180/0001-05 | 25/05/2021 09:53:53:107 |
| R\$ 118.002,2400 | 11.195.926/0001-04 | 25/05/2021 09:53:54:197 |
| R\$ 116.405,6700 | 04.447.180/0001-05 | 25/05/2021 09:53:54:647 |
| R\$ 160.000,0000 | 10.868.068/0001-40 | 25/05/2021 09:53:55:300 |
| R\$ 117.902,2400 | 11.195.926/0001-04 | 25/05/2021 09:53:55:753 |
| R\$ 116.305,6700 | 04.447.180/0001-05 | 25/05/2021 09:53:56:147 |
| R\$ 117.802,2400 | 11.195.926/0001-04 | 25/05/2021 09:53:57:313 |
| R\$ 116.205,6700 | 04.447.180/0001-05 | 25/05/2021 09:53:57:680 |
| R\$ 117.702,2400 | 11.195.926/0001-04 | 25/05/2021 09:53:58:970 |
| R\$ 116.105,6700 | 04.447.180/0001-05 | 25/05/2021 09:53:59:237 |
| R\$ 117.602,2400 | 11.195.926/0001-04 | 25/05/2021 09:54:00:410 |
| R\$ 116.005,6700 | 04.447.180/0001-05 | 25/05/2021 09:54:00:717 |
| R\$ 117.502,2400 | 11.195.926/0001-04 | 25/05/2021 09:54:01:887 |
| R\$ 115.905,6700 | 04.447.180/0001-05 | 25/05/2021 09:54:02:247 |
| R\$ 117.402,2400 | 11.195.926/0001-04 | 25/05/2021 09:54:03:437 |
| R\$ 115.805,6700 | 04.447.180/0001-05 | 25/05/2021 09:54:03:780 |
| R\$ 117.302,2400 | 11.195.926/0001-04 | 25/05/2021 09:54:04:967 |
| R\$ 115.705,6700 | 04.447.180/0001-05 | 25/05/2021 09:54:05:290 |
| R\$ 117.202,2400 | 11.195.926/0001-04 | 25/05/2021 09:54:06:490 |
| R\$ 115.605,6700 | 04.447.180/0001-05 | 25/05/2021 09:54:06:857 |
| R\$ 117.102,2400 | 11.195.926/0001-04 | 25/05/2021 09:54:08:100 |
| R\$ 115.505,6700 | 04.447.180/0001-05 | 25/05/2021 09:54:08:833 |
| R\$ 117.002,2400 | 11.195.926/0001-04 | 25/05/2021 09:54:09:583 |
| R\$ 115.405,6700 | 04.447.180/0001-05 | 25/05/2021 09:54:10:353 |
| R\$ 116.902,2400 | 11.195.926/0001-04 | 25/05/2021 09:54:11:133 |
| R\$ 115.305,6700 | 04.447.180/0001-05 | 25/05/2021 09:54:11:893 |
| R\$ 116.802,2400 | 11.195.926/0001-04 | 25/05/2021 09:54:12:680 |
| R\$ 115.205,6700 | 04.447.180/0001-05 | 25/05/2021 09:54:13:407 |

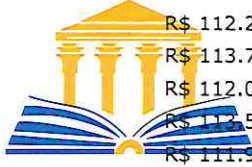




CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

| | | |
|------------------|--------------------|-------------------------|
| R\$ 122.020,0000 | 32.084.616/0001-84 | 25/05/2021 09:54:13:883 |
| R\$ 116.702,2400 | 11.195.926/0001-04 | 25/05/2021 09:54:14:187 |
| R\$ 115.105,6700 | 04.447.180/0001-05 | 25/05/2021 09:54:14:917 |
| R\$ 116.602,2400 | 11.195.926/0001-04 | 25/05/2021 09:54:15:730 |
| R\$ 115.005,6700 | 04.447.180/0001-05 | 25/05/2021 09:54:16:453 |
| R\$ 116.502,2400 | 11.195.926/0001-04 | 25/05/2021 09:54:17:273 |
| R\$ 114.905,6700 | 04.447.180/0001-05 | 25/05/2021 09:54:17:977 |
| R\$ 116.402,2400 | 11.195.926/0001-04 | 25/05/2021 09:54:18:780 |
| R\$ 114.805,6700 | 04.447.180/0001-05 | 25/05/2021 09:54:19:500 |
| R\$ 116.302,2400 | 11.195.926/0001-04 | 25/05/2021 09:54:20:313 |
| R\$ 114.705,6700 | 04.447.180/0001-05 | 25/05/2021 09:54:21:083 |
| R\$ 116.202,2400 | 11.195.926/0001-04 | 25/05/2021 09:54:21:897 |
| R\$ 114.605,6700 | 04.447.180/0001-05 | 25/05/2021 09:54:22:537 |
| R\$ 116.102,2400 | 11.195.926/0001-04 | 25/05/2021 09:54:23:413 |
| R\$ 114.505,6700 | 04.447.180/0001-05 | 25/05/2021 09:54:24:067 |
| R\$ 116.002,2400 | 11.195.926/0001-04 | 25/05/2021 09:54:24:977 |
| R\$ 114.405,6700 | 04.447.180/0001-05 | 25/05/2021 09:54:25:597 |
| R\$ 115.902,2400 | 11.195.926/0001-04 | 25/05/2021 09:54:26:527 |
| R\$ 114.305,6700 | 04.447.180/0001-05 | 25/05/2021 09:54:27:100 |
| R\$ 115.802,2400 | 11.195.926/0001-04 | 25/05/2021 09:54:28:000 |
| R\$ 114.205,6700 | 04.447.180/0001-05 | 25/05/2021 09:54:28:707 |
| R\$ 115.702,2400 | 11.195.926/0001-04 | 25/05/2021 09:54:29:590 |
| R\$ 114.105,6700 | 04.447.180/0001-05 | 25/05/2021 09:54:30:147 |
| R\$ 115.602,2400 | 11.195.926/0001-04 | 25/05/2021 09:54:31:053 |
| R\$ 114.005,6700 | 04.447.180/0001-05 | 25/05/2021 09:54:31:673 |
| R\$ 115.502,2400 | 11.195.926/0001-04 | 25/05/2021 09:54:32:590 |
| R\$ 113.905,6700 | 04.447.180/0001-05 | 25/05/2021 09:54:33:187 |
| R\$ 115.402,2400 | 11.195.926/0001-04 | 25/05/2021 09:54:34:197 |
| R\$ 113.805,6700 | 04.447.180/0001-05 | 25/05/2021 09:54:34:740 |
| R\$ 115.302,2400 | 11.195.926/0001-04 | 25/05/2021 09:54:35:800 |
| R\$ 113.705,6700 | 04.447.180/0001-05 | 25/05/2021 09:54:36:313 |
| R\$ 115.202,2400 | 11.195.926/0001-04 | 25/05/2021 09:54:37:243 |
| R\$ 113.605,6700 | 04.447.180/0001-05 | 25/05/2021 09:54:37:820 |
| R\$ 115.102,2400 | 11.195.926/0001-04 | 25/05/2021 09:54:38:793 |
| R\$ 113.505,6700 | 04.447.180/0001-05 | 25/05/2021 09:54:39:283 |
| R\$ 115.002,2400 | 11.195.926/0001-04 | 25/05/2021 09:54:40:330 |
| R\$ 113.405,6700 | 04.447.180/0001-05 | 25/05/2021 09:54:40:847 |
| R\$ 114.902,2400 | 11.195.926/0001-04 | 25/05/2021 09:54:41:937 |
| R\$ 113.305,6700 | 04.447.180/0001-05 | 25/05/2021 09:54:42:327 |
| R\$ 158.000,0000 | 04.602.789/0001-01 | 25/05/2021 09:54:42:597 |
| R\$ 114.802,2400 | 11.195.926/0001-04 | 25/05/2021 09:54:43:450 |
| R\$ 113.205,6700 | 04.447.180/0001-05 | 25/05/2021 09:54:43:867 |
| R\$ 114.702,2400 | 11.195.926/0001-04 | 25/05/2021 09:54:44:937 |
| R\$ 113.105,6700 | 04.447.180/0001-05 | 25/05/2021 09:54:45:373 |
| R\$ 114.602,2400 | 11.195.926/0001-04 | 25/05/2021 09:54:46:450 |
| R\$ 113.005,6700 | 04.447.180/0001-05 | 25/05/2021 09:54:46:893 |
| R\$ 114.502,2400 | 11.195.926/0001-04 | 25/05/2021 09:54:48:003 |
| R\$ 112.905,6700 | 04.447.180/0001-05 | 25/05/2021 09:54:48:423 |
| R\$ 114.402,2400 | 11.195.926/0001-04 | 25/05/2021 09:54:49:527 |
| R\$ 112.805,6700 | 04.447.180/0001-05 | 25/05/2021 09:54:49:943 |
| R\$ 114.302,2400 | 11.195.926/0001-04 | 25/05/2021 09:54:51:147 |
| R\$ 112.705,6700 | 04.447.180/0001-05 | 25/05/2021 09:54:51:453 |
| R\$ 114.202,2400 | 11.195.926/0001-04 | 25/05/2021 09:54:52:587 |
| R\$ 112.605,6700 | 04.447.180/0001-05 | 25/05/2021 09:54:52:980 |
| R\$ 114.102,2400 | 11.195.926/0001-04 | 25/05/2021 09:54:54:110 |
| R\$ 112.505,6700 | 04.447.180/0001-05 | 25/05/2021 09:54:54:490 |
| R\$ 114.002,2400 | 11.195.926/0001-04 | 25/05/2021 09:54:55:677 |
| R\$ 112.405,6700 | 04.447.180/0001-05 | 25/05/2021 09:54:56:017 |
| R\$ 113.902,2400 | 11.195.926/0001-04 | 25/05/2021 09:54:57:233 |
| R\$ 112.305,6700 | 04.447.180/0001-05 | 25/05/2021 09:54:57:540 |
| R\$ 113.802,2400 | 11.195.926/0001-04 | 25/05/2021 09:54:58:760 |

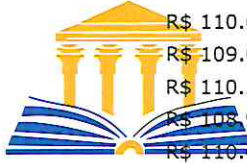




CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

| | | |
|------------------|--------------------|-------------------------|
| R\$ 112.205,6700 | 04.447.180/0001-05 | 25/05/2021 09:54:59:063 |
| R\$ 113.702,2400 | 11.195.926/0001-04 | 25/05/2021 09:55:00:483 |
| R\$ 112.065,9000 | 04.447.180/0001-05 | 25/05/2021 09:55:01:093 |
| R\$ 112.583,6200 | 11.195.926/0001-04 | 25/05/2021 09:55:02:050 |
| R\$ 111.965,9000 | 04.447.180/0001-05 | 25/05/2021 09:55:02:607 |
| R\$ 113.483,6200 | 11.195.926/0001-04 | 25/05/2021 09:55:03:397 |
| R\$ 111.865,9000 | 04.447.180/0001-05 | 25/05/2021 09:55:04:383 |
| R\$ 113.383,6200 | 11.195.926/0001-04 | 25/05/2021 09:55:04:943 |
| R\$ 111.765,9000 | 04.447.180/0001-05 | 25/05/2021 09:55:05:667 |
| R\$ 113.283,6200 | 11.195.926/0001-04 | 25/05/2021 09:55:06:510 |
| R\$ 111.665,9000 | 04.447.180/0001-05 | 25/05/2021 09:55:07:183 |
| R\$ 113.183,6200 | 11.195.926/0001-04 | 25/05/2021 09:55:08:050 |
| R\$ 111.565,9000 | 04.447.180/0001-05 | 25/05/2021 09:55:08:717 |
| R\$ 113.083,6200 | 11.195.926/0001-04 | 25/05/2021 09:55:09:533 |
| R\$ 111.465,9000 | 04.447.180/0001-05 | 25/05/2021 09:55:10:253 |
| R\$ 112.983,6200 | 11.195.926/0001-04 | 25/05/2021 09:55:11:080 |
| R\$ 111.365,9000 | 04.447.180/0001-05 | 25/05/2021 09:55:11:863 |
| R\$ 112.883,6200 | 11.195.926/0001-04 | 25/05/2021 09:55:12:593 |
| R\$ 111.265,9000 | 04.447.180/0001-05 | 25/05/2021 09:55:13:293 |
| R\$ 112.783,6200 | 11.195.926/0001-04 | 25/05/2021 09:55:14:103 |
| R\$ 111.165,9000 | 04.447.180/0001-05 | 25/05/2021 09:55:14:837 |
| R\$ 112.683,6200 | 11.195.926/0001-04 | 25/05/2021 09:55:15:620 |
| R\$ 111.065,9000 | 04.447.180/0001-05 | 25/05/2021 09:55:16:397 |
| R\$ 112.583,6200 | 11.195.926/0001-04 | 25/05/2021 09:55:17:277 |
| R\$ 110.965,9000 | 04.447.180/0001-05 | 25/05/2021 09:55:17:887 |
| R\$ 112.483,6200 | 11.195.926/0001-04 | 25/05/2021 09:55:18:703 |
| R\$ 110.865,9000 | 04.447.180/0001-05 | 25/05/2021 09:55:19:430 |
| R\$ 112.383,6200 | 11.195.926/0001-04 | 25/05/2021 09:55:20:227 |
| R\$ 110.765,9000 | 04.447.180/0001-05 | 25/05/2021 09:55:20:910 |
| R\$ 112.283,6200 | 11.195.926/0001-04 | 25/05/2021 09:55:21:887 |
| R\$ 110.665,9000 | 04.447.180/0001-05 | 25/05/2021 09:55:22:460 |
| R\$ 112.183,6200 | 11.195.926/0001-04 | 25/05/2021 09:55:23:417 |
| R\$ 110.565,9000 | 04.447.180/0001-05 | 25/05/2021 09:55:23:960 |
| R\$ 112.083,6200 | 11.195.926/0001-04 | 25/05/2021 09:55:24:873 |
| R\$ 110.465,9000 | 04.447.180/0001-05 | 25/05/2021 09:55:25:463 |
| R\$ 111.983,6200 | 11.195.926/0001-04 | 25/05/2021 09:55:26:407 |
| R\$ 110.365,9000 | 04.447.180/0001-05 | 25/05/2021 09:55:26:997 |
| R\$ 111.883,6200 | 11.195.926/0001-04 | 25/05/2021 09:55:27:907 |
| R\$ 110.265,9000 | 04.447.180/0001-05 | 25/05/2021 09:55:28:517 |
| R\$ 111.783,6200 | 11.195.926/0001-04 | 25/05/2021 09:55:29:417 |
| R\$ 110.165,9000 | 04.447.180/0001-05 | 25/05/2021 09:55:30:050 |
| R\$ 111.683,6200 | 11.195.926/0001-04 | 25/05/2021 09:55:30:567 |
| R\$ 110.065,9000 | 04.447.180/0001-05 | 25/05/2021 09:55:31:550 |
| R\$ 111.583,6200 | 11.195.926/0001-04 | 25/05/2021 09:55:32:063 |
| R\$ 109.965,9000 | 04.447.180/0001-05 | 25/05/2021 09:55:33:067 |
| R\$ 111.483,6200 | 11.195.926/0001-04 | 25/05/2021 09:55:33:653 |
| R\$ 109.865,9000 | 04.447.180/0001-05 | 25/05/2021 09:55:34:627 |
| R\$ 111.383,6200 | 11.195.926/0001-04 | 25/05/2021 09:55:35:150 |
| R\$ 109.765,9000 | 04.447.180/0001-05 | 25/05/2021 09:55:36:113 |
| R\$ 111.283,6200 | 11.195.926/0001-04 | 25/05/2021 09:55:36:680 |
| R\$ 109.665,9000 | 04.447.180/0001-05 | 25/05/2021 09:55:37:643 |
| R\$ 111.183,6200 | 11.195.926/0001-04 | 25/05/2021 09:55:38:317 |
| R\$ 109.565,9000 | 04.447.180/0001-05 | 25/05/2021 09:55:39:157 |
| R\$ 111.083,6200 | 11.195.926/0001-04 | 25/05/2021 09:55:39:690 |
| R\$ 109.465,9000 | 04.447.180/0001-05 | 25/05/2021 09:55:40:677 |
| R\$ 110.983,6200 | 11.195.926/0001-04 | 25/05/2021 09:55:41:237 |
| R\$ 109.365,9000 | 04.447.180/0001-05 | 25/05/2021 09:55:42:193 |
| R\$ 110.883,6200 | 11.195.926/0001-04 | 25/05/2021 09:55:42:723 |
| R\$ 109.265,9000 | 04.447.180/0001-05 | 25/05/2021 09:55:43:710 |
| R\$ 110.783,6200 | 11.195.926/0001-04 | 25/05/2021 09:55:44:267 |
| R\$ 109.165,9000 | 04.447.180/0001-05 | 25/05/2021 09:55:45:270 |





CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

| | | |
|------------------|--------------------|-------------------------|
| R\$ 110.683,6200 | 11.195.926/0001-04 | 25/05/2021 09:55:45:763 |
| R\$ 109.065,9000 | 04.447.180/0001-05 | 25/05/2021 09:55:46:793 |
| R\$ 110.583,6200 | 11.195.926/0001-04 | 25/05/2021 09:55:47:273 |
| R\$ 108.965,9000 | 04.447.180/0001-05 | 25/05/2021 09:55:48:367 |
| R\$ 110.483,6200 | 11.195.926/0001-04 | 25/05/2021 09:55:48:780 |
| R\$ 108.865,9000 | 04.447.180/0001-05 | 25/05/2021 09:55:49:900 |
| R\$ 110.383,6200 | 11.195.926/0001-04 | 25/05/2021 09:55:50:340 |
| R\$ 108.765,9000 | 04.447.180/0001-05 | 25/05/2021 09:55:51:347 |
| R\$ 110.283,6200 | 11.195.926/0001-04 | 25/05/2021 09:55:51:853 |
| R\$ 108.665,9000 | 04.447.180/0001-05 | 25/05/2021 09:55:52:870 |
| R\$ 110.183,6200 | 11.195.926/0001-04 | 25/05/2021 09:55:53:383 |
| R\$ 108.565,9000 | 04.447.180/0001-05 | 25/05/2021 09:55:54:397 |
| R\$ 110.083,6200 | 11.195.926/0001-04 | 25/05/2021 09:55:54:917 |
| R\$ 108.465,9000 | 04.447.180/0001-05 | 25/05/2021 09:55:55:927 |
| R\$ 109.983,6200 | 11.195.926/0001-04 | 25/05/2021 09:55:56:500 |
| R\$ 108.365,9000 | 04.447.180/0001-05 | 25/05/2021 09:55:57:440 |
| R\$ 109.883,6200 | 11.195.926/0001-04 | 25/05/2021 09:55:58:017 |
| R\$ 108.265,9000 | 04.447.180/0001-05 | 25/05/2021 09:55:58:960 |
| R\$ 109.783,6200 | 11.195.926/0001-04 | 25/05/2021 09:55:59:510 |
| R\$ 108.165,9000 | 04.447.180/0001-05 | 25/05/2021 09:56:00:497 |
| R\$ 109.683,6200 | 11.195.926/0001-04 | 25/05/2021 09:56:01:047 |
| R\$ 108.065,9000 | 04.447.180/0001-05 | 25/05/2021 09:56:02:153 |
| R\$ 109.583,6200 | 11.195.926/0001-04 | 25/05/2021 09:56:02:573 |
| R\$ 107.965,9000 | 04.447.180/0001-05 | 25/05/2021 09:56:03:570 |
| R\$ 109.483,6200 | 11.195.926/0001-04 | 25/05/2021 09:56:04:113 |
| R\$ 107.865,9000 | 04.447.180/0001-05 | 25/05/2021 09:56:05:073 |
| R\$ 109.383,6200 | 11.195.926/0001-04 | 25/05/2021 09:56:05:740 |
| R\$ 107.765,9000 | 04.447.180/0001-05 | 25/05/2021 09:56:06:583 |
| R\$ 109.283,6200 | 11.195.926/0001-04 | 25/05/2021 09:56:07:230 |
| R\$ 107.665,9000 | 04.447.180/0001-05 | 25/05/2021 09:56:08:240 |
| R\$ 109.183,6200 | 11.195.926/0001-04 | 25/05/2021 09:56:08:693 |
| R\$ 107.565,9000 | 04.447.180/0001-05 | 25/05/2021 09:56:09:633 |
| R\$ 109.083,6200 | 11.195.926/0001-04 | 25/05/2021 09:56:10:180 |
| R\$ 107.465,9000 | 04.447.180/0001-05 | 25/05/2021 09:56:11:157 |
| R\$ 108.983,6200 | 11.195.926/0001-04 | 25/05/2021 09:56:11:757 |
| R\$ 107.365,9000 | 04.447.180/0001-05 | 25/05/2021 09:56:12:673 |
| R\$ 108.883,6200 | 11.195.926/0001-04 | 25/05/2021 09:56:13:280 |
| R\$ 107.265,9000 | 04.447.180/0001-05 | 25/05/2021 09:56:14:303 |
| R\$ 108.783,6200 | 11.195.926/0001-04 | 25/05/2021 09:56:14:770 |
| R\$ 107.165,9000 | 04.447.180/0001-05 | 25/05/2021 09:56:15:777 |
| R\$ 108.683,6200 | 11.195.926/0001-04 | 25/05/2021 09:56:16:330 |
| R\$ 107.065,9000 | 04.447.180/0001-05 | 25/05/2021 09:56:17:247 |
| R\$ 108.583,6200 | 11.195.926/0001-04 | 25/05/2021 09:56:17:887 |
| R\$ 106.965,9000 | 04.447.180/0001-05 | 25/05/2021 09:56:18:753 |
| R\$ 108.483,6200 | 11.195.926/0001-04 | 25/05/2021 09:56:19:403 |
| R\$ 106.865,9000 | 04.447.180/0001-05 | 25/05/2021 09:56:20:283 |
| R\$ 108.383,6200 | 11.195.926/0001-04 | 25/05/2021 09:56:20:943 |
| R\$ 106.765,9000 | 04.447.180/0001-05 | 25/05/2021 09:56:21:820 |
| R\$ 108.283,6200 | 11.195.926/0001-04 | 25/05/2021 09:56:22:493 |
| R\$ 106.665,9000 | 04.447.180/0001-05 | 25/05/2021 09:56:23:393 |
| R\$ 108.183,6200 | 11.195.926/0001-04 | 25/05/2021 09:56:24:073 |
| R\$ 106.565,9000 | 04.447.180/0001-05 | 25/05/2021 09:56:24:860 |
| R\$ 108.083,6200 | 11.195.926/0001-04 | 25/05/2021 09:56:25:610 |
| R\$ 106.465,9000 | 04.447.180/0001-05 | 25/05/2021 09:56:26:370 |
| R\$ 107.983,6200 | 11.195.926/0001-04 | 25/05/2021 09:56:27:127 |
| R\$ 106.365,9000 | 04.447.180/0001-05 | 25/05/2021 09:56:27:973 |
| R\$ 107.883,6200 | 11.195.926/0001-04 | 25/05/2021 09:56:28:720 |
| R\$ 106.265,9000 | 04.447.180/0001-05 | 25/05/2021 09:56:29:427 |
| R\$ 107.783,6200 | 11.195.926/0001-04 | 25/05/2021 09:56:30:203 |
| R\$ 106.165,9000 | 04.447.180/0001-05 | 25/05/2021 09:56:30:940 |
| R\$ 107.683,6200 | 11.195.926/0001-04 | 25/05/2021 09:56:31:770 |

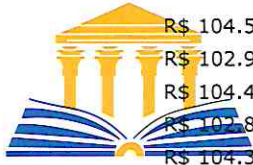




CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

| | | |
|------------------|--------------------|-------------------------|
| R\$ 106.065,9000 | 04.447.180/0001-05 | 25/05/2021 09:56:32:473 |
| R\$ 107.583,6200 | 11.195.926/0001-04 | 25/05/2021 09:56:33:333 |
| R\$ 105.965,9000 | 04.447.180/0001-05 | 25/05/2021 09:56:34:010 |
| R\$ 107.483,6200 | 11.195.926/0001-04 | 25/05/2021 09:56:34:837 |
| R\$ 105.365,9000 | 04.447.180/0001-05 | 25/05/2021 09:56:35:523 |
| R\$ 107.383,6200 | 11.195.926/0001-04 | 25/05/2021 09:56:36:367 |
| R\$ 105.765,9000 | 04.447.180/0001-05 | 25/05/2021 09:56:37:113 |
| R\$ 107.283,6200 | 11.195.926/0001-04 | 25/05/2021 09:56:37:897 |
| R\$ 105.665,9000 | 04.447.180/0001-05 | 25/05/2021 09:56:38:570 |
| R\$ 107.183,6200 | 11.195.926/0001-04 | 25/05/2021 09:56:39:420 |
| R\$ 105.565,9000 | 04.447.180/0001-05 | 25/05/2021 09:56:40:190 |
| R\$ 107.083,6200 | 11.195.926/0001-04 | 25/05/2021 09:56:40:967 |
| R\$ 105.465,9000 | 04.447.180/0001-05 | 25/05/2021 09:56:41:613 |
| R\$ 106.983,6200 | 11.195.926/0001-04 | 25/05/2021 09:56:42:493 |
| R\$ 105.365,9000 | 04.447.180/0001-05 | 25/05/2021 09:56:43:153 |
| R\$ 106.883,6200 | 11.195.926/0001-04 | 25/05/2021 09:56:44:103 |
| R\$ 105.265,9000 | 04.447.180/0001-05 | 25/05/2021 09:56:44:690 |
| R\$ 106.783,6200 | 11.195.926/0001-04 | 25/05/2021 09:56:45:590 |
| R\$ 105.165,9000 | 04.447.180/0001-05 | 25/05/2021 09:56:46:243 |
| R\$ 106.683,6200 | 11.195.926/0001-04 | 25/05/2021 09:56:47:090 |
| R\$ 105.065,9000 | 04.447.180/0001-05 | 25/05/2021 09:56:47:720 |
| R\$ 106.583,6200 | 11.195.926/0001-04 | 25/05/2021 09:56:48:613 |
| R\$ 104.965,9000 | 04.447.180/0001-05 | 25/05/2021 09:56:49:250 |
| R\$ 106.483,6200 | 11.195.926/0001-04 | 25/05/2021 09:56:50:190 |
| R\$ 104.865,9000 | 04.447.180/0001-05 | 25/05/2021 09:56:50:760 |
| R\$ 106.383,6200 | 11.195.926/0001-04 | 25/05/2021 09:56:51:773 |
| R\$ 104.765,9000 | 04.447.180/0001-05 | 25/05/2021 09:56:52:283 |
| R\$ 106.283,6200 | 11.195.926/0001-04 | 25/05/2021 09:56:53:303 |
| R\$ 104.665,9000 | 04.447.180/0001-05 | 25/05/2021 09:56:53:823 |
| R\$ 106.183,6200 | 11.195.926/0001-04 | 25/05/2021 09:56:54:800 |
| R\$ 104.565,9000 | 04.447.180/0001-05 | 25/05/2021 09:56:55:347 |
| R\$ 106.083,6200 | 11.195.926/0001-04 | 25/05/2021 09:56:56:323 |
| R\$ 104.465,9000 | 04.447.180/0001-05 | 25/05/2021 09:56:56:847 |
| R\$ 105.983,6200 | 11.195.926/0001-04 | 25/05/2021 09:56:57:907 |
| R\$ 104.365,9000 | 04.447.180/0001-05 | 25/05/2021 09:56:58:357 |
| R\$ 105.883,6200 | 11.195.926/0001-04 | 25/05/2021 09:56:59:527 |
| R\$ 104.265,9000 | 04.447.180/0001-05 | 25/05/2021 09:57:00:510 |
| R\$ 105.783,6200 | 11.195.926/0001-04 | 25/05/2021 09:57:00:993 |
| R\$ 104.165,9000 | 04.447.180/0001-05 | 25/05/2021 09:57:01:987 |
| R\$ 105.683,6200 | 11.195.926/0001-04 | 25/05/2021 09:57:02:470 |
| R\$ 104.065,9000 | 04.447.180/0001-05 | 25/05/2021 09:57:03:483 |
| R\$ 105.583,6200 | 11.195.926/0001-04 | 25/05/2021 09:57:04:060 |
| R\$ 103.965,9000 | 04.447.180/0001-05 | 25/05/2021 09:57:05:000 |
| R\$ 105.483,6200 | 11.195.926/0001-04 | 25/05/2021 09:57:05:583 |
| R\$ 103.865,9000 | 04.447.180/0001-05 | 25/05/2021 09:57:06:780 |
| R\$ 105.383,6200 | 11.195.926/0001-04 | 25/05/2021 09:57:07:167 |
| R\$ 103.765,9000 | 04.447.180/0001-05 | 25/05/2021 09:57:08:120 |
| R\$ 105.283,6200 | 11.195.926/0001-04 | 25/05/2021 09:57:08:663 |
| R\$ 103.665,9000 | 04.447.180/0001-05 | 25/05/2021 09:57:09:703 |
| R\$ 105.183,6200 | 11.195.926/0001-04 | 25/05/2021 09:57:10:140 |
| R\$ 103.565,9000 | 04.447.180/0001-05 | 25/05/2021 09:57:11:140 |
| R\$ 105.083,6200 | 11.195.926/0001-04 | 25/05/2021 09:57:11:743 |
| R\$ 103.465,9000 | 04.447.180/0001-05 | 25/05/2021 09:57:12:640 |
| R\$ 104.983,6200 | 11.195.926/0001-04 | 25/05/2021 09:57:13:207 |
| R\$ 103.365,9000 | 04.447.180/0001-05 | 25/05/2021 09:57:14:247 |
| R\$ 104.883,6200 | 11.195.926/0001-04 | 25/05/2021 09:57:14:733 |
| R\$ 103.265,9000 | 04.447.180/0001-05 | 25/05/2021 09:57:15:717 |
| R\$ 104.783,6200 | 11.195.926/0001-04 | 25/05/2021 09:57:16:333 |
| R\$ 103.165,9000 | 04.447.180/0001-05 | 25/05/2021 09:57:17:207 |
| R\$ 104.683,6200 | 11.195.926/0001-04 | 25/05/2021 09:57:17:867 |
| R\$ 103.065,9000 | 04.447.180/0001-05 | 25/05/2021 09:57:18:730 |





CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

| | | |
|------------------|--------------------|-------------------------|
| R\$ 104.583,6200 | 11.195.926/0001-04 | 25/05/2021 09:57:19:400 |
| R\$ 102.965,9000 | 04.447.180/0001-05 | 25/05/2021 09:57:20:263 |
| R\$ 104.483,6200 | 11.195.926/0001-04 | 25/05/2021 09:57:20:957 |
| R\$ 102.865,9000 | 04.447.180/0001-05 | 25/05/2021 09:57:21:783 |
| R\$ 104.383,6200 | 11.195.926/0001-04 | 25/05/2021 09:57:22:467 |
| R\$ 102.765,9000 | 04.447.180/0001-05 | 25/05/2021 09:57:23:317 |
| R\$ 104.283,6200 | 11.195.926/0001-04 | 25/05/2021 09:57:24:033 |
| R\$ 102.665,9000 | 04.447.180/0001-05 | 25/05/2021 09:57:24:837 |
| R\$ 104.183,6200 | 11.195.926/0001-04 | 25/05/2021 09:57:25:557 |
| R\$ 102.565,9000 | 04.447.180/0001-05 | 25/05/2021 09:57:26:363 |
| R\$ 104.083,6200 | 11.195.926/0001-04 | 25/05/2021 09:57:27:107 |
| R\$ 102.465,9000 | 04.447.180/0001-05 | 25/05/2021 09:57:27:887 |
| R\$ 103.983,6200 | 11.195.926/0001-04 | 25/05/2021 09:57:28:643 |
| R\$ 102.365,9000 | 04.447.180/0001-05 | 25/05/2021 09:57:29:407 |
| R\$ 103.883,6200 | 11.195.926/0001-04 | 25/05/2021 09:57:30:160 |
| R\$ 102.265,9000 | 04.447.180/0001-05 | 25/05/2021 09:57:30:990 |
| R\$ 103.783,6200 | 11.195.926/0001-04 | 25/05/2021 09:57:31:710 |
| R\$ 103.683,6200 | 11.195.926/0001-04 | 25/05/2021 09:57:33:237 |
| R\$ 102.165,9000 | 04.447.180/0001-05 | 25/05/2021 09:57:34:030 |
| R\$ 103.583,6200 | 11.195.926/0001-04 | 25/05/2021 09:57:34:817 |
| R\$ 103.483,6200 | 11.195.926/0001-04 | 25/05/2021 09:57:36:297 |
| R\$ 102.065,9000 | 04.447.180/0001-05 | 25/05/2021 09:57:37:180 |
| R\$ 103.383,6200 | 11.195.926/0001-04 | 25/05/2021 09:57:37:827 |
| R\$ 90.000,0000 | 13.977.867/0001-43 | 25/05/2021 09:57:38:217 |
| R\$ 103.283,6200 | 11.195.926/0001-04 | 25/05/2021 09:57:39:340 |
| R\$ 101.965,9000 | 04.447.180/0001-05 | 25/05/2021 09:57:40:077 |
| R\$ 103.183,6200 | 11.195.926/0001-04 | 25/05/2021 09:57:40:980 |
| R\$ 103.083,6200 | 11.195.926/0001-04 | 25/05/2021 09:57:42:510 |
| R\$ 101.865,9000 | 04.447.180/0001-05 | 25/05/2021 09:57:43:097 |
| R\$ 102.983,6200 | 11.195.926/0001-04 | 25/05/2021 09:57:43:963 |
| R\$ 102.883,6200 | 11.195.926/0001-04 | 25/05/2021 09:57:45:490 |
| R\$ 101.765,9000 | 04.447.180/0001-05 | 25/05/2021 09:57:46:190 |
| R\$ 102.783,6200 | 11.195.926/0001-04 | 25/05/2021 09:57:47:013 |
| R\$ 102.683,6200 | 11.195.926/0001-04 | 25/05/2021 09:57:48:537 |
| R\$ 101.665,9000 | 04.447.180/0001-05 | 25/05/2021 09:57:49:180 |
| R\$ 102.583,6200 | 11.195.926/0001-04 | 25/05/2021 09:57:50:127 |
| R\$ 102.483,6200 | 11.195.926/0001-04 | 25/05/2021 09:57:51:683 |
| R\$ 101.565,9000 | 04.447.180/0001-05 | 25/05/2021 09:57:52:247 |
| R\$ 102.383,6200 | 11.195.926/0001-04 | 25/05/2021 09:57:53:193 |
| R\$ 102.283,6200 | 11.195.926/0001-04 | 25/05/2021 09:57:54:663 |
| R\$ 101.465,9000 | 04.447.180/0001-05 | 25/05/2021 09:57:55:283 |
| R\$ 102.183,6200 | 11.195.926/0001-04 | 25/05/2021 09:57:56:193 |
| R\$ 102.083,6200 | 11.195.926/0001-04 | 25/05/2021 09:57:57:720 |
| R\$ 101.365,9000 | 04.447.180/0001-05 | 25/05/2021 09:57:58:353 |
| R\$ 101.983,6200 | 11.195.926/0001-04 | 25/05/2021 09:57:59:353 |
| R\$ 121.990,0000 | 06.224.928/0001-36 | 25/05/2021 09:58:00:353 |
| R\$ 101.883,6200 | 11.195.926/0001-04 | 25/05/2021 09:58:00:770 |
| R\$ 101.265,9000 | 04.447.180/0001-05 | 25/05/2021 09:58:01:403 |
| R\$ 101.783,6200 | 11.195.926/0001-04 | 25/05/2021 09:58:02:313 |
| R\$ 101.683,6200 | 11.195.926/0001-04 | 25/05/2021 09:58:03:830 |
| R\$ 101.165,9000 | 04.447.180/0001-05 | 25/05/2021 09:58:04:403 |
| R\$ 101.583,6200 | 11.195.926/0001-04 | 25/05/2021 09:58:05:477 |
| R\$ 101.483,6200 | 11.195.926/0001-04 | 25/05/2021 09:58:06:923 |
| R\$ 101.065,9000 | 04.447.180/0001-05 | 25/05/2021 09:58:07:487 |
| R\$ 101.383,6200 | 11.195.926/0001-04 | 25/05/2021 09:58:08:610 |
| R\$ 101.283,6200 | 11.195.926/0001-04 | 25/05/2021 09:58:09:997 |
| R\$ 100.965,9000 | 04.447.180/0001-05 | 25/05/2021 09:58:10:767 |
| R\$ 101.183,6200 | 11.195.926/0001-04 | 25/05/2021 09:58:11:603 |
| R\$ 101.083,6200 | 11.195.926/0001-04 | 25/05/2021 09:58:13:010 |
| R\$ 100.865,9000 | 04.447.180/0001-05 | 25/05/2021 09:58:13:550 |
| R\$ 100.983,6200 | 11.195.926/0001-04 | 25/05/2021 09:58:14:567 |



R. Farid Stephens, 179 - Pioneiros, CEP 83833-008 - Fazenda Rio Grande - PR | Fone: (41) 3627-1664



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

| | | |
|------------------|--------------------|-------------------------|
| R\$ 100.883,6200 | 11.195.926/0001-04 | 25/05/2021 09:58:16:180 |
| R\$ 100.765,9000 | 04.447.180/0001-05 | 25/05/2021 09:58:16:607 |
| R\$ 100.783,6200 | 11.195.926/0001-04 | 25/05/2021 09:58:17:583 |
| R\$ 100.683,6200 | 11.195.926/0001-04 | 25/05/2021 09:58:19:137 |
| R\$ 100.665,9000 | 04.447.180/0001-05 | 25/05/2021 09:58:19:687 |
| R\$ 100.583,6200 | 11.195.926/0001-04 | 25/05/2021 09:58:20:767 |
| R\$ 100.483,6200 | 11.195.926/0001-04 | 25/05/2021 09:58:22:233 |
| R\$ 100.565,9000 | 04.447.180/0001-05 | 25/05/2021 09:58:22:703 |
| R\$ 100.383,6200 | 11.195.926/0001-04 | 25/05/2021 09:58:23:767 |
| R\$ 100.283,6200 | 11.195.926/0001-04 | 25/05/2021 09:58:25:297 |
| R\$ 110.900,0000 | 07.315.550/0001-49 | 25/05/2021 09:58:25:523 |
| R\$ 100.465,9000 | 04.447.180/0001-05 | 25/05/2021 09:58:25:753 |
| R\$ 100.183,6200 | 11.195.926/0001-04 | 25/05/2021 09:58:26:847 |
| R\$ 100.083,6200 | 11.195.926/0001-04 | 25/05/2021 09:58:28:390 |
| R\$ 100.365,9000 | 04.447.180/0001-05 | 25/05/2021 09:58:28:817 |
| R\$ 99.983,6200 | 11.195.926/0001-04 | 25/05/2021 09:58:29:943 |
| R\$ 99.883,6200 | 11.195.926/0001-04 | 25/05/2021 09:58:31:473 |
| R\$ 100.265,9000 | 04.447.180/0001-05 | 25/05/2021 09:58:31:817 |
| R\$ 99.783,6200 | 11.195.926/0001-04 | 25/05/2021 09:58:33:007 |
| R\$ 99.683,6200 | 11.195.926/0001-04 | 25/05/2021 09:58:37:137 |
| R\$ 100.165,9000 | 04.447.180/0001-05 | 25/05/2021 09:58:37:923 |
| R\$ 99.583,6200 | 11.195.926/0001-04 | 25/05/2021 09:58:38:760 |
| R\$ 100.065,9000 | 04.447.180/0001-05 | 25/05/2021 09:58:39:530 |
| R\$ 99.483,6200 | 11.195.926/0001-04 | 25/05/2021 09:58:40:277 |
| R\$ 99.383,6200 | 11.195.926/0001-04 | 25/05/2021 09:58:41:800 |
| R\$ 99.965,9000 | 04.447.180/0001-05 | 25/05/2021 09:58:42:470 |
| R\$ 99.283,6200 | 11.195.926/0001-04 | 25/05/2021 09:58:43:357 |
| R\$ 99.183,6200 | 11.195.926/0001-04 | 25/05/2021 09:58:44:860 |
| R\$ 99.865,9000 | 04.447.180/0001-05 | 25/05/2021 09:58:45:530 |
| R\$ 99.083,6200 | 11.195.926/0001-04 | 25/05/2021 09:58:46:463 |
| R\$ 99.765,9000 | 04.447.180/0001-05 | 25/05/2021 09:58:48:603 |
| R\$ 98.983,6200 | 11.195.926/0001-04 | 25/05/2021 09:58:51:107 |
| R\$ 99.665,9000 | 04.447.180/0001-05 | 25/05/2021 09:58:51:647 |
| R\$ 99.565,9000 | 04.447.180/0001-05 | 25/05/2021 09:58:53:127 |
| R\$ 98.883,6200 | 11.195.926/0001-04 | 25/05/2021 09:58:55:707 |
| R\$ 99.465,9000 | 04.447.180/0001-05 | 25/05/2021 09:58:57:730 |
| R\$ 99.465,9000 | 04.447.180/0001-05 | 25/05/2021 09:58:59:250 |
| R\$ 99.365,9000 | 04.447.180/0001-05 | 25/05/2021 09:59:02:267 |
| R\$ 99.265,9000 | 04.447.180/0001-05 | 25/05/2021 09:59:08:367 |
| R\$ 99.165,9000 | 04.447.180/0001-05 | 25/05/2021 09:59:14:453 |
| R\$ 99.065,9000 | 04.447.180/0001-05 | 25/05/2021 09:59:23:573 |
| R\$ 150.000,0000 | 10.868.068/0001-40 | 25/05/2021 10:00:09:313 |
| R\$ 136.000,0000 | 38.504.819/0001-69 | 25/05/2021 10:00:51:060 |
| R\$ 121.000,0000 | 05.374.975/0001-01 | 25/05/2021 10:01:53:983 |
| R\$ 120.995,0000 | 06.224.928/0001-36 | 25/05/2021 10:02:17:613 |
| R\$ 95.450,0000 | 11.195.926/0001-04 | 25/05/2021 10:05:43:207 |
| R\$ 119.998,3000 | 06.224.928/0001-36 | 25/05/2021 10:06:59:360 |



Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

| Evento | Data | Observações |
|---------------------------|------------------------|---|
| Recusa de proposta | 25/05/2021 14:49:34 | Recusa da proposta. Fornecedor: BERGAMO & CAVALCANTE INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 11.195.926/0001-04, pelo melhor lance de R\$ 95.450,0000. Motivo: Proposta ajustada em desacordo com os valores ofertados no sistema, conforme item 8.4.3 do edital. |
| Recusa de proposta | 25/05/2021 14:50:38 | Recusa da proposta. Fornecedor: ROMAZE INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA, CNPJ/CPF: 07.315.550/0001-49, pelo melhor lance de R\$ 110.900,0000. Motivo: Proposta em desacordo com o edital. Anexo I. |
| Aceite de proposta | 25/05/2021 14:53:45 | Aceite individual da proposta. Fornecedor: VIA NOVITA LTDA, CNPJ/CPF: 04.447.180/0001-05, pelo melhor lance de R\$ 99.065,9000 e com valor negociado a R\$ 99.065,6200. Motivo: Valor da proposta ajustada. |
| Habilitação de fornecedor | 25/05/2021 15:24:28 | Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: VIA NOVITA LTDA - CNPJ/CPF: 04.447.180/0001-05 |

R. Farid Stephens, 179 - Pioneiros, CEP 83833-008, Fazenda Rio Grande - PR | Fone: (41) 3627-1664

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar Histórico do Grupo 1.



Item: 2 - Grupo 1 - "monitor video"

CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

Propostas participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

| CNPJ/CPF | Fornecedor | ME/EPP Equiparada | Declaração ME/EPP | Quantidade | Valor Unit. | Valor Global | Data/Hora Registro |
|--------------------|---|-------------------|-------------------|------------|--------------|-----------------|---------------------|
| 11.195.926/0001-04 | BERGAMO & CAVALCANTE INFORMATICA LTDA Marca: AOC Fabricante: ENVISION Modelo / Versão: E970SWHNL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Monitor: Monitor LED de no mínimo 18,5", de cor preto; Voltagem: 110/220 automática, contraste de 20.000.000:1, tempo de resposta de 5ms. Porte da empresa: ME/EPP | Sim | Sim | 38 | R\$ 800,0000 | R\$ 30.400,0000 | 25/05/2021 01:36:25 |
| 36.984.127/0001-30 | BRAZIL IT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA Marca: LENOVO Fabricante: LENOVO Modelo / Versão: Lenovo TFT 19.5" E2002B Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Monitor: Monitor LED de no mínimo 18,5", de cor preto; Voltagem: 110/220 automática, contraste de 20.000.000:1, tempo de resposta de 5ms. Porte da empresa: ME/EPP | Sim | Sim | 38 | R\$ 900,0000 | R\$ 34.200,0000 | 24/05/2021 16:19:16 |
| 38.504.819/0001-69 | FRP COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA Marca: LG Fabricante: LG Modelo / Versão: LG Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MONITOR  Monitor LG LED 19.5", HDMI/VGA, 2ms, Ajuste de Inclinação - 20MK400H-B Informações adicionais referente ao produto apresentado no catalogo presente no final da proposta. Modelo: 20MK400H-B Marca: LG Porte da empresa: ME/EPP | Sim | Sim | 38 | R\$ 900,0000 | R\$ 34.200,0000 | 24/05/2021 20:27:20 |
| 32.084.616/0001-84 | GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS EIRELI Marca: AOC Fabricante: AOC Modelo / Versão: 22B1H Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Monitor: Monitor LED de no mínimo 18,5", de cor preto; Voltagem: 110/220 automática, contraste de 20.000.000:1, tempo de resposta de 5ms. Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP) | Não | Não | 38 | R\$ 912,0000 | R\$ 34.656,0000 | 24/05/2021 14:14:21 |
| 36.982.240/0001-86 | JORO TECNOLOGIA COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO E SERVIC Marca: MONITOR AOC LED 18,5 Fabricante: MONITOR AOC LED 18,5 - E970SWHNL Modelo / Versão: MONITOR AOC LED 18,5 - E970SWHNL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Monitor: Monitor LED de no mínimo 18,5", de cor preto; Voltagem: 110/220 automática, contraste de 20.000.000:1, tempo de resposta de 5ms. Porte da empresa: ME/EPP | Sim | Sim | 38 | R\$ 912,0000 | R\$ 34.656,0000 | 24/05/2021 14:53:29 |
| 04.602.789/0001-01 | DATEN TECNOLOGIA LTDA Marca: AOC Fabricante: TPV Modelo / Versão: E2270SWHEN Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Monitor com garantia de 24 meses on-site, conforme edital e seus anexos. Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP) | Não | Não | 38 | R\$ 912,0000 | R\$ 34.656,0000 | 24/05/2021 17:26:42 |
| 07.315.550/0001-49 | ROMAZE INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA Marca: AOC Fabricante: AOC Modelo / Versão: E970SWHNL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Monitor: Monitor LED de no mínimo 18,5", de cor preto; Voltagem: 110/220 automática, contraste de 20.000.000:1, tempo de resposta de 5ms. Porte da empresa: ME/EPP | Sim | Sim | 38 | R\$ 912,6000 | R\$ 34.678,8000 | 24/05/2021 11:37:40 |

R. Farid Stephens, 459 - Rio Grande, CEP 91330-008 - Fazenda Rio Grande - PR - Fone: (41) 3627-1064



com voltagem de 110/220 automática, de contraste de 20.000.000:1, com tempo de resposta de 5ms. MARCA E MODELO - AOC E970SWHNL

CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

01.518.425/0001-50 MISTER MICRO Sim Sim 38 R\$ 912,6600 R\$ 34.681,0800 22/05/2021 10:10:35

Porte da empresa: ME/EPP

Marca: hp

Fabricante: hp

Modelo / Versão: v19b

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Monitor HP 18,5 LED V19b Vesa

Porte da empresa: ME/EPP

04.447.180/0001-05 VIA NOVITA Sim Sim 38 R\$ 912,6600 R\$ 34.681,0800 24/05/2021 16:03:09

Marca: AOC

Fabricante: AOC

Modelo / Versão: E970SWHNL

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: AOC / E970SWHNL ||| Monitor: Monitor LED de no mínimo 18,5", de cor preto; Voltagem: 110/220 automática, contraste de 20.000.000:1, tempo de resposta de 5ms.

Porte da empresa: ME/EPP

05.374.975/0001-01 ARQUIMEDES Não Não 38 R\$ 912,6600 R\$ 34.681,0800 24/05/2021 17:43:50

Marca: PCTOP

Fabricante: PCTOP

Modelo / Versão: MLP190HDMI

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Monitor LED de no mínimo 18,5", de cor preto; Voltagem: 110/220 automática, contraste de 20.000.000:1, tempo de resposta de 5ms. MARCA PCTOP / MODELO MLP190HDMI / PROPOSTA VALIDA POR 60 DIAS.

Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

06.224.928/0001-36 MAXICOMP Sim Sim 38 R\$ 912,6600 R\$ 34.681,0800 24/05/2021 18:40:11

Marca: POSITIVO

Fabricante: LG

Modelo / Versão: 20MK400H

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Monitor LED de no mínimo 18,5", de cor preto; Voltagem: 110/220 automática, contraste de 20.000.000:1, tem o de res osta de 5ms. Garantia: 24 meses ONSITE (Atendimento no Local). Marca: LG Modelo: 20MK400H

Porte da empresa: ME/EPP

10.793.812/0001-95 LS SERVICOS DE Sim Sim 38 R\$ 912,6600 R\$ 34.681,0800 24/05/2021 21:51:49

Marca: AOC

Fabricante: AOC

Modelo / Versão: E970SWHNL

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Monitor: Monitor LED de no mínimo 18,5", de cor preto; Voltagem: 110/220 automática, contraste de 20.000.000:1, tem o de res osta de 5ms.

Porte da empresa: ME/EPP

10.868.068/0001-40 MALKUT & BOHN Sim Sim 38 R\$ 912,6600 R\$ 34.681,0800 24/05/2021 22:51:17

Marca: PcTop MLP190HDMI

Fabricante: PcTop MLP190HDMI

Modelo / Versão: PcTop MLP190HDMI

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Monitor: Monitor LED de no mínimo 18,5", de cor preto; Voltagem: 110/220 automática, contraste de 20.000.000:1, tempo de resposta de 5ms.

Porte da empresa: ME/EPP

32.314.972/0001-47 C KOZAR DOS Sim Sim 38 R\$ 1.000,0000 R\$ 38.000,0000 25/05/2021 08:29:40

Marca: POSITIVO

Fabricante: POSITIVO

Modelo / Versão: POSITIVO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Monitor: Monitor LED de no mínimo 18,5", de cor preto; Voltagem: 110/220 automática, contraste de 20.000.000:1, tempo de resposta de 5ms.

Porte da empresa: ME/EPP

16.501.916/0001-65 ELETROPECAS TI Sim Sim 38 R\$ 1.180,0000 R\$ 44.840,0000 24/05/2021 18:34:44

Marca: AOC

Fabricante: AOC

Modelo / Versão: E2270SW

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Monitor: Monitor LED de no mínimo 18,5, de cor preto; Voltagem: 110/220 automática, contraste de 20.000.000:1, tempo de resposta de 5ms.

Porte da empresa: ME/EPP

32.519.346/0001-97 GASKAM Sim Sim 38 R\$ 10.000,0000 R\$ 380.000,0000 25/05/2021 09:25:25

R. Farid Stephens, 179 - Pioneiros, CEP 83833-008 - Fazenda Rio Grande - PR | Fone: (41) 3627-1664



CONSTRUCAO
CIVIL EIRELI

Marca: AOC

Fabricante: AOC

Modelo / Versão: 18,5

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Monitor: Monitor LED de no mínimo 18,5, de cor preto; Voltagem: 110/220 automática, contraste de 20.000.000:1, tempo de resposta de 5ms.

Porte da empresa: ME/EPP

13.977.867/0001-43 MBM Sim Sim 38 R\$ 15.000,0000 R\$ 570.000,0000 24/05/2021 17:55:15

TECNOLOGIA E
INDUSTRIA DE
INFORMATICA
LTDA

Marca: AOC

Fabricante: AOC

Modelo / Versão: E970SWHNL

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: AOC E970SWHNL

Porte da empresa: ME/EPP



Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

| Valor do Lance | CNPJ/CPF | Data/Hora Registro |
|------------------|--------------------|-------------------------|
| R\$ 570.000,0000 | 13.977.867/0001-43 | 25/05/2021 09:30:01:040 |
| R\$ 380.000,0000 | 32.519.346/0001-97 | 25/05/2021 09:30:01:040 |
| R\$ 44.840,0000 | 16.501.916/0001-65 | 25/05/2021 09:30:01:040 |
| R\$ 38.000,0000 | 32.314.972/0001-47 | 25/05/2021 09:30:01:040 |
| R\$ 34.681,0800 | 10.793.812/0001-95 | 25/05/2021 09:30:01:040 |
| R\$ 34.681,0800 | 06.224.928/0001-36 | 25/05/2021 09:30:01:040 |
| R\$ 34.681,0800 | 10.868.068/0001-40 | 25/05/2021 09:30:01:040 |
| R\$ 34.681,0800 | 01.518.425/0001-50 | 25/05/2021 09:30:01:040 |
| R\$ 34.681,0800 | 04.447.180/0001-05 | 25/05/2021 09:30:01:040 |
| R\$ 34.681,0800 | 05.374.975/0001-01 | 25/05/2021 09:30:01:040 |
| R\$ 34.678,8000 | 07.315.550/0001-49 | 25/05/2021 09:30:01:040 |
| R\$ 34.656,0000 | 32.084.616/0001-84 | 25/05/2021 09:30:01:040 |
| R\$ 34.656,0000 | 36.982.240/0001-86 | 25/05/2021 09:30:01:040 |
| R\$ 34.656,0000 | 04.602.789/0001-01 | 25/05/2021 09:30:01:040 |
| R\$ 34.200,0000 | 38.504.819/0001-69 | 25/05/2021 09:30:01:040 |
| R\$ 34.200,0000 | 36.984.127/0001-30 | 25/05/2021 09:30:01:040 |
| R\$ 30.400,0000 | 11.195.926/0001-04 | 25/05/2021 09:30:01:040 |
| R\$ 32.777,5000 | 01.518.425/0001-50 | 25/05/2021 09:48:02:370 |
| R\$ 31.001,6800 | 04.447.180/0001-05 | 25/05/2021 09:48:02:627 |
| R\$ 34.001,4400 | 04.447.180/0001-05 | 25/05/2021 09:48:03:933 |
| R\$ 30.300,0000 | 36.984.127/0001-30 | 25/05/2021 09:48:03:977 |
| R\$ 33.761,9000 | 07.315.550/0001-49 | 25/05/2021 09:48:09:973 |
| R\$ 33.901,4400 | 04.447.180/0001-05 | 25/05/2021 09:48:13:167 |
| R\$ 32.677,5000 | 01.518.425/0001-50 | 25/05/2021 09:48:14:797 |
| R\$ 32.554,1400 | 10.793.812/0001-95 | 25/05/2021 09:48:15:013 |
| R\$ 30.200,0000 | 11.195.926/0001-04 | 25/05/2021 09:48:24:520 |
| R\$ 33.697,1500 | 04.447.180/0001-05 | 25/05/2021 09:48:25:073 |
| R\$ 30.100,0000 | 36.984.127/0001-30 | 25/05/2021 09:48:25:173 |
| R\$ 32.577,5000 | 01.518.425/0001-50 | 25/05/2021 09:48:25:393 |
| R\$ 33.661,9000 | 07.315.550/0001-49 | 25/05/2021 09:48:26:020 |
| R\$ 32.477,5000 | 01.518.425/0001-50 | 25/05/2021 09:48:26:807 |
| R\$ 35.000,0000 | 32.314.972/0001-47 | 25/05/2021 09:48:34:897 |
| R\$ 33.561,9000 | 07.315.550/0001-49 | 25/05/2021 09:48:39:617 |
| R\$ 32.377,5000 | 01.518.425/0001-50 | 25/05/2021 09:48:43:520 |
| R\$ 32.454,1400 | 10.793.812/0001-95 | 25/05/2021 09:48:44:183 |
| R\$ 33.597,1500 | 04.447.180/0001-05 | 25/05/2021 09:48:52:593 |
| R\$ 33.597,1500 | 04.447.180/0001-05 | 25/05/2021 09:48:54:047 |
| R\$ 33.461,9000 | 07.315.550/0001-49 | 25/05/2021 09:48:54:950 |
| R\$ 30.000,0000 | 11.195.926/0001-04 | 25/05/2021 09:48:55:270 |
| R\$ 32.277,5000 | 01.518.425/0001-50 | 25/05/2021 09:48:55:577 |
| R\$ 33.497,1500 | 04.447.180/0001-05 | 25/05/2021 09:48:55:693 |
| R\$ 32.177,5000 | 01.518.425/0001-50 | 25/05/2021 09:48:57:027 |
| R\$ 29.900,0000 | 36.984.127/0001-30 | 25/05/2021 09:48:58:263 |
| R\$ 33.397,1500 | 04.447.180/0001-05 | 25/05/2021 09:48:58:693 |
| R\$ 31.350,0000 | 36.982.240/0001-86 | 25/05/2021 09:49:00:717 |

R. Farid Stephens, 179 - Pioneiros, CEP 83833-006 - Fazenda Rio Grande - PR | Fone: (41) 3627-1004



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

| | | |
|-----------------|--------------------|-------------------------|
| R\$ 32.077,5000 | 01.518.425/0001-50 | 25/05/2021 09:49:02:110 |
| R\$ 29.800,0000 | 11.195.926/0001-04 | 25/05/2021 09:49:03:000 |
| R\$ 31.977,5000 | 01.518.425/0001-50 | 25/05/2021 09:49:03:633 |
| R\$ 29.700,0000 | 36.984.127/0001-30 | 25/05/2021 09:49:04:340 |
| R\$ 33.297,1500 | 04.447.180/0001-05 | 25/05/2021 09:49:04:750 |
| R\$ 33.361,9000 | 07.315.550/0001-49 | 25/05/2021 09:49:09:707 |
| R\$ 33.197,1500 | 04.447.180/0001-05 | 25/05/2021 09:49:10:873 |
| R\$ 29.600,0000 | 11.195.926/0001-04 | 25/05/2021 09:49:12:250 |
| R\$ 31.877,5000 | 01.518.425/0001-50 | 25/05/2021 09:49:12:780 |
| R\$ 29.500,0000 | 36.984.127/0001-30 | 25/05/2021 09:49:13:483 |
| R\$ 33.097,1500 | 04.447.180/0001-05 | 25/05/2021 09:49:13:873 |
| R\$ 31.777,5000 | 01.518.425/0001-50 | 25/05/2021 09:49:14:313 |
| R\$ 29.400,0000 | 11.195.926/0001-04 | 25/05/2021 09:49:15:283 |
| R\$ 31.677,5000 | 01.518.425/0001-50 | 25/05/2021 09:49:15:637 |
| R\$ 29.300,0000 | 36.984.127/0001-30 | 25/05/2021 09:49:16:700 |
| R\$ 32.997,1500 | 04.447.180/0001-05 | 25/05/2021 09:49:16:943 |
| R\$ 29.200,0000 | 11.195.926/0001-04 | 25/05/2021 09:49:18:340 |
| R\$ 31.577,5000 | 01.518.425/0001-50 | 25/05/2021 09:49:18:653 |
| R\$ 29.100,0000 | 36.984.127/0001-30 | 25/05/2021 09:49:19:537 |
| R\$ 32.897,1500 | 04.447.180/0001-05 | 25/05/2021 09:49:19:943 |
| R\$ 29.000,0000 | 11.195.926/0001-04 | 25/05/2021 09:49:23:020 |
| R\$ 32.797,1500 | 04.447.180/0001-05 | 25/05/2021 09:49:23:067 |
| R\$ 31.477,5000 | 01.518.425/0001-50 | 25/05/2021 09:49:23:270 |
| R\$ 28.900,0000 | 36.984.127/0001-30 | 25/05/2021 09:49:24:570 |
| R\$ 32.797,1500 | 04.447.180/0001-05 | 25/05/2021 09:49:24:683 |
| R\$ 31.377,5000 | 01.518.425/0001-50 | 25/05/2021 09:49:24:740 |
| R\$ 32.697,1500 | 04.447.180/0001-05 | 25/05/2021 09:49:27:643 |
| R\$ 32.697,1500 | 04.447.180/0001-05 | 25/05/2021 09:49:29:160 |
| R\$ 28.800,0000 | 11.195.926/0001-04 | 25/05/2021 09:49:30:717 |
| R\$ 28.800,0000 | 11.195.926/0001-04 | 25/05/2021 09:49:32:263 |
| R\$ 33.261,9000 | 07.315.550/0001-49 | 25/05/2021 09:49:32:873 |
| R\$ 28.700,0000 | 36.984.127/0001-30 | 25/05/2021 09:49:33:553 |
| R\$ 32.597,1500 | 04.447.180/0001-05 | 25/05/2021 09:49:33:677 |
| R\$ 31.277,5000 | 01.518.425/0001-50 | 25/05/2021 09:49:33:857 |
| R\$ 31.177,5000 | 01.518.425/0001-50 | 25/05/2021 09:49:35:367 |
| R\$ 32.497,1500 | 04.447.180/0001-05 | 25/05/2021 09:49:35:400 |
| R\$ 28.600,0000 | 11.195.926/0001-04 | 25/05/2021 09:49:35:473 |
| R\$ 28.500,0000 | 36.984.127/0001-30 | 25/05/2021 09:49:35:617 |
| R\$ 32.392,9200 | 04.447.180/0001-05 | 25/05/2021 09:49:36:780 |
| R\$ 31.177,5000 | 01.518.425/0001-50 | 25/05/2021 09:49:36:827 |
| R\$ 28.400,0000 | 11.195.926/0001-04 | 25/05/2021 09:49:37:033 |
| R\$ 32.202,3600 | 04.447.180/0001-05 | 25/05/2021 09:49:38:243 |
| R\$ 28.400,0000 | 11.195.926/0001-04 | 25/05/2021 09:49:38:433 |
| R\$ 28.300,0000 | 36.984.127/0001-30 | 25/05/2021 09:49:39:653 |
| R\$ 32.102,3600 | 04.447.180/0001-05 | 25/05/2021 09:49:39:907 |
| R\$ 28.200,0000 | 11.195.926/0001-04 | 25/05/2021 09:49:39:943 |
| R\$ 32.102,3600 | 04.447.180/0001-05 | 25/05/2021 09:49:41:357 |
| R\$ 28.100,0000 | 36.984.127/0001-30 | 25/05/2021 09:49:41:617 |
| R\$ 31.077,5000 | 01.518.425/0001-50 | 25/05/2021 09:49:45:857 |
| R\$ 32.002,3600 | 04.447.180/0001-05 | 25/05/2021 09:49:45:930 |
| R\$ 28.000,0000 | 11.195.926/0001-04 | 25/05/2021 09:49:46:113 |
| R\$ 33.161,9000 | 07.315.550/0001-49 | 25/05/2021 09:49:46:440 |
| R\$ 31.902,3600 | 04.447.180/0001-05 | 25/05/2021 09:49:47:543 |
| R\$ 27.900,0000 | 36.984.127/0001-30 | 25/05/2021 09:49:47:857 |
| R\$ 30.381,0000 | 06.224.928/0001-36 | 25/05/2021 09:49:47:900 |
| R\$ 31.443,7800 | 04.447.180/0001-05 | 25/05/2021 09:49:48:967 |
| R\$ 27.800,0000 | 11.195.926/0001-04 | 25/05/2021 09:49:49:297 |
| R\$ 27.700,0000 | 36.984.127/0001-30 | 25/05/2021 09:49:50:740 |
| R\$ 31.343,7800 | 04.447.180/0001-05 | 25/05/2021 09:49:52:067 |
| R\$ 31.343,7800 | 04.447.180/0001-05 | 25/05/2021 09:49:53:503 |
| R\$ 31.243,7800 | 04.447.180/0001-05 | 25/05/2021 09:49:55:023 |



| | | |
|---|---------|------------------|
| PROCESSO Nº 016/2020 DATA: 31/05/2021 | Rubrica | Folhas Nº 199 |
|---|---------|------------------|

TERMO DE ENCERRAMENTO

A 31 de maio de 2021, à fl. 199 faço o encerramento do presente processo, que se destinou a registrar o volume n.º 01 do processo n.º 016/2020, que dispõe sobre AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, assim como eventuais providências adotadas.

Eu, Fernando Diomar do Amaral, subscrevi.